

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV—48° DA REPUBLICA—N. 302

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assignaturas, sino dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Funcionario publico

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro de anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se aceitam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem a suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamte á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 18 horas e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 345, de 17 de dezembro de 1936 (R.)

Lei n. 353, de 29 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.248, de 11 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.250, de 11 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.289, de 23 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.296, de 24 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.301, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.305, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.314, de 30 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.322, de 30 de dezembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 23 e 29 de dezembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 de dezembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 de dezembro.

Ministerio da Guerra — Decreto de 25 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Commissão Revisora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Sontabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Educação.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Fedral e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura.

Conselho Federal de Serviço Publico Civil — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 345 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, pela importancia de 6:000\$000, um terreno situado em Vassouras, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO

No art. 1.º, onde se lê: "...1752m2, 90", leia-se: "... 1725m2,90..."

LEI N. 353 — DE 29 DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministerio da Justiça, o credito supplementar de 440:300\$000, para reforço de diversas dotações do mesmo Ministerio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os seguintes creditos supplementares ao orçamento do referido Ministerio para o exercicio de 1936, na importancia de 440:300\$000 (quatrocentos e quarenta contos e trescentos mil réis).

I — Verba 3.º:

Justiça Federal — Material — Sub-consignação n. 25 — Para aluguel de casa, sendo: Piauh, 1:200\$ e Matto Grosso, 600\$000 1:800\$000

II — Verba 5.º:

Institutos disciplinares — I — Escola 15 de Novembro — Material — Sub-consignação n. 5 — Alimentação, inclusive do pessoal e dietas. 60:000\$000
Sub-consignação n. 6 — Calçado, vestuario, colchões, etc. 15:000\$000
Sub-consignação n. 7 — Combustivel. 1:000\$000
Sub-consignação n. 8 — Artigos e utensilios de asseio. 2:500\$000
Sub-consignação n. 9 — Medicamentos, drogas, etc. 3:000\$000

III — Verba 9.º:

Casa de Correção — Material — Sub-consignação n. 4 — Alimentação, dietas e curativos. 88:000\$000

IV — Verba 13.º:

Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural — Sub-consignação n. 7 — Irradiações em ondas curtas, médias e longas, para o interior e exterior do paiz. 60:000\$000
Sub-consignação n. 9 — Serviço telephonico. 70:000\$000

V — Verba 20.º:

Substituições — Pessoal — Sub-consignação n. 1 — Para despesas com substituições. 139:000\$000

Art. 2.º Para occorrer ás despesas mencionadas no artigo anterior, serão aproveitados os recursos do proprio orçamento, inclusive os do art. 27, alinea b da lei n. 183, de 13 de Janeiro do corrente anno.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.248 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Approva projectos e orçamentos para execução de diversas obras na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos, nas importancias em seguida discriminadas, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para execução dos seguintes trabalhos na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado:

- a) Reforço, montagem e pintura de duas superestructuras metallicas de 10m,70 de centro a centro de apoios, situadas nos kms. 176,579 e 204,947, da linha de Cacequy a Rio Grande. 10:495\$726
- b) Construção de 100 vagões fechados, destinados ao transporte de mercadorias. 2.764:533\$200
- c) Instalações telegraphicas, telephonicas, phonoplicas e de campainhas electricas no novo edificio da estação de Cacequy e em outros edificios annexos, no kilometro 112,890, da linha de Santa Maria a Uruguayana. 7:332\$500
- d) Substituição dos trilhos de 20 kg. por metro corrente por outros de 32 kg., no trecho de São Sebastião a Bagé, da linha de Cacequy a Rio Grande, em uma extensão de 30 km. 2.025:691\$668

§ 1.º Serão inscriptas na conta do "fundo de melhoramentos" da Rede, de conformidade com o disposto na clausula I e no item 2.º da clausula II do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do contracto de arrendamento autorizado pelo decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922, as despesas que forem realmente effectuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o maximo de cada um dos orçamentos ora approvados, já attendidas as correções feitas na Inspectoria Federal das Estradas nos relativos ás obras e construção descriptas nas alíneas a e b.

§ 2.º Para a conclusão dos trabalhos previstos nas alíneas a, b e c ficam fixados os prazos de 3, 10 e 2 mezes, respectivamente, todos a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 6.359 — 29-12-36 — 61\$200)

DECRETO N. 1.250 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Approva projecto e orçamento para a construção de instalações sanitarias no deposito de locomotivas da estação "Engenheiro Ivo Ribeiro", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de accordo com os pareceres constantes do processo numero 19.759/36, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, decreta:

Artigo unico: Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 25:976\$903 (vinte e cinco contos novecentos e setenta e seis mil novecentos e dois réis), que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras

Publicas, para a construcção de installações sanitarias no deposito de locomotivas existente na estação "Engenheiro Ivo Ribeiro", no kilometro 498,554 da linha "Cacequy-Rio Grande", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande no Sul.

§ 1.º De conformidade com o disposto na causula I e no item 2.º da clausula II, do termo decorrente do decreto numero 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do contracto de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, combinado com a clausula IV, alinea p, do referido contracto, serão inscriptas na conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede as despesas que forem effectuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o maximo estipulado neste artigo, já attendidas as alterações feitas no citado orçamento pela Inspectoria Federal das Estradas.

§ 2.º Para a construcção das mencionadas installações, fica marcado o prazo de tres mezes, contados da data em que o arrendatario for notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 6.358 — 29-12-936 — 45\$900)

DECRETO N. 1.289 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede permissão á "Ceará Radio Club, S. A." para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Ceará Radio Club, S. A.", com sede na cidade de Fortaleza (Estado do Ceará), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto numero 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á "Ceará Radio Club, S. A.", com sede na cidade de Fortaleza (Estado do Ceará), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Parapho unico O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.289, desta data

I
Fica assegurado á Ceará Radio Club, S. A. o direito de estabelecer, na cidade de Fortaleza (Estado do Ceará), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parapho unico. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dous terços (2/3) (no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estas funcções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunicacão (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisicão da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuicões que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informacões que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiacões lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar do data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á approvação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á approvação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificacões technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da approvação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidacão de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequência distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunicacão (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposicões contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia approvação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiencia necessaria e de accordo com as prescripcões technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de tres (3) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria multa de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (in-fine), f, g e h da clausula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*.

(C. 6.362 — 29-12-936 — 204\$000)

DECRETO N. 1.293 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede permissão ao "Radio Club Paranaense" para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Radio Club Paranaense", com sede na cidade de Curitiba (Estado do Paraná), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida ao "Radio Club Paranaense, com sede na cidade de Curitiba (Estado do Paraná), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.293, desta data

I

Fica assegurado ao "Radio Club Paranaense" o direito de estabelecer, na cidade de Curitiba (Estado do Paraná), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que he assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

O concessionario é obrigado a:

a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções efectiva e de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não trasferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunição (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar, o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como esta sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á rescisão de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer débito para com ella;

n) submeter-se á rescisão de que a frequência distribuída á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.141) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

O concessionário não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescrições technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionário só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de tres (3) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor ao concessionário multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo unico A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente ao concessionário ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis ao concessionário os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alneas a, b, c, d, i (in fine), j, k e l da clausula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionário para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se o concessionário incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*.

(C. 6.406 — 30-12-36 — 146\$900)

DECRETO N. 1.296 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936

Perdoar um official do resto da pena a que foi condemnado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da competencia que lhe attribue o inciso 3º do art. 56 da Constituição da Republica, resolve perdoar do resto da pena a que foi condemnado, por sentença passada em julgado, o 1º tenente, intendente naval, Waldemar Guaracy de Macedo Siva.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Henrique Aristides Guilhem.

DECRETO N. 1.301 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 3.000:000\$000 para a reparação de danos decorrente de chuvas na região nordestina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º da lei n. 257, de 29 de setembro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), para attender ás despesas com a reparação dos danos das grandes chuvas que desabaram na região nordestina do paiz, em junho e julho de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 1.305 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 5.275:590\$000 para pagamento de desapropriações necessarias ás obras da Estação de D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º da lei n. 283, de 24 de outubro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 5.275:590\$000 (cinco mil duzentos e setenta e cinco contos quinhentos e noventa mil réis), para pagamento de indemnizações pela desapropriação dos immoveis seguintes, situados nesta Capital e necessarios ás obras da nova Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil: á rua Senador Pompeu, predios ns. 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 276, 282/282 A, 284, 286, 288, 290, 292 e 296, na importancia de 1.493:372\$000 (mil quatrocentos e noventa e tres contos trezentos e setenta e dois mil réis); á rua dos Cajueiros, predios ns. 4, 3, 5, 7, 9, 13, 4, 6, 8, 10, 16 e 18, na importancia de 612:030\$000 (seiscentos e doze contos e vinte e oito mil réis); á rua General Pedra, predios ns. 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 65, 67, 71, 73, 77, 79, 81, 83; 83-A, 85-I, 87, 89, 91, 93-I 93-XV e 95, na importancia de 2.359:830\$000 (dous mil trezentos e cincoenta e nove contos oitocentos e trinta mil réis); e á rua General Caldwell, predios ns. 57, 59, 61, 64, 68, 70/70-A, 72 e 74, na importancia de 810:360\$000 (oitocentos e dez contos trezentos e sessenta mil réis).

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.314 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre o credito suplementar de 549:850\$000, para reforço de diversas verbas do orçamento do Ministerio da Agricultura

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela lei n. 350, de 23 de dezembro de 1936, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministerio da Agricultura, o

credito suplementar de 549:850\$000; para reforço de diversas verbas do orçamento vigente daquelle ministerio, conforme discriminação abaixo:

Verba 1ª — Secretaria de Estado

Material

Sub-consignação:

N. 11 — Luz e energia electrica, etc.....	9:800\$000	
N. 14 — Despesas de iluminação, etc.....	8:800\$000	18:600\$000

Verba 3ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal

Material

Sub-consignação

N. 28 — Sobresalentes, combustíveis, etc.....	65:000\$000	
N. 30 — Material de conservação, etc.....	40:000\$000	
N. 37 — Artigos de iluminação, etc.....	20:500\$000	
N. 41 — Luz, gaz, etc.....	100:000\$000	
N. 45 — Armazenagens, capatazias, etc.....	8:100\$000	
N. 46 — Aluguéis de casa, etc...	150:000\$000	383:600\$000

Verba 5ª — Directoria de Estatística da Produção

Material

N. 2 — Machinas, etc.....	7:000\$000	
N. 5 — Apparelhos e utensilios, etc.....	5:000\$000	
N. 6 — Artigos de expediente, etc.....	2:000\$000	
N. 8 — Material para trabalho, etc.....	20:000\$000	
N. 9 — Material para trabalho, etc.....	1:000\$000	35:000\$000

Verba 6ª — Directoria de Organização e Defesa da Produção

Material

Sub-consignação:

N. 6 — Transporte, etc.....	2:650\$000	
N. 8 — Despesas miudas, etc..	2:000\$000	4:650\$000

Verba 12ª — Eventuaes

Sub-consignação:

N. 1 — Para pagamento, etc.....	108:000\$000	
Total.....	549:850\$000	

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentarios, inclusive os do art. 27, alinea b, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936, 145.ª da Independencia e 48.ª da Republica,

GETULIO VARGAS,

Odilon Braga.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.322 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no Estado de São Paulo, durante o dia 31 deste mez, para o fim de ser eleito o Governador do Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no Estado de São Paulo, durante o dia 31 deste mez, para o fim de ser eleito o Governador do Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 145.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

MENSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo:

Havendo sancionado o projecto de lei n. 510-A, de 1936, que autoriza a compra de um immovel em São Borja, para quartel da Primeira Brigada de Cavallaria, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam a mensagem de 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1936. — GETULIO VARGAS.

Exmo. Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresental-a aos Srs. membros do Poder Legislativo, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo um dos autographos do projecto de lei n. 510-A, de 1936, que autoriza a compra de um immovel em São Borja, para quartel da Primeira Brigada de Cavallaria.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada consideração e mui distincto apreço.

Em 23 de dezembro de 1936. — Luiz Vergara, secretario da Presidencia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve designar o general José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, commandante da 9.ª Região Militar, para executar, em Matto Grosso, as medidas de excepção decorrentes do disposto no decreto n. 1.259, de 16 deste mez.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1936, 145.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Por decretos de 23 do corrente foi designado o 8.º promotor publico adjunto, bacharel Octavio Pimentel do Monte, para substituir, interinamente, o 9.º promotor publico da Justiça Local do Districto Federal, bacharel Maximiano José Gomes de Paiva, por motivo de licença premio.

— Por outros da mesma data foram nomeados os bachareis Paulo da Silva Cabral e Amelia Duarte, para exercerem, interinamente, os logares de 7.º e 8.º promotor adjunto da Justiça Local do Districto Federal, durante o impedimento, respectivamente, dos effectivos, bachareis Carlos Sussekind de Mendonça e Octavio Pimentel do Monte.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente mez, foram dispensados:

A pedido, o 2.º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Ulysses de Oliveira Sampaio, do logar, em commissão, de inspector da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

A pedido, o chefe de secção da Alfandega de Recife, Oscar Jucá Rego Lima, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Aracaju, no Estado de Sergipe;

A pedido, o 1.º escripturario da Alfandega de Victoria, Romulo Serrano, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega de João Pessoa, no Estado da Parahyba;

A pedido, o 1.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Leonelo Martins Maia, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

A pedido, o official maior do Thesouro Nacional, Eric Campos, do logar, em commissão, de delegado fiscal do meo no Thesouro no Estado do Paraná;

A pedido, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, Benjamin Grangeiro, do lugar, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O official do Thesouro Nacional, Marlianno Augusto de Figueiredo, para o lugar, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Paraná;

O 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Abelardo Gonçalves Torres, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe;

O chefe de secção da Alfandega do Recife, Oscar Jucá Rego Lima, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de João Pessoa, no Estado da Parahyba;

O official maior do Thesouro Nacional, Erico Campos, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

O 1º escripturario da Alfandega de Victoria, Romulo Serrano, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O 1º escripturario da Recebedoria Federal em São Paulo, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, para o lugar, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy.

— Por outros ainda da mesma data, foram aposentados:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, o collector da Collectoria das Rendas Federaes em Therezina, no Estado do Piahy, Benjamin do Rego Monteiro Filho e o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio de Janeiro, Melkisedek Amado.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o decreto de 1 de abril de 1926, que nomeou o ex-collector da Collectoria Federal em Cedro, no Estado do Ceará, Francisco Silveira de Aguiar, para o mesmo lugar, de accordo com o parecer da Comissão Revisora, emitido no processo numero 8.524, de 1936, visto não haver o nomeado tomado posse dentro do prazo legal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Foram exonerados:

Os capitães de fragata José Maria Neiva e Oscar Pereira de Souza e Almeida, respectivamente das funções de commandante do cruzador "Bahia" e 2º commandante do encouraçado "Minas Geraes".

Foi nomeado o capitão de fragata Oscar Pereira de Souza e Almeida, para exercer as funções de commandante do cruzador "Bahia".

Foram promovidos no Corpo de Officiaes da Armada:

Por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Manoel Eloy Alvim Pessoa.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta, Joaquim Terra da Costa; ao de capitão de corveta, o capitão-tenente José de Lemos Cunha, e ao de capitão-tenente o 1º tenente Aureo Dantas Torres.

Foi aposentado, nos termos da 1ª parte do inciso 6º, do art. 170, da Constituição da Republica, Alfredo Antonio da Cunha, no lugar de operario de 4ª classe das Officinas Geraes de Aviação Naval, com os vencimentos integraes, visto ter se invalidado em consequencia de accidente occorrido em serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Concedeu-se:

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no posto immediato, ao 1º sargento Heleno Alves de Lima, do contingente de paízes de Deodoro, e 2º sargento Miguel da Palma Pittaluga, da Coudelaria Nacional de Rincão, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, com o soldo immediato, ao musico de 1ª classe, Martins Pinheiro de Quadros, do 5º regimento de artilharia montada, visto contar mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, aos sargentos ajudantes José Pereira da Silva, do 1º regimento de artilharia montada, e Constantino da Costa Pereira, contra-mestre de musica do 2º regimento de infantaria, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Declarou-se, nos termos do art. 3º, letra a, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, licenciado, conforme pediu, o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, convocado, João Baptista de Lima, de artilharia, percebendo as vantagens estabelecidas pelo decreto acima, com as restricções em vigor, visto contar mais de 10 annos de serviço.

Foram exonerados:

No interesse do serviço do Exército, da comissão que exercem junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o tenente-coronel Agnello de Souza e os maiores Leopoldo de Barros Bittencourt e Armando Nestor Cavalcanti, todos da arma de cavallaria;

De director do Collegio Militar do Ceará, o general de divisão graduado, reformado, Eudoro Corrêa.

Foi licenciado, tendo em vista o resultado do inquerito policial militar, a que respondeu o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Quirino José Gonçalves, do serviço activo, com as vantagens que lhe competirem na forma das disposições em vigor.

Mandou-se:

Continuar na situação de convocado para o serviço activo, o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, Dorival Gonçalves de Araujo, por ter sido absolvido da pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar, ficando, assim, insubsistente o decreto de 3 de janeiro de 1935;

Aggregar á arma a que pertence o coronel de engenharia, Wolmer Augusto da Silva, visto achar-se comprehendido no disposto no art. 13, da Lei de Organização dos Quadros e Effectivos do Exército.

Foram nomeados:

Director do Collegio Militar do Ceará, o coronel de infantaria Alcebiades Dracon Barreto;

De accordo com o art. 642, do regulamento para o Serviço de Saude, em tempo de paz, segundos tenentes pharmaceuticos, os pharmaceuticos, aprovados no curso da Escola de Saude do Exército: José Carneiro Bicalho, Rubens Antunes Leitão, Manoel Rosa Bento Junior, Sami Atalla, Marco Antonio Rocha Corrêa, Flausino Ponciano Gomes Sobrinho, Josias de Azevedo, Heitor Magalhães Carvalho, Waldomiro de Araujo e Mauro Gouvêa da Costa.

De accordo com o art. 642, do regulamento para o Serviço de Saude em tempo de paz, combinado com o decreto n. 16.764, de 31 de dezembro de 1924, primeiros tenentes medicos, os seguintes medicos, aprovados no curso da Escola de Saude do Exército: Washington Augusto de Almeida, Brenno Cruz Mascarenhas, José Joaquim Monteiro de Castro, Mario Victor de Assis Pacheco, Mario Moller Meirelles, Oswaldo de Mello Schmidt, Rubem Alberto Abbot de Castro Pinto, Lecio Gomes de Souza, Francisco Carlos Grelle, Abilio Lopes de Abreu, Arnaldo de Marsillac, Jerson Braga Vieira da Fonseca, Djalma Chastreiras, Lucival Lage Lobato, Mario Ramos de Freitas, Atlantido Borba Cortes, João Baptista Pereira Bicudo, Manoel Hemeterio de Oliveira Paraná, Oscar de Almeida Neves, José Corrêa de Barros, Brasília Vicente de Castro, Nestor de Souza Coelho, Orlando Sparta de Souza, Evio Santos de Bustamante, Fernando Dias Campos Junior, Neir Alves de Miranda, João José de Araujo Moura, Gustavo Adolpho Silva Rego, Epaminondas de Albuquerque Filho, Galeno da Penha Franco, Renato Silveira Cataldi, Araken José Alves, Dinarte Canabarro Cunha Filho, Henrique Mourão Camarinha, Antonio Borges Machado, João Cesar de Oliveira e Theocrito de Castro Almeida Neves.

Foram reformados, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, o sargento-ajudante, Joaquim Rodrigues da Silva, do 4º batalhão de sapadores, e no posto e soldo immediato, o 2º sargento João Cancio dos Santos, enfermeiro veterinario, da Escola de Veterinaria do Exército, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Edgard Facó, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º batalhão de caçadores;

Por necessidade do serviço, na arma de infantaria, o coronel José Bento Thomaz Gonçalves, do quadro ordinario, para o suplementar;

Por necessidade do serviço, o tenente-coronel Paulo do

Nascimento Silva, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 10º regimento de cavallaria independente;

Por conveniencia do serviço, na arma de cavallaria, o tenente-coronel Luiz Delmont do quadro ordinario para o suplementar;

Por conveniencia do serviço, os majores Attila Augusto de Abreu Vieira do 6º regimento para o 25º batalhão de caçadores e Jorge Americo de Gouvêa, do 27º batalhão de caçadores para o 7º regimento;

Por conveniencia do serviço, o major Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, do 10º regimento de cavallaria independente para o 2º regimento de cavallaria divisionario.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

SEXAGESIMA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO DR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Dr. Eugenio de Lucena que relatando os processos ns. 735, 739 e 755, em que são reclamantes Justiniano Silva Machado, Anísio de Freitas e Caio Pereira, opinou favoravelmente aos mesmos, com o apoio da comissão, sendo voto vencido quanto ao primeiro processo o Sr. Fernando Maximiliano.

O mesmo relator opinou favoravelmente aos reclamantes nos processos ns. 691 e 734, em que são petiçãoarios Jesuino Dionísio de Houza e Leandro da Cruz Odilon, sendo acompanhado pelo Sr. Fernando Antunes e tendo sido votos contrarios os Srs. Armando Prado e Fernando Maximiliano. Havendo empate o Sr. presidente desempatou de accordo com estes, designando o Sr. Armando Prado para lavrar novo parecer contrario aos reclamantes.

Ainda o Sr. Dr. Eugenio de Lucena, como voto vencedor do processo n. 542, em que é reclamante Antonio Moreira Lima, do qual fora relator o Sr. Fernando Maximiliano, apresentou o seu parecer favoravel ao petiçãoario.

O Sr. Dr. Fernando Antunes relatando os processos numeros 420, 552 e 608, em que são reclamantes José Galhanone de Oliveira, Dagmar da Conceição Flores e Armenia Spangenberg Sodré Gama, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo unanimemente apoiado pela Comissão.

O Sr. Dr. Armando Prado, apresentou os seus pareceres contrarios aos reclamantes nos processos ns. 599, 624 e 723, em que são reclamantes Olintho de Albuquerque Rolin, João de Moura e Paulo de Souza Prata, em virtude do voto de desempate do Sr. presidente.

O mesmo relator solicitou fossem convertidos em diligencia os processos ns. 417, 505 e 733, em que são reclamantes José Trindade Teixeira, Ricardo Leão Quartim de Moura e Leopoldo Nogueira da Gama, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi approved pela Comissão. Ainda o Sr. Dr. Armando Prado, como relator do processo n. 565, em que é reclamante Nelson da Fonseca Vieira, propoz fosse o mesmo considerado prejudicado, em virtude de ter sido o reclamante reintegrado no cargo de que fora afastado, conforme documento junto ao mesmo processo, concordando a Comissão com essa proposta.

O Sr. presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. presidente da Republica por intermedio dos respectivos ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 668

Processo n. 723 — Reclamante, Paulo de Souza Prata.

Paulo de Souza Prata, 3º sargento do Exército, promovido ao posto de 2º sargento em outubro de 1930, reclama contra o acto do então general Juarez Tavora, que declarou sem efeito a sua promoção, a 15 de dezembro do mesmo anno, por

não haver conspirado, segundo atesta a certidão offerecida pelo petiçãoario.

O Ministerio da Guerra, apesar de solicitado a 1 de julho do corrente anno, nada informou a respeito.

O reclamante não provou que tivesse prestado serviços e praticado actos justificativos do seu aproveitamento no posto que occupou, não bastando para isso o facto de ter boa conducta civil e militar.

Opino pelo indeferimento da proclamação.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando de accordo com o Sr. relator. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*. — *Fernando Antunes*, vencido.

VOTO VENCIDO DO SR. EUGENIO DE LUCENA

O reclamante Paulo de Souza Prata, 3º sargento do Exército promovido a 2º sargento em 17 de outubro de 1930, teve cassada essa promoção em 15 de dezembro seguinte, nas mesmas condições a que se referem o processo n. 599 e outros. E como nada tenha informado o Ministerio da Guerra relativamente ao petiçãoario, nem conste dos documentos qualquer facto que porventura justificasse a perda de seu posto, é de parecer a Comissão que elle seja aproveitado nos termos do art. 3º, f, do dec. 254, de 1935.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 667

Processo n. 608 — Reclamante, Armenia Spangenberg Sodré Gama.

E' reclamante Armenia Spangenberg Sodré Gama, ex-agente postal de Engenhoca, na extinta Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Informando sobre o assumpto, declara o Ministerio da Viação que a petiçãoaria "foi dispensada em virtude do disposto no art. 2º do decreto n. 20.718, de 25 de novembro de 1931; e que, tendo sido dispensada por medida de economia, tem direito a ser aproveitada opportunamente, em cargo inicial de funcções equivalentes ás que desempenhava, nos termos do decreto n. 24.656 de 11 de julho de 1934".

A' vista do exposto, nada mais cumpre a esta Comissão do que reafirmar a solução dada ao caso pelo proprio Ministerio da Viação, afim de que a reclamante seja aproveitada nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 666

Processo n. 599 — Reclamante, Olintho de Albuquerque Rolin.

Olintho de Albuquerque Rolin, 1º cabo do Exército, promovido a 1 de novembro de 1930, a terceiro sargento corneteiro, reclama contra o acto do então general Juarez Tavora, que declarou sem efeito a promoção, a 15 de dezembro do mesmo anno.

O Ministerio da Guerra, apesar de solicitado a 16 de maio do corrente anno, não informou a respeito.

Da certidão offerecida pelo reclamante consta que elle assentou praça em 1922, tem boa conducta civil e militar e perdeu o accesso por não haver conspirado.

O reclamante não provou que tivesse prestado serviços e praticado actos justificativos do seu aproveitamento no posto que occupou.

Nestes termos, voto pelo indeferimento da reclamação. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando com o voto do senhor relator. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*. — *Fernando Antunes*.

VOTO VENCIDO DO SR. EUGENIO DE LUCENA

Reclama Olintho de Albuquerque Rolin, 1º cabo do Exército, promovido a 3º sargento corneteiro em 1 de novembro de 1930, contra o acto que o destituiu daquelle posto, em 15 de dezembro seguinte, por ordem do então general revolucionario Juarez Tavora.

O Ministerio da Guerra nada informou sobre o pedido. Da certidão, porém, junta pelo reclamante, consta que elle assentou praça em 1922, tem boa conducta civil e militar e somente perdeu o accesso pela razão de "não haver conspirado".

A' vista desse documento e pelos motivos expostos em pareceres anteriores, resolve a Comissão attender ao pedido

para que seja aproveitado o reclamante nos termos do art. 3º, f, do decreto 254, de 1935.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 665

Processo n. 552 — Reclamante, Dagmar da Conceição Flores.

E' reclamante Dagmar da Conceição Flores. Segundo informa a Secretaria de Estado da Agricultura, consta da ficha da peticionaria que ella "ingressou nesse Ministerio no cargo de distribuidora de plantas e sementes (da Inspectoria Agricola do 18º Distrito), em 2 de maio de 1922, e foi exonerada, em virtude da extinção do seu cargo, em 1 de março de 1933, contando, portanto, 10 annos, 10 mezes e 29 dias de serviço, menos 20 mezes que gosou de licença".

E' evidente que, para o computo dos 10 annos de serviço effectivo, devem ser subtraídos os 20 mezes de licença, gozada pela peticionaria. Mas, por outro lado, cumpre acrescer, áquelle tempo de effectivo serviço, os mezes e dias durante os quaes exerceu, de 16 de novembro de 1920 a 31 de agosto de 1924, o cargo de auxiliar do Recenseamento Federal (doc. n. 1).

Assim, contando mais de annos de serviço publico, e tratando-se de funcionaria "cumpridora de seus deveres", conforme o attesta a certidão de fls., doc. n. 3, opino pelo seu aproveitamento nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Armando Prado*. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 664

Processo n. 755 — Reclamante, Caio Pereira.

Reclama Caio Pereira, ex-escrivão da 2ª Collectoria de Rendas Federaes de São José, em Recife, contra o acto do Governo Provisorio, decreto de 1 de julho de 1934, que o dispensou daquelle cargo em virtude de supressão da collectoria pelo decreto 24.502, de 29 de julho do mesmo anno, cargo para que fora nomeado em 31 de dezembro de 1924.

Informa o Sr. ministro da Fazenda que "o supplicante, para que possa novamente exercer as funcções de escrivão, terá de submeter-se ao concurso exigido pelo art. 25 do decreto n. 24.502", nada impedindo, porém, "seu aproveitamento em outro qualquer cargo que independa dessa formalidade, desde que se apresente ensejo favoravel".

A' vista dessa informação e dos documentos juntos, que nada contém em desabono do reclamante, é de parecer a Comissão pelo seu aproveitamento nos termos do art. 3º, f, do decreto 254, de 1935, com a restricção adoptada relativamente aos funcionarios com menos de 10 annos de serviço publico federal.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 663

Processo n. 739 — Reclamante, Anísio de Freitas.

O reclamante, Anísio de Freitas, nomeado servente da Alfandega de Nithéroy, em 7 de agosto de 1930, por acto do ministro da Fazenda, foi destituído do cargo, em 15 de abril de 1934, quando extinta aquella repartição pelo decreto numero 19.824, de 1 do mesmo mez.

Attendendo ao motivo do afastamento e a nada constar em desabono do peticionario, opina a Comissão pelo seu aproveitamento nos termos do art. 3º, f, do decreto 254, de 1935, com a restricção que tem adoptado relativamente aos funcionarios com menos de 10 annos de serviço publico federal.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 662

Processo n. 565 — Reclamante, Nelson da Fonseca Vieira.

A presente reclamação de que é autor Nelson da Fonseca Vieira offerece difficuldade, porque, antes que esta Comissão se pronunciasse a respeito, o peticionario foi aproveitado em cargo identico aquelle do qual fora afastado.

E' o que consta de informação existente no processo, a qual levou esta Comissão a se dirigir ao reclamante, por meio de telegrammas, para perguntar-lhe se, em vista do seu aproveitamento considerava prejudicada a sua reclamação.

Dos termos de uma carta do reclamante junta aos autos se deduz que elle considerou prejudicada a reclamação, tanto

que se informava sobre a melhor maneira de desentranhar do processo documentos que offerecera com o pedido inicial.

Sendo assim, a Comissão deixa de tomar conhecimento da reclamação, por estar prejudicada.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 661

Processo n. 735 — Reclamante, Justiniano Silva Machado.

Reclama Justiniano Silva Machado, ex-official de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, contra o seu afastamento desse cargo, a 31 de agosto de 1931, em virtude de ter sido posto em disponibilidade o thesoureiro Antonio Joaquim Machado, sem que conste qualquer acto de exoneração do peticionario.

Verificando-se de certidão junta ao processo que o reclamante contava quasi 20 annos de serviço effectivo no cargo, tendo, nesse longo periodo, faltado apenas um dia e nenhuma irregularidade praticado, opina a Comissão pela conveniencia de seu aproveitamento, consoante o art. 3º, f, do decreto 254, de 1935, na conformidade e pelos fundamentos do parecer emitido no processo n. 659, em que é requerente Jeronymo Silva, ex-official de thesoureiro da extinta Administração dos Correios.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*, vencido.

Parecer n. 660

Processo n. 420 — Reclamante, José Galhanone de Oliveira.

E' reclamante José Galhanone de Oliveira, ex-official do Instituto Nacional de Previdência. Segundo informações do presidente desse estabelecimento, foi o peticionario "dispensado por força do disposto no § 1º do art. 39 do decreto numero 19.646, de 30 de janeiro de 1931, por não ter sido aproveitado na nova organização do Instituto, e, em consequencia, desligado do quadro dos funcionarios por portaria n. 11 do então director, em 13 de fevereiro de 1931".

E' verdade que o Instituto foi creado pelo decreto numero 5.128, de 31 de dezembro de 1926, "com a qualidade de pessoa juridica", e, pois, de pessoa de direito privado. O decreto n. 19.647, de 30 de janeiro de 1931, ao modificar a organização do referido Instituto, determinou que passasse elle á responsabilidade do Governo Federal, consoante os proprios termos do seu art. 2º. Deixou, assim, o Instituto de ser mera pessoa de direito privado para transformar-se num verdadeiro estabelecimento publico, segundo a terminologia juridica franceza, ou em uma autarchia administrativa como tambem se costuma denominar entre nós (Prates da Fonseca, Autarchias Administrativas, pag. 19).

Deante da informação do Sr. presidente do Instituto, que acima transcrevemos, é incontestavel que foi um decreto do Governo a causa determinante da dispensa do reclamante (citado decreto 19.646, § 1º do art. 39); e que, dias após a reforma Instituto, isto é, a 13 de fevereiro de 1931, é que o mesmo reclamante foi "desligado do quadro dos funcionarios".

Assim, não se póde deixar de reconhecer, como acto do Governo, o afastamento do requerente do cargo de official que exercia no Instituto. E, sendo certo, como o attesta a certidão de fls. que o reclamante, "demonstrando actividade, foi sempre um auxiliar competente e zeloso pelos diversos serviços que lhe foram commettidos", opino pelo seu aproveitamento, de accordo com o que já resolveu esta Comissão em casos analogos, e nos termos do paragrapho unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 659

Processo n. 624 — Reclamante, João de Moura.

O reclamante, João de Moura, 2º sargento do Exército, pertence ao grupo daquelles que, a 4 de outubro de 1930, foram comissionados em postos de segundos tenentes pelo Sr. desembargador Joaquim Vaz da Costa, tenente coronel honorario da Força Publica do Estado do Piahy, e que, a 5 de dezembro do mesmo anno, voltaram á situação anterior, por ordem do então general Juarez Tavora.

As informações do Ministerio da Guerra e o depoimento do 2º tenente da reserva, Benedicto Carlos de Azevedo são con-

trários ao reclamante que, aliás, não provou ter prestado serviços ou praticado actos justificativos do seu aproveitamento no posto que occupou.

De accordo com decisões anteriores indeferindo reclamações identicas, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. presidente desta Comissão, é de se negar provimento ao pedido.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando com o voto do Sr. relator. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*. — *Fernando Antunes*, vencido.

VOTO VENCIDO DO SR. FERNANDO ANTUNES

Reclama João de Moura, 2º sargento do 25º Batalhão de Caçadores, contra o acto que o descomissionou do posto de 2º tenente do Exército. Consta das informações do Ministerio da Guerra que "o peticionario foi commissionado a 4-10-930, e a 5-12-930 voltou a situação de sargento por ordem do então capitão Juarez Tavora, por não ter conspirado antes do levante". S. Ex. o ministro da Guerra é contrario á pretensão do requerente.

Considerando, entretanto, que o peticionario "é praça enajada de 8-12-925 e tem boa conducta", consoante se collige do documento de fls. 16; e que o decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930, longe de invalidar os commissionamentos anteriores a 2 de novembro do mesmo anno, os sujeitou apenas ao exame dos documentos justificativos dos referidos commissionamentos: — opino, de accordo com pareceres meus anteriores, pelo aproveitamento do supplicante, nos termos do parágrafo unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1936. — *Fernando Antunes*

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por despachos do Sr. ministro de 29 do corrente:

Foram transferidos:

Os capitães Levy Gonçalves Pereira do Q. O. para o Q. S., Alberto Amarante Peixoto de Azevedo do Q. S. para o Q. O., sendo classificados no 4º B. Sapadores (Aquidauana), ambos por necessidade do serviço.

Foram classificados:

Por necessidade do serviço, os capitães Felix Toja Martinez e Juscelino Camillo de Almeida no G. A. D. (Curitiba), João Paulo da Rocha Fragoso e Celso Montes Marcillao no 5º R. A. M. (Reg. Mallet — Santa Maria), Luiz Gomes do Nascimento na 1ª B. I. A. C. (Forte de Macabé).

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães Altair de Queiroz do Q. O. (5º R. A. M.) para o Q. S., Henrique Geisel e João da Silva Rabello do Q. S. para o Q. O., sendo classificados no 1º G. O. e Grupo escola, respectivamente.

Foram classificados:

Os capitães Alcides de Lima Mendes no 1º R. C. I. (Boqueirão), Eduardo Grey Marques de Souza no 2º R. C. I. (São Borja), Marino Freire Gameiro no 3º R. C. I. (São Luiz), Mario Goulart no 14º R. C. I. (D. Pedrito), José Saldanha da Rosa no 5º R. C. I. (Quarany, José Soledade Neves no 4º R. C. I. (Santo Angelo), Edson Teixeira Condessa no 13º R. C. I. (Lavras).

Foram transferidos:

Por conveniencia do serviço, os capitães Adalberto Pereira dos Santos do Q. O. para o Q. S. e Paulo Tasso de Rezende do 8º para o 7º R. C. I.;

Por necessidade do serviço, o capitão José Valença Monteiro do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 1º B. Pontoneiros (Itajubá).

Foi designado:

O capitão Mario Poppe de Figueiredo membro da Comissão encarregada do estudo do plano geral do fardamento e equipamento e da sua distribuição em substituição ao capitão Gilberto Moutinho dos Reis, ora dispensado.

— Por despachos de 15 do corrente:

Foram designados:

O capitão Rodrigo Octavio Jordão Ramos representante do M. G. na Comissão Technica de Radio subordinada ao Ministerio da Viação, em substituição ao capitão Haroldo do Passo Mattoso Maia, ora designado adjunto da Directoria do Serviço Telegraphico do Exército.

— Por despachos do Sr. ministro de 26 do corrente:

Foi designado:

O capitão Gilberto Duque Estrada Maia para servir na Fabrica de Cartuchos de Infantaria.

Foram transferidos:

Os capitães Manoel Xavier de Oliveira do 13º R. I. para o 19º B. C. e Hypates de Campos deste batalhão para aquelle regimento.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foi mandado inspecionar de saude pela Junta Medica da 1ª região militar o escrevente de 4ª classe João Collares de Araujo em serviço na Escola das Armas.

Foi transferido, por necessidade do serviço:

O capitão veterinario Altamiro Baptista Lopes do 4º R. A. M. (Itú) para o D. C. M. V. Exército (Rio).

Foram mandados aproveitar, como empregados, em funções de escreventes, os duzentos e um sargentos aprovados no exame prévio de que cogita a letra b do n. V das Instruções a que se refere a portaria ministerial de 3 de agosto findo, continuando os mesmos, para todos os effeitos, na situação de sargento.

Foi transferida a incorporação do sorteado militar Joaquim Ayres da Silva da 9ª para a 1ª região militar.

— Por outro de 29 do mesmo mez:

Foi designado:

O coronel Salvador Cesar Obino chefe de secção do Estado-Maior do Exército em substituição ao coronel Edgard Facó ora dispensado.

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 10 do corrente, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e pelo de n. 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de primeira classe ao tenente-coronel da arma de artilharia Carlos Carvalho de Abreu, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito annos, cinco mezes e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 10 do corrente, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numeros 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de primeira classe ao major da arma de infantaria Oswaldo de Sá Couto, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e nove annos, dez mezes e dezesseis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — General Eurico G. Dutra.

Portaria n. 29, de 29 de dezembro de 1936

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar os quadros de effectivos para a organização do Exército, em 1937.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

João Pereira da Silva, soldado do contingente da Intendencia da Guerra, solicitando pagamento de gratificação e abono. — Deferido, á vista das informações presentes. (Publica-se novamente por ter sahido com incorrecção no "Diario Official" de 26 do corrente mez.)

Manoel Guimarães Alves Nogueira, capitão de reserva de 1ª classe, solicitando contagem de tempo. — Deferido, em face das informações

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Relação dos funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a discriminação, em ordem alfabética, de nomes e denominações actuaes e futuras, dos respectivos cargos, organizada de accordo com o disposto no art. 1º, paragrapho unico, das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro do corrente anno.

SECRETARIA DE ESTADO

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Amadeu da Cunha Laquintinie (doutor).....	Director geral.....	Director.
José de Araujo Coutinho Junior (bacharel).....	Director geral.....	Director.
Victor Manuel Nunes (bacharel).....	Director geral.....	Director.
Arthur Moreira Lima (bacharel).....	Director de secção.....	Official administrativo.
Augusto Cesar Lobo.....	Director de secção.....	Official administrativo.
Cleântho Jiquiriçá (bacharel).....	Director de secção.....	Official administrativo.
Luiz Augusto de Drummond Alves (doutor).....	Director de secção.....	Official administrativo.
Manoel de Oliveira Pontes (bacharel).....	Director de secção.....	Official administrativo.
Paulo Camara da Motta (bacharel).....	Director de secção.....	Official administrativo.
Archimedes Xavier da Silveira.....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Arthur Coelho Cintra (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Edgard Ferreira Saturnino Braga (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Francisco de Paula Santiago (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Heitor Barcellos Collet (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Lourenço de Sá e Albuquerque Filho (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Léo Alencar (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Luiz Alvaro Bordini (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Mario Marques Lisboa (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Pedro do Amaral Palet.....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Roberto Pires de Sá (bacharel).....	Primeiro official.....	Official administrativo.
Affonso Duarte de Barros (bacharel).....	Segundo official.....	Official administrativo.
Alexandre Abbadie de Faria Rosa (bacharel).....	Segundo official.....	Official administrativo.
Arthur Marques Lins de Albuquerque.....	Segundo official.....	Official administrativo.
Augusto Leivas de Otero (bacharel).....	Segundo official.....	Official administrativo.
Cincinato Galvão Ferreira Chaves (doutor).....	Segundo official.....	Official administrativo.
Francisco Otto Ferreira de Carvalho (bacharel).....	Segundo official.....	Official administrativo.
José Rodrigues Barbosa Filho (bacharel).....	Segundo official.....	Official administrativo.
José Lopes de Castro.....	Segundo official.....	Official administrativo.
Lucas de Moraes e Castro.....	Segundo official.....	Official administrativo.
Octavio Carlos Soares (bacharel).....	Segundo official.....	Official administrativo.
Adalberto de Souza Braga Neto.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Affonso Ferraz de Miranda (bacharel).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Amandio Sobral (bacharel).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Antonio Nobrega Furtado.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Cornelio Penna (bacharel).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Doralio Timotheo da Costa (engenheiro).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Edmundo Gouvêa Cardillo.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Eduardo de Drummond Alves.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Ernani Reis (bacharel).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Fausto Torrents.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Fabio Nelson de Senna (bacharel).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Francisco Fabio Sette.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Ignês de Almeida Rodrigues.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
João Baptista de Brito Pinto.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Julio Hauer (doutor).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Joselia Marques de Oliveira.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Laura de la Roque Rodrigues.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Maria José Fontainha.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Olavo Jardim de Rezende (doutor).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira (doutor).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Sylvia de Faria Castro.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Sylvio Edmundo Elia.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Theotonio de Lacerda Freire Filho.....	Terceiro official.....	Official administrativo.
Urbano dos Reis Mello Filho (bacharel).....	Terceiro official.....	Official administrativo.
America Cardoso de Souza Braga.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
Hilda Ribeiro Iglesias.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
Aurora de Saldanha.....	Dactylographa do Gabinete.....	Dactylographo.
Maria Luiza Mury de Medeiros.....	Dactylographa do Gabinete.....	Dactylographo.
José Nunes Ramalho.....	Chefe de Portaria.....	Chefe de Portaria.
Alcino Gomes do Amaral.....	Continuo.....	Continuo.
Alfredo Rodolpho Araujo.....	Continuo.....	Continuo.
Architriclinio Antunes do Brasil Marinho.....	Continuo.....	Continuo.
Avelino da Fonseca Castro.....	Continuo.....	Continuo.
Benedicto Pereira.....	Continuo.....	Continuo.
Mario de Azevedo.....	Continuo.....	Continuo.

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Mario José de Souza.....	Continuo	Continuo.
Adamastor de Oliveira Pereira.....	Correio	Continuo.
Alberto Telles de Menezes.....	Correio	Continuo.
Nicanor de Paula Ribeiro.....	Correio	Continuo.
Ormino Mendes da Silva.....	Correio	Continuo.
Sebastião Maria Ligorio.....	Correio	Continuo.
Antonio Isidoro de Castro.....	Servente	Servente.
Diogo de Oliveira.....	Servente	Servente.
Francisco Leopoldino	Servente	Servente.
Guilherme Domingos de Carvalho.....	Servente	Servente.
João Arthur de Souza Oliveira.....	Servente	Servente.
Manoel Ferreira da Silva.....	Servente	Servente.
Manoel Lopes da Silva.....	Servente	Servente.
Sebastião de Mello.....	Servente	Servente.
Waldicton França Machado.....	Servente	Servente.
Francisco de Paula Vianna.....	Motorista	Motorista.
Osorio Alves da Cunha.....	Motorista	Motorista.
João Alves da Silva.....	Ajudante de motorista.....	Motorista.
José de Carvalho.....	Lavador de carro.....	Servente.
Manuel Moreira.....	Lavador de carro.....	Servente.
Romeu de Abreu Lima.....	Auxiliar do Archivo.....	Archivista.
Hedyla Navarro Ribeiro.....	Collaborador do Archivo.....	Archivista.
João Cintra Filho.....	Collaborador do Archivo.....	Archivista.
Jorge Henrique Reidy.....	Collaborador do Archivo.....	Archivista.
Sylvio Pereira de Araujo.....	Collaborador do Archivo.....	Archivista.
Victor Manuel Nunes Filho.....	Collaborador do Archivo.....	Archivista.
Wenceslau Cordovil Maurity (bacharel).....	Collaborador do Archivo.....	Archivista.
Antenor Santiago	Protocolista do Gabinete.....	Escripturario.
Fernando Antunes (bacharel).....	Consultor juridico.....	Consultor juridico.

ARCHIVO NACIONAL

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Dr. João Alcides Bezerra Cavalcanti.....	Director	Director.
Antonio Queiroz Vieira Vaz.....	Chefe de secção.....	Archivista.
Argemiro Mattos de Souza.....	Chefe de secção.....	Archivista.
Nelson Carlos de Mello e Souza.....	Chefe de secção.....	Archivista.
Pandiá Hermann de Tautphoeus Castello Branco.....	Chefe de secção.....	Archivista.
Aristides Leal Coelho da Rosa.....	Archivista	Archivista.
Edgard Carneiro Nogueira da Gama.....	Archivista	Archivista.
José Cardoso de Menezes.....	Archivista	Archivista.
Celso Victor de Mello e Souza.....	Sub-archivista	Archivista.
João de Arruda Camera.....	Sub-archivista	Archivista.
Joaquim Thomaz Paiva.....	Sub-archivista	Archivista.
Ruth Fernandes Soares.....	Sub-archivista	Archivista.
Armando Cordeiro Kitzinger.....	Amanuense	Archivista.
Arthur de Tautphoeus Castello Branco.....	Amanuense	Archivista.
Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão.....	Amanuense	Archivista.
Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira.....	Amanuense	Archivista.
Eugenio Timoteo de Barros.....	Amanuense	Archivista.
José da Silva Pires.....	Amanuense	Archivista.
Luiz Felipe Barroso Nunes.....	Amanuense	Archivista.
Murillo de Carvalho Barbosa.....	Amanuense	Archivista.
Olympio Francisco Heitor.....	Inspector das officinas.....	Impressor.
Oswaldo d'Azevedo Coutinho.....	Porteiro	Chefe de portaria.
Alberto de Almeida Santos.....	Servente	Servente.
Alfredo Viegas de Carvalho.....	Zelador de machibas.....	Servente.
Antonio de Magalhães Bastos.....	Continuo	Servente.
Carlos Severino	Servente	Servente.
João Francisco Xavier.....	Servente	Servente.
João Luiz Siqueira.....	Conservador da Bibliotheca.....	Servente.
Osanaam Iana.....	Servente	Servente.
Oscar Ribeiro de Barros Filho.....	Servente-correio	Servente.
Pedro Felix Pereira.....	Continuo	Servente.
Eugenio Deléopolis.....	Servente	Servente.
Colmano Pereira da Fonseca Loureiro.....	Servente	Servente.
Alberto Macedo	Compositor de 1ª classe.....	Compositor de 1ª classe.

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Ignacio Cupolillo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor de 1ª classe.....
Joaquim da Fonseca Aresta.....	Encadernador-dourador de 1ª classe	Encad.-dourador de 1ª classe.
Pedro Augusto da Silva.....	Encadernador-dourador de 1ª classe	Encad.-dourador de 1ª classe.
Octacilio Marcello.....	Impressor de 1ª classe.....	Impressor de 1ª classe.
Ulysses da Fonseca Aresta.....	Encadernador de 2ª classe...	Encadernador de 2ª classe.
João Fioravante Riolino.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor de 2ª classe.....

DIRECTORIA DE ESTATISTICA GERAL

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Dr. Heitor Bracet.....	Director geral.....	Director.
Alvaro Afranio Peixoto.....	Director de secção.....	Estatístico.
Dr. Custodio Americo Pereira de Viveiros.....	Director de secção.....	Estatístico.
Henrique Pereira de Lucena.....	Director de secção.....	Estatístico.
Bento Queiroz de Barros Junior.....	Assistente tecnico.....	Estatístico.
Dr. Luiz Nunes Briggs.....	Assistente tecnico.....	Estatístico.
Dr. Mario Pecanha de Carvalho.....	Assistente tecnico.....	Estatístico.
Dr. Alfredo Salgado Bittencourt.....	Primeiro official.....	Estatístico.
Dr. Carlos Noronha Santos.....	Primeiro official.....	Estatístico.
José Peixoto.....	Primeiro official.....	Estatístico.
Dr. Carlos Dagoberto de Araujo.....	Segundo official.....	Estatístico.
José Corrêa Vasques.....	Segundo official.....	Estatístico.
Lucas Moreira dos Santos.....	Segundo official.....	Estatístico.
Maria de Castro Fernandes.....	Segundo official.....	Estatístico.
Sylvio Vieira Braga.....	Segundo official.....	Estatístico.
Alice Lopes Campeão.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Amandina Bastos de Almeida Pinto.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Elvira Monteiro Benjamin Sá.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Francisco Capelli.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Isaura Horta Chaves.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Jandira de Carvalho Gonçalves.....	Terceiro official.....	Estatístico.
João Ferreira Barbosa.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Julia Sanchez Romaguera.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Lydia Duarte Ribeiro.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Maria Dulce Nery Cardoso.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Maria José Tupinambá Dart.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Mario de Britto Gluck.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Rachel Pinto Fernandes.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Véra Braune.....	Terceiro official.....	Estatístico.
Edward Vieira.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Estatístico.
Francisca de Menezes.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Estatístico.
João Doyle Silva.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Estatístico.
Luiz Jorge da Silveira.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Estatístico.
Mercedes Cesar da Silva.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Estatístico.
Paulo Augusto Tayares Junior.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Estatístico.
Pedro Ramos de Farias.....	Continuo-porteiro	Chefe de portaria.
Antonio Bernardo Sobrinho.....	Servente	Servente.
José Alves de Gouvêa.....	Servente	Servente.
Sebastião de Souza e Silva.....	Servente	Servente.

DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA E DIFFUSÃO CULTURAL

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Lourival Fontes	Director	Director.
Ernani Fornari	Secretario	Secretario.
Manoel Vieira de Alencar Filho	Sub-secretario	Sub-secretario.
Genolino Amado	Redactor	Redactor.
Antonio Franklin de Araujo Silva	Chefe de secção	Chefe de secção.
Ilka Labarthe	Chefe de secção	Chefe de secção.
Paulo Vidal	Chefe de secção	Chefe de secção.
Helio Vianna	Auxiliar	Redactor.
Henrique Pongetti	Auxiliar	Redactor.
José Getulio Monteiro Filho	Auxiliar	Redactor.
Carivaldo Lima	Official	Official administrativo.
Raul Vargas	Official	Official administrativo.
Haroldo Schultz	Technico	Technico.
João Labre Junior	Technico	Technico.
Oswaldo Diniz Magalhães	Technico	Technico.
Edith Travassos Vianna	Steno-dactylographa	Dactylographo.
Suzanne Jeanne Elizabeth Brigole	Steno-dactylographa	Dactylographo.
Antonio Nicolau Gemmal	Dactylographo	Dactylographo.
Raul Ferreira	Dactylographo	Dactylographo.
Suzy Garcia da Costa	Dactylographo	Dactylographo.
Zilah Bastos	Dactylographo	Dactylographo.
Maria Nazareth da Silva Prado	Supplente	Supplente.
Maria Nascimento Penna	Supplente	Supplente.
Moacyr Deabreu	Supplente	Supplente.
Raymundo Magalhães	Supplente	Supplente.
Stella Guerra Duval	Supplente	Supplente.
Pedro-Conti	Speaker	Locutor.
Rodolpho Kleinoscheg	Speaker	Locutor.
Eduardo Filardy	Porteiro-contínuo	Chefe de portaria
Accacio Dutra de Oliveira	Servente	Servente.
Manoel Romão Baptista	Servente	Servente.
Pedro Pereira das Neves	Servente	Servente.
Ramiro da Silva	Servente	Servente.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Dr. José Maria Mac Dowell da Costa	Procurador geral	Procurador geral.
Dr. Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos	Secretario	Secretario.
Guajara Pereira Paiva	Dactylographo	Dactylographo.
Oscar Alves Gomes	Contínuo	Contínuo.
Dr. Abelardo Mauricio Cardoso	Procurador	Procurador.
Dr. Adolpho de Carvalho	Procurador	Procurador.
Dr. Alfredo de Mendonça Uchoa	Procurador	Procurador.
Dr. Cozma Lima de Magalhães	Procurador	Procurador.
Dr. Edgard Linhares Filho	Procurador	Procurador.
Dr. Ernesto Chaves Netto	Procurador	Procurador.
Dr. Floriano de Castro Faria	Procurador	Procurador.
Dr. Jayme Rios	Procurador	Procurador.
Dr. João Silveira Mello	Procurador	Procurador.
Dr. Julio Ferreira de Carvalho	Procurador	Procurador.
Dr. Manoel Eduardo Pereira	Procurador	Procurador.
Dr. Mario Rego Santos	Procurador	Procurador.
Dr. Mario Neiva da Lima Rocha	Procurador	Procurador.
Dr. Nelson Carneiro Leão	Procurador	Procurador.
Dr. Oscar Corrêa Pina	Procurador	Procurador.
Dr. Oswaldo Silva Saback	Procurador	Procurador.
Dr. Paulo de Menezes Bentes	Procurador	Procurador.
Dr. Pedro Pinheiro Lemos	Procurador	Procurador.
Dr. Pio Jardim	Procurador	Procurador.
Dr. Sabiniano Maia	Procurador	Procurador.
Dr. Salomão Pires Abrahão	Procurador	Procurador.
Dr. Vescio Barreto de Paiva	Procurador	Procurador.

ESCRITORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.....	Engenheiro chefe.....	Engenheiro chefe.
Carlos Mario Faveret.....	Auxiliar de engenheiro.....	Engenheiro.
Faziel Luz.....	Desenhista.....	Engenheiro.
Luiz José Pereira das Neves.....	Escripturario.....	Official administrativo.
Francisco de Paula Avellar.....	Arquivista.....	Arquivista.
Francisco de Paula Santiago.....	Fiscal.....	Fiscal de obras.
Pery Lopes Pereira.....	Fiscal.....	Fiscal de obras.
Raul Pinheiro Guimarães.....	Fiscal.....	Fiscal de obras.
Manoel Pinto Mourão.....	Porteiro.....	Chefe de portaria
Phydias da Costa Ramos.....	Continuo.....	Servente.
Adhemar de Paula Ribeiro.....	Servente.....	Servente.

DEPOSITO PUBLICO GERAL DO DISTRICTO FEDERAL

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Oscar de Rezende Enout.....	Depositario geral.....	Depositario publico.
Aristides da Paula Ribeiro.....	Escrivão.....	Escrivão.
Joaquim Ferreira da Silva.....	Servente.....	Servente.
Manoel Velloso da Silva.....	Servente.....	Servente.

IMPRENSA NACIONAL

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
<i>Pessoal director</i>		
1. Manoel Vitérbo de Carvalho e Silva.....	Director geral.....	Director
1. José Leopoldo de Assis Albernaz.....	Secretario.....	Secretario.
<i>Pessoal superior</i>		
1. José Leopoldo de Assis Albernaz.....	Chefe da Div. Controle	Official administrativo.
<i>Pessoal administrativo</i>		
1. Honorio Pinto da Silva Leal.....	1º official.....	Official administrativo.
2. Manoel Cardoso Machado Junior.....	1º official.....	Official administrativo.
3. Nicomedes de Araujo Lins.....	1º official.....	Official administrativo.
1. Alcebiades Lustosa de Araujo Costa.....	2º official.....	Official administrativo.
2. Germano Bento Figueira.....	2º official.....	Official administrativo.
3. Henrique Augusto de Lima e Cirne.....	2º official.....	Official administrativo.
4. João José Alves.....	2º official.....	Official administrativo.
5. João Rosa de Mello.....	2º official.....	Official administrativo.
6. Lafayette Rodrigues dos Santos.....	2º official.....	Official administrativo.
7. Pedro Cavalcanti de Albuquerque Junior.....	2º official.....	Official administrativo.
8. Roberto da Cruz Ribeiro.....	2º official.....	Official administrativo.

DENOMINAÇÕES DOS CARGOS

NOMES	Actuaes	Futuras
1. Abel Joaquim da Silva.....	3º official.....	Official administrativo.
2. Abilio Silverio de Jesus.....	3º official.....	Official administrativo.
3. Alberico Bulcão Vianna.....	3º official.....	Official administrativo.
4. Alberto de Araujo Rangel Netto.....	3º official.....	Official administrativo.
5. Alberto Barbosa de Magalhães.....	3º official.....	Official administrativo.
6. Alfredo Pimentel Pereira.....	3º official.....	Official administrativo.
7. Anesio Ferreira da Silva Santos.....	3º official.....	Official administrativo.
8. Antenor Mattoso.....	3º official.....	Official administrativo.
9. Antonio Pinheiro de Almeida Filho.....	3º official.....	Official administrativo.
10. Armando Silverio de Jesus.....	3º official.....	Official administrativo.
11. Arthemio Candido Alves da Silva.....	3º official.....	Official administrativo.
12. Arthur Cony.....	3º official.....	Official administrativo.
13. Demetrio Ribeiro.....	3º official.....	Official administrativo.
14. Emmanuel Braga Piragibe.....	3º official.....	Official administrativo.
15. Fernando Francisco de Oliveira.....	3º official.....	Official administrativo.
16. Fernando Mendes de Souza Filho.....	3º official.....	Official administrativo.
17. Gabriel de Almeida.....	3º official.....	Official administrativo.
18. Ismael Cruvéello Cavalcanti.....	3º official.....	Official administrativo.
19. Jayme de Alencar Araripe.....	3º official.....	Official administrativo.
20. João Baptista Nogueira.....	3º official.....	Official administrativo.
21. João Gonçalves do Couto.....	3º official.....	Official administrativo.
22. João Jover Goulart Fraga.....	3º official.....	Official administrativo.
23. Joaquim Melgaço Ferreira.....	3º official.....	Official administrativo.
24. José de Araujo Braga Junior.....	3º official.....	Official administrativo.
25. José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho.....	3º official.....	Official administrativo.
26. José Pinheiro Coelho Junior.....	3º official.....	Official administrativo.
27. Laerte Gonçalves.....	3º official.....	Official administrativo.
28. Luiz Gonzaga Curio.....	3º official.....	Official administrativo.
29. Luiz José da Hora.....	3º official.....	Official administrativo.
30. Luiz Peixoto de Faria.....	3º official.....	Official administrativo.
31. Maria José Mesquita.....	3º official.....	Official administrativo.
32. Maria Luiza Valente de Andrade.....	3º official.....	Official administrativo.
33. Moysés de Araripe Macedo.....	3º official.....	Official administrativo.
34. Othon Paulino.....	3º official.....	Official administrativo.
35. Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga.....	3º official.....	Official administrativo.
36. Sebastião de Arruda Costa.....	3º official.....	Official administrativo.
37. Vicente Amorim.....	3º official.....	Official administrativo.
38. Waldemar da Silva Amaral.....	3º official.....	Official administrativo.
39. Xavier Affonso Parisi.....	3º official.....	Official administrativo.
1. Alvaro Fernandes Machado.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
2. Antonio Nicacio.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
3. Benedicto Braga da Silva.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
4. Clodoaldo dos Santos.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
5. Everaldo Cabral.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
6. Euclides Cabral e Silva.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
7. Eugenio Pereira Lopes.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
8. Faustino Xavier de Miranda.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
9. Gilberto de Lucena da Costa Navaes.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
10. Ismael Alves de Moura.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
11. João Augusto de Souza.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
12. Joaquim Alves Martins.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
13. Jorge Feliciano da Costa.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
14. Manoel Amancio Barreira.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
15. Manoel Soares de Souza.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
16. Oldemar Lisboa.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
17. Pedro Rothier Corrêa Pinto.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
18. Renato Pinheiro da Costa.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
19. Silvino Rios.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
20. Vago.....	Auxiliar de 1ª classe.....	Escripturario.
1. Antonio Ferreira da Costa Navaes.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
2. Antonio Gordilho Costa Alves.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
3. Cesar Lucio Ribeiro Russel.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
4. Everardo Augusto de Carvalho.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
5. Georgelino Pereira de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
6. Gustavo Bosesky.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
7. Henrique Jayme Smith.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
8. João Baptista de Aguiar.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
9. João Carlos Teixeira Brandão.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
10. José Antonio do Couto Filho.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
11. José Pereira Simões.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
12. José de Pontes.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
13. Luiz Sampaio Gusmão.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
14. Manoel Ferreira Netto.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
15. Manoel Moitinho Ferreira dos Santos.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
16. Mathias Silverio de Jesus.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
17. Oswaldo de Magalhães.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
18. Pedro Ivo da Silva.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
19. Raphael Leite de Vasconcellos.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
20. Romulo Martins.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
21. Rozendo Francisco das Chagas.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
22. Sylvio Armando da Cunha.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
23. Waldemar Martins Ribeiro.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
24. Washington Sampaio Guterres.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Escripturario.
1. Almerinda Campos (Interina).....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
2. Antonio Pompilio da Silva.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
3. Aracy Ribeiro (Interina).....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
4. Candido Gomensoro Guimarães.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
5. Dario Bittencourt.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
6. Ewerton Alberto Machado.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
7. Flaviano da Rocha Medrado.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
8. Geonísio Carvalho Barroso (Interino).....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
9. Haroldo Sampaio Guterres.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
10. Jayme Marques Carneiro.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
11. José Briani Netto.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
12. Julio da Costa Braga (Interino).....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
13. Juvenal Rodopiano.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
14. Leonardo da Costa Junior.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
15. Manoel Peres Filho.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
16. Noredino Coelho Cintra.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
17. Oswaldo Machado Lopes.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
18. Raul Patitucci.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
19. Raymundo Quirino dos Santos.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
20. Saturnino Munioz da Silva Junior.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
21. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
22. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
23. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
24. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
25. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
26. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
27. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
28. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
29. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
30. Vago.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Escripturario.
1. José de Souza Motta Junior.....	Aux. Tech. de Cont.....	Escripturario.
1. Beatriz Vieira de Faria.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
2. Francisca Marieta do Carmo.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
3. Lyrís Alves.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
4. Marcia Alves Botelho.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
5. Maria do Carmo Leite Alves.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
6. Zelpha da Rocha.....	Dactylographa.....	Dactylographo.
<i>Pessoal exacto</i>		
1. Gastão Azambuja.....	Almoxarife.....	Almoxarife
1. Trajano Cesar de Castro.....	Ajudante de almoxarife.....	Almoxarife
1. Guilherme Catramby.....	Thesoureiro.....	Thesoureiro.
1. Amaury Catramby.....	Ajudante de thesoureiro.....	Ajudante de thesoureiro
2. Mario Catramby.....	Ajudante de thesoureiro.....	Ajudante de thesoureiro
3. Nestor Rocha.....	Ajudante de thesoureiro.....	Ajudante de thesoureiro
<i>Pessoal superior</i>		
1. Murillo Ferreira Alves.....	Redactor-chefe.....	Official administrativo
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. João Evangelista de Figueiredo Lima.....	Redactor.....	Redactor.
1. Innocencio Pillar Drummond.....	Redactor-auxiliar.....	Redactor.
2. Marcello Amorim Castello Branco.....	Redactor-auxiliar.....	Redactor.
1. Atahualpa Lopes Uflacker.....	Revisor-Chefe.....	Revisor de provas.

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Pessoal tecnico		
1. Aldo Klaes.....	Revisor	Revisor de provas.
2. Alfredo Francisco Coulomb.....	Revisor	Revisor de provas.
3. Alvaro Augusto Domingues Gomes.....	Revisor	Revisor de provas.
4. Anorelino Pires Domingues.....	Revisor	Revisor de provas.
5. Arlindo Rodrigues Pitta.....	Revisor	Revisor de provas.
6. Armando Gonzaga.....	Revisor	Revisor de provas.
7. Euclides Deslandes.....	Revisor	Revisor de provas.
8. Eurico Ferreira de Queiroz Facó.....	Revisor	Revisor de provas.
9. Francisco Augusto Tavares Franco.....	Revisor	Revisor de provas.
10. José Caetano Fontes de Assis Filho.....	Revisor	Revisor de provas.
11. Theodomiro de Andrade Lima.....	Revisor	Revisor de provas.
12. Victorio Tornaghi.....	Revisor	Revisor de provas.
1. Abdalla Paulo Curl.....	Conferente	Revisor de provas.
2. Abelardo Barreto do Rosario.....	Conferente	Revisor de provas.
3. Adolpho Bezerra de Menezes Netto.....	Conferente	Revisor de provas.
4. Aguinaldo da Costa Mattos.....	Conferente	Revisor de provas.
5. Alcides Carlos d'Arcanhy.....	Conferente	Revisor de provas.
6. Alcides Pinho.....	Conferente	Revisor de provas.
7. Antonio Cid Loureiro Junior.....	Conferente	Revisor de provas.
8. Antonio Esteves de Freitas.....	Conferente	Revisor de provas.
9. Arthur Oberlander de Carvalho.....	Conferente	Revisor de provas.
10. Assad Mameri Abdenur.....	Conferente	Revisor de provas.
11. Augusto José Alvares.....	Conferente	Revisor de provas.
12. Baldomero Cargueja de Fuentes.....	Conferente	Revisor de provas.
13. Carmino Theodorico Lindsay.....	Conferente	Revisor de provas.
14. Dagoberto Mesquita.....	Conferente	Revisor de provas.
15. Daniel de Souza.....	Conferente	Revisor de provas.
16. Deocleciano Cassanelli.....	Conferente	Revisor de provas.
17. Dionysio do Couto Garcia.....	Conferente	Revisor de provas.
18. Domingos Barthem.....	Conferente	Revisor de provas.
19. Durval Pery da Mata.....	Conferente	Revisor de provas.
20. Edmundo de Drummond Alves.....	Conferente	Revisor de provas.
21. Eduardo da Silva Magalhães.....	Conferente	Revisor de provas.
22. Emmanuel Cordova Piedade.....	Conferente	Revisor de provas.
23. Euclides Telemaco do Nascimento.....	Conferente	Revisor de provas.
24. Flavio Baena de Moraes Rego.....	Conferente	Revisor de provas.
25. Godofredo de Aguiar Leite.....	Conferente	Revisor de provas.
26. Guilherme Luiz dos Santos.....	Conferente	Revisor de provas.
27. Hermano Pinheiro Requião.....	Conferente	Revisor de provas.
28. Hosannah Chaves.....	Conferente	Revisor de provas.
29. Hygino de Barros Braga.....	Conferente	Revisor de provas.
30. Israel Domingues de Oliveira.....	Conferente	Revisor de provas.
31. João Roberto da Silva Cabral.....	Conferente	Revisor de provas.
32. Joaquim Ayres da Silva.....	Conferente	Revisor de provas.
33. Jorge Bezerra da Silva.....	Conferente	Revisor de provas.
34. Liszt de Sá Vieira.....	Conferente	Revisor de provas.
35. Manuel Jacinto Cravo.....	Conferente	Revisor de provas.
36. Mario Ferreira de Souza.....	Conferente	Revisor de provas.
37. Nestor Barbosa Guimarães.....	Conferente	Revisor de provas.
38. Nodar de Queiroz Paim.....	Conferente	Revisor de provas.
39. Noel Restier da Fontoura.....	Conferente	Revisor de provas.
40. Octavio Appolinario de Azevedo.....	Conferente	Revisor de provas.
41. Octavio de Moraes Britto.....	Conferente	Revisor de provas.
42. Paulo de Albuquerque Silva Souto.....	Conferente	Revisor de provas.
43. Rivadavia Platão de Azambuja.....	Conferente	Revisor de provas.
44. Sylvio Calmon de Oliveira.....	Conferente	Revisor de provas.
45. Sylvio de Figueiredo.....	Conferente	Revisor de provas.
46. Sylvio Ribeiro.....	Conferente	Revisor de provas.
Pessoal tecnico dirigente		
1. João de Araujo e Silva.....	Revisor-chefe	Revisor de provas.
Pessoal tecnico		
1. Annibal Corrêa e Castro.....	Revisor	Revisor de provas.
2. Anysio Astério Contreiras de Carvalho.....	Revisor	Revisor de provas.
3. Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco.....	Revisor	Revisor de provas.
4. Arthur Pinheiro.....	Revisor	Revisor de provas.
5. Carlos Manoel Cotrim.....	Revisor	Revisor de provas.
6. Guilherme Bormann.....	Revisor	Revisor de provas.
7. João Ernesto de Souza.....	Revisor	Revisor de provas.
8. José Manhães de Andrade.....	Revisor	Revisor de provas.

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
9. Ormindo da Rocha Santos.....	Revisor	Revisor de provas.
10. Waldemiro Gomes de Oliveira e Silva.....	Revisor	Revisor de provas.
1. Alamiro Pimentel Pereira.....	Conferente	Revisor de provas.
2. Augusto Cesar de Magalhães.....	Conferente	Revisor de provas.
3. Galiano Emilio das Neves.....	Conferente	Revisor de provas.
4. Georgino de Araujo Lins.....	Conferente	Revisor de provas.
5. Luiz Hemeterio dos Santos.....	Conferente	Revisor de provas.
6. Luiz Soares da Silva.....	Conferente	Revisor de provas.
7. Narciso Alvares Lopes.....	Conferente	Revisor de provas.
8. Nicanor Pedro Ferreira.....	Conferente	Revisor de provas.
9. Oscar da Silva Lemos Filho.....	Conferente	Revisor de provas.
10. Paulo Lisboa Barbosa.....	Conferente	Revisor de provas.
11. Pedro Americo Magalhães Pahl.....	Conferente	Revisor de provas.
12. Raul de Souza Gomes.....	Conferente	Revisor de provas.
<i>Pessoal superior</i>		
1. Henrique do Valle dos Santos Loureiro.....	Chefe da Div. de Produçao..	Official administrativo.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Boaz Belfort de Oliveira.....	Inspector tecnico.....	Official administrativo.
2. Manoel Lourenço de Magalhães.....	Inspector tecnico.....	Official administrativo.
1. Alberto Vieira Nufiez.....	Ajudante de inspector tecnico	Official administrativo.
2. Antonio Manoel de Sant'Anna.....	Ajudante de inspector tecnico	Official administrativo.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. João Gaspar Pacheco Pereira Duarte.....	Mestre	Compositor.
1. João Joaquim Pinto da Silva.....	Contra-mestre	Compositor.
1. José de Macedo Neves.....	Chefe de turma.....	Compositor.
2. Moacyr Alves das Virgens.....	Chefe de turma.....	Compositor.
3. Nestor Medeiros da Silva Leal.....	Chefe de turma.....	Compositor.
4. Raul Barbosa.....	Chefe de turma.....	Compositor.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Alcino Pereira de Abreu.....	Compositor especial.....	Compositor.
2. Alfredo Guimarães.....	Compositor especial.....	Compositor.
3. João Antonio dos Santos Cardoso.....	Compositor especial.....	Compositor.
4. Mario Alberto Machado.....	Compositor especial.....	Compositor.
5. Perciliano Carvalho de Oliveira.....	Compositor especial.....	Compositor.
1. Azarias Dias Moreira.....	Paginador	Compositor.
2. Gustavo José Teixeira.....	Paginador	Compositor.
3. Manoel Sebastião Rodrigues.....	Paginador	Compositor.
4. Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.....	Paginador	Compositor.
1. Antonio Bernardes Camello.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
2. Antonio Ferreira Mendes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
3. Aristides Carlos da Costa.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
4. Ataliba Pereira Lucas.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
5. Attilio da Silva Reis.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
6. Henrique Pereira Lucas.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
7. Idalina Cunha Balthazar da Silveira.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
8. Joaquim Manoel da Silva Menezes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
9. José Fernandes da Costa Lage.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
10. José Fernandes de Moraes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
11. José Paulo de Moraes Junior.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
12. Manoel Cordeiro Pinheiro.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
13. Manoel da Costa Guerra.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
14. Mario Mendonça.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
15. Pedro Ferreira Pacheco Filho.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
16. Pedro Martins Baptista.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
17. Romão Teixeira Nunes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
18. Sylvano do Espirito Santo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
19. Victorino de Moraes Macedo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
20. Vago	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
21. Vago	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
1. Absalão da Silva Gomes.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
2. Antenor Alves Villela Soares.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.

NOMES	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
3. Antonio de Araujo Oliveira Guimarães.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
4. Antonio Bernardo de Oliveira.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
5. Carlos Siqueira Porto.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
6. Claudemiro Cyro de Castro.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
7. Dalila Pereira da Costa.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
8. Dilermando Bernardes Camello.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
9. Dinah Montero.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
10. Diogo Cesar Garcez Palha.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
11. Domingos Antonio Cardoso.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
12. Durvalino de Oliveira.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
13. Elvira Pereira Barroso.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
14. Etelvina Adelia da Cunha.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
15. Francelina Martins da Silva.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
16. Francisco de Paula Pereira Leal.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
17. Gladstone Francisco da Paixão.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
18. João Filgueiras da Silva.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
19. João de Oliveira Filho.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
20. João Tavares Pedrosa.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
21. Joaquim de Oliveira Aguiar.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
22. José Nunes da Silva.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
23. Leonie Ferreira de Menezes.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
24. Lucia Alves Machado.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
25. Manoel da Anunciação Campista.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
26. Maria Amelia Bahia dos Santos Silva.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
27. Mario Reis.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
28. Nelson Pereira Guimarães.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
29. Nicanor Vieira de Azevedo.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
30. Norival Borges de Aquino.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
31. Octavio Placidino Nunes.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
32. Oswaldo Diogenes de Souza.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
33. Pedro da Silva Moreira.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
34. Raphael Reis e Saiz.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
35. Rubem da Motta.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
36. Rubens José Fernandes.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
37. Servulo Franco.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
1. Adalberto Tavares Campos.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
2. Agenor dos Santos Lara.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
3. Amaury de Aguiar Pacobahyba.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
4. Antonietta de Alencastro.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
5. Antonio de Mello Ventura Filho.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
6. Antonio Serra Mendes.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
7. Armando Cruz.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
8. Ary dos Santos Castro.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
9. Augusto Alberto Machado Filho.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
10. Cecilia Gonçalves da Costa.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
11. Elisa Alves Machado.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
12. Generosa Roxo Teixeira Barbosa.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
13. Gualter Alberto Machado.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
14. Henrique Wanderley Curjo.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
15. Honorina Figueira.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
16. Ismenia Martins.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
17. José Graça.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
18. Josepha da Silva e Souza.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
19. Judith da Silva.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
20. Manoel Lopes Martins.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
21. Maria Amelia Vieira.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
22. Nelson Monteiro.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
23. Vicentina Gomes.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
24. Waldyr Bricio.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
25. Zulmira Cordovil de Oliveira.....	Compositor de 3ª classe.....	Compositor.
1. Alcino Pereira de Abreu Filho.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
2. Amadeu Cavalcanti.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
3. Antonietta da Costa Figueira.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
4. Analia Sebastiana de Faria Soares.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
5. Astrogilda Silva.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
6. Bemvinda Rodrigues.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
7. Celina Rodrigues.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
8. Christina Gonçalves da Costa.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
9. Darcy Teixeira.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
10. Dina Couto Dias.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
11. Edwiges da Costa Araujo.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
12. Emerena da Silva Bulhão.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
13. Georgette Nogueira.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.

NOMES	DESIGNAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
14. Henriqueta Barros de Assumpção.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
15. Herminia da Costa Pereira.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
16. Hilda Borges Monteiro.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
17. Iracema de Brito.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
18. Isolina da Silva Almeida.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
19. José Arcoverde Cavalcante de Castro.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
20. José Miranda.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
21. José Soares Velloso.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
22. Jupira Lobo.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
23. Lucinda dos Santos Martins.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
24. Lucy Bartholomeu de Assumpção.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
25. Manoel Luiz da Costa.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
26. Maria José de Alcantara.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
27. Marina do Amaral Motta.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
28. Mario dos Santos Lara.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
29. Odette Paixão.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
30. Philomena da Silva Leite.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
31. Porcina Porphirio.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
32. Sylvio Leal.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
33. Sylvio Martins Vianna.....	Compositor de 4ª classe.....	Compositor.
34. Vago.		
35. Vago.		
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Henrique Gonçalves Guimarães.....	Mestre.....	Gravador.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Antonio Caetano Ramos de Souza.....	Gravador especial.....	Gravador.
2. João Luiz Bastos.....	Gravador especial.....	Gravador.
3. Waldemar Baptista da Rocha.....	Gravador especial.....	Gravador.
1. Fernando da Silva Ramos.....	Gravador de 1ª classe.....	Gravador.
2. Mario Gonzaga Xavier.....	Gravador de 1ª classe.....	Gravador.
1. Alfredo Borges Gonçalves.....	Gravador de 2ª classe.....	Gravador.
2. Jurandyr de Andrade França.....	Gravador de 2ª classe.....	Gravador.
1. João Baptista Neves da Silva.....	Gravador de 3ª classe.....	Gravador.
2. Oswaldo de Assis.....	Gravador de 3ª classe.....	Gravador.
1. Antonio Chinchilha Lineiros.....	Gravador de 4ª classe.....	Gravador.
2. Antonio Francisco Martins.....	Gravador de 4ª classe.....	Gravador.
3. Mario dos Santos.....	Gravador de 4ª classe.....	Gravador.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Francisco das Chagas Telles de Araujo.....	Mestre.....	Impressor.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Horacio Dias Paes Leme.....	Lithographo especial.....	Impressor.
2. José da Costa Guimarães.....	Lithographo especial.....	Impressor.
1. Abelardo Silva.....	Lithographo de 1ª classe.....	Impressor.
2. Antonio Miranda Soares.....	Lithographo de 1ª classe.....	Impressor.
1. Manoel da Costa Junior.....	Lithographo de 2ª classe.....	Impressor.
2. Marcos Evangelista Pimenta.....	Lithographo de 2ª classe.....	Impressor.
3. Oscar do Valle Loureiro.....	Lithographo de 2ª classe.....	Impressor.
1. Octavio de Oliveira Soares.....	Lithographo de 3ª classe.....	Impressor.
2. Octavio Rodrigues de Carvalho.....	Lithographo de 3ª classe.....	Impressor.
3. Olavo Ferreira Pacheco.....	Lithographo de 3ª classe.....	Impressor.
4. Olympio Cerqueira.....	Lithographo de 3ª classe.....	Impressor.
5. Stocel Anatholio Duarte.....	Lithographo de 3ª classe.....	Impressor.
1. Deocleciano Franco de Aquino.....	Lithographo de 4ª classe.....	Impressor.
2. João Velloso Cordeiro.....	Lithographo de 4ª classe.....	Impressor.
3. Norival de Souza.....	Lithographo de 4ª classe.....	Impressor.
4. Rubens Gomes dos Santos.....	Lithographo de 4ª classe.....	Impressor.
5. Venzacio Stellfeld.....	Lithographo de 4ª classe.....	Impressor.

DESIGNAÇÕES DOS GARGOS

NOME	DESIGNAÇÕES DOS GARGOS	
	Actuaes	Futuras
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. vago	Mestre	Impressor.
1. Arlindo Costa	Contra-mestre	Impressor.
2. Alfredo Angelo	Chefe de turma	Impressor.
2. Arthur Rodrigues Monteiro	Chefe de turma	Impressor.
3. Octaviano de Araujo	Chefe de turma	Impressor.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Alfredo da Silva Guimarães	Impressor especial	Impressor.
2. Aristides Manoel Borges	Impressor especial	Impressor.
3. Olegario Loreto Bahia	Impressor especial	Impressor.
1. Antonio José Meirelles	Impressor de 1ª classe	Impressor.
2. Armando Bernardes de Souza	Impressor de 1ª classe	Impressor.
3. Armando Caldas Sergio	Impressor de 1ª classe	Impressor.
4. Augusto Alfredo de Almeida	Impressor de 1ª classe	Impressor.
5. Elias da Costa Coimbra	Impressor de 1ª classe	Impressor.
6. Euclides Martins Vianua	Impressor de 1ª classe	Impressor.
7. Frederico Carrão	Impressor de 1ª classe	Impressor.
8. Henrique da Costa Barcellos	Impressor de 1ª classe	Impressor.
9. Isaac Bernardes Camello	Impressor de 1ª classe	Impressor.
10. João De Maria	Impressor de 1ª classe	Impressor.
11. Joaquim Augusto da Costa	Impressor de 1ª classe	Impressor.
12. Levi Jacobino	Impressor de 1ª classe	Impressor.
1. Affonso Rodrigues da Fonseca	Impressor de 2ª classe	Impressor.
2. Alcebiades Horta de Souza	Impressor de 2ª classe	Impressor.
3. Alvaro da Costa	Impressor de 2ª classe	Impressor.
4. Arlindo Dias de Magalhães	Impressor de 2ª classe	Impressor.
5. Belmiro Alves	Impressor de 2ª classe	Impressor.
6. Edmundo Luiz Barbosa	Impressor de 2ª classe	Impressor.
7. Everardo Eleuterio da Silveira	Impressor de 2ª classe	Impressor.
8. João Benvenuti	Impressor de 2ª classe	Impressor.
9. João Vaz Salgado	Impressor de 2ª classe	Impressor.
10. Joaquim Teixeira de Carvalho	Impressor de 2ª classe	Impressor.
11. Jorge de Souza Queiroz	Impressor de 2ª classe	Impressor.
12. José de Assumpção	Impressor de 2ª classe	Impressor.
13. José Joaquim Pereira	Impressor de 2ª classe	Impressor.
14. Julio Padilha de Lima	Impressor de 2ª classe	Impressor.
15. Luiz Alves de Paiva	Impressor de 2ª classe	Impressor.
16. Luiz Borsoi	Impressor de 2ª classe	Impressor.
17. Manoel Braga de Oliveira	Impressor de 2ª classe	Impressor.
18. Manoel Freire da Rosa	Impressor de 2ª classe	Impressor.
19. Mario do Nascimento Braga	Impressor de 2ª classe	Impressor.
20. Narciso da Silva Reis	Impressor de 2ª classe	Impressor.
21. Octavio de Almeida Bastos	Impressor de 2ª classe	Impressor.
22. Olavo Sodré de Macedo	Impressor de 2ª classe	Impressor.
23. Thomaz Francisco de Almeida	Impressor de 2ª classe	Impressor.
1. Alcides Domingues Neves	Impressor de 3ª classe	Impressor.
2. Antenor Pinto Alves	Impressor de 3ª classe	Impressor.
3. Ary Bartholomeu de Almeida	Impressor de 3ª classe	Impressor.
4. Dormevil da Costa Concileiro	Impressor de 3ª classe	Impressor.
5. Edebrando Honorato de Barros	Impressor de 3ª classe	Impressor.
6. Edgard Menezes	Impressor de 3ª classe	Impressor.
7. Eloy Moreira da Silva	Impressor de 3ª classe	Impressor.
8. Francisco Barifouse	Impressor de 3ª classe	Impressor.
9. Hildebrando Claudio Monteiro	Impressor de 3ª classe	Impressor.
10. Jacyntho José Euzebio de Marins	Impressor de 3ª classe	Impressor.
11. João Ferino dos Reis	Impressor de 3ª classe	Impressor.
12. Lino Peçanha	Impressor de 3ª classe	Impressor.
13. Luiz Antonio Mendes	Impressor de 3ª classe	Impressor.
14. Napoleão do Nascimento Braga	Impressor de 3ª classe	Impressor.
1. Ayr Pereira Lopes	Impressor de 4ª classe	Impressor.
2. Agnello da Silva	Impressor de 4ª classe	Impressor.
3. Alix José Fernandes	Impressor de 4ª classe	Impressor.
4. Derval Antonio Leite	Impressor de 4ª classe	Impressor.

NOMES	DESIGNAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
5. Eustachio do Couto Dias.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
6. Francisco Alcebiades Chaves.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
7. Francisco Goulart Guimarães.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
8. Henrique Bittencourt dos Santos.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
9. Joaquim Mauricio de Athayde.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
10. Luiz Gonzaga França Ferreira.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
11. Manoel Ribeiro da Silva.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
12. Octacilio Justo.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
13. Oswaldo do Nascimento Braga.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
14. Romeu Barbosa de Azevedo.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
15. Waldemar da Costa.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
16. Waldemiro da Silva Cardoso.....	Impressor de 4ª classe.....	Impressor
17. Vago.....		
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Luiz Antonio da Silva.....	Mestre.....	Encadernador
1. José Joaquim Fernandes.....	Contra-mestre.....	Encadernador
1. José Pereira Guimarães.....	Chefe de turma.....	Encadernador
2. Mario Moreira Sampaio.....	Chefe de turma.....	Encadernador
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Antonio Dias Paes Leme.....	Encadernador especial.....	Encadernador
2. Antonio Pereira Magalhães Junior.....	Encadernador especial.....	Encadernador
3. Domingos José Militão.....	Encadernador especial.....	Encadernador
4. João de Moraes Proença.....	Encadernador especial.....	Encadernador
1. Augusto Mendonça.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
2. Francisco Theodoro D'Aguilla.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
3. Henrique de Moura Gonçalves.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
4. Irenio de Macedo Neves.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
5. José Mendes do Couto.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
6. Luciano dos Santos Cardoso.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
7. Lupercio Carolino Ferreira.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
8. Reginaldo Fernandes.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
9. Romeu Francisco Guimarães.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
10. Sebastião Custodio da Luz.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
11. Umberto Araujo.....	Encadernador de 1ª classe.....	Encadernador
1. Alcêo Teixeira Travassor.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
2. Alice Leal.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
3. Antonio da Costa Ayres.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
4. Aquilino de Souza Magalhães Filho.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
5. Athanasio Thiago da Costa.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
6. Augusto José da Costa.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
7. Carlos Agapito da Paciência.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
8. Carlos Felipe da Conceição.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
9. Cirillo da Silva Oliveira.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
10. Durval Ribeiro Rosado.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
11. Flordaldo de Carvalho.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
12. Francisco Antonio de Avila Junior.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
13. Graciliano Dias da Rocha.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
14. Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
15. Hermenegildo Ferreira Vianna.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
16. Humberto Carlos Pereira.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
17. Isaac do Sacramento.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
18. João Dias de Souza.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
19. João Gabriel Cabral.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
20. Joaquim França de Oliveira.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
21. Joaquim José Siqueira.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
22. Jorge Cordeiro da Graça.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
23. José da Silva Amaral.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
24. Julio de Cacio.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
25. Luiz Soares da Rocha.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
26. Oscar Bastos.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
27. Palmerino de Oliveira Guimarães.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
28. Pedro da Costa Lage.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
29. Raul Tavares Bastos.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
30. Ruy Nogueira.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador
31. Salvador Carapito.....	Encadernador de 2ª classe.....	Encadernador

DESIGNAÇÕES DOS CARGOS

NOMES	DESIGNAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
1. Alice Marques Ramos.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
2. Alice de Oliveira Alves.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
3. Antonietta Guerreiro.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
4. Aristolino da Fonseca França.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
5. Arlinda Paiva.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
6. Ary Cascão.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
7. Cacilda Pereira de Souza.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
8. Catharina Senna Rodrigues.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
9. Clementina da Silva Fernandes.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
10. Constança Maria de Sant'Anna.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
11. Elisa Augusta de Oliveira.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
12. Emerena da Silva Oliveira.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
13. Emma Ferreira Netto.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
14. Eurydice de Souza Miranda.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
15. Georgina de Oliveira Pinto.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
16. Hercília Baptista.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
17. Isaltina Maria das Dóres.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
18. Joanna França Stockmeyer.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
19. João Valetim de Araujo Oliveira Guimarães.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
20. José Calado Bandeira de Albuquerque.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
21. Jovelina Alves dos Santos.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
22. Julio Mathias.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
23. Laudelina da Silva.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
24. Maria José Alves Corrêa.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
25. Mario Martins Pedrosa.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
26. Moysés da Costa Pinto.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
27. Olympia da Costa Pereira.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
28. Orminda Candida de Mello.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
29. Osana Mallet de Moura.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
30. Oscar Avellar dos Santos.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
31. Renato Alberto Machado.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
32. Roberto da Silveira.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
33. Victor Wanderley Curio.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
34. Virginia Bacellar Ferrão Carneiro.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
35. Waldemar de Assumpção.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
36. Walter da Motta.....	Encadernador de 3ª classe.....	Encadernador.
1. Adelia Duarte da Silva.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
2. Alcides Joaquim de Sant'Anna.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
3. Amelia Barbosa de Carvalho.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
4. Antonio Martins Vianna Filho.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
5. Brailia da Silva.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
6. Cacilda Couto e Mello.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
7. Candido Nolasco de Carvalho.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
8. Candido Rodrigues Fernandes.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
9. Devillar de Azaredo Coutinho.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
10. Edith Fonseca dos Santos.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
11. Eduardo Vieira de Araujo.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
12. Eliza de Almeida.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
13. Esther Pereira Vaz Gasse.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
14. Euclides de Oliveira.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
15. Felipe Garcez.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
16. Frederico Péres.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
17. Guilherme José Lopes.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
18. Idalina Pereira da Silva.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
19. Isaura Hygina Telles.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
20. Jorge Delmont Dantas.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
21. José Moreira Brandão.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
22. José dos Santos Pinheiro.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
23. Lalfeta Sampaio Curjo.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
24. Lenir Costa.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
25. Maria Laura Mendes.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
26. Noemia Frontino da Costa.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
27. Oity Soares.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
28. Olga de Castro.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
29. Paulo Pinto Lopes.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
30. Rubem Pereira da Costa.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
31. Sebastiana de Siqueira.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
32. Timothea Eglem de Araujo.....	Encadernador de 4ª classe.....	Encadernador.
33. Vago.....		
34. Vago.....		
35. Vago.....		

NOMES	DESIGNAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
86. Vago. 87. Vago. 88. Vago. 89. Vago. 90. Vago. 91. Vago. 92. Vago. 93. Vago.		
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Alvaro Alvares de Almeida Neves.....	Mestre	Pautador.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Armando Simoni	Pautador de 1ª classe.....	Pautador.
2. Cesar Corrêa Lemos.....	Pautador de 1ª classe.....	Pautador.
3. Durval Fernandes de Mattos.....	Pautador de 1ª classe.....	Pautador.
4. Euclides Dias Paes Leme.....	Pautador de 1ª classe.....	Pautador.
5. Manoel do Nascimento Barbosa.....	Pautador de 1ª classe.....	Pautador.
1. Antonio Ferreira Polonio.....	Pautador de 2ª classe.....	Pautador.
2. Eduardo de Carvalho.....	Pautador de 2ª classe.....	Pautador.
3. Guilherme Rodrigues de Souza.....	Pautador de 2ª classe.....	Pautador.
4. João Chrisostomo de Oliveira.....	Pautador de 2ª classe.....	Pautador.
1. Augusto Austin.....	Pautador de 3ª classe.....	Pautador.
2. Daniel Frontino da Costa.....	Pautador de 3ª classe.....	Pautador.
3. José da Silva.....	Pautador de 3ª classe.....	Pautador.
1. Americo Mauricio Ramos.....	Pautador de 4ª classe.....	Pautador.
2. Altamiro da Costa Concieiro.....	Pautador de 4ª classe.....	Pautador.
3. Caetano de Assis.....	Pautador de 4ª classe.....	Pautador.
4. Claudionor de Paiva Linhares.....	Pautador de 4ª classe.....	Pautador.
5. Oswaldo Gomes dos Santos.....	Pautador de 4ª classe.....	Pautador.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Antonio Lucas dos Reis.....	Mestre	Fundidor.
1. Emilio Mendes.....	Contra-mestre	Fundidor.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Camillo Lellis Santiago.....	Fundidor de 1ª classe.....	Fundidor.
2. Diogo Alves da Costa.....	Fundidor de 1ª classe.....	Fundidor.
3. Manoel Antonio de Lima.....	Fundidor de 1ª classe.....	Fundidor.
1. Guilherme Henrique da Silva.....	Fundidor de 2ª classe.....	Fundidor.
2. Luiz Gonzaga de Mauricio Ramos.....	Fundidor de 2ª classe.....	Fundidor.
3. Octacilio Felipe dos Santos.....	Fundidor de 2ª classe.....	Fundidor.
1. Amancio da Silva Amaral Junior.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
2. Bernardino da Costa Lopes.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
3. Djalma Rosario dos Santos.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.

NOMES	DESIGNAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
4. João Cordeiro de Araujo.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
5. João Vieira da Silva.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
6. Luiz Pires da Silva.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
7. Paulo Campos.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
8. Tarquinio da Motta Lima.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
9. Ulysses Moreira da Silva.....	Fundidor de 3ª classe.....	Fundidor.
1. Francisco dos Santos Almeida.....	Fundidor de 4ª classe.....	Fundidor.
2. Haroldo Manoel Coelho.....	Fundidor de 4ª classe.....	Fundidor.
3. José Domingues Alves.....	Fundidor de 4ª classe.....	Fundidor.
4. José Germano da Silva Brum.....	Fundidor de 4ª classe.....	Fundidor.
5. Manoel de Freitas Lourenço Junior.....	Fundidor de 4ª classe.....	Fundidor.
6. Octacilio Teixeira.....	Fundidor de 4ª classe.....	Fundidor.
7. Waldemar Feltro de Oliveira.....	Fundidor de 4ª classe.....	Fundidor.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Cleobulô Fernandes Baptista da Rocha.....	Mestre	Stereotypista.
1. Alfredo Pereira Telles.....	Contra-mestre	Stereotypista.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. João Ribeiro do Sul.....	Stereotypista de 1ª classe.....	Stereotypista.
2. Octavio Gonzaga Barifouse.....	Stereotypista de 1ª classe.....	Stereotypista.
3. Reynaldo Theodoro Cabral.....	Stereotypista de 1ª classe.....	Stereotypista.
1. João Ribeiro Paes.....	Stereotypista de 2ª classe.....	Stereotypista.
1. Oscar Teixeira Bastos.....	Stereotypista de 3ª classe.....	Stereotypista.
1. Lysis da Silva Neves.....	Stereotypista de 4ª classe.....	Stereotypista.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Carlos Caldas	Mestre	Compositor.
1. Manoel do Amaral.....	Contra-mestre	Compositor.
1. Sylvio dos Santos Cardoso.....	Chefe de turma.....	Compositor.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. João Honorio de Carvalho.....	Compositor especial.....	Compositor.
1. Antonio de Azevedo Gomes.....	Paginador de 1ª classe.....	Compositor. Compositor.
2. Lupicínio José Anatholio dos Santos.....	Paginador de 1ª classe.....	
1. Antonio Alves Pinto Ferreira.....	Paginador de 2ª classe.....	Compositor.
2. Armando Marianno Lucio.....	Paginador de 2ª classe.....	Compositor.

NOMES	DESIGNAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
3. Claudionor Lourenço Pinheiro.....	Paginador de 2ª classe.....	Compositor.
4. Henrique Ferreira Valgas.....	Paginador de 2ª classe.....	Compositor.
5. Vago.		
1. Adroaldo José Anatholio dos Santos.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
2. Agostinho da Silveira Mendonça.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
3. Alexandre Aguiar.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
4. Alfredo Rodrigues Nunes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
5. Alfredo de Souza Pinto.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
6. Alvaro Araujo da Conceição.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
7. Alvaro Reis.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
8. Angelo Lazzaro.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
9. Antenor Pereira Prata.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
10. Antonio Francisco do Nascimento.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
11. Antonio Marcondes de Castro.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
12. Antonio Moreira de Carvalho.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
13. Antonio da Silva Monteiro.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
14. Antonio Tavares Leiria.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
15. Arlindo Alves Vianna.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
16. Arthur Altino Doria.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
17. Arthur Salles.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
18. Benedicto Palma.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
19. Benício Coelho.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
20. Clemente Salcedo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
21. Cypriano Ferreira Pinto Junior.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
22. Deodoro França de Barros.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
23. Djalma Barroso Pimentel.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
24. Djalma Pimentel Feijó.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
25. Donario Gregory.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
26. Eduardo Lindolpho de Figueiredo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
27. Euclydes Muniz Pontes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
28. Francisco Neves.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
29. Galileu Mendes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
30. Hermogenes Mendes da Costa.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
31. Humberto Saldanha.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
32. Jasson Mendonça.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
33. João Corrêa da Silva Amaral.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
34. João Leite de Vasconcellos.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
35. João Lemos da Silva.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
36. João de Oliveira Bastos.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
37. João da Silva Medeiros.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
38. José Bevilacqua.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
39. José Biolchini.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
40. José Borsoi.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
41. José Castilho.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
42. José Domingues de Oliveira.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
43. José Ernesto Coelho.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
44. José João de Sant'Anna.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
45. José Maria da Silva Guimarães.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
46. José Placidino Nunes.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
47. Julio Prestes Pimentel.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
48. Laudelino Eloy do Nascimento.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
49. Luiz Octavio de Oliveira.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
50. Maciel Bento da Silva Nery.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
51. Manoel Alfredo Pradel.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
52. Manoel Fluminense da Silva.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
53. Manoel Navarro.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
54. Marcionillo Corrêa de Toledo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
55. Miguel Archanjo dos Santos.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
56. Miguel Senna de Oliveira.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
57. Narciso Argeu Vieira.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
58. Nilo Ferreira Pacheco.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
59. Norberto Carlos da Silva.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
60. Oldemar Babo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
61. Olympio Hygino.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
62. Pedro Galvão.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
63. Pedro Pereira de Carvalho.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
64. Raul Rocha.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
65. Raul dos Santos Cardoso.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
66. Regino José de Oliveira Filho.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
67. Roberto Torzillo.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
68. Rufino Pinto da Silva.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.

Nomes	Denominações dos cargos	
	Actuaes	Futuras
69. Salustio da Silva Marques.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
70. Sebastião Domingues da Silva.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
71. Velpho Baptista de Assis.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
72. Vespasiano Fernandes Passos.....	Compositor de 1ª classe.....	Compositor.
73. Vago.		
74. Vago.		
1. Alberto Ribeiro Gomes.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
2. Aloysio Moreira dos Santos.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
3. Alvaro Ferreira Pinto.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
4. Anacleto Soares Guimarães.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
5. Angelo José Tartaglia.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
6. Antenor Pereira da Silva.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
7. Armando Olynho da Cruz Ferrari.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
8. Ary Pereira Torres.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
9. Attila dos Santos.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
10. Carlos Pereira da Cruz.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
11. Carlos Saldanha.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
12. Carlos Soares de Souza.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
13. Durval Alves Pereira.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
14. Eifel Tarde de Oliveira.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
15. Enéas Navarro.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
16. Esdras de Souza e Silva.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
17. Florencio de Souza.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
18. Gastão Augusto Pimentel.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
19. João do Amaral Gurgel.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
20. João Braga Junior.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
21. José da Silva Gama.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
22. Mario Guedes de Mello.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
23. Octacilio de Souza Borges.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
24. Octavio Bacellar.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
25. Olavo Siqueira Porto.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
26. Roberto Gomes Caldas.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
27. Salvador Salcedo.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
28. Sylvestre Rothier Teixeira.....	Compositor de 2ª classe.....	Compositor.
29. Vago.		
30. Vago.		
Pessoal tecnico dirigente		
1. Manoel José de Moura Junior.....	Mestre.....	Stereotypista.
2. Antonio José de Freitas.....	Contra-mestre.....	Stereotypista.
Pessoal tecnico		
1. Alfredo de Souza Machado.....	Stereot. especial.....	Stereotypista.
2. Antonio Joaquim de Almeida Segundo.....	Stereot. especial.....	Stereotypista.
3. Fernando da Rocha Vaz.....	Stereot. especial.....	Stereotypista.
4. Lucas Boiteux.....	Stereot. especial.....	Stereotypista.
5. Manoel Valentim Domingues.....	Stereot. especial.....	Stereotypista.
6. Osmar Fernandes Prado.....	Stereot. especial.....	Stereotypista.
7. Roland de Oliveira Costa.....	Stereot. especial.....	Stereotypista.
1. Ernesto Campos.....	Stereot. 1ª classe.....	Stereotypista.
2. Joaquim Rodrigues Felipe.....	Stereot. 1ª classe.....	Stereotypista.
3. Plinio de Souza Ribeiro.....	Stereot. 1ª classe.....	Stereotypista.
1. Alvaro de Mattos Rodrigues Filho.....	Stereotyp. 3ª classe.....	Stereotypista.
2. Aristoteles de Souza Machado.....	Stereotyp. 3ª classe.....	Stereotypista.
3. Arlindo Cavalcanti Moreira Campos.....	Stereotyp. 3ª classe.....	Stereotypista.
1. Tenyson de Mello Freire.....	Stereot. 1ª classe.....	Stereotypista.

Nomes	Denominações dos cargos	
	Actuaes	Futuras
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Joaquim da Costa Camarate.....	Mestre	Impressor.
1. Aarão Indio do Brasil.....	Contra-mestre	Impressor.
<i>Pessoal tecnico</i>		
1. Djalma José Marques.....	Impressor 1ª classe.....	Impressor.
2. José Lazzaro de Oliveira.....	Impressor 1ª classe.....	Impressor.
1. Antonio José Cortez.....	Impressor 2ª classe.....	Impressor.
2. Ignacio Felisberto Gonzaga.....	Impressor 2ª classe.....	Impressor.
3. João Martins Falleiro Filho.....	Impressor 2ª classe.....	Impressor.
4. Leopoldo Barbosa	Impressor 2ª classe.....	Impressor.
5. Vago.		
1. Agenor Alves da Silva.....	Impressor 3ª classe.....	Impressor.
2. Agenor da Fonseca.....	Impressor 3ª classe.....	Impressor.
3. Carlos Conrado da Cunha.....	Impressor 3ª classe.....	Impressor.
4. Ernesto Peganha	Impressor 3ª classe.....	Impressor.
5. Manfredo Olympio da Costa Filho.....	Impressor 3ª classe.....	Impressor.
6. Moacyr Pereira	Impressor 3ª classe.....	Impressor.
7. Oswaldo Baptista Cordeiro.....	Impressor 3ª classe.....	Impressor.
8. Vago.		
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Diogenes Antonio de Souza.....	Chefe	Mecanico.
<i>Pessoal tecnico de trabalho anexo</i>		
1. Claudiano Preença Moreira.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
2. Euclides Alves Barreto.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
3. Euclides de Souza Breves.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
1. Clovis Cunha	Mecanico 2ª classe.....	Mecanico.
2. Georgino Antonio Fernandes.....	Mecanico 2ª classe.....	Mecanico.
1. Adherbal Austin	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
2. Affonso Cotrofe	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
3. Alcides Martins dos Santos.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
4. Alexandre Galvão de Almeida.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
5. Armando Francisco de Paiva.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
6. Arthur Irineu de Barros.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
7. Carlos Silveira	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
8. Euclides Carlos Monteiro.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
9. Geraldo do Espirito Santo.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
10. Guilherme de Aguiar.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
11. João Chrisostomo de Souza Andrada.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
12. José Dias Portugal.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
13. Melchíades da Cunha Barbosa.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
1. Edmundo Tartaglia	Mecanico 4ª classe.....	Mecanico.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Henrique Rodrigues de Souza.....	Mestre	Mecanico.

Nomes	Denominações dos cargos	
	Actuaes	Futuras
<i>Pessoal tecnico de trabalhos annexos</i>		
1. Alfredo Miguel Correa.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
2. Felipe Ferreira da Silva Filho.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
3. Henrique Dormea.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
4. José Gomes Ribeiro.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
5. Raul Pralon.....	Mecanico 1ª classe.....	Mecanico.
1. Alfredo Gonçalves dos Santos.....	Mecanico 2ª classe.....	Mecanico.
2. Jarbas Manoel Nunes.....	Mecanico 2ª classe.....	Mecanico.
1. Antonio de Azevedo Campos.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
2. Cesario dos Santos Moreira.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
3. Francisco da Silva.....	Mecanico 3ª classe.....	Mecanico.
1. Aldemar Corrêa Guimarães.....	Mecanico 4ª classe.....	Mecanico.
2. Honorio de Alcantara.....	Mecanico 4ª classe.....	Mecanico.
3. Oswaldo Ferreira Pacheco.....	Mecanico 4ª classe.....	Mecanico.
4. Ruy Cortad Dias.....	Mecanico 4ª classe.....	Mecanico.
5. Waldemar Vieira de Mello.....	Mecanico 4ª classe.....	Mecanico.
<i>Pessoal tecnico dirigente</i>		
1. Clodomiro Pelzoto.....	Mestre.....	Electricista.
1. Innocencio Antonio da Silva.....	Contra-mestre.....	Electricista.
<i>Pessoal tecnico de trabalhos annexos</i>		
1. Antonio Corrêa de Mello.....	Electricista 1ª classe.....	Electricista.
2. Durval Peixoto.....	Electricista 1ª classe.....	Electricista.
3. Emilio do Carmo Cavalcante.....	Electricista 1ª classe.....	Electricista.
4. Vago.		
1. Aldemar Lourenço Vianna.....	Electricista 2ª classe.....	Electricista.
2. Antonio de Araujo Castro.....	Electricista 2ª classe.....	Electricista.
3. José Maria da Costa.....	Electricista 2ª classe.....	Electricista.
4. Marcilio Baptista.....	Electricista 2ª classe.....	Electricista.
5. Pompilio Cesar Ramos.....	Electricista 2ª classe.....	Electricista.
6. Raul Domingos Pacheco.....	Electricista 2ª classe.....	Electricista.
1. Noriel Luiz Lopes.....	Electricista 3ª classe.....	Electricista.
1. Mario Felipe dos Santos.....	Electricista 4ª classe.....	Electricista.
2. Sebastião Hermes Cid Maia.....	Electricista 4ª classe.....	Electricista.
<i>Pessoal tecnico de trabalhos annexos</i>		
1. Gustavo Gomes de Souza.....	Chefe-carpinteiro.....	Carpinteiro.
1. Octavio França de Souza Novaes.....	Carpinteiro.....	Carpinteiro.
1. Constantino Domingos Marinho.....	Pedreiro.....	Pedreiro.
2. Gregorio Chagas.....	Pedreiro.....	Pedreiro.
3. Vago.		
1. Vago.....	Encanador.....	Bombeiro.
<i>Pessoal tecnico auxiliar</i>		
1. Alvaro Antonio Leão.....	Aux. off. 1ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
2. Emygdio Silva.....	Aux. off. 1ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
3. Ernesto Rodrigues Pereira d'Utra.....	Aux. off. 1ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.

Nomes	Denominações dos cargos	
	Actuaes	Futuras
4. Franklin Guilherme do Amaral.....	Aux. off. 1ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
5. Gaudencio Manoel Granja.....	Aux. off. 1ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
6. Luiz Petrino dos Passos.....	Aux. off. 1ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
1. Alcides Lopes.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
2. Alexandrino Baptista Nepomuceno.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
3. Antonio Cotta.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
4. Antonio Sebastião dos Santos.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
5. Arlindo de Almeida Franco.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
6. Ezequiel dos Santos.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
7. João Vieira Leal.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
8. Joaquim Ferreira da Silva.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
9. José Damião de Brito.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
10. José Gomes de Oliveira.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
11. Lauriano da Rocha Vaz.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
12. Luiz Henrique Carvalhal.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
13. Miguel Cavalheiro.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
14. Roberto Manoel Borges.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
15. Severino, Ferreira da Silva.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
16. Waldemar Teixeira de Oliveira.....	Aux. off. 2ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
1. Alvaro da Silva Braga.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
2. Antonio Lazzarini.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
3. Antonio Pereira Vianna.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
4. Basilio Rodrigues Felipe.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
5. Celso de Moraes Maciel Didier.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
6. Djalma de Azevedo.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
7. Francisco Miranda Arteiro.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
8. Mario Bernardino Teixeira.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
9. Mario Fontoura de Oliveira.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
10. Octacilio Pereira Marques.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
11. Oswaldo dos Santos.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
12. Waldemar Rodrigues Gomes.....	Aux. off. 3ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
1. Alfredo Ribeiro da Silva.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
2. João Alves da Cruz.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
3. José Beck Guimarães.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
4. Nilo Soares de Souza.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
5. Octavio da Silva Gomes.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
6. Oswaldo da Silva Amaral.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
7. Paulo Pinheiro da Silva.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
8. Sylvio Vieira da Silva.....	Aux. off. 4ª classe.....	Aux. off. de Artes Graphicas.
9. Vago.....		
1. Angelo Bosesky.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
2. Astrogildo da Silva Amarel.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
3. Attilio Nicodemo Fragale.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
4. Aureo Felix do Nascimento.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
5. Celestino Alves.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
6. Esmeraldo Alamite Pinto.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
7. Francisco Pereira Peixoto.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
8. Hamilton Monte-Mór Marques.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
9. Jacy Ferreira Guimarães.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
10. Noemia da Silva Cunha.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
11. Olganon Bustamante.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
12. Osmar Peres.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
13. Rubem da Costa.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
14. Walter de Souza.....	Aprendiz 1ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
15. Vago.....		
16. Vago.....		
17. Vago.....		
18. Vago.....		
19. Vago.....		
1. Alice da Cunha Rosa.....	Aprendiz 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
2. Altamirano da Silva Tavares.....	Aprendiz 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
3. Antonio Padua da Silva Cabral.....	Aprendiz 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
4. Aracymir de Medeiros.....	Aprendiz 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
5. Arlindo Martins Vianna.....	Aprendiz 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.
6. Aymoré Antonio Xavier.....	Aprendiz 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas.

		DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
Nomes		Actuaes	Futuros
7. Claudionor Marques Saraiva.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
8. Clemencia Lopes	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
9. Coracy André Salgado.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
10. Djanira Maciel de Araujo.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
11. Domingos Soares de Brito.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
12. Eulina Franca da Veiga.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
13. Fausto de Castro Araujo.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
14. Gilberto Ferreira de Carvalho.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
15. Gloria de Oliveira.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
16. Izanor Figueiredo Venerando da Graça.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
17. João Mendes Filho.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
18. Jorge Gonçalves Magalhães.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
19. Jorge José Marinho.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
20. José Santiago da Costa.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
21. Manoel do Amaral Vergueiro.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
22. Margarida de Figueiredo Castro.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
23. Maria da Costa Concieiro.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
24. Oldemira Bosesky.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
25. Olympio Macedo Alves de Castro.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
26. Orlandina Mascarenhas.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
27. Oscarina Correia de Carvalho.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
28. Oswaldo André Salgado.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
29. Oswaldo de Vasconcellos.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
30. Renato Sodré de Macedo.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
31. Roberto Machado.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
32. Rodolpho Dias Moreira Filho.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
33. Rubem do Amaral Vergueiro.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
34. Rubem Brasil.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
35. Wellington Miranda Campos.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
36. Wellington Miranda Campos.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
37. Wilson Carlos Barroso.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
38. Zilah Moreira Nery.....	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
39. Vago	Aprendiz de 2ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
40. Vago			
41. Vago			
42. Vago			
1. Antonietta Arminda de Oliveira.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
2. Aramy Klaes.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
3. Carlos Paulo Nunes.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
4. Daryl Fernandes.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
5. Edgard Rodrigues Fernandes.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
6. Fiorella Schiplini.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
7. Georgina da Silva Paula.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
8. Gilberto Gomes Moreira.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
9. Isidro Pereira.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
10. Joaquim Leocadio Freire.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
11. Maria de Lourdes Mercier.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
12. Maria Silva.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
13. Walter Santiago da Costa.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
14. Wilson Martins Vianna.....	Aprendiz de 3ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
1. Aristoteles Feltre de Oliveira.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
2. Aristides José ad Cruz.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
3. Carlos Gualberto de Menezes Filho.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
4. Claudio da Silva Magalhães.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
5. Flavio de Menezes Pinho Gomes.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
6. Jeronymo Pimenta Sampaio Filho.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
7. Nestor Dias Paes Leme.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
8. Osmar Dias Paes Leme.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
9. Waldyr Cunha.....	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
33 Vagas de Aprendizizes de 4ª classe	Aprendiz de 4ª classe.....	Aprendiz de Artes Graphicas	
Pessoal tecnico			
1. Alberto da Costa Imbuzeiro.....	Chefe da Expedição do Livro.....	Expeditor	
1. Manoel da Silva Barbosa Junior.....	Ajudante do Chefe da Expedição do Jornal.....	Expeditor	
Pessoal administrativo			
1. Alberto Fonseca de Mendonça.....	Chefe de Portaria.....	Chefe de Portaria	
1. Hektor Balduino de Paula.....	Zelador	Zelador	

Nomes	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
1. Alvaro Pereira.....	Continuo	Continuo
2. Augusto Alves de Oliveira.....	Continuo	Continuo
3. Clemente José da Silva.....	Continuo	Continuo
4. Cleto Antonio de Oliveira.....	Continuo	Continuo
5. Eugenio do Nascimento.....	Continuo	Continuo
6. Eustachio Ribeiro.....	Continuo	Continuo
7. Hugo do Amaral Vergueiro.....	Continuo	Continuo
8. José Santos Beguito.....	Continuo	Continuo
9. Manoel Vicente da Cunha.....	Continuo	Continuo
10. Moysés Antonio Mendes.....	Continuo	Continuo
11. Paladino Alves da Silva.....	Continuo	Continuo
12. Pedro Jayme de Alencar Araripe Sobrinho.....	Continuo	Continuo
13. Plutarcho Martins Ferreira.....	Continuo	Continuo

Pessoal de serviços diversos

1. Adelino dos Santos Marabuto.....	Servente	Servente
2. Alpheu Pereira Gurgel.....	Servente	Servente
3. Antenor Ferreira de Mello.....	Servente	Servente
4. Antonio Alves Pereira.....	Servente	Servente
5. Armindo da Silveira.....	Servente	Servente
6. Arthur Goulart.....	Servente	Servente
7. Asterio Dias.....	Servente	Servente
8. Benedicto José Trindade.....	Servente	Servente
9. Casemiro da Silva Ramos.....	Servente	Servente
10. Claudio Francisco Barbosa.....	Servente	Servente
11. Clodoveu Santiago.....	Servente	Servente
12. Cyriaco Gomes.....	Servente	Servente
13. Euzebio Elias Gomes.....	Servente	Servente
14. Felipe Santiago da Costa.....	Servente	Servente
15. Fernando Alves Pereira.....	Servente	Servente
16. Francelino José Gonçalves.....	Servente	Servente
17. Gil Benito.....	Servente	Servente
18. Isnard Gomes.....	Servente	Servente
19. João Carneiro da Cunha.....	Servente	Servente
20. João Ignacio de Araujo.....	Servente	Servente
21. João Venuto da Silva.....	Servente	Servente
22. José Domingues dos Santos.....	Servente	Servente
23. José Duarte.....	Servente	Servente
24. José Eduardo Gonçalves.....	Servente	Servente
25. Luiz Rodrigues de Carvalho.....	Servente	Servente
26. Manoel Cortes.....	Servente	Servente
27. Manoel Fernandes.....	Servente	Servente
28. Martinho Eduardo Gomes.....	Servente	Servente
29. Melicio Nunes.....	Servente	Servente
30. Miguel Gouveia dos Santos.....	Servente	Servente
31. Miguel da Silva Victorio Filho.....	Servente	Servente
32. Nicomédés da Silva Pinheiro.....	Servente	Servente
33. Octavio Vieira da Cunha.....	Servente	Servente
34. Paulo Lopes Barroso.....	Servente	Servente
35. Pedro Baptista Camargo.....	Servente	Servente
36. Pedro Canuto Cardoso.....	Servente	Servente
37. Rizzo Villas-Boas Pio.....	Servente	Servente
38. Roberto Crivella.....	Servente	Servente
39. Satyro Antonio de Oliveira.....	Servente	Servente
40. Seraphim dos Anjos.....	Servente	Servente
41. Victorino Rizzi Lippi.....	Servente	Servente
42. Virgilio Moura.....	Servente	Servente
43. Waldemar Militão de Oliveira.....	Servente	Servente

Pessoal tecnico de trabalhos annexos

1. José Joaquim Fernandes.....	Motorista	Motorista
2. Simão Lima Alves Fernandes.....	Motorista	Motorista

PATRONATO "WENCESLAU BRAZ" — CAXAMBU — ESTADO DE MINAS GERAES

Nomes	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Saturnino de Padua.....	Director	Director
Dr. Francisco M. Viotti.....	Medico	Medico clinico
Domiciano N. Noronha Sá.....	Escripturario	Escripturario
Carlos Cardoso de Oliveira.....	Economista almoxarife	Almoxarife
Agenor Nogueira de Sá.....	Professor	Professor
José Marcos da Motta.....	Professor	Professor
José Vicente de Souza.....	Professor	Professor
Antonio Gregorio da Silva.....	Mestre de Officina.....	Encarregado de Officina
José Bueno Martins.....	Mestre de Officina.....	Encarregado de Officina
Sebastião Meirelles.....	Mestre de Officina.....	Encarregado de Officina
José Silva.....	Instructor de alumnos.....	Instructor
Francoisco Villara Filho.....	Porteiro	Chefe de portaria
Elmano Ferreira Velloso.....	Guarda vigilante	Inspector de alumnos
Cyro Nogueira de Sá.....	Guarda vigilante	Inspector de alumnos
Luiz Ayres da Silva.....	Guarda vigilante	Inspector de alumnos
Manoel Raymundo da Silva.....	Inspector de alumnos	Inspector de alumnos

ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Nomes	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Francoisco de Assis Perdigão Nogueira (Bel.).....	Director	Director
Augusto Corrêa da Silva.....	Secretario	Secretario
Dr. Sylvio de Sá Freire.....	Medico	Medico clinico
Manoel Amancio de Oliveira.....	Pharmaceutico	Pharmaceutico
Alvaro Narciso Mendes.....	Escripturario	Escripturario
João Ernesto Claude de Sampaio.....	Almoxarife	Almoxarife
João Bittencourt.....	Roupeiro	Roupeiro
José Pereira Simas.....	Porteiro	Chefe de portaria
Eduardo Gonçalves Dias.....	Mestre de Officina	Encarregado de Officina
Eurydes Wenham de Barcellos.....	Inspector geral	Inspector de alumnos
João da Costa Nery.....	Horticultor	Pratica de Agricultura
José Paulo da Silva.....	Professor de musica.....	Professor
Leonidas Nelson Perdigão.....	Professor de portuguez	Professor
Antonio de Lemos Brito.....	Professor de gymnastica	Professor
Adelaide Queiroz.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Aixa de Queiroz Sampaio.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Argeu da Costa Maia.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Carlos Pinho.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Dr. Dagoberto Pagani.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Dr. Elpidio de Almeida Cotias (Pe.).....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
João Saboia Barbosa.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
João Rosa Pires.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Dr. Leoncio Limoeiro.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Nair de Castro Tostes.....	Auxiliar de ensino	Auxiliar de ensino
Horacio Baptista de Brito.....	Inspector de alumnos.....	Inspector de alumnos
João Vieira Machado.....	Inspector de alumnos.....	Inspector de alumnos
Lauro Gomes da Costa.....	Inspector de alumnos.....	Inspector de alumnos
Manoel José Cabral.....	Inspector de alumnos.....	Inspector de alumnos
Mario Pereira da Silva.....	Inspector de alumnos.....	Inspector de alumnos
Marietta Paes Casemiro do Couto.....	Auxiliar de escripta.....	Auxiliar de escripta
Pedro Moreira da Silva.....	Auxiliar de escripta.....	Auxiliar de escripta
Solon Dray.....	Auxiliar de escripta.....	Auxiliar de escripta
Francisco José Freire Junior.....	Dentista	Dentista
Pedro Gonçalves dos Santos.....	Machinista	Machinista
Manoel Nunes de Oliveira.....	Electricista	Electricista
José Esteves Soares.....	Ajudante de machinista	Machinista
Orlando Cordeiro Leite.....	Ajudante de machinista	Machinista
Felippe Fernandes Trindade.....	Enfermeiro	Attendente
José Augusto Ferreira.....	Mestre correiro-selleiro	Correiro
Manoel Rodrigues da Rosa.....	Mestre ferreiro	Ferreiro
José Ignacio Teixeira.....	Mestre carpinteiro	Carpinteiro
Francisco Machado.....	Mestre pedreiro	Pedreiro
Luiz Ferreira.....	Mestre entalhador	Entalhador
Manoel Petronilho Alves.....	Mestre typographo	Typographo

Nome	DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	
	Actuaes	Futuras
Joaquim Augusto Ferreira.....	Mestre marceneiro	Carpinteiro
Renato da Silva Mattos.....	Mestre fumileiro	Bombeiro
Severo Corrêa Porto.....	Mestre pintor	Pintor
Antonio Francisco dos Santos.....	Mestre vassoureiro	Vassoureiro
Antonio Machado.....	Cavouqueiro	Trabalhador
João de Souza.....	Ajudante de cavouqueiro	Trabalhador
José Muniz da Silva.....	Cosinheiro	Cosinheiro
Benedicto de Carvalho.....	Cosinheiro	Cosinheiro
Domingos Antonio.....	Ajudante de cosinheiro.....	Cosinheiro
Manoel de Araujo.....	Ajudante de cosinheiro.....	Cosinheiro
André Ferreira Mendes.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Antonio Elizeu de Souza.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Domingos Francisco Quadros.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Genival Xavier de Paula.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
João Quirino de Andrade.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Jorge Paschoal.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
José Pires da Costa.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Manoel Marques.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Mauricio Fernandes dos Santos.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Orlando de Almeida.....	Guarda de alumnos	Inspector de alumnos
Cypriano da Silva.....	Servente	Servente
Joaquim dos Passos Ferreira.....	Servente	Servente
Sylvina Corrêa Leite.....	Servente	Servente
Olympio de Oliveira.....	Chefe de copa	Cosinheiro
Antonio Marques.....	Chacareiro	Trabalhador
Manoel Fernandes.....	Chacareiro	Trabalhador
Waldemar Ayres Antunes.....	Chacareiro	Trabalhador
Abel Marques.....	Jardineiro	Trabalhador
Antonio d'Albuquerque Figueiredo.....	Jardineiro	Trabalhador
José Martins Pinto.....	Jardineiro	Trabalhador
Alfredo Isidoro Ruivo.....	Chefe de turma rural.....	Trabalhador
Cândido Augusto.....	Chefe de turma rural.....	Trabalhador
Joaquim Esteves.....	Chefe de turma rural.....	Trabalhador
Oscar José Clemente.....	Chefe de turma rural.....	Trabalhador
Pedro dos Santos.....	Chefe de turma rural.....	Trabalhador
Clovis José Gama.....	Sub-Chefe de turma rural... ..	Trabalhador
Fortunato Pinto.....	Sub-Chefe de turma rural... ..	Trabalhador
Haroldo Araujo Silva.....	Sub-Chefe de turma rural... ..	Trabalhador
José Fernandes Capella.....	Sub-Chefe de turma rural... ..	Motorista
Luiz de Sá.....	Cocheiro	Motorista
João Ribeiro Dias.....	Carreiro	Carreiro
Rufino de Mendonça.....	Capineiro	
Benedicta Gonçalves do Couto.....	Engommadeira	Engommador
Carmen Machado.....	Engommadeira	Engommador
Isolina Maria da Silva.....	Engommadeira	Engommador
Juventina Maria dos Santos.....	Engommadeira	Engommador
Leonidia Augusta Rodrigues.....	Engommadeira	Engommador
Sara de Jesus Albuquerque.....	Engommadeira	Engommador

Directoria de Contabilidade

Expediente de 9 de dezembro de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

[Avisos:

Ao Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 1.761 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser organizada e enviada a Secretaria de Estado deste Ministerio a folha de pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o 2º suppleto do pretor da 2ª Pretoria Cível, bacharel Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos, por ter exercido no periodo de 20 de agosto a 2 de setembro ultimo as funções de pretor interino.

Requerimento despachado:

Narciso Alvares Lopes e outros, conferentes da Revisão da Industria do Livro da Imprensa Nacional, pedindo pagamento de differença de vencimentos a que se julgam com direito. — Indeferido.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.893 — Declarou-se haverem sido apresentados a esta Directoria Geral, em 18 de agosto deste anno, os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 5:000\$000, concedido ao assistente militar do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, capitão Luiz Sepulveda Machado, ficando, assim, respondido o officio n. 18.729, de 30 de novembro findo.

— Ao Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.894 — Communicou-se haver o Sr. ministro approvado a prestação de contas da despesa de 2:280\$000, effectuada pelo juiz, Dr. José Burle de Figueiredo, á conta da contribuição a que estão obrigados os Patronatos Agrícolas Campos Salles, Delphim Moreira e Lindolpho Coimbra, e relativas ás diarias de 30\$, abonadas nos termos do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 602, de 25 de maio ultimo, aos inspectores daquelle Juizo, e informou-se, haver passado á disposição daquelle Juizo, em caderneta da Caixa Economica n. 19.551, a importancia de 2:280\$000, relativa ao saldo das quantias depositadas em virtude daquelle contribuição, solicitando-se informações sobre o cumprimento, por parte dos alludidos patronatos, da clausula 2ª, do respectivo contracto.

— Ao Sr. desembargador José Burle de Figueiredo:

N. 1.895 — Comunicou-se haver o Sr. ministro approved a prestação de contas das despesas, no total de réis 2:280\$000, effectuadas á conta da contribuição contractual a que estão obrigados os Patronatos Agrícolas Campos Salles, Delphim Moreira e Lindolpho Coimbra.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.896 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., da importancia de 22:440\$100, proveniente do fornecimento de energia electrica á Escola Quinze de Novembro e as Casas de Detenção e Correção, em 1931 e 1932, ao qual foi annexado o requerimento da referida Companhia, relativa as contas de outubro e novembro de 1932, nas importancias de 244\$600 e 801\$300, cuja divida foi devidamente reconhecida.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

Solicitaram-se providencias no sentido de serem incluídos nas relações organizadas pela Contadoria daquella corporação, para o effecto do pagamento, da data da reforma até 31 de dezembro deste anno, os nomes dos seguintes inferiores, reformados por decretos de 16 de novembro findo:

N. 1.890 — Luiz Ferreira, cabo de esquadra, com o soldo de 3° sargento, 450\$000;

N. 1.891 — Seraphim Emilio Barreto, cabo de esquadra e mais 2 % sobre o mesmo soldo, 294\$700;

N. 1.892 — José Leal Baptista Pinto, cabo de esquadra, com o soldo de 3° sargento, e mais 2 % sobre o mesmo soldo, 156\$200;

N. 1.897 — Julio Cesar, anspçada graduado, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % sobre o mesmo soldo réis 323\$600;

N. 1.898 — Elias Francisco de Camargo, cabo de esquadra, com o soldo de 3° sargento e mais 4 % sobre o mesmo soldo, 450\$200;

N. 1.899 — Pedro Heraclyto Pinheiro, 1° sargento, com o soldo de 2° tenente e mais 6 % sobre o mesmo soldo, réis 1:140\$750;

N. 1.900 — Abdias de Aguiar e Silva, cabo de esquadra, com o soldo de 3° sargento e mais 8 % sobre o mesmo soldo, 156\$200;

N. 1.903 — Francisco de Paula Melite, soldado com mais 1/3 do mesmo soldo, 55\$100.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.901 — Transmittiu-se o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de 14:493\$767, proveniente do fornecimento de energia electrica á Casa de Correção, em 1931.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.902 — Restituiu-se o processo em que é interessado João de Araujo e Silva, revisor da Industria do Livro da Imprensa Nacional, e declarou-se que o referido funcionario, como substituto do respectivo serventuário, passou a exercer o mencionado cargo por força de dispositivo regulamentar.

Requerimentos despachados:

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia total de réis 14:493\$767, proveniente do fornecimento de energia electrica, á Casa de Correção, em 1931. — Remetteu-se o requerimento ao Tribunal de Contas com o officio n. 1.901, de 9 de corrente mez, visto já haverem sido as contas anteriores remittidas áquelle Tribunal, com o aviso n. 1.265, de 15 de junho de 1932.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Avisos

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.748 — Declarou-se que os professores das escolas daquella corporação e o mestre geral das officinas não são considerados como contractados e sim auxiliares da administração, e que aos operarios civis das officinas deverá ser pago o reajustamento, a contar de 1 de abril do corrente anno, considerados como contractados e classificados como artifices de 1°, 2° 3° e 5° classes, auxiliares de 3° e aprendizes de 1° e 3° classes, pela ordem em que estão vendendo actualmente e até o numero fixado para cada classe, e, em caso de igualdade, deverão ser classificados pelo tempo de serviço. Declarou-se mais que o pagamento em questão deverá ser effectuado dentro do corrente exercicio e a admissão dos operarios deverá ser feita d'oravante, na forma prevista no decreto n. 872, de 1 de junho ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:
N. 1.889 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser annullado o item 5 do pedido n. 601.061, de 12 de novembro findo e substituido pelo que trata o pedido n. 601.069.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1936

Officios remettidos:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.436 — Solicitando inspecção de saude para effecto de aposentadoria, para o compositor de 1° classe, Salustio da Silva Marques. (M. 71.035-36.)

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.437 — Encaminhando o requerimento em que Emma Ferreira Netto, encadernadora de 3° classe, solicita seis mezes de licença premio. (M. 70.972-36.)

— Ao Sr. collector federal em Caicó — Rio Grande do Norte:

N. 1.438 — Comunicando que a assignatura do *Diaria Official*, solicitada, só poderá ser concedida á vista do talão comprovante do recolhimento effectuado. (P. 61.631-36.)

— Ao Sr. collector federal em Brejo das Almas — Minas Geraes:

N. 1.439 — Comunicando achar-se á venda o avulso do decreto n. 24.502. (P. 21.816-36.)

— Ao Sr. F. de Sá Lessa, inspector geral de Illuminação:

N. 1.440 — Agradecendo a comunicação de posse.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.441 a 1.443 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 23, 24 e 26 do corrente.

— Ao Sr. presidente do Banco Portuguez do Brasil:

N. 1.444 — Remettendo as firmas do director e do thesoureiro desta repartição.

— Ao Exmo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.445 — Comunicando a concessão de 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao encadernador de 2° classe, João Dias de Souza. (M. 71.016-36.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindoura

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.918 — De 4:800\$, a titulo de adeantamento, ao ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado, Sr. Moacyr Risse, para occorrer ás despesas da prompto pagamento, esse

gnaturas de livros e revistas, agua e asseio, no mez de dezembro do corrente anno.

N. 7.919 — De 300:000\$, a título de adiantamento, ao engenheiro-chefe de divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Sr. Agostinho de Castro Porto, para attender ás despesas do inicio das obras de esgotos dos bairros da Penha, a serem executadas por administração, durante o mez de dezembro do corrente anno, conforme autorização do Sr. Presidente da Republica.

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1936

Registro de diplomas:

N. 6.415, de 1936 — José Dionysio da Rosa Filho. — Submetta-se á validação.

N. 6.432, de 1936 — Edmundo Alves Peixoto. — Aguarde a chegada do archivo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

N. 6.450, de 1936 — Orlando de Araujo. — Legalize a documentação exhibida e justifique a divergencia de nomes existente.

N. 6.585, de 1936 — Jurandyr Cordeiro. — Justifique a divergencia de nomes existente no processo.

N. 6.684, de 1936 — Antonio Silva Filho. — Submetta-se á validação.

N. 6.8332, de 1936 — Lydio de Almeida Lacerda. — Aguarde a chegada do historico escolar.

N. 6.833, de 1936 — New-Castle Logoson Francisco Lipopolis. — Aguarde o historico escolar.

N. 6.839, de 1936 — Paschoal Quaranta. — Submetta-se á validação.

N. 6.876, de 1936 — Raphael da Motta Azevedo Corrêa. — Junte o diploma e aguarde o historico escolar.

N. 6.910, de 1936 — Adolpho Santos. — Prove que o instituto por onde se diplomou foi officializado ou reconhecido pelo governo estadual.

Registro de professores:

N. 2.708, de 1936 — Antonio Regis. — A' Comissão Especial.

N. 3.350, de 1936 — Jorge Affonseca de Barros Faria. — Faça a prova de idoneidade moral.

N. 3.471, de 1936 — João Evangelista Figueira. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 3.533, de 1936 — Rubens Lopes. — Deferido em Portuguez, Latim e Historia Natural.

N. 3.863, de 1936 — Luiz Ancillon de Alencar Barros. — Deferido.

N. 5.413, de 1936 — Dalka Pitanga de Mesquita. — Selle os documentos de fls. 9 a 30 do seu processo.

N. 5.841, de 1936 — Anna Maria Gualda Tiexier Costa. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 5.965, de 1936 — Fernando de Oliveira Marques. — Indeferido.

N. 6.389, de 1936 — Vicente Peixoto. — Apresente os documentos retirados do seu processo.

N. 6.446, de 1936 — João Luiz do Prado. — A' Comissão Especial.

N. 6.531, de 1936 — Aguida Salles. — Deferido.

N. 6.622, de 1936 — Waldomiro Padilha. — Faça provas de idoneidade e de exame.

N. 6.636, de 1936 — Reynaldo Kuntz Busch. — Deferido.

N. 6.638, de 1936 — Brigido Fernandes Tinoco. — Deferido.

N. 6.654, de 1936 — Sylvio Arnaldo Piva. — Deferido.

N. 6.676, de 1936 — Alcides Rodrigues Pereira. — Apresente a documentação a que se refere o item 10 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 6.693, de 1936 — Francisco Leite Teixeira. — Satisfaca as seguintes exigencias: 1ª, legalizar os documentos de fls. 2 e 3 do seu processo; 2ª, apresentar a documentação necessaria afim de ser apreciado o caracter do curso do Collegio Euclides da Cunha.

N. 6.708, de 1936 — Cid Barbosa Lima. — Declare a disciplina em que pretende registro.

N. 6.709, de 1936 — Carlos Hugo Bertolucci. — Apresente original do documento a que se refere a publica-forma apresentada.

N. 6.724, de 1936 — Ariosto Persicano. — Deferido.

N. 6.752, de 1936 — Luiz Augusto Pereira Victorio. — Attenda ás exigencias das Instruções de 28 de janeiro do corrente anno.

N. 6.835, de 1936 — Reynaldo Julian Decourd Larroga. — Deferido.

N. 6.841, de 1936 — Gerardo Naves. — A' Comissão Especial.

N. 6.974, de 1936 — Gaspar Silveira Martins Rodrigues. — Deferido.

N. 6.923, de 1936 — Olympio Gomes. — Deferido.

N. 6.926, de 1936 — Garibaldi Celestino Fraga. — Deferido.

N. 6.931, de 1936 — Archias de Menezes. — Indeferido.

N. 6.949, de 1936 — Aloysui Gouthier de Vilhena. — Legalize os documentos apresentados.

N. 6.963, de 1936 — Gumerindo de Souza Mendes. — Exhiba o original do diploma a que se refere a publica-forma exhibida e apresente a documentação a que se refere o item 10 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 6.985, de 1936 — Antonietta Nicoletti Mendes. — Exhiba o original do documento a que se refere a publica-forma exhibida e offereça documentação sufficiente, afim de ser apreciado o caracter do Curso do Gymnasio "Irmãos Carneiro".

N. 7.008, de 1936 — Fabio Barros. — Attenda ao disposto na letra a do art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 7.035, de 1936 — Mario Marcondes Calazans. — Deferido.

Assumptos diversos:

Ant. 10 — 1930 — Antonio Ribeiro de Almeida e Luz. — Expeçam-se os certificados.

N. 5.056, de 1936 — Newton Pinto Coelho. — Indeferido.

N. 5.981, de 1936 — Waldemar Gabarra. — Mantenho o despacho anterior.

N. 982, de 1936 — José Barbosa de Figueiredo. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.157, de 1936 — Geraldo Benetti. — Deferido.

N. 6.165, de 1936 — João Walsh Costa. — Deferido.

N. 6.166, de 1936 — José Hermelino Leite. — Deferido.

N. 6.169, de 1936 — Octavio Tavares Paes. — Deferido.

N. 5.265, de 1936 — Ivan Formozinho Ribeiro. — Deferido.

N. 6.256, de 1936 — José Benetti. — Deferido.

N. 6.257, de 1936 — Vicente Caetano Araujo. — Deferido.

N. 6.372, de 1936 — Antonio Paes da Rocha. — Legalize a documentação apresentada e exhiba, em original, a certidão de idade.

N. 6.407, de 1936 — Agenor Barros Teixeira. — Pague a taxa exigida.

N. 6.768, de 1936 — João Lopes dos Reis. — Compareça a esta directoria geral.

N. 6.809, de 1936 — Ataliba Trindade Pinheiro. — Indeferido.

N. 6.884, de 1936 — Joaquim Molina. — Pague a taxa de transferencia.

N. 6.886, de 1936 — Amador Eugenio Dias. — Pague a taxa de transferencia.

N. 6.918, de 1936 — Nelson Domingos Berna. — Providencie para a retirada do cheque exhibido, visto não ser esta directoria geral repartição arrecadadora.

Os processos que se seguem estão com o numero do Protocollo da Inspectoria Geral do Ensino Secundario:

N. 11.127, de 1936 — Romilda Kemper Vieira Ferreira. — Certifique-se.

N. 11.352, de 1936 — Vicente de Paulo Mattos da Graça. — Certifique-se.

N. 11.451, de 1936 — Helio de Oliveira Louzada. — Certifique-se.

N. 11.456, de 1936 — Carlos Vieira Louzada. — Certifique-se.

N. 11.482, de 1936 — Newton Gomes. — Certifique-se.

N. 11.588, de 1936 — Miguel Jannuzzi. — Certifique-se.

N. 11.652, de 1936 — Justino Vieira. — Certifique-se.

N. 11.657, de 1936 — Lauro Corsi. — Certifique-se.

N. 11.930, de 1936 — Nicola Mandarinio. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.695 — Solicita providencias de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de 11.500:000\$, para attender ás despesas do corrente exercicio, e referente aos saldos do orçamento deste Ministerio para o exercicio de 1936, conforme classificação abaixo:

Pessoal	6.000:000\$000
Material	5.500:000\$000
Total	11.500:000\$000

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.697 — Resolve promover ao posto e classes imediatamente superiores, as praças abaixo mencionadas:

N. 12.076 — AE-ES — 2º sargento — Lourimer Siqueira Lima.

N. 13.360 — PE-CM — 3ª classe — Cantidio Pereira da Silva.

N. 3.479 — PE-CM — 3ª classe — José Assumpção Pires.

N. 1.698 — Resolve mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo prover á subsistencia:

N. 1.227 — AE-MA — 1º sargento — Manoel Corrêa de Souza.

N. 12.076 — AE-ES — 1º sargento — Lourimer Siqueira Lima.

N. 10.198 — AE-CA — 3º sargento — Francisco Antonio de Oliveira.

N. 13.360 — PE-CM — 2ª classe — Cantidio Pereira da Silva.

N. 3.479 — PE-CM — 2ª classe — José Assumpção Pires.

N. 627 — TA — 1ª classe — José Lourenço de Vasconcellos.

N. 522 — TA — 3ª classe — José Canuto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Portarias:

N. 881 — Approvando as 15 folhas de pagamento, relativas aos mezes de junho e julho ultimos, na importancia total de 88:437\$600 (oitenta e oito contos quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos réis), do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Piahy e de sua reconstrução, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª, lettra "c", sub-consignação n. 14, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 36, de 14 de janeiro do corrente anno, deste ministerio.

N. 882 — Approvando as seis folhas de pagamento, relativas aos mezes de janeiro e junho ultimos, na importancia

total de 77:990\$500 (setenta e sete contos novecentos e noventa mil e quinhentos réis), do pessoal contractado pelo Departamento Nacional do Portos e Navegação, para servir na Comissão de Estudos na Rede Fluvial Bahiana, correndo a respectiva despesa á conta de verba 14ª, II, sub-consignação n. 29, do orçamento vigente, de accordo com a portaria numero 294, de 11 de abril de 1936, deste ministerio.

N. 883 — Approvando as quatro folhas de pagamento, relativas ao mez de novembro ultimo, na importancia total de 74:566\$ (setenta e quatro contos quinhentos e sessenta e seis mil réis), do pessoal contractado da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 35, do orçamento vigente, de accordo com as portarias ns. 73 e 74, de 10 de fevereiro, 1, 2, 3, e 4, de 22 de julho e officio numeros 2.142 e 2.143, de 28 de maio, do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 884 — Approvando as 36 folhas de pagamento, relativas aos mezes de setembro e supplementares de fevereiro, março, agosto e setembro ultimos, na importancia total de 296:603\$800 (duzentos e noventa e seis contos seiscentos e tres mil e oitocentos réis), do pessoal contractado pela Rede de Viação Cearense, correndo a respectiva despesa á conta da verba 5ª consignação I — Pessoal — sub-consignação 2, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 28, de 10 de janeiro de 1936, deste ministerio.

Apostilla do dia 29 de dezembro de 1936 na portaria numero 268, de 17 de março de 1934, que concedeu ao guardafios diarista com exercicio na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, Antonio Viçoso Monteiro da Silva, licença, por tempo indeterminado, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 8 de dezembro de 1933, com um terço da diaria, de accordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Em virtude do disposto no art. 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, as vantagens pecuniarias attribuidas ao emprego em razão da licença de que trata a presente portaria, passaram a ser 2/3 da diaria, a partir da data da referida lei. — (23.298-36)

Expediente de 17 de dezembro de 1936

N. 5.191-A — A' Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, transmittindo os papeis relativos á divida de 62:520\$600, em que é interessado Th. Marinho de Andrade, recommenda providencias afim da ser feita a liquidação desse debito á conta do credito especial de 1.727:824\$800, para occorrer ao pagamento de compromissos assumidos com a construção e conservação das estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, até 31 de dezembro de 1934. Esclarece, ainda, que a divida em apreço já foi reconhecida procedente pelo Sr. ministro, tendo sido, por esta Secretaria de Estado, incluída na relação dos compromissos para cuja solução veio de ser aberto o mencionado credito. (21.878-36).

Expediente de 28 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 2.728 — Ao Tribunal de Contas, relativamente á communicação de que o credito de 2.537:500\$000, para pagamento de subvenções a The Amazon Telegraph Company, Limited, só poderia ser aberto depois do registro do contracto a que se refere a lei n. 309, de 18-11-936, remette este ministerio cópia authenticada do contracto em objecto. (23.402, de 1936).

N. 2.729 — Ao mesmo, remettendo copia do decreto numero 1.294, de 24 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito suplementar de 32:000\$000. (22.399-36).

N. 2.730 — Ao mesmo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito suplementar de 715:000\$000.

N. 2.731 — Ao Ministerio da Fazenda, consultando se os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito acima citado.

N. 2.732 — Ao mesmo, transmittindo as relações do pessoal mensalista das seguintes repartições subordinadas a este ministerio: E. F. Noroeste do Brasil, R. V. Cearense, I. F. Estradas, E. F. Goyaz, E. F. Central do Piahy, E. F. Petrolina-Therézina, E. F. S. Luiz-Therézina, E. F. Bragança, E. F. C. Rio Grande do Norte, I. G. Iluminação, D. S. Baixada Fluminense e D. Aeronautica Civil. (24.063-36).

N. 2.733 — Ao Ministerio da Guerra, communicando que o Sr. presidente da Republica autorizou o Commando do 2º Batalhão de Sapadores a adquirir as viaturas automoveis de que trata o aviso n. 70, de 31 de outubro ultimo, orçadas em 187:960\$000. (21.217-36).

N. 2.734 — Ao Tribunal de Contas, esclarecendo que, da lei n. 263, de 5 de outubro ultimo, e bem assim do decreto n. 1.225, de 1 deste mez, não consta a indicação da sub-consignação da verba 2ª que seria suplementada com o credito de 180.000\$000, para os serviços de montada do Departamento dos Correios e Telegraphos, e que trata-se de um credito cuja abertura foi julgada legal por esse Tribunal. (23.714, de 1936).

N. 2.735 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da conta de Jorge Vidal Leite Ribeiro, na importancia de 71:671\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da D. S. Baixada Fluminense. (23.981, de 1936).

N. 2.736 — Ao mesmo, identico, da conta de Emilio Alcororado, na importancia de 20:500\$000, pelo mesmo motivo. (23.980-36).

N. 2.737 — Ao mesmo, identico, da conta do mesmo, na importancia de 74:322\$800, pelo mesmo motivo. (23.979-36).

N. 2.738 — Ao mesmo, identico, da conta de Pedro Rousseau Valença, na importancia de 25:690\$000, pelo mesmo motivo. (23.913-36).

N. 2.739 — Ao mesmo, identico, da conta de Victorio Ferreira da Silva, na importancia de 80:149\$600, pelo mesmo motivo. (23.740-36).

N. 2.740 — Ao mesmo, identico, da conta de Luiz Barbosa, na importancia de 58:000\$000, pelo mesmo motivo. (23.737-36).

N. 2.741 — Ao mesmo, identico, da conta de José Francisco Pinto, na importancia de 6:950\$000, pelo mesmo motivo. (23.734-36).

N. 2.742 — Ao mesmo, identico, de 5:080\$500 ao engenheiro Joaquim Licio de Souza Almeida, de differença de remuneração a que tem direito por ter substituído o Sr. ministro da Viação durante o periodo de 31 de agosto a 31 de outubro do corrente anno.

N. 2.743 — Ao mesmo, identico, da conta de J. Collares Moreira & Comp., na importancia de 43:036\$800, proveniente de material adquirido para o D. N. Portos e Navegação. (24.120-36).

N. 2.744 — Ao mesmo, identico, da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 53:903\$500, de despesas realizadas, no corrente anno, com diversos serviços determinados pela Inspectoria Geral de Illuminação. (24.035-36).

N. 2.745 — Ao mesmo, identico, da conta da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, na importancia de 64:374\$500, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (24.184, de 1936).

N. 2.746 — Ao mesmo, identico, das contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 6:183\$500, proveniente de serviços prestados a esta Secretaria de Estado, durante o 2º semestre do corrente anno. (24.199-36).

N. 2.747 — Ao mesmo, identico, da conta de Victor de Souza Braves, na importancia de 127:965\$, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da D. S. Baixada Fluminense. (24.107-36).

N. 2.748 — Ao mesmo, identico, da conta de Antonio Gonçalves Moreira de Miranda, na importancia de 35:429\$600, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da D. S. Baixada Fluminense. (24.109-36).

N. 2.749 — Ao mesmo, identico, da conta de Honorio Ferreira de Freitas, na importancia de 90:835\$, pelo mesmo motivo. (24.113-36).

N. 2.750 — Ao mesmo, identico, da conta de Emygdio Mala Santos, na importancia de 12:453\$, pelo mesmo motivo. (24.169-36).

N. 2.751 — Ao mesmo, identico, da conta de José Francisco Pinto, na importancia de 2:375\$, pelo mesmo motivo. (23.742-36).

N. 2.752 — Ao mesmo, identico, da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 16:920\$700, relativa a despesas realizadas com diversos serviços determinados pela Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno. (23.716-36).

N. 2.753 — Ao mesmo, identico, da conta de João Frederico Ferro, na importancia de 35:505\$, relativa a serviços executados no corrente anno, em proveito da D. S. Baixada Fluminense. (24.170-36).

N. 2.754 — Ao mesmo, identico, da conta de Silvino José Netto, na importancia de 37:736\$, pelo mesmo motivo. (24.117-36).

N. 2.755 — Ao mesmo, identico, da conta de Emilio Alcororado, na importancia de 41:644\$800, pelo mesmo motivo. (24.174-36).

N. 2.756 — Ao mesmo, identico, da conta de Victor de Souza Braves, na importancia de 44:842\$600, pelo mesmo motivo. (24.173-36).

N. 2.757 — Ao mesmo, identico, da conta de Pedro Paulo Martins Guimarães, na importancia de 5:000\$, pelo mesmo motivo. (23.984-36).

N. 2.758 — Ao mesmo, identico, da conta de Antenor Benicio Corrêa, na importancia de 14:900\$000, pelo mesmo motivo. (23.982-36).

N. 2.759 — Ao Dr. Moacyr Ribeiro Briggs, presidente do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, accusando o recebimento do officio n. 9, de 9-12-1936, agradece comunicação nelle feita. (23.828-36).

N. 2.760 — Ao Ministerio do Trabalho, devolvendo o processo que acompanhou o aviso n. 2-E, 2.219, de 8 de agosto ultimo, comunica que o D. N. Portos e Navegação foi inteirado do mesmo e, com esses elementos, procederá ao estudo da regularização do serviço de estiva nos portos nacionais, devendo submeter, opportunamente, á aprovação deste ministerio, o resultado do seu trabalho. (23.330-36).

Offícios:

N. 5.291 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, comunicando que o Sr. ministro deferiu o pedido de reconsideração feito pelo Sr. Herberto de Seixas Filgueiras, almoxarife desse Departamento, do despacho que lhe negou a percepção integral do abono provisorio concedido pela lei n. 183, de 13-1-1936. (23.849-36).

N. 5.292 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. presidente da Republica autorizou a construção do edificio destinado á agencia postal-telegraphica de Jahu, no Estado de São Paulo, pelo regimen de administração.

N. 5.293 — A' E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em solução ao officio n. 891, de 21-11-36, dessa Estrada: "Deferido, de accordo com os pareceres, combinados, da Directoria da E. F. Central do Brasil e do Sr. consultor juridico." (22.467-36).

N. 5.294 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento das contas de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 400\$500, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito do Departamento de Aeronautica Civil. (23.217-36).

N. 5.295 — Ao mesmo, identico, das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de réis 1:078\$, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito do Departamento de Aeronautica Civil. (23.473-36).

N. 5.296 — Ao mesmo, identico, da conta de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., na importancia de 85\$400, relativa á energia electrica fornecida, no corrente anno, em proveito da D. S. Baixada Fluminense. (23.749, de 1936).

N. 5.297 — Ao mesmo, identico, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia, da importancia de 440\$, ao chefe de secção, aposentado, da D. R. dos Correios e Telegraphos naquella Estado, Arthur Augusto do Nascimento, correspondente á gratificação adicional a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 31-12-1935. (22.599-36).

N. 5.298 — Ao mesmo, identico, da conta de Fred. Figner, na importancia de 130\$000, de serviço executado, no corrente anno, em proveito do D. N. Portos e Navegação. (24.045-34).

N. 5.299 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo o processo n. 57.326-36, comunica que o Sr. ministro autorizou esse Departamento a aproveitar como diarista, quando houver oportunidade, a ex-telegraphista de 5ª classe Maria de Lourdes Reis Lyrio. (21.436-36).

N. 5.300 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro determina o cumprimento da recommendação decorrente da aprovação, por despacho de 25 de março proximo passado, do parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, sobre a transferencia de José Miguel Jocard Lopes, ajudante da agencia postal de Alfenas, na D. R. de Campanha, para outro cargo que elle esteja em condições de exercer. (20.868-36).

N. 5.301 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho n. 49, na importancia total de 25:315\$000. (22.400-36).

N. 5.302 — A' Inspectoria F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro autorizou, mediante concorrência, a aquisição de materiaes pretendida pela E. F. Santa Catharina. (23.726-36).

N. 5.303 — A' mesma, comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido da Prefeitura Municipal de Villa de Santa Therezinha, autorizou a substituição do nome da estação de "Monte Cruzeiro" da Viação Ferrea Federal do Leste Brasileiro, para o de "Santa Therezinha". (22.941-36).

N. 5.304-C — Officio-circular ás repartições subordinadas, com excepção da E. F. Noroeste do Brasil, R. V. Cea-

rense, C. E. R. Paraná-Santa Catharina e R. V. Paraná-Santa Catharina — "Communico-vos, para os devidos efeitos, que, tendo em vista a solicitação constante do aviso n. 1-R 8-167, de 24 de novembro ultimo, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, o Sr. ministro resolveu recomendar que seja dada preferencia ao Syndicato Centro Musical do Rio de Janeiro, para a organização de conjuntos orchestraes que se venham a tornar necessarios em festas e solemnidades de caracter official." — (22.732-36).

N. 5.305-C — Officio-circular ás repartições subordinadas — "Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro deferiu, com fundamento no art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, isto é, em igualdade de condições, o requerimento em que a S. A. B. Estabelecimentos Mestre Blatzé pede a inclusão nas concorrências que se realizarem neste ministerio, das camaras de ar e pneumaticos "Bitac" para automoveis." — (22.365-36).

N. 5.306-C — Officio-circular ás repartições subordinadas — "Para os devidos fins, e de ordem do Sr. ministro, transmittio-vos o teor do officio-circular n. 1.716, de 30 de novembro findo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores: "Atendendo á solicitação contida no officio n. 1.245, de 6 do corrente, do director geral da Imprensa Nacional, rogo a V. Ex. se digne de providenciar affirm de que as portarias das varias repartições subordinadas a esse ministerio sejam autorizadas a receber o material de expediente fornecido pela referida repartição, que até então vinha sendo entregue directamente ás secções requisitantes. Visa a medida ora solicitada evitar o estacionamento demorado do caminhão daquelle estabelecimento á porta dos ministerios e repartições, com prejuizo de outras entregas urgentes." — (22.984-36).

N. 5.307 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da conta da Estrada de Ferro Maricá, na importancia de 78800, relativa a transporte effectuado, no corrente anno em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. — (23.669-36).

Requerimentos despachados

Suzana Rocha, pedindo seja novamente aproveitada como diarista na D. R. dos Correios e Telegraphos do Ceará. — Indeferido; não ha vaga. — (22.817-36).

José Antonio, pedreiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento dos vencimentos na importancia de 21.378\$400, que deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado do serviço. — Não é possível attender ao requerente, que poderá, naturalmente, recorrer ao Poder Judiciario. — (23.316-36).

(*) Genesio de Lima Camara, inspector de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, por seu procurador, pedindo vista do processo n. 21.133, de 1934, que voltou á Directoria dos Correios e Telegraphos em 18 de novembro de 1936. — Dirija-se, querendo, ao Departamento dos Correios e Telegraphos. (N. 24.524-36).

PORTARIA N. 867

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e de accordo com os pareceres a respeito emitidos pela Inspectoria Federal das Estradas e pelo Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria:

Resolve autorizar que, na Classificação Geral das Mercadorias, das tarifas em vigor na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, passe a ter a seguinte redacção o consecutivo n. 42:

"42 adubos chimicos, nacionais ou estrangeiros, C13 ou C14, 50 %.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*. (C — 6.357 — 29-12-1936 — 158300).

PORTARIA N. 868

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar a Rede de Viação Ferrea Federal arrendada ao referido Estado, a incluir entre as mercadorias constantes do n. 34 das "Taxas Accessorias" das tarifas em vigor, os ossos desgraxados e os demais sub-productos de xarqueada, destinados á fabricacão de adubos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*. (C — 6.356 — 29-12-1936 — 128200).

(*) Reproduz-se por haver sabido com incorrecções no "Diario Official" de 28-12-1936.

Estrada do Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 21-G

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1934:

Resolve, de accordo com o § 1º, do art. 8º, do citado regulamento, designar o escriptuario de 2ª classe da 3ª Divisão desta Estrada, Luiz Pinto de Magalhães Junior para, em commissão, exercer as funções de official de Gabinete desta directoria.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — *Mendonça Lima*, director.

PORTARIA N. 22-G

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1934:

Resolve, de accordo com o § 1º, do art. 8º, do citado regulamento, designar o praticante de agente de 1ª classe, José Lopes de Figueiredo para, em commissão, exercer as funções de official de Gabinete desta directoria.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — *Mendonça Lima*, director.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1936

Mandando servir por sessenta (60) dias na 3ª secção da Directoria do Pessoal, a telegraphista de 5ª classe, com exercicio na estação Central Telegraphica, Adelia Chamie Nonato (Port. 1.348/29/12/36).

Determinando fique á disposição do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, de accordo com o disposto no artigo 12 da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo, o 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Gilberto de Paula e Silva, sem prejuizo dos vencimentos de seu cargo. (Port. 1.349/29/12/36).

Mandando servir, até segunda ordem, com direito a transporte, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Maria da Bocca do Monte o praticante de 3ª classe do tráfego da DR do Rio Grande do Sul, Dioracy Neckel. (Port. 1.350/29/12/36).

Mandando servir até ulterior deliberação na Estação Central Telegraphica, a telegraphista adjuncta de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional do Districto Federal, Olga Mendes. (Port. 1.351/29/12/36).

Requerimentos despachados

Luiz Nunes de Oliveira, pedindo a sua admissão como guarda-fios da Directoria Regional de Juiz de Fora. — Dirija-se á Directoria Regional, opportunamente, querendo. (Requerimento 64.507-36).

José Chrispiniano Ferreira, ex-conductor de malas da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo a sua readmissão. — Aguarde o exame de sua situação que fará a DR. (2.507-35-Dr-Rn).

Carlos Rodrigues da Cruz Ribeiro, telegraphista de 2ª classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo o pagamento da importancia que menciona. — Defiro o pedido, correndo a despesa á conta do credito distribuido a esta Directoria Geral. (Req. 65.874/36).

Jairo Campos, advogado, residente em Rio Negro, no Estado do Paraná, pedindo indemnização da importancia que menciona relativa ao registro, com valor n. 1.142, de igual importancia, emitido na agencia daquelle localidade. — Defiro. (Req. 68.438-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Luzia Maia, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, 6 meses, em prorogação, sendo 3 meses com ordenado e o restante com 3/4 para tratamento de saúde a partir de 1º do corrente (47.118-36).

Thiago Guedes da Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo unico do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 28 de outubro ultimo. (66.256/36).

Pedro Bandeira Machado, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de novembro. (6.768/36).

Jandyr Rebouças Silveira, auxiliar de praticante do Distrito Federal, um mez e 10 dias, sem vantagens pecuniarias, para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho ultimo. (66.251/36).

Leilah Cerqueira Garcia, auxiliar de 3ª classe do Rio Grande do Norte, dois meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1º de setembro ultimo. (25.691/1935).

Othília Cezar de Andrade, agente com funções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Atlantica, na Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com vencimentos integrais, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro ultimo. (62.514/36).

Mario dos Santos Parreira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, em prorrogação, sendo 5 meses e 27 dias, com 3/4 do ordenado e o prazo restante com a metade do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 2 do corrente. (36.928/36).

Gaspar Pereira Soares, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Santa Maria, 15 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de março ultimo. (18.805, de 1936).

Aureo Rodrigues de Araujo, agente com funções de encarregado do trafego postal da agencia postal-telegraphica de Campo Grande, na Diretoria Regional de Corumbá, 1 mez com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 17 de novembro ultimo. (45.330/36).

Timotheo Guilherme da Cunha, continuo da Diretoria Regional de Santa Catharina, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 19 de julho ultimo.

Maria de Abreu Assumpção, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional no Ceará, 1 mez, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro ultimo. (5.794, de 1936).

Waldemar do Nascimento, servente de 1ª classe, da Diretoria Geral, dos Correios e Telegraphos, 1 mez, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro ultimo. (63.611/36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 26 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

Thales Gomes Sampaio, pedindo restituição de documentos. — Deferido mediante recibo.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1936

Officias:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.536 — Solicitando permissão para proceder ao concurso de ante-projectos para a construção de uma estação para os passageiros de hydro-aviões no aeroporto Santos Dumont, na Ponta do Calabouço. (Ref. 7.885/35.)

— Ao Sr. presidente do Syndicato Nacional de Engenheiros:

N. 2.539 — Accusando o recebimento do officio numero P-1.049, de 17 do corrente mez, desse Syndicato, pedindo a inclusão de engenheiros no quadro da nova Divisão a ser creada, conforme projecto n. 243-D, em discussão na Câmara Federal, e esolarecendo a respeito.

— Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S. A.:
N. 2.540 — Requisitando uma passagem para o 2º tenente aviador Brígido Ferreira Pará, de Porto Alegre a esta capital, no avião que parte daquela cidade, dia 31 do corrente. (Ref. 9.935/36.)

— Ao Sr. commandante do 1º Regimento de Aviação:
N. 2.541 — Communicando que a passagem solicitada para o 2º tenente aviador Brígido Ferreira Pará foi requisitada para o dia 31 do corrente, em avião da Panair do Brasil S. A. (Ref. 9.935/36.)

Dia 23 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

A Panair do Brasil S. A., solicitando certificado tecnico para 345.848 kilos de gasolina de aviação a granel, importados de Port Arthur Texas, pelo vapor norte-americano "Harvester". — Verificando que a quantidade de gasolina já despachada corresponde ao consumo annual provavel das aeronaves da requerente, isto é, da Panair do Brasil, e não tendo a requerente justificado, como foi convidada a fazer, a necessidade da quantidade cujo certificado pede lhe seja fornecido, indefiro o requerimento, visto como o decreto-lei numero 24.023, de 1934, só manda conceder a isenção de direi- (artigo 6º do citado decreto); e a gasolina não sendo "materiais a material de consumo imprevisito ou de difficil previsão rial", (artigo 98 parágrafo 2º do citado decreto) não pode ser importada, com isenção de direitos, para applicação por mais de anno. (D. A. C. 193/36.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho de despesa, e conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1936

Foi assignada a carta que, approvando os estatutos apresentados, reconhece, como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Syndicato dos Trabalhadores em Construção Civil, de Itajubá, Minas Geraes (DGE 16.460/936.).

Dia 16

Syndicato dos Industriales em Calçados e Couros, communicando haver sido dispensado da Companhia Calçados Bordallo S. A. o operario Antonio Fonseca (DGE 13.522/936.). — Archive-se.

Junta de Conciliação e Julgamento, de Bello Horizonte, fazendo varias consultas (DGE 11.130/936.). — Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "1. Consulta, ao Sr. ministro, a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Bello Horizonte, sobre as seguintes duvidas: — 1) As partes, nos processos de reclamação entre empregados e empregadores, podem fazer se representar, ou melhor, podem ser acompanhadas por advogados? — 2) A Junta pode mandar juntar aos autos, razões assignadas por procuradores legalmente constituídos? — 3) Se afirmativa a resposta, os advogados podem fazer perguntas ás testemunhas e assignar depoimentos? — 2. Em relação ao 1º item: as partes podem ser acompanhadas por seu advogado. Nenhuma restricção se encontra, nesse particular, no decreto que instituiu as Juntas, nem qualquer fundamento de ordem philosophica a justificaria. Quanto a se fazerem representar por advogado, convém distinguir. O decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, dispõe em seu artigo 10: — as partes

deverão comparecer *pessoalmente* á audiência annunciada, facultando-se aos empregadores a representação pelos gerentes ou administradores dos seus estabelecimento. Isto não quer, entretanto, significar que as partes não possam se representar por procurador; este procurador, porém, deve exhibir procuração com poderes especiais. Não se poderia comprehender a prohibição ao direito de representação perante um tribunal de trabalho que constitue instancia unica do julgamento (artigo 18), quando podem occorrer motivos justificados que obstem a presença do interessado. Basta imaginar-se, por exemplo, o caso de viagem de uma das partes; é evidente que o julgamento não poderia aguardar, indeterminadamente, a volta do interessado. Não seria justo, por outro lado, effectuar-se o julgamento á revelia desse interessado, sabido que a ausência de qualquer das partes á audiência, sem motivo justificado, a criterio do presidente da Junta, importará na decisão do feito á sua revelia (artigo 15). Os gerentes ou administradores dos estabelecimento, desde que façam a prova dessa qualidade, representam o empregador independentemente de procuração "ex-vi" do disposto no artigo 10 acima transcripto. — 2. Quanto ao 2º item, a resposta é afirmativa pelos mesmos fundamentos acima expostos: a Junta "deve" mandar juntas aos autos razões assignadas por procuradores legalmente constituídos. — 3. Finalmente, quanto ao 3º item, parece-me não deve ser restringida a defeza ampla dos interessados. O presidente da Junta deve, assim, permittir a reinquirição das testemunhas apresentadas).

18º. Inspectoria Regional, pedindo a dispensa dos identificados Rubens Antunes dos Santos, Geraldo Tameirão e Raul de Oliveira Dias que servem junto a referida Inspectoria (DGE 19.479-936). — Faça-se expediente, de accordo com a proposta do inspector regional.

Dia 24

Syndicato dos Corretores de Mercadorias, protestando contra o reconhecimento do Syndicato dos Vendedores de Café Disponível na Praça do Rio de Janeiro (DGE 19.551-936). — Indeferido, de accordo com o parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte:

"I. Protesta o "Syndicato dos Corretores de Mercadorias", com sede nesta capital, contra o pedido de reconhecimento do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível na Praça do Rio de Janeiro, pedido esse de reconhecimento protocolado sob o n. D. N. T. 23.665-936, anexo ao presente, requerendo o seu archivamento e fazendo, entre outras, as allegações seguintes: — a) que os associados do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível" pretendem provar como sua, a profissão de "vendedores de café", fazendo confundir "zangões", com a classe que de facto existe de "vendedores de café", cujo syndicato já existe e se compõe de empregados de firmas commerciaes, isto é, o "Syndicato dos Empregados de Commissarios, Armazenadores e Exportadores do Rio de Janeiro; — b) que pretendem provar a sua profissão de "zangões" dentro de uma "classe de empregados", mas com o manifesto intuito de serem reconhecidos em forma de Syndicato de profissão de trabalhadores "por conta propria", profissão que, para esse caso, só pôde ser provada pelos corretores officiaes de mercadorias; — c) que o "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível", não declara em que categoria deve ser feito seu reconhecimento, si como empregadores, empregados, profissões liberaes ou trabalhadores por conta propria, de accordo com o decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, artigo 3º letras "b", "c" e "d"; — d) que não sendo empregados e sim zangões, não podem provar o disposto no paragrapho 1º do artigo 5º do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932; — e) que não sendo empregados, mas zangões, os associados do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível" em formação, exercem illegalmente sem a competente investidura, o cargo de corretor de mercadorias, cargo esse regulamentado pelo decreto 20.881, de 30 de dezembro de 1931. — f) que assim sendo, e exercendo illegalmente profissão officialmente regulamentada; e não tendo prova de habilitação da profissão de corretor, não podem provar o disposto no artigo 2º do decreto 22.055, de 29 de outubro de 1932, bem como incidem nos dispositivos do artigo 70 do citado decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931. — Procurando reforçar a sua acção contra o não reconhecimento do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível", o "Syndicato dos Corretores de Mercadorias" dirigiu requerimentos ao intendente do Serviço de Identificação Profissional, ao secretario de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal e ao Syndico da Junta de Corretores cujas copias vão annexas ao presente. — Juntou ainda o "Syndicato dos Corretores de Mercadorias" as certidões de fls. 16 e de fo-

lhas 17 a 19. — II — Por outro lado o "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível", no processo anexo D. N. T. 23.665-36, apresentou: — a) petição pedindo o seu reconhecimento; — b) copia authenticada da acta da assembléa da sua installação; — c) exemplar dos seus estatutos; — d) lista dos seus associados que são em numero de 50. No sentido de melhor esclarecer o presente processo, foi anexo ao presente, o processo S. I. P. 12.015/36 — processo esse no qual o "Syndicato dos Corretores de Mercadorias" pede ao Sr. intendente do S. I. P. a annullação das carteiras profissionais dos associados do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível". — III — Isto posto, procedem inteiramente as objecções feitas pelo "Syndicato dos Corretores de Mercadorias" contra o reconhecimento do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível". — Com effecto, dos elementos colhidos no processo anexo, S. I. P. 12.015-36, verifica-se que os associados do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível" não provaram o exercicio da profissão com que se inculcavam nos seus estatutos qual a de "vendedores de café disponível quer seja de commissarios e mercadores para exportadores, de exportadores para exportadores, de exportadores, commissarios e mercadores para torradores, e os do interior para todos estes". Preceitua o paragrapho 1º do artigo 5º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932: "A prova da profissão será feita por attestados passados pelos empregadores, pelos Syndicatos officialmente reconhecidos, ou por duas pessoas que exerçam a profissão attestada". Ora, o "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível", em formação, apresentou como prova da profissão dos seus associados, attestados passados pela Sociedade Beneficente dos Empregados no Commercio de Café do Rio de Janeiro, attestados esses de nenhum valor, por isso que passados por mera associação civil não reconhecida officialmente como órgão de classe por este Ministerio. — (Attestados constantes das fichas de identificação de numeros 37.404 a 37.728, 37.730 a 37.737 e 37.241 a 37.744, todas da 27ª serie e correspondentes ás fls. 10 a 46 do processo S. I. P. — 12.01536, anexo). E' excusado dizer que, em face da disposição clara do que dispõe o citado paragrapho 1º do artigo 5º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, o Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional considerou, aliás, acertadamente, como nullas as referidas identificações, e ordenou o seu cancelamento por despacho de 28-10-36, o que foi feito. Além dessas identificações, foi ainda cancellada a de n. 37.729, da 27ª serie, por ter sido verificado que o identificado não era empregado da firma que attestou a sua profissão, conforme esclareceu a Inspectoria do Trabalho a fls. 47 v. do processo S. I. P. 12.015-36. Assim, desde logo se verifica que falta ao Syndicato dos Vendedores de Café Disponível a prova da profissão dos seus associados, falta esta que impossibilita o seu reconhecimento. Por outro lado as identificações profissionais dos seus associados do Syndicato dos Vendedores de Café Disponível não indicam em que estabelecimento, empresa ou instituição trabalham os mesmos, e isto, junto aos attestados de profissão passados por uma sociedade que não estava autorizada a fazel-os, constitue indício serio de que na realidade não trabalham antes por conta propria. Mas si o Syndicato não provou que os seus associados fossem empregados de commerciantes de café, como queriam fazer crer; si pela letra dos proprios estatutos não são commerciantes, tudo indica, como já foi dito acima, que agem como intermediarios, trabalhando para varias firmas na venda do café, ganhando para isso uma corretagem. E esta ultima hypothese se depreheende com bastante nitidez da leitura dos proprios estatutos do Syndicato em formação. Senão vejamos: Diz o art. 3º dos estatutos citados, no seu item h: "A finalidade do Syndicato será: — h) crear impressos, que authenticados pelo presidente do Syndicato, comporem com exatidão o volume das vendas realizadas pelos seus associados, de maneira a facilitar o calculo para perfeita arrecadação do imposto sobre a renda". E mais o artigo 10 dos estatutos, no item g: "São deveres dos socios: g) preferirem a arbitragem como meio de resolver as questões commerciaes em que forem partes". A analyse attenta dos mencionados itens dos artigos 3º e 10 dos estatutos, estão a mostrar que os associados do Syndicato não são empregados, porquanto se o fossem, como se explica então que o Syndicato tenha como uma das suas finalidades, "crear impressos.... que comporem o volume das rendas de café realizadas por seus associados, de maneira a facilitar o calculo para arrecadação do imposto sobre a renda"? — Como se explica de outro modo que sejam deveres dos socios do Syndicato, "preferirem a arbitragem como meio de resolver as questões commerciaes em que forem parte"? — E' realmente de extranhar

que empregados, como se intitulam, prepostos commerciaes, resolvam por arbitragem "as questões commerciaes em que forem parte". Parece-nos que os empregados ou prepostos não podem de per si resolver por "arbitragem questões commerciaes em que forem partes". — Outro indício serio de que os associados do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível" não são empregados, mas trabalham como intermediários na venda de café, se encontra no item "a" do art. 3º dos proprios estatutos do Syndicato e que diz: "Art. 3º "A finalidade do Syndicato será: a) o congraçamento dos seus associados que comprehendem os vendedores de café disponível, quer seja de commissarios e mercadores para exportadores, de exportadores para exportadores, de exportadores commissarios e mercadores para torradores e os do interior para todos esses". — Parece-nos desnecessario que um syndicato cujos associados são empregados, "vendedores" de café, esteja a indicar nos seus estatutos as hypothèses possíveis das transacções mercantis em que tomam parte. — As expressões, "associados que comprehendem vendedores de café disponível, quer seja de commissario e mercadores para exportadores etc." — dão a entender que taes associados agem como intermediarios nas compras e vendas de café entre commissarios e mercadores, e exportadores... etc. Se são realmente empregados bastava a indicação de que trabalham como vendedores dos commissarios, mercadores, exportadores e etc... de café sem indicar as lavras "Disponível" é expressão "Vendedores de Café, constitue ciente dessa mercadoria. Mas não é só. O acrescimo da palavra "Disponível" é expressão "Vendeores de Café", constitue uma exeresencia, se não visasse talvez estabelecer confusão. E assim é que se os associados do Syndicato dos Vendedores de Café Disponível" são realmente empregados dos commerciantes de café em geral podem, de accordo com o art. 45 do Cod. Commercial, vender café disponível e a termo, por ordem dos seus empregadores, artigo esse que reza: "O corretor pôde intervir em todas as convenções, transacções e operações mercantis, sendo todavia entendido que é permitido a todos os commerciantes e mesmo aos que não o forem tratar immediatamente por si, seus agentes e caixeiros, as suas negociações e as de seus committentes e até inculcar e promover para outrem compradores e vendedores, *contanto que a intervenção seja gratuita.*" Assim, os associados do Syndicato, sendo realmente empregados, podem intervir nas transacções mercantis, por ordem dos seus patrões, contanto que a "intervenção seja gratuita". Mas dado como foi visto, que não provaram a sua qualidade de empregados, bem como verificado que na realidade trabalham como intermediarios nas transacções mercantis de varios commerciantes, são em verdade corretores que exercem illegalmente a profissão, por isso que não preencheram os requisitos necessarios para a competente investidura, incidindo no art. 70 do decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931. E se assim é, invadem as attribuições dos corretores officiaes de mercadorias as quaes cabe "a intervenção em todas as convenções e transacções mercantis, e privativamente em Bolsa, a compra e venda das mercadorias ali negociadas (letra a do art. 31 do decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931. A' vista do exposto, pois, não provou o Syndicato dos Vendedores de Café Disponível a profissão dos seus associados, bem como não provou, consequentemente, que os mesmos fossem empregados vendedores de café, havendo ainda nestes autos indícios vehementes de que os ditos associados praticam illegalmente a profissão de corretor de mercadorias (de café). E assim opinamos pelo não reconhecimento do "Syndicato dos Vendedores de Café Disponível", a menos que o mesmo prove de maneira insophismavel que são realmente empregados vendedores de café, caso em que deverá ser verificado se tem numero de socios sufficiente para constituir Syndicato á parte do Syndicato dos Empregados de Commissarios, Armazenadores e Exportadores de Café do Rio de Janeiro. E, havendo ainda no presente indícios muitos serios de que os associados do Syndicato de Vendedores de Café Disponível são corretores irregulares, (zangões), opino, outrosim, sejam averiguadas por este Ministerio as actividades profissionaes a que se entregam os associados do Syndicato referido")

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados -

Dia 17 de dezembro de 1936

N. 16.520-36 — Camillo Raul Prates, solicitando pagamento. — Reponho a divida na importancia de \$215\$300.

Dia 21

N. 16.827-36 — Bráulio Gomes, solicitando pagamento de serviços extraordinarios. — Autorizo.

N. 18.952-36 — Francisco Loureiro Sobrinho declara não accellar o cargo para o qual foi nomeado. — Torne-se sem effeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1936

N. 18.397-36 — Dora Taborda, solicitando férias para serem accumuladas para o proximo anno. — Sendo necessarios os serviços da requerente neste fim de exercicio, defiro.

Dia 16

N. 16.221-36 — Frederico Bloch, pagamento de sello de nomeação. — Junta o interessado o documento original da Delegacia Fiscal no Paraná.

Dia 21

N. 600-36 — Luiz Ferreira, solicitando permissão para gosar férias no corrente anno. — Já tendo sido deferido o requerimento identico, de accordo com a informação, não ha o que deferir, podendo o interessado gosar as férias que, porventura, tiver.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 3.090-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Pedro Affonso Tinoco Cabral, como reclamante, e a Companhia Brasileira de Portos, como reclamada:

Considerando que este Conselho, por accordo de 20 de outubro de 1932, publicado no *Diario Official* de 7 de novembro seguinte, deu provimento á reclamação offerecida por Pedro Affonso Tinoco Cabral contra a referida empresa, para determinar a reintegração do supplicante, ressalvado á empresa, porém, o direito de promover o competente inquerito administrativo, afim de serem apuradas as faltas que porventura, tivesse o empregado committido;

Considerando que em virtude de não haver a empresa cumprido o referido julgado, embora notificada diversas vezes, foi decidido, em sessão de 10 de agosto de 1933 — accordo publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez — marcar á empresa o prazo de 15 dias para reintegrar o reclamante, sob pena de incorrer na multa de 10:000\$000;

Considerando que, á vista dessa resolução, resolveu a empresa convocar o reclamante para reassumir o exercicio de suas funções, com os mesmos vencimentos anteriores, mas, ao que informou o empregado, não foi elle indemnizado dos vencimentos atrazados;

Considerando, outrosim, que enquanto era instaurado o inquerito administrativo contra o reclamante, recorria a empresa para o Sr. ministro do Trabalho da decisão que determinou a reintegração do supplicante;

Considerando que o recurso teve provimento em parte, para que se considerasse cumprido o accordo recorrido, desde que fossem assegurados ao reclamante os vencimentos devidos, não ficando este, obrigado ao comparecimento diario á reparação, si assim desejasse a recorrente; por outro lado, esta poderia proseguir no inquerito, para apurar as faltas graves alegadas;

Considerando que a empresa, com as razões que offerece, pretende já haver cumprido o despacho ministerial;

Considerando, porém, que o reclamante ainda não foi indemnizado dos salarios, relativos ao tempo decorrente do seu afastamento do serviço até a data em que foi instaurado o inquerito administrativo;

Considerando, assim, que se torna necessario o pronunciamiento do Sr. ministro, em face do que declara a empresa, a fls. 184, para que este Conselho possa tomar as providencias necessarias ao caso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar sejam estes autos submettidos á consideração do Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.969-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Antonio Rocco, como reclamante,

e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, como reclamada:

Considerando que a reclamação versa sobre prejuizo que allega o supplicante ter soffrido em seus vencimentos;

Considerando que, segundo consta dos autos, a empresa, em tempo promoveu uma nova classificação de estações e augmentou os vencimentos dos empregados pelo criterio de merecimento;

Considerando que o reclamante allega exercer as funções de agente de estação de 5ª classe, cujo vencimento corresponde a 600\$000 mensaes, e não foi beneficiado pela nova classificação, pois ainda continúa percebendo 500\$000, correspondente a 6ª classe;

Considerando que, em virtude dessa classificação, julga o supplicante que tem soffrido uma differença de 100\$000 em seus vencimentos;

Considerando que este Conselho não tem competencia para determinar o augmento de vencimentos de empregados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente a queixa, por falta de amparo legal, sciente o Sr. ministro do Trabalho, a quem foi dirigida a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 2.258/36. Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Candido de Oliveira reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o proprio reclamante declara que, quando foi demittido, não contava ainda 10 annos de serviço;

Considerando, assim, que o reclamante não está amparado pelo disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a queixa de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.818/36. Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Nacional do Trabalho encaminha protesto do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, sobre os prejuizos que tem soffrido os marittimos com as transferencias impostas pelas empresas de navegação:

Considerando que o assumpto já mereceu o necessario estudo por parte da Delegacia do Trabalho Marittimo;

Considerando, outrossim, que na especie não ha reclamação contra caso concreto, fallecendo, assim, competencia a este Conselho para intervir no assumpto:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação, determinando o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.963/36. Ag/CS. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Manoel Adão, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que a reclamação versa sobre dispensa de serviço, provando o reclamante que á época da demissão já contava mais de 10 annos de actividade, e não respondera a inquerito;

Considerando que, á vista das informações prestadas pela Estrada, o reclamante, em março de 1920, foi demittido como implicado em diversos roubos effectuados na referida via ferrea;

Considerando que, mais tarde, conseguiu a sua readmissão, porém, em 1933, ao solicitar a rectificação de seu nome, foi novamente dispensado, em virtude da, ao ser apurada sua identidade, julgar a administração da Estrada que ainda subsistia a falta grave que motivara o seu primeiro afastamento, e, assim, continuava incompetivel para o serviço;

Considerando que as razões apresentadas pela Estrada são improcedentes, pois o acto que demittiu o supplicante

em 1933 inobservou o disposto no art. 53 do decreto numero 20.465, de 1931:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de determinar a readmissão do supplicante, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.613/35. Ag/CS. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Francisco Aguiar, como reclamante, e a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, como reclamante:

Relatorio

O reclamante era funcionario da Estrada, desde junho de 1909, quando, em setembro de 1924, foi demittido do cargo de agente de 3ª classe, em virtude de inquerito administrativo.

Mais tarde, em julho de 1927, foi readmittido como agente diarista, tendo sido, novamente, em fevereiro de 1931, dispensado á vista da conclusão do inquerito administrativo a que foi submettido.

Mais uma vez, em novembro de 1932, voltou ao serviço da Estrada, como trabalhador.

Os vencimentos actuaes do reclamante não são iguaes aos anteriores — em 1924 — e, por essa razão, pretende elle sejam tomadas as necessarias providencias por este Conselho, afim de que a Estrada restabeleça os vencimentos primitivos, e, bem assim, promova a competente indemnização;

Isto posto, e

Considerando, preliminarmente, que, em se tratando de empresa da União, nos termos do art. 6º do decreto numero 20.910, de 6 de janeiro de 1932, "o direito á reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um anno, a contar da data do acto ou facto, do qual a mesma se originar" — (Jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho, processo n. 1.975/34, *Diario Official* de 25 de junho de 1936):

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.511/35. Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Joaquim da Silva Villas-Boas reclama contra sua demissão de The Leopoldina Railway Company:

Considerando que dos autos está provado que o reclamante, quando foi demittido, não contava ainda 10 annos de serviço, não se achando, assim, amparado pelo art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a queixa de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.211/34. Ag/CS. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes José Alexandre, como reclamante, e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, como reclamada:

Considerando que a empresa em questão, em obediencia ao accórdão de 29 de maio de 1934, remetteu o inquerito administrativo a que fez responder o reclamante José Alexandre;

Considerando, entretanto, que a documentação enviada não merece a classificação de inquerito administrativo, pois trata-se simplesmente de cartas e "memoranda" internos, reunidos, juntamente com bilhetes de passagens, sem qualquer auto ou termo, aos quaes se seguem alguns depoimentos, tomados em dezembro de 1930, depois de decorridos dois annos da data da demissão do reclamante, que occorreu em 30 de outubro de 1930;

Considerando, assim, que tal processo não pôde prevalecer para justificar a demissão do reclamante:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, annullando o inquerito enviado, determinar a reintegração do reclamante, ficando salvo a empresa o direito de instaurar novo processo, dentro de 90 dias, observadas as instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.024/35. Ag/SSBF. — Vistos e relatados os autos do processo em que Alvaro Fernandes Bandeira reclama contra sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que o reclamante não provou que o seu tempo de serviço de demissão era superior a 10 annos;

Considerando que os documentos offerecidos só provam que o reclamante trabalhou para a referida empresa durante oito annos e onze dias, pois, os periodos serviços em outras empresas não podem ser computados ao da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Considerando, assim, que está o supplicante amparado pelo disposto no art. 89 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, vigente á época da demissão:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a queixa de folhas 4.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Proc. 2.951-36 — Ag-SSBF-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Palmenides Nogueira reclama contra sua demissão da Companhia Sul Mineira de Electricidade: Considerando que o reclamante quando foi demittido, não se achava amparado pelo disposto no art. 53 do decreto n. 20.463, de 1931;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar a reclamação improcedente, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Proc. 6.165-36 — Ag-CS-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alvaro Siervulli solicita providencias para voltar ao serviço da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Rêde Mineira de Viação:

Considerando que o supplicante, ex-ajudante da locomoção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, actualmente trabalhando como motoneiro no serviço de bondes da cidade de Lavras, em virtude e haver a referida via-ferrea arrendado á Prefeitura da cidade o dito serviço, pede providencias para tornar ás funcções que occupava na Estrada;

Considerando que ao tempo da transferencia do serviço de bondes de Lavras para a Prefeitura dessa cidade, o reclamante não contava 10 annos de serviço na Estrada de Ferro Oeste de Minas, hoje Rêde Mineira de Viação;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, determinando o encaminhamento do processo ao Sr. ministro, a quem foi dirigida a queixa.

Resolvem, outrossim, seja remettida copia do accordão á Inspectoria de Fiscalização deste Conselho para que informe si os empregados do serviço de bondes da cidade de Lavras gozam dos beneficios do regimen das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Lutz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saratva*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portaria de 26 do corrente, concedeu 3 mezes de licença para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de Pernambuco, Jacintho Cezar Botelho.

— Por portaria de igual data foram concedidos 6 mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Moacyr Ypiranga de Castro.

— Por portaria ainda de igual data foram concedidos 6 mezes de licença, nos termos do art. 1º, combinado com o artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, do official do Thesouro Nacional, Americo Passos Guimarães Filho, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 52.103-36 — Reclamação apresentada á Comissão Revisora creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, pelo ex-collector federal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, José Antonio de Lima. — *Approvedo.*

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda, opina que o requerente poderá ser nomeado para exactaria de classe identica á em que serviu, no mesmo Estado, quando houver oportunidade e uma vez findo o prazo de que trata o art. 7º da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

Pelo Sr. director geral da Fazenda:

N. 91.659-36 — Alvaro Franco da Rocha, praticante de primeira classe da Casa da Moeda, pedindo-lhe seja concedida licença. — *Indeferido.*

N. 90.712-36 — Sebastião Betim Paes Leme, auxiliar da fiscalização dos impostos internos, pedindo-lhe seja permitido recolher parcelladamente importancia de 300\$, recebida como parte de multa imposta a Alvaro Barrozo & Comp. — *Indeferido.*

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 88.785-36 — D. Palmira da Gama Lobo, pedindo uma certidão. — De-se certidão do titulo de pensão de meio soldo, do valor de 8\$750.

N. 94.604-36 — D. Jandyrá Iracema Cirne Köpke, pedindo uma certidão. — *Archive-se.*

N. 93.425-36 — D. Maria da Costa, pedindo entrega de documentos. — *Indeferido.*

N. 81.124-36 — D. Abigail Soares de Souza Gonçalves da Silva, pedindo a entrega de uma certidão. — Deante do justo motivo a que se refere o parecer, deixo de autorizar a entrega da certidão. *Archive-se.*

N. 51.401-36 — Jorge Aboim Dias, pedindo seja solucionado um processo. — Já tendo sido attendido o pedido do requerente, conforme se verifica da informação de fl. 11, do processo annexo n. 51.401-36, *archive-se.*

N. 96.504-36 — Robson Baptista de Souza, nomeado trabalhador das capatazias da Alfandega de Parnahyba, pedindo segunda prorrogação de prazo para timar posse. — Concedo-lhe uma prorrogação de vinte dias, nos termos do art. 3º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 80.912-36 — D. Anna Ferreira de Aquino, pedindo uma certidão. — *Indeferido*, nos termos do parecer.

N. 43.563-36 — Processo de aposentadoria de mecânico electricista da Bibliotheca Nacional, José Champion. — Satisfaz as exigencias.

N. 72.550-36 — Processo de aposentadoria do professor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Doutor Joaquim Furtado de Menezes. — O interessado deve requerer a expedição do título definitivo dos seus vencimentos de inactividade.

N. 96.906-36 — Processo de aposentadoria do auxiliar do Instituto Oswaldo Cruz, Julio da Silva Ventel. — Satisfaz o requerente a exigencia da informação.

N. 35.730-36 — Processo de aposentadoria do gravador mestre de officina de gravura da Casa da Moeda, Otto Reim. — O documento de fl. não satisfaz a exigencia do despacho, por isso que não faz prova bastante de idade. Satisfaz, pois, o requerente o despacho, conforme esclarece a informação.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 88.474-36 — D. Rosentina da Rocha Lima Pires, pensionista, pedindo a revisão do respectivo processo de habilitação ao montepio. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 88.478-36 — D. Idalina Fernandes da Silva, pedindo reversão de pensão. — Satisfaz a exigencia.

N. 96.600-36 — DD. Darcy Olinda e Dalila Pereira da Silva, pedindo reversão de pensão. — Archive-se.

N. 77.290-36 — DD. Eloisa Beatriz e Beatriz Clotilde da Cunha, por seu procurador Victor Cesar da Cunha. — Juntem as supplivantes os conhecimentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional relativos ao recolhimento das contribuições para o montepio feitas pela falecida pensionista, D. Delphina Teixeira da Cunha Cruz, ex-professora publica do Districto Federal.

N. 88.881-36 — D. Carmella de Ferrante Figueiredo, pensionista, pedindo seja diminuida a importancia de seu desconto para pagamento de divida. — Indeferido.

N. 87.414-36 — D. Elvira Cardoso de Almeida, pedindo reversão de montepio. — Indeferido, de accordo com o parecer e a informação.

N. 87.412-36 — D. Philomena de Freitas Mello Barreto, pedindo a revisão do respectivo processo de habilitação. — Indeferido. O estado civil das filhas dos contribuintes das corporações militarizadas, para os effeitos do meio soldo a que têm direito, é regulado pelo decreto n. 846, de 10 de janeiro de 1902.

Ora, o citado decreto equiparou as filhas casadas ás filhas solteiras. Assim, ao morrer o marido da requerente, embora sua filha já estivesse casada, teria direito á referida pensão. Eis porque ficou em reserva a quota parte a que a mesma filha poderá pleitear. Archive-se, observando o artigo 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

N. 90.891-36 — D. Deolinda Gonçalves e outros, viúva e filhos do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Gonçalves. — Façam os interessados prova de que nada recebem dos cofres publicos, a qualquer título; reconheçam a firma do documento de fls. 4. Outrosim, provem que entre a 1ª testemunha e o marido da habilitanda Aurora Gonçalves Delgado não existe parentescos em gráo que o impeça de ter servido como testemunha na justificação de fls.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 22 — Comunicando que, em face da informação prestada pelo Laboratorio Nacional de Analyses, deixa de ser attendido o pedido feito pelo Syndicato Patronal das Industrias Texteis de São Paulo, no sentido de serem as companhias importadoras de oleo autorizadas a entregar a consumo, independentemente do exame daquelle laboratorio, os stocks em seu poder.

Dia 29

Officio.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 158 — Comunicando, em resposta ao officio n. 979, de 26 de outubro ultimo, o parecer do Ministerio da Fazenda

relativo ao projecto n. 278, de 1936 e sobre a respectiva emenda n. 2, que isenta do imposto de consumo os saccos de algodão destinados ao acondicionamento do sal brasileiro, quando confeccionados pelos proprios productores, seus depositarios ou consignatarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 95 — Comunicando, em referencia ao aviso do citado ministerio, n. 2.469, de 7 do corrente, que o delegado fiscal no Pará foi autorizado a assignar, como representante da União, a escriptura de doação, por aquelle Estado ao Governo Federal, do terreno destinado a uma estação radiotelephonica em Belém.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos:

Ns. 730 e 731 — Remettendo o processo em que o carreteiro aposentado, José Demetrio Ferreira pede a revisão do respectivo processo, e o referente á aposentadoria do guardafios Agostinho Amador dos Santos, e solicitando esclarecimentos e satisfação de exigencia.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 212 — Remettendo processo relativo á revisão da aposentadoria do operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Adriano Gonçalves Netto.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

Ns. 358 e 359 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, os processos de aposentadoria dos operarios da Fabrica de Polvora sem Fumaça e da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, respectivamente, Carlos Lucchini e Hygino Climaco de Aguiar.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da Marinha:

N. 213 — Remettendo o processo de montepio de Armando Silva Fernandes, filho menor do tenente Luiz Ignacio Fernandes.

— Ao Sr. Dr. auditor da 2ª Auditoria da Marinha:

N. 214 — Remettendo o processo de montepio de D. Aurea Lidzer Pinto.

— Ao Sr. Dr. auditor da 7ª Região Militar:

Ns. 209 e 210 — Remettendo os processos de montepio de D. Maria Magdalena Aguiar Santos, e do menor Jorge, filho do sargento Pedro Domingos dos Santos.

Dia 29

Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 241 — Solicitando a remessa de uma certidão destinada á habilitação ao montepio de D. Maria Mondaine Fernandes e outros.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 145 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo de aposentadoria do auxiliar-tecnico de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, Alfredo Feitosa.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar do Districto Federal:

N. 733 — Solicitando informação necessaria á solução do processo em que, o ajudante das Usinas dos Palacios Presidenciaes, Annibal Candido Vianna pede lhe seja concedida licença-premio.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 433 — Solicitando providencias afim de que o servente da mesma delegacia, João Raphael Calmon faça prova de sua idade por meio de certidão de baptismo, no prazo de sessenta dias, a contar da data em que tiver conhecimento do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1936

N. 80.436/36 — Marques & Canha pedindo certidão de um termo de fiança. — Não tendo sido lavrado o termo nesta Procuradoria, não pôde ser dada a certidão.

Dia 23

N. 86.869/36 — Medeiros & Irmão pedindo certidão do contrato para cobrança do imposto de energia electrica. — Em face da informação, indeferido.

Dia 3 de dezembro de 1936

N. 64.846/36 — Associação Beneficente Cooperativa. — Em face do disposto na tabella B, § 1º, n. 10, annexa ao regulamento do sello de 1926, e não cabendo á Procuradoria annullar decisões ou actos da Recebedoria do Districto Federal, indeferido.

Dia 12

N. 93.802/36 — D. Maria Thereza Gastão da Cunha. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 18

Officios:

Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. D. F. 45. — Para solução do processo n. 83.858/36 que diz respeito á defesa da Fazenda Nacional em Juizo, reitere os termos do meu officio n. D. F. 35, de 21 de novembro ultimo, encarecendo urgencia na resposta.

— Ao Sr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. D. F. 46. — Accusando o recebimento do officio n. 49, de 19 de novembro ultimo, agradece a solicitude com que foi attendida por essa Procuradoria, a bem da defesa da União, meu officio n. D. F. 32, de 14 do mesmo mez findo.

— Ao Exmo. Sr. Dr. procurador geral da Republica:

N. D. F. 47. — Tenho a honra e solicitar a V. Ex. informações sobre o andamento da acção proposta contra a Fazenda Nacional pelo Cortume Franco Brasileiro, a qual em gráo de appellação, subiu ao Egregio Supremo Tribuna, em agosto de 1933.

Indago, ainda, si ha oportunidade para a remessa de elementos destinados á defesa da Fazenda uma vez que, por motivo de força maior, essa providencia deixou de ser posta em pratica quando o processo respectivo se achava em primeira instancia.

Dia 24

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 5.075. — Attendendo aos termos da circular n. 58, de 5 de novembro ultimo, da Directoria Geral da Fazenda, reitere o pedido de informações para a defesa da Fazenda na acção que lhe move a Companhia Antartica Paulista a que vos dirigi no officio n. D. F. 8, de 7 de outubro ultimo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 5.076. — Remettendo, para cobrança executiva, uma certidão de divida, de n. 1.227, serie H. A., na importancia de 200\$000.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 5.077. — Em 25 de janeiro de 1934, a extincta Consultoria da Fazenda pediu informações urgentes a essa directoria sobre o officio sem numero, de 15 do mesmo mez, do Juizo da 1ª Vara Cível de Nieheroy, consultando a respeito da propriedade da União sobre um terreno á praia de Icarahy.

Tive ensejo de reiterar o pedido com o officio n. D. F., de 8 de outubro ultimo, havendo recebido a resposta, constante do officio n. 426, de 21 do mesmo mez, com a informação de que o processo n. 4.171/34, sobre o assumpto, fôra remettido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, que ainda não o devolvera.

Tendo-me dirigido, então, á Procuradoria Fiscal, fui por essa informado, no officio n. 56, de 20 de novembro ultimo, de que o referido processo n. 4.171 havia sido restituído a essa directoria com a remessa n. 877, de 29 de outubro.

Rogo, pois, com a necessaria urgencia, providencias, no sentido de serem remetidas a esta Procuradoria as informações que se tornam necessarias aos interesses da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 5.078. — Attendendo ás representações juntas por cópia, pede providencias urgentes, afim de ser respondido o meu officio n. D. F. 29, de 11 de novembro, que se referer á defesa judica da Fazenda Publica.

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal em S. Paulo:

N. 5.079. — Para attender ao pedido de informações da Procuradoria da Republica nesse Estado, destinadas á defesa da União em Juizo, reitere os termos do meu officio numero D. F. 44, de 30 de novembro ultimo.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 5.080. — Remettendo, para cobrança executiva, 38 certidões de divida, de ns. 1.184 a 1.221, da serie H. A., no total de 10:164\$000.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 5.081. — Accusando o recebimento do officio n. 203, de 26 de novembro ultimo, remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 70.073/36.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 3:

N. 5.083. — Para que tenha logar a intimação a que se refere o parecer de fls. do adjunto Dr. Jorge de Godoy, remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 83.931/36.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 5:

N. 5.084. — Para que tenha logar a intimação a que se referem os pareceres respectivos, remette os processos fichados no Thesouro Nacional sob ns. 83.576/36 e 83.578/36.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 5.085. — Solicitando cancellamento da divida do imposto de saneamento do exercicio de 1933, constante da certidão sob n. 4.957, da serie C. G.

— Ao Sr. Dr. Gladstone Rodrigues Flores, director da Caixa de Amortização:

N. 5.086. — Accusando o recebimento de vosso officio n. 351, de 16 do corrente, em que me communicaes haverdes assumido o exercicio do cargo de director da Caixa de Amortização, para o qual fostes nomeado por decreto de 12 deste mez, agradeço-vos a gentileza da comunicação, apresentando-vos sinceros votos de feliz e proveitosa administração.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 5.087. — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industria e profissão do exercicio de 1932, constante da certidão n. 1.577, da série G. N., em nome do Dr. Thomaz da Cunha, director.

Dia 23

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 5.088. — Remettendo, para cobrança executiva 45 certidões de divida, de ns. 2.508 a 2.552, da série F. X., no total de 14:837\$500, restitue, outrossim, os processos referentes ás infracções de que se originaram as mesmas dividas.

Dia 28

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 5.094. — Remettendo, para cobrança executiva, as certidões ns. 1.762 a 1.813, série H, na importancia de réis 12:397\$600.

N. 5.095. — Remettendo, para os fins de direito, as certidões ns. 6.151 a 6.631, séries G. Q., na importancia de 144:976\$300.

N. 5.096. — Remettendo, para os fins de direito, as certidões ns. 5.603 a 6.160, séries G. Q., na importancia total de 141:833\$110.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercicio Profissional:

N. 5.097. — Solicitando providencias para que sejam enviados a esta procuradoria os processos originarios das multas a que se referem os officios de ns. 1.005, 1.006.

1.007, de 13-7-236, e 1.156, de 8-8-236, dessa Inspectoria, sem os quaes não será exequível a inscrição das dividas para a cobrança executiva.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 5.098 — Reiterando os officios de ns. 2.478, de 19-11-35, e 3.037, de 14-9-36, pede providencias para que seja enviada, com urgencia, a esta procuradoria, uma cópia do officio n. 1.405, de 18-8-930, dessa Inspectoria, dirigido á extincta Directoria da Receita Publica.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 5:

N. 5.099 — Solicitando providencias para que seja dada solução ao assumpto tratado no officio n. 883, de 31 de março de 1936, desta procuradoria, reiterado pelo de numero 3.022, de 14-9-36.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 5.100 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1932, constante da certidão n. 6.544, G. M.

N. 5.101 — Solicitando cancellamento da divida de imposto de industrias e profissões de 1932, constante da certidão n. 96, G. C.

N. 5.102 — Solicitando cancellamento das dividas de taxas de saneamento correspondentes ás certidões de ns.: 1.607, E. S., de 1921; 8.008, E. R., de 1922; 5.074, E. S., de 1923; 8.055, E. T., de 1924; 9.146, E. J., de 1936; 8.869, F. F., de 1927; 2.615, F. I., de 1928; 2.946, F. O., de 1929; 7.272, F. O., de 1930; 7.821, F. O., de 1931; 6.629, G. D., de 1932 e 7.569, G. G., de 1933.

N. 5.103 — Reiterando os officios desta procuradoria de ns. 1.471, de 15-12-34, 526, de 26-3-35, 1.057, de 20-6-36, 3.029, de 14-9-36, solicita providencias afim de que seja devolvida a certidão de devda n. 196, série F. Z.

N. 5.104 — Solicitando cancellamento da divida constante da certidão n. 5.244 F. Q., á vista do apurado no processo n. 16.702, de 1935.

N. 5.105 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua do exercicio de 1912, constante da certidão numero 6.034, E. C.

N. 5.106 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua do exercicio de 1918, constante da certidão numero 8.148 E. M.

N. 5.107 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua do exercicio de 1929, constante da certidão numero 3.008 F. P.

Dia 29

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 5.107-A — Remettendo, para os fins de direito, as certidões ns. 6.632 a 7.232, série G. Q., na importancia total de 226:317\$790.

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 5.108 — Transmittindo os processos juntos, fichados no Thesouro Nacional sob ns. 2.501/36 e 19.794/36, solicita providencias afim de que sejam prestados os esclarecimentos a que allude o adjunto Dr. Jorge de Godoy, nos pareceres de fls. 5, de ambos os processos.

N. 5.109 — Transmittindo o processo junto, fichado no Thesouro Nacional sob o n. 21.561/36, solicita providencias afim de que seja prestado o esclarecimento a que allude o adjunto Dr. Jorge de Godoy, no parecer de fls. 6.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 5.110 — Restituindo o processo de executivo fiscal, encaminha a certidão de divida n. 6.961, série G. D., extrahida em substituição á de n. 1.566, série G. D., constante de fls. 3, do referido processo.

N. 5.111 — Solicitando cancellamento da divida constante das certidões ns. 6.080 e 6.081 H. B.

N. 5.112 — Solicitando cancellamento da divida constante da certidão n. 2.632 F. U.

N. 5.113 — Remettendo, para cobrança executiva, tres certidões de dividas de penna dagua de 1932, ns. 3.222 e 3.224 F. U., na importancia de 254\$900.

Directoria das Rendas Internas

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1936

N. 93.273/36 — Em que a Constructoras Reunidas do Brasil S/A. faz uma consulta;

"Em face do resolvido por esta Directoria no processo n. 72.434/35, publicado no *Diario Official* de 3 de janeiro deste anno, responde-se nos termos da informação".

A informação, a que se refere o despacho desta Directoria, foi prestado pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"A "Constructoras Reunidas do Brasil S/A." expõe e consulta a esta Directoria:

O Sr. Franz Lowe Lowy, possuidor do contracto n. 3, do valor de 80:000\$, do plano "Cooperadora", tendo se obrigado por força da clausula alli existente a contribuir com a quota mensal de 176\$ e a pagar uma taxa de expediente, na importancia de 400\$, em tres parcelas tambem mensaes, só o fez com relação a primeira prestação, ficando a dever duas daquellas parcelas e sem depositar outra qualquer quota mensal, como se promptificara a fazer em virtude daquele pacto.

Pretendendo, agora revigorar o contracto em atraso, conforme declarou em carta dirigida á consulente, aquelle mutuario pediu lhe seja expedida uma terceira via do mesmo por haver se extraviado a segunda, e a sociedade, tendo em vista a clausula 16ª, letra E, do referido contracto, que dispõe:

"si deixa de pagar tres ou mais mensalidades consecutivas, o prestamista perde, para todos os efeitos o tempo decorrido durante o atraso." (fls.)

indaga "qual a situação do contracto em questão na parte referente á contemplação por antiguidade".

Preliminarmente: o contracto em apreço é de 2 de fevereiro de 1933, anterior, portanto, ao decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, que creou a obrigatoriedade da contemplação por antiguidade.

Deprehende-se, dessa circumstancia, que a clausula penal transcripta não pôde abranger na expressão — para todos os efeitos — a vantagem instituida posteriormente, no alludido decreto. Ella diz respeito, tão somente ao factor — tempo — em sua conjugação com outro — capital — e de que dependem as contemplações dos prestamistas no plano "Cooperadora", tanto para empréstimos como para pagamentos de desistencias (clausulas 11ª e 14ª).

Assim, não havendo no contracto n. 3, um additivo penal regulando o assumpto na parte relativa a contemplação por antiguidade, não vejo como se possa negar ao mesmo o direito áquella contemplação, desde que, consoante a lei, instrucções vigentes e suas proprias clausulas, seja regularizada a situação de atraso em que se acha e solvido o debito correspondente ao restante da taxa de expediente.

Aliás, em processo anterior (72.434/35), já assim decidiu a Superior Autoridade, conforme consta do *Diario Official* de 3 de janeiro do anno em curso e "Revista Fiscal e Legislação, de Fazenda" da primeira quinzena do mesmo mez e anno (vol. 1.).

A consideração do Sr. sub-director".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 294 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.926, de 1936, em que o collector das rendas federaes em Santa Rosa, nesse Estado, pede permissão para effectuar o recolhimento da renda da exactoria a seu cargo, por intermedio da agencia do correio local, exarou, em 16 de fluinte, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido".

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou, igualmente, pelo deferimento do pedido, na fórma proposta no parecer.

A' deliberação superior".

O parecer emitido pelo Sr. Inspector chefe do Serviço de Inspeção de Collectorias, com o qual concordou esta Directoria, foi o seguinte:

"Parece-me que o pedido poderá ser deferido, mas, sob a condição do recolhimento da renda da exactoria em causa ser feito diariamente, na agencia do correio local".

FISCALISAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Dr. Allú Marques — Curvello — Minas Geraes:

N. 1.828 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento, deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

Identicos aos seguintes estabelecimentos:

Casa Bancaria J. A. Villas Boas — Espirito Santo do Pinhal;

Casa Bancaria Antonio de Queiroz & Comp., Monte Azul;

Casa Bancaria Zagari & Comp., Ltda., Districto Federal;

Casa Bancaria Francisco Missino, Guarapuava;

Casa Bancaria Oliveira, Fortaleza, Minas;

Banco Agricola de Pirassinunga, Pirassinunga;

Banco Hypothecario Lar Brasileiro, Districto Federal;

Banco Commercial e Agricola Norte Fluminense, Miracema;

Banco Italo-Belga, Districto Federal;

Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes, Bello Horizonte;

Banco Santamariense, Santa Rita do Sapucahy;

Banco Boavista, Districto Federal;

Banco Suisso-Brasileiro, Matto Grosso;

Banco de Monte Santo, Monte Santo;

Banco do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, Districto Federal;

Banco Federal Brasileiro, Districto Federal;

Banco da Lavoura de Minas Geraes, Bello Horizonte;

Caixa de Liquidação S. A., S. Paulo;

Casa Bancaria Irmãos Malzoni, Mattão;

Casa Bancaria Luiz Silveira Netto, Districto Federal; e

Casa Bancaria Francisco Aguiar & Comp., S. Luiz.

Ao Sr. gerente da Auxiliadora Predial S. A., rua do Ouvidor n. 75, Districto Federal:

N. 1.829 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias, no sentido de ser enviado a esta Directoria um desdobramento da conta que, alli, obedece ao titulo "diversas contas", activo e passivo.

Solicita, ainda, vossas determinações, no sentido de ser informado o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão, e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

Identicos aos seguintes estabelecimentos:

The Yokohama Specie Bank, Limited, Districto Federal;

Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, S. Paulo;

Banco Hollandez Unido, Santos;

Banco Porto Alegrense, Porto Alegre;

Banco de Cordeiro, Cordeiro;

Banco de Credito Real de Minas Geraes, Juiz de Fora;

The British Bank of South America, Limited, Recife;

Companhia Brasileira de Credito Hypothecario, Districto Federal; e

Casa Bancaria Dr. Antonio Ferreira Paulino, Bello Horizonte.

Ao Sr. gerente do Banco do Sul de Minas, Varginha:

N. 1.852 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, sede e agencias, declara que, não tendo sido observado, no caso, o que dispõe taxativamente o art. 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, não pôde esta Directoria acceital-o e, por consequencia, aprecial-o.

Nessa conformidade, deverá providenciar, com urgencia, no sentido de que sejam enviados a esta mesma Directoria novos balancetes, organizados, nos precisos termos da lei.

Declara, ainda, que a remessa dos documentos em questão deve vir sempre acompanhada de informes sobre o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicação e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

Identico ao Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, São Paulo.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1936

Realizou-se no dia 21 de dezembro de 1936, ás 14 horas, a 221ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hernani Coelho Duarte, Francisco de Magalhães Castro e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario. Faltou por motivo justificado o Sr. Galdino Ramos.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão extraordinaria anterior, realizada no dia 19 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro — 2.312, 2.328 e 2.337.

Ao Sr. Coelho Duarte — 2.320, 2.330 e 2.340.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — 2.323, 2.332 e 2.929.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 2.325, 2.335 e 2.343.

A hora do expediente, submettidas a consideração do Conselho as petições ns. 183 a 186, de J. R. Azeredo, solicitando cancelamento dos recursos ns. 806-A, 859-A, 860-A, e 861-A, unanimemente, foram indeferidas, após o pronunciamento do Sr. representante da Fazenda.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.138 — Kenyon Paiva & Comp. Ltda., facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Ribeiro de Menezes. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Magalhães Castro.

N. 1.889 — Kenyon Paiva & Comp. Ltda., facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte, relator e Ribeiro de Menezes. Foi designado para redigir o relator e Ribeiro de Menezes. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Magalhães Castro.

N. 237-A — Companhia Industria Papéis e Cartonagem — Class. mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e presidente.

N. 436-A — Industrias Rennidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Aceito o termo de responsabilidade, contra os votos dos Srs. relator e presidente, deu-se provimento ao recurso, contra aquelles mesmos votos. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o accordão.

N. 443-A — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 542-A — Albano Volkmer & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.567 — Alfredo Pavageau — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Coelho Duarte.

N. 1.949 — Estabelecimentos Mestre Blatge, S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.200 — Leão & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Pernambuco — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.213 — Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 676-A — Auto Accessorios Ltda — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Convertou-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvida a Alfandega recorrida.

N. 2.003 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti com vista do Sr. Coelho Duarte. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvida a Alfandega recorrida.

N. 2.270 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 2.172, 2.215, 2.808, 396-A, 632-A, 648-A, 656-A, 1.778, 1.970, 2.140 e 2.205.

Vista — 611 (Ao Sr. Coelho Duarte).

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 22 de dezembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1936

Realizou-se no dia 24 de dezembro de 1936, às 14 horas, a 22ª sessão ordinária do Conselho Superior da Tarifa.

Compareceram os Srs. Flávio Martins Penna, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hernani Coelho Duarte, Francisco do Magalhães Castro, Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinária anterior, realizada no dia 21 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelo relator:

Ao Sr. Galdino Ramos — Ns. 2.315, 2.329 e 2.338.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 396-A — Davidson Pullen & Comp. — Direitos sobre envoltório — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte com vista do Sr. Galdino Ramos. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 632-A — Irmãos Soares da Cunha & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 648-A — Costa & Filhos — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvida a Alfandega recorrida.

NN. 611-A — Hofstetter, Eça & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Galdino Ramos com vista do Sr. Coelho Duarte. — Tomou-se conhecimento do recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. Coelho Duarte, Magalhães Castro e Ribeiro de Menezes, para manter a decisão recorrida, quanto à classificação e deu-se provimento, quanto à multa, unanimemente.

N. 656-A — Nadir Figueiredo S/A — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. relator e Coelho Duarte. O Sr. Galdino Ramos foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.779 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de ser ouvida a Comissão de Similares.

N. 1.970 — Vista ao Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.140 — Vista ao Sr. representante da Fazenda Pública.

N. 2.205 — S/A Pernambuco Power Factory — Facturas consulares — Alfandega de Recife, por perempto, unanimemente.

Nota — O Sr. Magalhães Castro compareceu depois do julgamento do recurso n. 396-A.

Adiados — Todos os recursos da pauta de 21.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 28 de dezembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Directoria da Despesa Pública

Relação dos processos de pagamento de gratificações adicionais, classificados pela Directoria da Despesa Pública e conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 1.192, de 11 de novembro de 1936.

A

Processo — Credor

N. 8.531-936 — Antonio Gomes Castro Murillo.
N. 84.728-934 — Antonio Thomaz Cruz Rebello.
N. 72.324-934 — Antonio J. Mello Figueiredo.
N. 18.022-936 — Antonio da Silva Fa. Dias.

N. 11.163-936 — Antonio Sabino de Oliveira.
N. 75.641-934 — Antonio Pedro Celestino Vianco
N. 54.409-934 — Antonio Amancio Quaresma.
N. 31.869-933 — Antonio Joaquim de Carvalho.
N. 79.561-933 — Antonio Ignacio da Silva.
N. 65.520-935 — Antonio Manoel Pereira.
N. 4.931-936 — Antonio Fernandes de O. e Silva
N. 10.238-936 — Antonio Pereira Normandia
N. 13.510-936 — Antonio J. da Silva.
N. 32.935-935 — Antonio Arthur Athayde
N. 57.695-935 — Antonio Ferreira Muniz.
N. 79.991-934 — Antonio Marques de Oliveira.
N. 31.424-936 — Antonio Francisco de Sá Freire.
N. 18.309-936 — Antonio de Andrade Monteiro.
N. 71.136-936 — Antonio Quintino dos Santos.
N. 12.044-936 — Antonio Netto da Silva.
N. 16.643-936 — Antonio Evangelista Mattos.
N. 26.790-936 — Antonio Castro de A. Gouvêa.
N. 47.089-934 — Antonio Manoel da Silveira Sampaio.
N. 86.987-934 — Antonio Martins da Fonseca.
N. 66.423-934 — Antonio Joaquim Mariano da Costa
N. 77.882-934 — Antonio Fernandes Vieira.
N. 55.084-936 — Antonio da Mouta Junior.
N. 85.879-934 — Antonio Fernandes de Jesus.
N. 31.385-935 — Antonio Gervasio Alves Saraiva.
N. 40.464-936 — Antonio Francisco Leite Pindabyba.
N. 73.696-936 — Antonio do Amaral Dauthé.
N. 58.721-936 — Antonio José de Magalhães.
N. 80.425-934 — Annibal Ribeiro da Silva.
N. 51.337-934 — Archimedes Janson Magalhães
N. 60.311-934 — Alberico Manoel de Araujo.
N. 48.417-934 — Alberto Maximo de Almeida.
N. 35.444-936 — Antenor A. Lima.
N. 61.357-936 — Augusto Henrique Telles.
N. 67.290-934 — Alfredo Pinto Sampaio.
N. 73.243-934 — Alberto Amorim Garcia.
N. 50.876-936 — Annibal de Oliveira Maciel.
N. 52.809-934 — Alfredo Porfirio de Miranda.
N. 65.598-934 — Arthur Barreto Rocha Lins.
N. 25.920-936 — Affonso Elysto Leal de Mello.
N. 16.663-936 — Arthur Guilherme Cunha Bastos.
N. 20.040-936 — Albino Martins Pereira.
N. 74.797-934 — Alexandra Gonçalves Pinto.
N. 27.932-936 — Alfredo L. Oliveira Gonçalves.
N. 57.533-934 — Arthur Napoleão B. Filho.
N. 47.859-934 — Alberto O. Figueiredo.
N. 53.947-934 — Aristides M. de Oliveira.
N. 52.811-934 — Arlindo S. Miranda.
N. 77.771-934 — Arthur Napoleão G. P. da Silva.
N. 48.971-934 — Affonso O. Albuquerque Maranhão.
N. 64.715-934 — Alvaro Pereira da Silva.
N. 73.327-934 — Alfredo de Souza Barros.
N. 48.627-934 — Alberto Couto Fernandes.
N. 77.844-934 — Adolpho Irineu dos Santos.
N. 70.976-934 — Alvaro Lima.
N. 4.449-935 — Alvaro Dias de Lima.
N. 59.795-935 — Augusto Rodrigues da Costa.
N. 11.307-935 — Affonso Joaquim Teixeira.
N. 81.682-935 — Alfredo dos Santos Oliveira.
N. 2.400-935 — Augusto Fortunato A. Spínola.
N. 84.973-935 — Ataliba Goulart Roulin.
N. 52.721-935 — Arthur Olympio Livramento.
N. 47.175-935 — Alcides Satyro da Costa.
N. 72.761-935 — Alcides I. Affonso da Costa.
N. 29.796-936 — Anthero Palma.
N. 18.557-935 — Antenor R. da Silva.
N. 6.101-935 — Affonso Cabral.
N. 43835-935 — Arthur D. Ribeiro.
N. 15.714-936 — Amaro Costa.
N. 19.057-936 — Anizio I. de P. Leite.
N. 12.450-936 — Agenor V. de Souza Guilherme.
N. 13.109-936 — Alfredo de Moraes Cunha.
N. 17.990-936 — Albino Henrique Marques.
N. 15.927-936 — Alvaro J. Mendes.
N. 13.700-936 — Astrogildo Marcondes.
N. 11.094-936 — Antenor Coelho da Silva.
N. 11.670-936 — Adolpho Moreira de Mello.
N. 15.937-936 — Americo Rodrigues Gonçalves.
N. 20.087-936 — Aristides de Castro.
N. 31.412-936 — Alvaro Ferreira Maynack.
N. 14.474-936 — Arthur A. Bento Ferreira.
N. 69.015-934 — Arthur Silverio Barbosa.
N. 67.457-934 — Alípio Noya Soares.
N. 18.119-935 — Arthur Pereira dos Santos.
N. 1.744-936 — Arthur José Marques.
N. 18.738-936 — Arthur Napoleão Baptista.
N. 21.760-936 — Augusto da Silva Gomes.

N. 23.411-936 — Adalberto Nunes Pires
 N. 28.997-935 — Americo Pompeo Monteiro Barros.
 N. 37.958-936 — Alfredo Laranja.
 N. 12.748-936 — Augusto Gomes da Fonseca.
 N. 18.351-936 — Angelo Olimpico da Silva.
 N. 25.928-936 — Americo Indio Brasil dos Santos.
 N. 92.847-935 — Alfredo de Queiroz.
 N. 46.658-935 — Americo dos Santos Barreto.
 N. 16.130-935 — Arnaldo de Sá Britto.
 N. 9.722-935 — Adauto Rodrigues Lima.
 N. 18.024-936 — Americo Galvão Ferreira.
 N. 64.312-934 — Arthur Monteiro.
 N. 65.594-934 — Adolpho Machado Botelho.
 N. 12.358-936 — Aristides Maria Moreira Guimarães.
 N. 53.327-934 — Alcides Fonseca.
 N. 20.880-936 — Alvaro A. Nunes de Souza
 N. 19.966-936 — Alfredo A. da Silva.
 N. 58.431-934 — Agostinho José Baptista.
 N. 35.468-936 — Alberto L. de Lima.
 N. 52.157-934 — Adherbal Borges Monteiro.
 N. 33.586-936 — Alfredo Dutra da Silva Junior.
 N. 12.348-936 — Alfredo L. de Castro.
 N. 21.376-936 — Accacio Alvares Velludo.
 N. 6.561-936 — Arthur Marques Gaspar.
 N. 27.684-936 — Arthur Albuquerque.
 N. 68.145-934 — Adolpho N. da Silva.
 N. 69.503-934 — Avelino da Silva Corrêa.
 N. 65.519-934 — Affonso Carneiro de O. Soares.
 N. 56.560-934 — Alfredo Coelho da Silva.
 N. 63.745-934 — Abilio Christiano Machado.
 N. 12.797-936 — Alfredo da Paz Lima.
 N. 20.876-936 — Agenor Augusto de Miranda.
 N. 47.905-935 — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.
 N. 14.981-935 — Amaro Albuquerque.
 N. 55.084-936 — Antonio da Mouta Junior.
 N. 85.879-934 — Antonio Fernandes de Jesus.
 N. 31.385-935 — Antonio Gervasio Alves Saraiva.
 N. 52.262-936 — Alfredo Pedro de Alcantara.
 N. 79.095-935 — Albertino de Mello Campbul.
 N. 24.989-936 — Alvaro Luiz Machado.
 N. 98.227-936 — Augusto Barbosa Gonçalves

B

N. 77.120-934 — Bernardino Senna Canôpes.
 N. 68.941-934 — Belmiro Lopes dos Santos.
 N. 62.011-934 — Bemvindo J. de Bomfim.
 N. 39.868-935 — Bellarmino Mauricio.
 N. 92.853-935 — Benedicto de O. Cezar.
 N. 20.664-935 — Benjamin O. Falcão.
 N. 54.071-935 — Brasílio A. Moura.
 N. 20.506-936 — Benjamin Soares Assis.
 N. 37.918-936 — Bento Nunes Pereira.
 N. 12.462-936 — Brasilisio N. Florido de Moura.
 N. 12.448-936 — Benedicto das Chagas Salgado.
 N. 47.956-936 — Braz Pinheiro Ribeiro.
 N. 78.291-934 — Bento Barbosa de Carvalho.
 N. 97.457-935 — Bento de Pinna.
 N. 15.929-936 — Bellarmino Antonio de Souza.
 N. 53.523-935 — Bartholomeu Faria de Mello.

C

N. 38.314-936 — Cornelio A. L. Junior.
 N. 86.741-934 — Christiano B. Vilella.
 N. 52.053-934 — Carlos Fernandes da Fonseca Costa.
 N. 91.932-935 — Carolino Gomes de Carvalho.
 N. 13.989-935 — Candido J. Almeida V. Junior.
 N. 36.2994-936 — Carlos Coutinho.
 N. 47.779-936 — Carlos Theodoro P. Monteiro.
 N. 46.120-936 — Carlos da Silva Medeiros.
 N. 18.100-936 — Cláudio L. de Assis.
 N. 22.932-936 — Candido Luiz Pereira.
 N. 26.004-936 — Carlos Mario de Moraes.
 N. 34.154-936 — Cyro Barros Pimentel.
 N. 70.054-936 — Carlos Souza Lobo.
 N. 50.987-934 — Carlos Emmanuel de S. Thiago.
 N. 76.378-935 — Candido José do Nascimento.
 N. 79.658-935 — Carlos Alberto Alves Velludo.
 N. 75.543-934 — Carlos Constantino Schalch.
 N. 18.083-936 — Codro Polissy.
 N. 66.407-934 — Christiano Telles Barbosa.
 N. 77.197-934 — Carlos Euler.
 N. 12.456-936 — Carlos S. de Andrade.
 N. 64.406-936 — Carlos R. Wanderley.
 N. 7.001-935 — Casemiro da Silva Overa

N. 56.101-934 — Cicero Ignacio de S. Moura.
 N. 48.007-935 — Carlos Alberto Guilhon.
 N. 11.092-936 — Clarisseau de Mattos Marcial
 N. 12.042-936 — Cassiano Emilio Barauna.
 N. 18.044-936 — Carlos de Azevedo Pinto.
 N. 69.505-934 — Carlos Pedro Barbosa.
 N. 49.927-935 — Carlota Rodrigues da Costa.
 N. 23.285-936 — Carlos Alves de Carvalho.
 N. 12.204-936 — Cezar Augusto Lagden.
 N. 16.463-936 — Carlos Frederico de Oliveira.
 N. 1.187-936 — Camillo L. Gomes de Queiroz.
 N. 77.557-936 — Cantidio Gouvêa.
 N. 77.559-936 — O mesmo.

D

N. 12.529-935 — Diniz A. Oliveira Pinto.
 N. 15.883-936 — Dario L. Freitas.
 N. 12.096-936 — Daria Florencio L. Manon.
 N. 13.818-936 — Durval Telles.
 N. 12.464-936 — Diogo Francisco dos Santos.
 N. 21.020-936 — Domingos José de Fontoura.
 N. 21.032-936 — Domingos Urbano Rothico Duarte.
 N. 76.198-935 — Dan C. dos Santos.
 N. 61.071-934 — Domiciano da Costa e Silva.
 N. 12.527-935 — Deolindo de Paula.
 N. 15.923-936 — Domingos Pinto Lima.

E

N. 64.391-935 — Eliezer Catanhede de Albuquerque.
 N. 77.478-934 — Eduardo T. de Mello.
 N. 55.141-934 — Euclides José Gottstroy.
 N. 34.118-936 — Ernesto França Mello.
 N. 16.022-936 — Emilio da Silva Simas.
 N. 30.680-936 — Ezequiel Pacheco Abreu.
 N. 6.343-936 — Eduardo J. da Motta.
 N. 15.866-936 — Ernesto Carlos dos Santos.
 N. 21.370-936 — Elizeu Vieira Fernandes.
 N. 16.625-936 — Emygdio Vicente Ferreira.
 N. 50.961-935 — Eusebio da Silva Reis.
 N. 16.783-936 — Eleuterio Pereira de Almeida.
 N. 11.546-936 — Eurico Leoncio da Silva.
 N. 85.934-936 — Eugenio A. Aritta Lapa Pinto.
 N. 23.283-935 — Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
 N. 33.808-936 — Edmundo Kuhlmann.
 N. 58.333-935 — Estevão Falcão Ribeiro Barros.
 N. 86.481-936 — Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
 N. 50.083-936 — Elsa Evangelista Hasselman.

F

N. 74.141-936 — Fabio de Oliveira.
 N. 41.824-936 — Frederico Carlos Duarte Nunes.
 N. 39.861-935 — Frederico Pinto de Azevedo.
 N. 69.255-934 — Franklin Guimarães.
 N. 32.056-935 — Frederico Wanderley.
 N. 18.092-936 — Florencio Martins Paz.
 N. 11.255-936 — Fructuoso Mendes.
 N. 90.491-935 — Fabio Francisco Soares de Britto.
 N. 58.000-936 — Felipe Fortes.
 N. 11.782-936 — Flavio do Amaral Vasconcellos.
 N. 48.571-934 — Fernando Rillo Ferreira.
 N. 95.361-935 — Franklin A. de Souza Nunes.
 N. 36.417-935 — Fausto J. de Proença.
 N. 27.738-936 — Francelino Cameu.
 N. 82.573-936 — Florencio Nunes de Moraes.
 N. 83.911-936 — Francisco J. Oliveira Rosa.
 N. 63.087-934 — Francisco Paulo T. Cabral.
 N. 20.315-935 — Francisco Pereira Lessa.
 N. 57.623-934 — Francisco Villela dos Santos.
 N. 32.621-936 — Francisco Socrates de Sá.
 N. 14.877-936 — Francisco Ferreira Serpa.
 N. 67.741-934 — Francisco Magalhães de Almeida.
 N. 69.499-934 — Francisco Domingos de Souza.
 N. 13.175-936 — Francisco de Paula Freire.
 N. 12.762-934 — Francisco Jorge de Oliveira.
 N. 54.338-936 — Francisco Ignacio Prado.
 N. 39.421-936 — Francisco Benjamin de Souza.
 N. 60.110-935 — Francisco Polycarpo de Pontes.
 N. 44.552-936 — Francisco Xavier Ney.
 N. 68.937-934 — Francisco Messias de Menezes.
 N. 84.480-935 — Francisco Castano da Silva.
 N. 14.841-936 — Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
 N. 72.800-934 — Francisco Pinto Ferreira Moraes.

N. 60.125-935 — Francisco José de Paula.
 N. 33.242-935 — Francisco L. Vianna.
 N. 27.922-935 — Francisco Diogo Capper.
 N. 62.924-936 — Francisco Manoel Chagas Dória.
 N. 78.551-936 — Francisco de Paula e Souza.
 N. 59.608-936 — Francisco Garitano.
 N. 67.153-935 — Francisco do Espírito Santo Paulo.

G

N. 35.127-935 — Gonçalo Curvello de Mendonça.
 N. 13.982-936 — Gonçalo Casemiro J. de Araujo.
 N. 71.361-934 — Gabriel Fernandes da Costa.
 N. 18.431-936 — Gervasio Antonio Vieira.
 N. 15.735-936 — Graciliano Frontin de Assis.
 N. 15.939-936 — Gaspar Lopes da Costa.
 N. 1.923-936 — Gastão de Mello Guerra.
 N. 24.160-936 — Guilherme Antonio Alves Gomes.
 N. 52.224-936 — Germano José da Silva.
 N. 74.863-936 — Gustavo José de Araujo.
 N. 13.701-936 — Gregorio Rodrigues de Andrade.
 N. 11.253-936 — Getulio Gonçalves Ramos.
 N. 18.872-936 — Gabriel Costa Ferreira.
 N. 11.666-936 — Godofredo Coelho da Silva.
 N. 68.363-934 — Germano Soares Vieira.
 N. 17.845-935 — Gustavo de Moura Torres.
 N. 3.642-936 — Guilherme de Mello Howard.
 N. 51.255-934 — Guilherme A. Neves.
 N. 25.007-936 — Gustavo Marcellino Schrimmer.
 N. 33.877-935 — Gabriel Felix Peixoto.
 N. 31.866-936 — Gustavo Baptista Nepomuceno.

H

N. 11.249-936 — Hormino Alves Lyra.
 N. 29.501-935 — Heitor Guimarães.
 N. 80.987-934 — Hortencio Pereira de Carvalho.
 N. 10.937-935 — Henrique Pedro de Souza Lobe.
 N. 28.038-936 — Honorio Arbuz da Cunha Leal.
 N. 63.696-934 — Hermenegildo José de Lima.
 N. 75.613-934 — Heitor Capella do Livramento.
 N. 51.607-934 — Honorio de O. Guimarães.
 N. 14.910-936 — Henrique da Costa Guimarães.
 N. 20.810-936 — Horacio da Silva Braga.
 N. 80.891-934 — Hermínio Tafani.
 N. 6.505-935 — Humberto S. Antunes.
 N. 46.001-934 — Hermes Barboza de Castilho.
 N. 32.781-935 — Henrique I. da Silva.
 N. 77.091-934 — Hilario Roberto.
 N. 3.655-936 — Heitor Soares.
 N. 28.622-936 — Henrique Rodolpho Baptista.
 N. 84.004-935 — Henrique Francisco de Mello.

I

N. 16.611-936 — Icaro Dilermando da Silveira.
 N. 18.036-935 — Ildelfonso Rodrigues Villares.
 N. 90.236-935 — Isidro Francisco da Costa.
 N. 31.188-936 — Isaac da Souza Pa. Guimarães.
 N. 7.171-936 — Ignacio José de Moraes.
 N. 48.569-934 — Innocencio V. dos Anjos.

J

N. 62.367-934 — José Thomas de Souza Pinto.
 N. 33.282-936 — José Ignacio Jatobá.
 N. 9.227-936 — José Bernardino M. Vicente.
 N. 4.939-936 — José da Silva Simas.
 N. 62.043-934 — José Francisco Cardoso.
 N. 20.536-936 — José Gomes da Silva.
 N. 19.876-935 — José Hilario da Paz.
 N. 5.361-935 — José Francisco de Araujo e Souza.
 N. 72.469-934 — José Henrique Aderne.
 N. 28.333-935 — José de Araujo Vaz de Mello.
 N. 56.058-936 — José Augusto Pereira da Silva.
 N. 66.409-934 — José Luiz da Cruz Franco.
 N. 66.403-934 — José Luiz Felix de Figueiredo.
 N. 78.999-934 — José Bello da Silva.
 N. 67.319-934 — José Militão Corrêa de Sá.
 N. 46.912-935 — José Barbosa de Araujo Pereira Junior.
 N. 74.444-935 — José Machado da Silva.

N. 86.296-935 — José de Castro Lopes Ribeiro.
 N. 4.287-936 — José Alvares de Bomfim.
 N. 79.247-934 — José Cupertino de Faria.
 N. 3.637-935 — José Augusto de Mello Prado.
 N. 26.024-936 — José Dias Ferraz-da-Luz.
 N. 19.696-936 — José Luiz D. da Silveira.
 N. 13.702-936 — José de Moraes.
 N. 10.898-936 — José Henrique Lopes.
 N. 16.975-936 — José Matheus da Silva.
 N. 74.713-934 — José Leonardo.
 N. 17.413-936 — José Antonio do Amaral Junior.
 N. 86.400-935 — José Galdino de Castro Junior.
 N. 16.992-936 — José Rodrigues Pinto.
 N. 67.093-934 — José Pedro Soares.
 N. 33.043-936 — José Torquato Guerra.
 N. 8.8.56-936 — José Viriato Martins.
 N. 51.953-935 — José Rodrigues Cazado.
 N. 33.260-936 — José Marques Mecnas.
 N. 5.738-936 — José Tolentino Barbosa.
 N. 61.886-934 — José Bento de C. Corrêa.
 N. 12.430-936 — José Franco de Andrade.
 N. 74.709-934 — José Vogel.
 N. 33.711-936 — José Francisco Corrêa.
 N. 9.241-936 — José Tiburcio de Sá Freire.
 N. 62.563-934 — José Pinto Machado.
 N. 98.318-935 — José Maria Goulart de Andrade.
 N. 75.609-935 — José Tavares Bastos.
 N. 52.057-936 — José Joaquim da Costa Campos.
 N. 81.390-935 — José Firmino Ferreira.
 N. 67.189-934 — João de Lacerda Kemp.
 N. 21.484-936 — João Baptista da Costa.
 N. 62.881-934 — João Gomes Pita.
 N. 48.999-934 — João Furtado de Faria.
 N. 85.929-934 — João Gualberto da Silva.
 N. 71.154-935 — João Paulo Ferreira.
 N. 25.292-936 — João Baptista da Silva Braga.
 N. 57.271-934 — João de Figueiredo Porto.
 N. 39.448-936 — João Antonio Pereira Duarte.
 N. 14.016-936 — João da Cruz Vieira.
 N. 29.745-935 — João de Medeiros Raposo.
 N. 97.218-935 — João Felipe Monteiro.
 N. 60.343-935 — João Baptista da Costa Junior.
 N. 26.191-936 — João Antonio da Silva.
 N. 20.437-935 — João Tiburcio Planet.
 N. 19.372-935 — João Firmino de Assumpção.
 N. 44.338-936 — João Matheus de Faria.
 N. 92.567-935 — João Enéas de Sá.
 N. 101.538-935 — João de Moraes Mattos.
 N. 13.850-936 — João Antunes Barbosa.
 N. 51.339-934 — João Machado Soares Junior.
 N. 49.825-935 — João Nepomuceno Lopes Figueira.
 N. 11.676-936 — João Antunes.
 N. 84.349-935 — João Ponciano Ferreira Tiburcio.
 N. 89.600-935 — João Macedo Costa.
 N. 28.972-936 — João Kahl Junior.
 N. 80.249-935 — João Henriques Leobono.
 N. 47.571-934 — João Baptista Escobar.
 N. 64.584-936 — João Felipe Pereira.
 N. 15.543-936 — João Gomes Machado Junior.
 N. 11.145-936 — João de Sá Hollanda Cavalcanti.
 N. 15.983-936 — João Cancio Barroso Junior.
 N. 14.406-936 — João Regino Maria.
 N. 22.258-936 — João da Cruz Azevedo Souza.
 N. 67.985-935 — João Müller Inthurn.
 N. 70.267-934 — João A. da Silva.
 N. 72.561 — João Pereira Pinto.
 N. 53.247-934 — João Germano da Silva Junior.
 N. 78.195-934 — João Nolasco de Carvalho.
 N. 28.276-936 — João Antonio de Menezes.
 N. 95.288-935 — João Urquiza de Menezes.
 N. 81.287-934 — Joaquim Pretextato R. Gonçalves.
 N. 2.586-935 — Joaquim Pinto Fernandes.
 N. 55.357-935 — Joaquim Americo Ferreira.
 N. 16.657-936 — Joaquim da Silva Bastos.
 N. 14.392-936 — Joaquim I. Pereira.
 N. 61.011-935 — Joaquim Antonio Corrêa Netto.
 N. 13.682-936 — Joaquim Gomes Pereira.
 N. 73.023-935 — Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida.
 N. 22.930-936 — Joaquim Satyro Marques da Silva.
 N. 12.208-936 — Joaquim José Ramos Maia.
 N. 66.547-934 — Joaquim de Araujo C. Vidal.
 N. 74.132-934 — Jesuino Bergmann.
 N. 26.042-935 — Job Ignacio dos Santos.
 N. 49.152-936 — Jacintho Alves da Silva.
 N. 37.182-936 — Justino Ramalho de Oliveira Sucupira.

N. 94.289/935 — Jonas Barretto do Rosario.
 N. 22.985/936 — Julio Fernandes de Araujo Bezouro.
 N. 38.046/936 — Julio de Moraes Barretto.
 N. 55.156-935 — Juvenal Rodrigues Feijó.
 N. 3.778-936 — Julio Azevedo Leal de Souza.
 N. 76.129-934 — Josué de Macedo Corda.
 N. 29.158-936 — Julio Antonio Sampaio.
 N. 26.060-936 — Justiniano Chagas.
 N. 19.055-936 — Jacintho Pedro Gonçalves.
 N. 16.990-936 — Jorge Guaycurú da Oliveira.

K

N. 26.473-936 — Rytta de Bellidô Gusmão.
 N. 76.755-935 — Luiz Meirelles Alves Moreira.
 N. 73.191-934 — Leoncio Augusto de Castro.
 N. 32.270-936 — Leopoldo de Capanema.
 N. 24.294-936 — Leoncio Gault Vianna de Lima.
 N. 16.454-936 — Luiz Caldeira de Andrade.
 N. 14.330-936 — Luiz Augusto Crespo Junior.
 N. 36.729-935 — Leopoldo Martins Penna.
 N. 20.092-936 — Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
 N. 69.501-934 — Luiz de Siqueira.
 N. 64.726-934 — Luiz Jovito Müller.
 N. 40.482-936 — Livio Gomes Moreira.
 N. 18.924-935 — Luiz Chiaverini.
 N. 35.987-935 — Lauro Ayres da Gama Bastos.
 N. 24.904-935 — Luiz Osorio de Carvalho.
 N. 17.001-935 — Luiz Leão Xavier da Costa.
 N. 40.250-936 — Luiz Antonio de Souza.
 N. 27.762-936 — Luiz José da Cunha.
 N. 30.152-936 — Luiz Olympio Guilhon Ribeiro.
 N. 14.794-936 — Lucas Ferreira de Salles.
 N. 96.444-935 — Lazaro Ramos.
 N. 23.588-936 — Lysandro dos Santos Pocabahyba.
 N. 17.415-936 — Leopoldo de Castilho Masson.
 N. 54.437-934 — Leopoldo Vargas Fagundes.
 N. 13.868-936 — Leopoldo Sant'Anna.
 N. 14.160-936 — Leonel de Souza Machado.
 N. 22.711-935 — Luiz José Martins.
 N. 37.928-936 — Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
 N. 12.346-936 — Lucas Soares Neiva.
 N. 82.048-935 — Luiz Manoel Bastos.
 N. 17.671-935 — Leonidio Candido de Barros.
 N. 16.017-936 — Lossio da Costa Pereira.
 N. 34.086-936 — Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 N. 77.223-934 — Luiz Xavier Martins.
 N. 51.238-936 — Luiz Augusto dos Passos Macedo.
 N. 62.498-934 — Luiz Carlos Noronha da Motta.
 N. 70.349-934 — Luiz Augusto de Castro Mendonça.
 N. 15.366-936 — Luiz Santiago da Silva.
 N. 30.249-935 — Leon Rouseonlières.
 N. 63.303-934 — Lauro Bulcão.
 N. 97.559-936 — Luiz de Oliveira Mendes.

M

N. 22.558-935 — Manoel Vicente Barbosa.
 N. 63.417-935 — Manoel Martins Pires Junior.
 N. 37.382-936 — Manoel Leal Filgueiras.
 N. 27.980-935 — Manoel Furtado de Medonça.
 N. 4.834-935 — Manoel Gomes Nunes.
 N. 10.223-935 — Manoel Eloy da Silva Passos.
 N. 1.734-935 — Manoel Thomaz Pereira.
 N. 98.654-935 — Manoel Pedro do Nascimento.
 N. 42.885-935 — Manoel Victorino Amorim.
 N. 82.764-934 — Manoel Antonio Paim.
 N. 50.922-936 — Manoel Ferreira Simões.
 N. 77.135-934 — Manoel F. C. Leal Junior.
 N. 41.788-936 — Manoel Pereira D'Annuniação.
 N. 58.208-936 — Manoel Pereira Coutinho.
 N. 48.146-936 — Manoel José Pinheiro.
 N. 50.989-934 — Manoel Soares Pinto Junior.
 N. 40.658-936 — Manoel Julio Guimarães.
 N. 18.421-936 — Manoel da Fonseca Sá Andrade.
 N. 22.310-936 — Manoel Martins de Amorim Junior.
 N. 12.801-936 — Manoel Alves de Albuquerque.
 N. 19.588-936 — Manoel Ferreira Myrrha.
 N. 46.733-934 — Manoel da Silva Marques.
 N. 9.563-936 — Manoel Felix Vieira da Silva.
 N. 39.416-935 — Manoel João da Rosa.
 N. 16.579-936 — Manoel José da Cunha.
 N. 19.053-936 — Manoel Custodio Cardoso.
 N. 22.920-936 — Manoel Anselmo Sampaio.

N. 18.848/936 — Manoel Macedo Costa.
 N. 9.805/936 — Manoel Justino Peixoto.
 N. 29.503/935 — Mario de Mendonça Suzano Brandão.
 N. 62.298/934 — Miguel Saraiva de Moura.
 N. 3.635/935 — Messias Moreira.
 N. 98.712/935 — Marcos Esmanhotto.
 N. 92.585/935 — Miguel Ignacio Faraco.
 N. 70.847/935 — Mario Maya Ferreira.
 N. 65.522/935 — Miguel Bento de Souza.
 N. 13.738/936 — Murillo Mendes Vianna.
 N. 70.236/936 — Manfredo Borges da Fonseca.
 N. 65.679/934 — Mario Joaquim de Sant'Anna.
 N. 28.731/936 — Miguel Angelo Dantas Séve.
 N. 53.323/935 — Mario Julio dos Santos.
 N. 49.299/934 — Mario Romão da Cruz.
 N. 13.550/936 — Miguel da Silva Mello.
 N. 79.135/934 — Mario Frederico de Lima.

N

N. 14.018/936 — Narciso da Silva Moreira.
 N. 59.105/934 — Nicolau Sampaio.
 N. 51.571/936 — Nabuzardan da Silveira e Azevedo.
 N. 52.127/934 — Nicolau Rosemback.
 N. 28.554/936 — Norberto de M. Maya.
 N. 34.959/935 — Nuno Costa.

O

N. 24.263/935 — Octaviano Octavio de Oliveira.
 N. 63.201/935 — Osmundo Fernandes de Araujo.
 N. 29.353/935 — Oscar Guanabario.
 N. 59.401/934 — Olympio Caetano de Andrade.
 N. 59.571/934 — Oscar Queiroz Soares de Andréa.
 N. 53.640/936 — Othoniel de Zuhlôa Reis.
 N. 1.048/935 — Oscar Azambuja.
 N. 68.877/934 — Oscar Leyrand.
 N. 91.823/935 — Olympio Symphonio Ferreira.
 N. 24.210/936 — Octacilio G. de Jesus.
 N. 52.838/936 — Olympio M. de Araujo.
 N. 63.768/934 — Oscar Bravo dos Santos.
 N. 25.354/936 — Oscar Costa.
 N. 13.686/936 — Onofre Antonio França.
 N. 14.761/936 — Oscar Ribeiro dos Santos.
 N. 12.458/936 — Olegario José Rangel.
 N. 96.842/935 — Osoar A. Teixeira.
 N. 52.213/934 — Octavio P. Legey.

P

N. 61.073/936 — Paulo Martins Fontes.
 N. 72.334/934 — Pompilio Carneiro Monteiro.
 N. 19.870/935 — Pedro Daltro.
 N. 12.772/936 — Porfirio Francisco de Paula.
 N. 63.781/934 — Palmyra Trindade do Carmo Gonçalves.

N. 80.495/934 — Pedro Rattes da Fonseca.
 N. 14.305/935 — Paschoal Telles Filho.
 N. 50.654/936 — Plinio Alvaro da Rocha Bello.
 N. 40.878/935 — Porfirio de Faria.
 N. 32.962/935 — Pedro Marques Salistra.
 N. 69.718/934 — Paulino José Godinho.
 N. 19.644/936 — Primitivo Moacyr.
 N. 41.022/936 — Pacifico José da Silva.
 N. 32.214/935 — Paschoal A. de Carvalho.
 N. 22.720/936 — Paulino Gomes de Freitas.
 N. 57.657/935 — Paulo José Falcão.
 N. 54.921/934 — Perminio de O. Bueno.
 N. 7.719/935 — Pio Rangel.
 N. 48.773/935 — Pedro Ferreira da Silva.
 N. 81.871/935 — Pedro Severiano da Aguiar.
 N. 28.047/935 — Pedro dos Santos Paranhos.
 N. 36.559/935 — Pedro Pimenta de Alcantara Moraes.
 N. 50.664/936 — Pedro Gomes de Oliveira.
 N. 47.965/936 — Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 N. 84.879/934 — Pedro Torquato Xavier de Brito.
 N. 74.315/936 — Plinio Almeida Magalhães.
 N. 97.565/936 — O mesmo.

R

N. 102.273/935 — Rogerio Ferreira da Silva.
 N. 67.157/934 — Romão da Silva Alves.
 N. 26.825/935 — Ricardo Baptista dos Santos.

- mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de João Dunshee de Abranches. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Carlos Waldemar de Figueiredo. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 6ª Vara Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis), a favor do Dr. Oswaldo de Faria Limoeiro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Cantidio Cardoso. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 623\$500 (seiscentos e vinte e tres mil e quinhentos réis), a favor de Ivan Maury. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 800\$ (oitocentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 29.877-936 — João Lourenço Amaral. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 4:200\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 27.786-936 — Caputo Francisco. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 1:200\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 26.154-936 — O. Gonçalves & Ramos. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercício.

N. 34.390-936 — Manoel Rodrigues da Costa. — Cumpra-se a segunda parte do despacho de 29 de maio deste anno.

N. 27.591-935 — Ramiro Gomes, Garcia e outros. — Idem.

N. 26.840-935 — Manoel G. Biar. — Idem.

N. 37.094-936 — B. van Mastwyk & Comp. Ltd. — Em face da informação e do parecer, indefiro a petição de fls. nos termos do art. 18, § 2º do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 35.810-936 — Domingos Padula. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 960\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 35.339-936 — Felipe Mendonça. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 2:400\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 34.806-936 — LaLdislau Itopaezeck. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Archive-se.

N. 28.696-936 — Floriano Leite de Rezende & Comp. — Em face da informação e do laudo, reduza-se a 2:500\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 31.766-936 — Joaquim Ventura. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe" no lançamento para o futuro exercício.

N. 27.378-936 — Empresa Promotora de Vendas Ltd. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 9:600\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 37.643-936 — Bellarmino Nunes Martins. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "alfalate não vendendo fazendas", no lançamento para o futuro exercício.

N. 30.077-936 — João Bento de Moraes. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Archive-se.

N. 33.924-936 — Duran & Gil. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 4:200\$ o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercício.

N. 29.436-936 — Antonio Palermo. — Cancele-se a certidão de dívida da inscrição pelo largo da Carioca n. 72, fazendo-se a necessaria nota. Em seguida informe a 2ª Subdirectororia como se originou o lançamento por este ultimo local e se ha debito quanto ao exercício de 1935.

N. 17.454-936 — R. C. A. Victor Brasileira Inc. — Em face das informações do laudo e do parecer, achando-se preenchida a reclamação mantenho o despacho de 6 de maio deste anno, pelos seus fundamentos legais.

N. 37.457-936 — Ismail Rodrigues Gomes. — Em face da informação e do parecer, fica mantido o lançamento para o futuro exercício.

N. 35.301-936 — Laura Villas Boas do Carmo. — Intime-se a firma L. Carmo & Comp. com o prazo de 15 dias a requerer transferencia.

N. 35.262-936 — Meister Irmãos. — Averbese a mudança e reduza-se a 19:300\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 25.865-936 — J. Moreira da Silva. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercício.

N. 34.564-936 — J. Alves & Alves. — Em face da informação do laudo e do parecer, altere-se a classificação para "padaria e bebidas" no lançamento para o futuro exercício.

N. 30.597-936 — Jacob Schulman. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 6:000\$ o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercício.

N. 31.546-936 — Mendes & Queiroz. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Archive-se.

Auto n. 1.231/1936, contra Amelio da Costa Pacheco. — A vista do que consta do processo em estudo, e achando-se provada a infracção nelle capitulada, — julgo procedente o auto de fls., e imponho a Amelio da Costa Pacheco a multa de 200\$000, ex-vi dos arts. 111, § 1º, letra a, 81 e 72, combinados com o art. 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devendo adquirir as estampilhas necessarias á selagem da mercadoria apprehendida.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 41.012 — S. A. "A Noite" S. A. — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 42.375 — José dos Santos Camara Lima. — Procede-se a inscrição. Imponho a D. José dos Santos Camara Lima, a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 30.573 — Maria dos Prazeres da Cruz Martins. — Indeferido. Nos termos do art. 158, do decreto n. 24.036, de 25 de março de 1934, os despachos proferidos em primeira instancia tornam-se definitivos depois de sessenta dias de sua publicação, não sendo admissivel recurso e, consequentemente qualquer reclamação.

N. 24.950 — Manoel Garcia. — Averbe-se a mudança. Imponho a Manoel Garcia a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 33.470 — Orlando Colluci & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se no dia 4 de janeiro de 1937, segunda-feira, ás 14 horas:

Recursos

N. 167R — M. Rodrigues e Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 168R — Pedro Dias da Motta — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.822 — José Vicente do Rego — Decreto 21.949, de 12-10-1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.823 — Manoel Antonio Nunes — Decreto 21.949, de 12-10-1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.826 — Carlindo Caetano Pinto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.827 — Companhia Jensen. S. S. — Operações bancarias — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.831 — Soares & Schuller — Decreto 17.534, de 10 de novembro de 1926 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.832 — Joaquim Corrêa de Souza — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.835 — Fogões Junker & Ruh Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.862 — B. Thomé & Irmão (Casa de Sedas Joanna D'Arc) — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.864 — Boutros Georges Rikan — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.867 — Pacheco Guimarães & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 3.870 — João Bernardi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.871 — José Kendsen — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.872 — Fraldi & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Cunha.

N. 3.874 — Antonio Verrone — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.875 — Dias & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. *Ex-officio*.

N. 3.876 — Sociedade Gloria de Cuba Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.879 — Pio, Miranda & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.880 — Calçada & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, senhor Claudio Cunha.

N. 3.881 — Emilio Arsenio Degand — Decreto 14.728, de 16-3-1921 — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.883 — Manoel Luiz Alves — Decreto 21.143, de 10-3-1932 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.888 — Ludovico Zanier & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.884 — Makoto Sugayama — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* e voluntario — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.886 — Eduardo Ruiz Romero — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 29 de dezembro de 1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretario.

Ministerio da Agricultura

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por portaria n. 97, de 23 de dezembro corrente, do Sr. Ministro, foi contractado Francisco João de Andrade Filho, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe, com o salario mensal de 250\$000, na Directoria do Serviço de Caça e Pesca, do D. N. P. A., pelo prazo de 15 a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 77, de 15 de dezembro corrente.

— Por portaria n. 98, de 23 de dezembro corrente, do Sr. Ministro, foi contractado Pedro Ferreira de Souza, para exercer as funções de trabalhador de 3ª classe, com o salario mensal de 250\$000, na I. R., em Bello Horizonte, do S. I. P. O. A., do D. N. P. A., pelo prazo de 15 a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 64, de 15 de dezembro de 1936.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 190 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Cagnillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Li-

ma, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.314, de Othello Carvalho de Oliveira, major, relativo á comprovação da applicação dada aos adeantamentos de 1:000\$000, 10:000\$000 e 6:000\$000, recebidos em 1933, da Caixa Militar do Destacamento "General Manoel Rabello".

N. 33.944, de Mario Neiva de Lima Rocha ex-thesoureiro da Directoria Re-

gional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, de 23 de janeiro de 1935 a 6 de janeiro de 1936.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 33.453, de Margarida Mavignier, agente postal em Del Castilho, Districto Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935 — O Tribunal julgou a responsavel em credito pela importância de 4\$000 e mandou lavar o competente accordão.

N. 32.357, de Josué Quirino de Moraes, collector federal em Novo Horizonte, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, exerci-

Bio de 1924, no qual se aprecia igualmente a situação dos escrivães Zozimo Cabral de Barros, no período de 1 de janeiro a 2 de fevereiro, e Armando Alves Costa, de 5 de maio a 31 de dezembro do mesmo anno. — O Tribunal julgou o collecter em alcance pela importância de 195\$389 e declarou também em alcance pela quantia de réis 1:275\$834 o escrivão Armando Alves Costa, e em credito pela de 360\$580 o escrivão Zozimo Cabral de Barros, mandando lavrar, nesse sentido, o competente accórdão.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 10:000\$000, em 22 de agosto de 1935, pelo almoxarife da Directoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para despesas de julho e setembro.

De 3:900\$000, em 13 de maio de 1936, pelo director do Instituto 7 de Setembro, Meton de Alencar Netto, para despesas de abril a junho.

De 666\$000, em 13 de maio, pelo zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Lourico, para despesas meudas e de prompto pagamento, do 2º trimestre.

De 1:500\$000, em 8 de maio, pelo director da Casa de Correção do Distrito Federal, maior Antonio da Souza Nunes Filho, para despesas de prompto pagamento, de abril a junho.

De 132:500\$000, em 10 de janeiro, pelo tenente-coronel Rodolpho Villanova Machado, commandante do 2º batalhão de sapadores, para construção e conservação da estrada de rodagem Lages Passo do Socorro.

De 1.000:000\$000, em julho de 1934, pelo engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, coronel Luiz Sá Affonseca.

De 3:000\$000, em 13 de maio de 1936, pelo bedel da Escola Nacional de Bellas Artes, João José Marins, para attender às despesas com excursões e viagens de estudos, de março a maio.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 25:000\$000, em 8 de maio de 1936, pelo engenheiro da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, Eduardo Magalhães Gama, para despesas de dragagem do rio Iguaçu.

De 600\$000, em 10 de junho, pelo porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, Rodolpho Manoel Vieira, para despesas a seu cargo, de julho a setembro.

De 100:000\$000, em 5 de outubro, pelo chefe do Serviço de Construção da Estrada de Rodagem Lages Passo do Socorro, coronel Amaro Soares Bittencourt, para despesas do 4º trimestre.

De 600\$000, em 7 de maio, pelo escrivão do registro da Administração do Domínio da União, no Estado de Pernambuco, José Carlos Machado, para despesas do 1º semestre.

De 1:500\$000, em 3 de junho, pelo

inspector fiscal da 2ª zona do Estado de Pernambuco, João Martinho Ferreira Gomes, para despesas de julho a setembro.

De 2:040\$000, em 10 de junho, pelo auxiliar da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Pernambuco, Edgar Moury Fernandes, para despesas de junho citado.

De 61:050\$000, em 26 de junho, pelo vice-director da Escola Agricola de Barbacena, em Minas Geraes, Hamilton Navarro, para despesas de maio e junho.

De 8:650\$000, em 18 de março de 1935, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, Guilherme Oberdá, para despesas a seu cargo, de fevereiro a abril.

De 400\$000, em 18 de maio de 1936, pelo porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Gastão Correia de Almeida, para despesas meudas, de abril a junho.

De 8:925\$000, em 1 de julho, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Alagoas, José Oscar de Oliveira, para despesas do 3º trimestre.

De 25:000\$000, em 23 de setembro de 1935, pelo escripturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Benedicto Ribeiro dos Santos, para despesas de outubro a dezembro.

De 25:000\$000, em 2 de abril de 1936, pelo escripturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Olivar Guarita Valente Doce, para despesas de março a abril.

De 1.370:000\$000, em 21 de outubro de 1935, pelo sub-chefe interino da Contabilidade da Estrada de Ferro de Goyaz, Alvaro Menezes Netto, para despesas de outubro a dezembro.

De 260:500\$000, em 11 de agosto de 1936, pelo official da Estrada de Ferro de Goyaz, Alvaro Lourenço de Souza, para despesas de maio a julho.

De 4:000\$000, em 11 de março, pelo escripturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Lazaro Augusto Guimarães, para despesas de março a maio.

De 3:250\$000, em 3 de abril, pelo escrevente dactylographo da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal em Barretos, Estado de São Paulo, João Evangelista Tavares Junior, para despesas urgentes, de março a maio.

De 2:999\$000, em 29 de junho, pelo ajudante da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em Santos, Estado de São Paulo, engenheiro agrônomo Raul Gomes Pinheiro Machado, para despesas do 2º trimestre.

De 150:000\$000, em 18 de novembro de 1935, pelo sub-assistente da 1ª seção do Serviço Technico do Café, no Estado de São Paulo, Luiz Gomes do Amaral, para despesas de pessoal, de outubro a dezembro.

De 800\$000, em 9 de março de 1935, pelo inspector de collectorias, no Estado do Rio Granda do Norte, Eurico Au-

gusto Seabra de Mello, para despesas com o seu transporte.

De 600\$000, em 3 de agosto, pelo continuo da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, Fredolino Pedro de Araújo, para despesas meudas, no 3º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 11:108\$100, em 28 de outubro, pelo auxiliar de classificação do Serviço de Plantas Texteis, no Estado da Parahyba do Norte, Edgard Martins, para despesas do 4º trimestre. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, que glosou a importância de 320\$000.

De 3:350\$000, em 17 de setembro, da Pagadoria da Marinha, pelo pharoleiro de 2ª classe, em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Parahyba, Antonio Francisco Fernandes. — O Tribunal resolveu que se remetta o processo á Delegação no Ministerio da Marinha, de accórdio com os pareceres.

De 23:010\$000, em 22 de maio de 1936, pelo sub-classificador do Serviço Technico do Café, no Estado de Goyaz, Francisco Rivero.

De 1:350\$000, em 30 de junho, pelo preparador do Laboratorio de Fibras da 2ª seção technica do Serviço de Plantas Texteis, no Estado da Parahyba, Paulo Pontes.

De 100\$000, em 18 de abril, pela guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Pará, Marcelino Ferreira da Rocha.

De 250\$000, em 27 de fevereiro, pelo agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Pará, Paulo Teixeira Soares.

De 2:820\$000, em 20 de junho, pelo guarda-material do Campo de Sementes de Cacáo, em Cometá, Estado do Pará, Lutgarda Oliveira.

De 10:000\$000, em 29 de novembro de 1933, pelo classificador titulado da 3ª seção technica da Directoria de Plantas Texteis, no Estado de São Paulo, Ulysses Gil.

De 6:000\$000, em 13 de maio de 1936, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo, Luiz de Miranda Barcellos.

De 1:000\$000, em 18 de março, pelo inspector de collectorias, no Estado do Espirito Santo, Justiniano Vaz Filho.

De 1:500\$000, em 5 de março, pelo inspector fiscal, no Estado de Pernambuco, João Martinho Ferreira Gomes.

De 2:500\$000, em 21 de fevereiro, pelo inspector de collectorias, no Estado de Pernambuco, Oswaldo Lobato dos Santos.

De 8:902\$200, em 1 de setembro, pelo mestre de seção da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe, Jesuino Freire de Oliveira.

De 350\$000, em 9 de setembro, pelo continuo da Delegacia Fiscal do Estado de Sergipe, Moyses Freire de Almeida.

De 1:500\$000, em 25 de abril, pelo inspector fiscal, no Estado do Pará, Dutelvir de Carvalho Nobre.

De 4:000\$000, em 30 de junho, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso, Valentim Propheta do Amaral.

De 200\$000, em 11 de maio, pelo secretário da Inspectoria Sanitária do Porto de Manaus, Estado do Amazonas, Raymundo Nery Pugá.

De 250:000\$000, em 22 de maio, comandante do 4º batalhão de sapadores, tenente-coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes.

O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento dos processos, para o fim a que se referem os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 191 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidência do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Jorge de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo e auditor, A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura

Aviso:

N. 6.190, de 7 deste mez, sobre o contracto celebrado com a Sociedade Rural do Triangulo Mineiro, para o inicio de um plano de serviços compreendendo o incentivo, o aperfeiçoamento e o registro genealogico das raças bovinas "Zebu" e do tipo "Indu-brasil". — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 5.777, de 18 do mez findo, adeantamento de 21:660\$ ao assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, Annibal Alves astos, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo no quarto trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á alludida despesa de accordo com o parecer.

N. 5.774, de 18 do mez findo, solicitando que mediante annullação na Directoria de Contabilidade do mesmo Ministerio, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba a importância de 1:200\$, á conta de verba 3ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 75\$ a Henrique Dutra do Souto, de restituição. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessão:

De aposentadoria a Affonso Pedro Vieira, almoxarife do Hospital Centra-

do Exercito; a Minervino de Freitas Feitosa, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia; a Alfredo Ranulpho Teixeira dos Santos, bedel da Faculdade de Direito de Recife; a Raul de Souza Assumpção, operario de 5ª classe da Fabrica de Cartucho de Infantaria; a Armando Teixeira dos Passos, ajudante de porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal; a Octaviano Tatú, telegraphista de primeira classe do Departamento dos Correios e Telegraphos; a Antonio Pereira de Barros, porteiro da Casa de Detenção do Districto Federal e a Carlos Candido Peçanha, operario de segunda classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio civil a Juracy Rodrigues Pinheiro, filha de José Rodrigues Pinheiro, 1º escripturario aposentado da Alfandega da Manaus.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e, bem assim das despesas classificadas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.526 de 26 de novembro proximo findo, com a copia do decreto n. 1.212, do dia 19 anterior que abre ao credito especial de 730\$, para pagamento de differença de vencimentos a Josué Nascimento de Oliveira, carpinteiro do Stand do Tiro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito e da sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.515, de 11 do corrente, com a copia do decreto 1.222, de 28 de novembro ultimo, que abre o credito especial de 6.000:000\$, para attender ao pagamento de obras de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.776, de 18 do mez findo, adeantamento de 14:300\$ ao assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, Gerson de Faria Alvim, para attender ás despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De restituição da caução de 100:000\$, em apolices da Divida Publica, feita por Antonio Malheiros Braga como garantia da execução do contracto celebrado entre a Companhia Electro-Chimica Fluminense e a União, de accordo com o capitulo XII, art. 34, letras a, b, c, d, e e f, paragrapho unico do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, modificado pelos decretos ns. 24.173 e 24.788, de 25 de abril e 14 de julho. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que se informe se o alludido contracto foi cumprido.

De pagamento de 168\$900 a The Leopoldina Railway Company Limited, e de 237\$500 a Darcy Machado da Rocha, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem sanadas as irregularidades indicadas nos pareceres.

De concessão de aposentadoria:

A Rodolpho dos Santos, servente da Imprensa Nacional. — O Tribunal resolveu aguardar uma decisão do Poder Judiciario em caso identico que se acha submettido ao seu julgamento.

João Padilha de Camargo, collector das rendas federaes em Sorocaba, Estado de São Paulo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de accordo com os pareceres.

A Gregorio Affonso Justo, servente da Directoria de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão, tendo o Sr. ministro Ruben Rosa, vencido, feito a seguinte declaração de voto.

"Vencido. Pela Constituição em 1891, art. 73, só pode aspirar ao cargo publico o cidadão brasileiro. Estão excluidos os estrangeiros. *cfr.* Maximiliano, Commentarios á Constituição, 3ª edição, n. 464".

A Francisco de Assis Assumpção, cabineiro de 3ª classe da E. F. Central do Brasil; a José Antonio da Camargo, collector federal da 2ª Collectoria Federal em Ponta Grossa, Estado do Paraná; a José Amancio de Andrade, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Carmen Martins Botelho, engommadeira do Hospital São Francisco de Assis; a Bertha Busch Varella, professora primaria do Instituto Sete de Setembro; a Maria Rebecca Barbosa, encadernadora de 3ª classe da Imprensa Nacional e a Eurico de Seixas Ribeiro, 4º official do Arsenal de Guerra do R. G. do Sul. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e bem assim das despesas classificadas.

Officios:

N. 1.910, de 9 de novembro findo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, pagamento, mediante, accordo, de 145:752\$ á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, por transportes em proveito do Ministerio da Guerra nos annos de 1924 e 1925. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 14.818, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 235, celebrado com a Internacional Machinery Company, para fornecimento de escavadoras mecanicas á Directoria do Saneamento da Baixada Fluminense. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do alludido contracto e termo additivo.

N. 14.712, de 11 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 247 celebrado com Ch. Lorilleux & Comp., para fornecimento

de massa para rolo, tintas, vernizes, etc., a Casa da Moeda. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 1.717, de 14 de outubro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, pagamento, mediante accordo, de 554.974\$ a Vasconcellos Irmãos, de indemnização por prejuizos causados pela revolução estadual, verificada no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 28, de 14 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito supplementar de 23.585.600\$, autorizado pela Lei n. 317, de 23 de novembro ultimo. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 370, de 10 de julho ultimo, sobre a restituição da caução de 1.685\$ prestada por Fonseca, Almeida & Comp. como garantia de fornecimento ao mesmo Ministerio, em 1935. — O Tribunal ordenou o levantamento da alludida caução.

— Relatados pelo senhor ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

Da aposentadoria a Francisco da Cunha Macedo, servente da Escola Naval de Guerra; a Cyrillo Baptista, servente de 1ª classe da Thesouraria da Casa da Moeda; a João José de Avellar, encarregado da Lavanderia do Hospital Colonial de Curupaity; a José Storache, thesoureiro da agencia postal de Antonina, no Estado do Paraná; a Ignacio Gomes da Costa, telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos; a Alfredo Pinzarrone, escripturario da Secção de Informação, Propaganda e Educação Sanitaria; a Epaminondas Leite Chermont, embalador; a Firmino Ancora Lins de Vasconcellos, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas; a Luiz Gonzaga do Nascimento, fundidor de 2ª classe da Imprensa Nacional; a Josino Pinto do Nascimento, marinheiro da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Victoria; a Hermenegildo Militão de Almeida, professor cathedratico da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das respectivas despesas classificadas.

Officio n. 1.431, de 4 de setembro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, pagamento, mediante accordo, de 110.000\$ á Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul, por transportes em proveito do Ministerio da Guerra, em 1924. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, comunicando-se ao Thesouro Nacional que deve ser cancelado o empenho de réis 5.817\$400 (fls. 9 v. e 45), que, na totalidade, foi reconhecida (fls. 42) e relacionado (fls. 45, itens 6 e 9), afim de se evitar uma duplicata de pagamento.

N. 327, de 14 deste mez, da Directo-

ria Geral de Fazenda, com a cópia do decreto n. 1.238, do dia 9 anterior, que abre o credito especial de 300.000\$000 para occorrer ás despesas com a instalação e o funcionamento do Conselho Federal do Serviço Publico Civil e das Comissões de Efficiency. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata, sendo que a distribuição do mesmo ao Thesouro Nacional só poderá ser attendida nos termos do artigo 33, da Lei n. 156, ou da Lei 303, de 13 de novembro de 1935.

N. 14.542, de 9 deste mez, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 241, celebrado com a Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., para fornecimento de aparelhos telephonicos, de parede, ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pela falta da certidão de que trata o regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 1931, e mais ainda, pela irreconciliabilidade das clausulas 3ª, 6ª e 10ª do mesmo contracto.

N. 14.541, de 9 do mez findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 238, celebrado com E. Haegler, para fornecimento de forno electrico, cadinhos, electrodos, etc., á Casa da Moeda. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelos motivos a que alludem os pareceres e mais ainda pela irreconciliabilidade das clausulas 3ª, 5ª e 9ª, do mesmo.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

Ns. 7.101 e 8.021, de 11 de novembro e 16 de dezembro deste anno, sobre o pagamento de 5.846\$ a Heloisa de Almeida Araujo e a Luiz Tramonte Garcia, de diarias a que fizeram jus nos mezes de fevereiro e março, como inspectores do Ensino Secundario. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 7.196, de 14 de novembro ultimo, pagamento de 1.000\$ ao sub-ajudante tecnico de 5ª classe da Superintendencia do Ensino Industrial, Augusto Farias, de ajuda de custo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser sanada a duvida a que se refere o parecer.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 2.427, de 30 de novembro findo, pagamento de 460.000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação na linha Porto Alegre-Belém. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1.196\$700 a Carlos Vasconcellos Costa, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessão de montepio e meio soldo a Cecília de Castilho Sarmiento, viuva do general de divisão, graduado, reformado, do Exército, Emilio Sarmiento. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.520, 1.694 e 1.695, de setembro e novembro do corrente anno, do Conselho Nacional do Trabalho, sobre o adeantamento de 4.405\$200 ao porteiro Jorge Leal Braga, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo, no quarto trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, feita, previamente, a reversão do saldo de 700\$ de que trata o processo.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo de ministro:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 6.210, de 9 deste mez, sobre o contracto celebrado com o doutor Alvaro Eduardo de Barros, para servir na qualidade de Zootecnista da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Produção Animal. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 699, de 9 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.408.577\$400, autorizado pela Lei n. 332, de 1 do corrente mez. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á alludida consulta.

Officios:

N. 14.543, de 9 deste mez, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 242, celebrado com Fred. Figner, para fornecimento de estanteria de aço para protocollo ao Ministerio da Viacão. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins indicados no parecer do Corpo Instructivo e no requerimento do Sr. procurador geral.

N. 13.862, de 24 de novembro findo, da mesma comissão, pagamento de 44.250\$ á Alnorma, Soc. Machinas Ltda., por fornecimentos ao Ministerio da Agricultura. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a Comissão Central de Compras justifique a indicação da marca do artigo fornecido.

N. 14.763, de 11 do corrente, sobre o pagamento de 14.860\$ á A. Ramada & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viacão. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Leopoldina Francisca Delfim Fiuza e outras, filhas de Miguel Antonio Fiuza Junior, almirante, graduado, reformado. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de meio soldo e recusou esse expediente á da pensão de montepio, por ter sido fixada em importancia inferior á devida, de accordo com os pareceres.

De aposentadoria:

A Orlando Monteiro Roças, inspector sanitario do Instituto Departamento Nacional de Saude Publica; a João Ferreira

Pitanga Junior, operário de 1ª classe da officina de Fundação do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Alfredo Mathias, almoxarife do Hospital Central do Exército; a Antonio do Valle, professor de musica elementar e solfejo, em disponibilidade, do Instituto Benjamin Constant (Cegos); a José Vieira de Moraes, carteiro de 1ª classe da extincta Administração dos Correios no Estado de São Paulo; a Benjamin Abreu Pereira, guarda da Inspectoria de Profilaxia da Tuberculose; a Alfredo Pinheiro, contra-mestre da officina de Ligas Monetarias da Casa da Moeda, e a José Felício Nery, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Publica. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

A José Cardoso, aprendiz de 1ª classe da Officina de Torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, e a João Francisco da Cruz, servente de 2ª classe do Hospital do Exército. — O Tribunal resolveu que se aguarde a solução a ser dada pelo Poder Judiciario em caso semelhante.

De pagamento de 636\$ a D. R. Moura & Comp., de restituição de deposito feito para garantia de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de se requisitar o processo a que se refere a informação de folhas 4 v.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.729, de 30 de novembro ultimo, com a cópia do decreto n. 1.224, da mesma data, que abre o credito de réis 327.077\$900, supplementar a diversas sub-consignações das verbas 7ª e 11ª. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

N. 1.700, de 30 de novembro ultimo, distribuição do credito de 451\$700 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, á conta da sub-consignação n. 9, do "Material" da verba 3ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 526, de 20 de agosto ultimo, da Directoria Geral da Fazenda, sobre a restituição da caução de 100\$, depositada por Magalhães Sucupira & Comp., como garantia de fornecimentos em 1935. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 18 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 192 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador Geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Homero Dutra Nicácio

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 6.112, de 1 deste mez, solicitando que seja annullada na Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio e transferida á Delegacia Fiscal na Bahia, a importancia de 1:500\$, por conta da verba 3ª. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 7.439, de 24 de novembro proximo findo, distribuição do credito de 140:258\$400 ao Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação n. 12, segunda parte, do Pessoal variavel do titulo VI da verba 14ª do vigente organimento. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 14.455 deste mez, da Commissão Central de Compras, com o contracto n. 236, de 25 de novembro, celebrado com a firma Alnorma Sociedade de Machinas Ltda., para fornecimentos de machinas e utensilios destinados á Directoria da União, apresentando uma certidão. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

Officio n. 321, de 3 do corrente, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo referente á escriptura de ratificação e rectificação que entre si fizeram a Fazenda Nacional e J. Martins & Comp. Ltda. em 24 de novembro proximo findo, do termo de ajuste assignado na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 1926, com a mesma firma possuidora do dominio util dos terrenos á Praia de S. Christovão sem numero com a procuração junta. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto.

Processos:

De pagamento de 380\$400 a Geraldo Marques da Silva, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro.

De concessão:

De aposentadoria:

A Manoel Adelino da Cruz, thesoureiro da agencia postal de Villa Nova, Estado de Sergipe, e a José Thomé do Espirito Santo, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos de Pernambuco. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

A Antonio Rodrigues das Cotias, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. — O Tribunal resolveu que nada ha, por hora, que deliberar, de accordo com os pareceres.

A Celso Vieira Werneck de Carvalho, collector da 3ª Collectoria Federal em Bello Horizonte. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, de accordo com os pareceres.

A João Paulino Ferreira Lima, mestre de officina da secção de madeiras da Escola de Aprezizes Artifices no Estado da Parahyba. — O Tribunal

converteu o julgamento em diligencia, de accordo com os pareceres.

De montepio a Aurora Gomes da Silva, viuva de Francisco Thomas da Silva, 3º sargento da Armada; a Ondina Braz Coelho, viuva de Pedro Salles Coelho, 3º sargento da Armada. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Jenny Gonçalves Pinto de Faria e outros, filhas de José Carlos Pinto Junior, marechal graduado reformado do Exercoito. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de meio soldo e recusou registro á de montepio, de accordo com os pareceres.

De montepio civil a Maria Candida Nogueira Fabio, funcionario da Rede de Viação Cearense. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de fazer constar do titulo o cargo em que foi aposentado o funcionario.

Officio n. 1.478, de 11 de setembro ultimo, da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, pagamento, mediante accordo, de réis 306:041\$ a Antonio Guerra & Filhos, de indemnização por prejuizos causados pela revolução estadual verificada no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 14.561, de 9 deste mez, da Commissão Central de Compras, sobre a restituição da caução prestada por José Mercadante & Comp., como garantia da execução do contracto. — O Tribunal autorizou o levantamento da alludida caução.

N. 14.916, de 15 deste mez, da mesma commissão, sobre o contracto celebrado sob n. 252, com Oscar Flues & Comp., para o fornecimento de machina para cortar, machina automatica de cylindro, material typographico, ferramentas, etc., á Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — Foi ordenado o registro do citado contracto.

N. 332, de 23 de outubro ultimo, sobre o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 72.016-36, relativo á volta ao quadro deste Tribunal do 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo de Oliveira Flores. — O Tribunal resolveu aguardar a reorganização do quadro de sua secretaria, cujo pedido já foi reiterado ao Congresso Nacional, para poder se pronunciar a respeito do assumpto de que se trata.

Processo de concessão de aposentadoria a Petrino Pereira de Faria, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de Minas Geraes. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão, tendo em vista o numero 4 do art. 170 da Constituição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.915, da Directoria Geral de Contabilidade, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 1:014\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, de transportes. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro á despesa.

Aviso n. 2.439, de 2 deste mez, sobre o pagamento de 765:186\$334 á Compa-

anhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, de differença verificada a favor da mesma, no 3º trimestre do corrente ano. — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligencia, afim de que o Ministerio da Viação, por intermedio do Departamento Nacional de Portos e Navegação, esclareça a divergencia notada na informação relativa á importancia liquida da despesa a pagar, aduzida a parcella de 201:101\$414 de receita arrecadada pela companhia, e a somma de 765:186\$334 mencionada na ordem de pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Aviso n. 6.284, de 16 deste mez, com a copia do decreto n. 1.244, do dia 10 anterior, que abra ao mesmo ministerio o credito extraordinario de 300:000\$. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 7.726, do 7 deste mez, pagamento de 432:900\$ em quanto importa a folha de novembro findo, de remuneração aos inspectores do Ensino Secundario. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 14.715, de 11 deste mez, sobre o levantamento da caução prestada por José Mercadante & Comp., como garantia da execução do contracto n. 24. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

N. 14.991, de 16 deste mez, da Comissão de Compras, sobre o contracto n. 245, celebrado com Castro Sobral & Comp., para fornecimento á Casa da Moeda.

N. 14.713, de 11 deste mez, da mesma comissão, sobre o contracto celebrado sob 244 com Castro Sobral & Comp., para fornecimento á Casa da Moeda.

O Tribunal recusou registro aos alludidos contractos, de accordo com os pareceres.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Julião Rento da Costa, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Norte e a Manoel Costa Nogueira, carteira de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos.

De montepio a meio-soldo a Helena Joanna Adler da Silva, viuva do 2º tenente do Exército, Francisco Faustino da Silva.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 14 e 126, de novembro ultimo, da Directoria de Engenharia, adiantamento de 120:000\$ ao coronel Manoel Arape de Faria, commandante do 1º batalhão de pontoneiros, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.599, de 20 de novembro ultimo, distribuição do credito de 200:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 1.207, de 18 do mesmo mez. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.311, de 14 de novembro ultimo, communicando, em additamento ao de n. 4.370, de 3 de março ultimo, que foi considerado sem effeito o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G. de Duisburg, Alemanha, para fornecimento de 4 pontes rolantes á Fiscalização do Porto de Natal. — O Tribunal resolveu que seja enviada á Camara dos Deputados, em additamento ao officio de 8 de abril ultimo, copia do aviso do Sr. ministro da Viação.

N. 2.507, de 10 deste mez, com a copia da Lei n. 331, de 30 de novembro ultimo, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 2.000:000\$ para pagar no vigente exercicio as despesas do Pessoal e do Material da Estrada de Ferro Bragança, sob a administração da Inspectoria Federal das Estradas. — O Tribunal resolveu que por ora nada ha que deliberar, visto não ter havido a consulta a que allude o artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.324, de 7 de novembro ultimo, sobre a restituição da caução prestada pela Société du Construction du Porto de Pernambuco, como garantia do contracto para construção do Porto de Recife, encerrada em 29 de abril de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins indicados na informação do Sr. escripturario.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 32, de novembro p. findo, do Dr. Procurador Geral, sobre o ajuste celebrado pelo Serviço de Fructicultura e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para, a instalação de um Campo de Cooperação Fructicula destinado ao fomento da produção, melhoramento e defesa da Victicultura e outras fructas do clima temperado, bem como de Vinicultura e Enologia, no territorio do mesmo municipio. — O Tribunal resolveu que o alludido termo de ajuste independe de seu registro, de accordo com o parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 14.374, de 4 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 14:450\$, á Casa Lohner S. A., por fornecimentos ao Ministerio da Educação. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de que a Comissão preste esclarecimentos sobre a duvida indicada no parecer.

Ns. 14.426 e 14.419, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 82:600\$500 a A Brasil & Comp. e outros e de 124:103\$400 a José Mercadante & Comp., por fornecimentos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 14.611, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 239, celebrado com Alfred H. Schulte, para fornecimento de torno mechanico á Casa da Moeda. — O Tribunal recusou registro ao contracto de accordo com o parecer do Sr. Procurador Geral.

N. 323, de 7 deste mez, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando a distribuição do credito de 5:000:000\$, ao Thesouro Nacional, por conta o que foi aberto pelo decreto n. 452, de 25 de novembro de 1935. — O Tribunal recusou registro á alludida despesa, á vista dos termos do art. 33, da Lei n. 156, de 24 dezembro de 1935.

Processos de concessão de aposentadoria:

A João Agrippino Velloso, Cartorario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

A Manoel Antonio Ribeiro, 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com os pareceres.

A José de Mattos Vieira, guarda de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Distrito Federal. — O Tribunal resolveu que se reitere a diligencia a que se refere o parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 7.796, de 10 do corrente, pagamento de 11.033:810\$500 a The Rio de Janeiro City Improvements Ltd., por serviços prestados. — Foi ordenado o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.525, de 12 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 1.860:000\$, suplementar á verba 2ª. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente a alludida consulta.

Relatados pelo Sr. A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

N. 7.721, de 7 deste mez, sobre a entrega da importancia de 309:000\$ ao major do Exército Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, presidente da Comissão Encarregada do Monumento dos Heroes da Laguna e Dourados, para conclusão e inauguração do referido monumento. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 7.430, de 24 de novembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 4.000:000\$, suplementar á sub-consignação n. 1, a verba 21ª. — O Tribunal foi de parecer que o alludido credito pode ser legalmente abeto.

Ns. 7.755, de 9 do corrente, sobre a distribuição do credito de 200:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta do Decreto n. 735 de 16 de abril ultimo, para pagamento do auxilio á Sociedade Bahiana de Assistencia aos Lazeros e Defesa contra a Lepra da Cidade de S. Salvador. — O Tribunal recusou registro á despesa, visto o art. 3º do Decreto 735, ter concedido o auxilio de 200:000\$, á Sociedade Protectora dos Lazeros da Bahia e não á que se refere o aviso.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 319, de 4 deste mez, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com a copia do decreto n. 1.218 de 25 do mez findo, que abra o credito especial de 45:900\$, para pagamento dos vencimentos do

pessoal da Delegação da Contadoria Central da Republica, junto á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

N. 14.762, de 11 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 160:954\$ a Paul J. Christoph & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 14.662, de 10 deste mez, sobre o contracto n. 243, celebrado com Corção Cardim S. A., para fornecimento de automoveis á Policia Civil do Districto Federal. — Foi ordenado o registro da alludido contracto.

Processo de concessão de aposentadoria a João Constantino dos Santos, servente da Directoria do Armamento da Marinha. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com o parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.244 e 2.510, de novembro e dezembro do corrente anno, sobre a importância de 1:200:000\$, a ser posta no Banco do Brasil á disposição da Comissão Central de Compras, por conta do decreto n. 1.110, de 23 de setembro ultimo, e da sub-consignação 21 da verba 14. — O Tribunal resolveu que, por ora nada ha que deliberar, de accordo com os pareceres.

N. 2.556, de 16 deste mez, com a copia do decreto 1.255, do dia 12 anterior, que abre o credito de 3.000:000\$, supplemantar á verba 14, sub-consignação 46, do item IV — Aeroportos —apparelhamentos de rodas de muralhas de contorno e do aterro necessario á construção do aeroporto do Rio de Janeiro, e conclusão de campos de aviação. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 193 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

Ns. 5.428 e 6.311, de 26 de outubro e 17 de dezembro deste anno, sobre o adeantamento de 13:000\$ ao ajudante do Serviço de Aguas, Clarimundo Stolze Bahiana, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4.º trimestre do corrente anno.

N. 5.771, de 18 de novembro proximo findo, distribuição do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da consignação n. 29, do Material da verba 4.º

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Rosa Alice da Silva e outra, filhas do commissario de 2.ª classe da Policia Civil do Districto Federal, José Francisco da Silva.

Idem idem a Rosalina Baptista Ramos e outros, viuva e filhos de Tristão José Ramos, 2.º escriptuario do Tribunal de Contas e a Emilia de Menezes Fialho, viuva de Victor de Amorim Fialho, guarda aduaneiro da Alfandega da Parahyba.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.812, de 16 deste mez, com a copia do decreto n. 1.254, do dia 11 que abre o credito extraordinario de 270:000\$, para attender ás despesas da Casa de Detenção do Districto Federal, decorrentes da recolhimento de presos politicos ao mesmo presidio. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 5.753, de 17 de novembro ultimo, adeantamento de 20:402\$ ao 3.º escriptuario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ricardo Henrique Grimmer, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo nos mezes de novembro a dezembro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao alludido adeantamento, por insufficiencia de saldo na verba indicada no aviso.

N. 6.276, de 15 deste mez, com o termo de accordo celebrado com o Estado de Minas Geraes, para instalação de uma fazenda modelo para cultura de fumo, no municipio de Pomba, no Estado de Minas Geraes. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 8.167, de 18 do corrente, com a copia do decreto n. 1.243, do dia 10 anterior, que abre o credito de réis 99:555\$400, supplemantar á verba 3.ª. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 14.638, de 10 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 112:339\$200 a Carlos Sobral & Comp., por fornecimentos ao Ministerio da Justiça. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Sebastião do Carmo, servente da officina de Construção Naval do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão.

De pagamento de 1.315:850\$ á Companhia Geral de Material Rodante S. A. de divida de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo se declarado impedido o Sr. ministro José Americo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1 C-151 e 1 C-162, de 14 e 28 de maio ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 1:200\$ e 2:000\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, á conta, res-

pectivamente, das sub-consignações números 2 e 1 da consignação Material do Titulo III, da verba 2, e 1 da consignação Material, do Titulo III, da verba 2.ª. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com a parte final do parecer do Corpo Instructivo.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.665, de 30 de setembro ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, pagamento, mediante accordo, de 156:600\$500 a Antonio Teixeira do Amaral, de indemnização por prejuizos causados em virtude da revolução estadual verificada no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 322, de 4 deste mez, da Directoria Geral de Fazenda, com a copia do decreto n. 1:223, de 30 do mez findo, que abre o credito especial de 151:700\$000 para pagamento de differença de vencimentos a membros do Corpo Diplomático. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

N. 14.826, de 14 deste mez, com o termo de contracto, sob n. 250, celebrado com a Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens-Schuckert" S. A., para fornecimento de electrodo de graphite para forno á Casa da Moeda. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer do senhor Dr. procurador geral.

Processo de concessão de montepio civil a Maria de Lourdes Rabello Monteiro, viuva de Olegario José Monteiro, praticante da Directoria Geral dos Correios. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.684, de 26 de novembro findo, sobre o adeantamento de 2:000\$ ao amannense da Procuradoria da Republica, Paulo de Azevedo Pereira, para despesas nos mezes de novembro e dezembro deste anno. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 1.707, de 30 do mez findo, pagamento de 1:003\$600 a Adolpho Botelho, por fornecimentos ao Instituto Seta de Setembro. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Ministerio preste esclarecimentos, tendo em vista o que consta da informação de fls. 6 do processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.209, de 2 de junho ultimo, solicitando que seja transferida para o Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, do credito de 7:200\$, á conta da sub-consignação 1 — Consignação I — da verba 8.ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida transferencia de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 14.648, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1:927:438\$800 á Sociedade Technica Industrial Ltda., por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — Foi

ordenado o registro da alludida despesa.

N. 14.915, de 15 deste mez, da mesma Comissão, restituição da caução prestada por Wilmann, Xavier & Comp. Ltda., como garantia da execução do contracto n. 62. — O Tribunal autorizou o levantamento da alludida caução.

Processos:

De pagamento de 150\$ a Virginia Coutinho de Freitas, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessão de pensão especial a Carmen Corrêa Coutinho, viúva de Aureliano Lima de Moraes Coutinho, maior do Exército. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser rectificado o titulo conforme o parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 4.781, de 12 de setembro ultimo, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 366\$600 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 084, de 23 de outubro ultimo, com o contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, com o Sr. Antonio Damulakis, para exploração dos cascos de diversas embarcações naufragadas no porto da Bahia. — O Tribunal resolveu que sejam reiterados os pedidos de que tratam os officios indicados no parecer da Directoria.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

RESUMO DOS TRABALHOS

Instalação e posse

Nomeados por decretos de 3 de dezembro de 1936, tomaram posse, a 8 do mesmo mez, perante S. Ex. o Sr. presidente da Republica, que declarou instalados os respectivos trabalhos, os Drs. Moacyr Ribeiro Briggs, Mario de Bittencourt Sampaio, Eder Jansen de Mello e José Francisco de Mattos, membros do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, e o Dr. Deusdedit Pereira Travassos, director da respectiva secretaria, tudo na conformidade dos artigos oito, nove, dez, onze e doze, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

ACTA DA 1ª SESSÃO PREPARATORIA

Em 1º de dezembro de 1936

Presentes todos os Membros do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, foi aclamado para dirigir os trabalhos preparatorios o Sr. Conselheiro Moacyr Ribeiro Briggs.

Este determinou medidas complementares para a installação da Secretaria do

Conselho; bem assim, propoz fosse o Dr. Deusdedit Pereira Travassos, respectivo director, incumbido de trazer á sessão seguinte um ante-projecto de regimento interno, consoante o disposto no artigo dez, letra "i", da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos da primeira sessão preparatoria e convocou outra, para o dia 9 de dezembro, ás dez horas.

ACTA DA 2ª SESSÃO PREPARATORIA

Sob a presidencia do Conselheiro Moacyr Ribeiro Briggs, foi aberta a segunda sessão preparatoria, ás dez horas, presentes todos os membros em exercicio.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Iniciou-se a discussão do regimento interno, que, depois de soffrer algumas alterações, foi entregue ao Conselheiro José Francisco de Mattos, para a formalidade da redacção final, que seria objecto da sessão seguinte.

A seguir o Sr. conselheiro Briggs propoz fosse inserido na acta e na integra, o discurso que S. Ex. o Sr. presidente da Republica se designou proferir, por occasião da solemnidade da installação do Conselho Federal e posse dos seus membros, o que foi accedido unanimemente.

O Sr. conselheiro Mario Bittencourt Sampaio, fez identica proposta em relação ao discurso com que o Sr. conselheiro Briggs respondeu a S. Ex. o Sr. presidente da Republica, sendo igualmente accedido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da segunda preparatoria, e marcou outra, para o dia seguinte, ás quinze horas, destinada á leitura e approvação da redacção final do Regimento Interno.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936

Dia 28

Estações

Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Bacia Amazonica:

São Paulo de Olivença ..	16.23	-0.03
Fonte Boa	6.42	-0.06
São Felipe	9.81	0.21
Teffé	9.29	-0.20
Coary	3.18	-0.15
Labréa	7.43	0.10
Manáos	17.91	0.00
Maués	0.86	0.01
Parintins	6.58	0.04
Arumanduba	2.50	0.20
Imperatriz	4.16	-0.02

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	0.90	-0.13
Presidente Epitacio	4.65	-0.05
São Matheus	1.04	-0.09
Rio Negro	0.84	—
Porto União	2.11	-0.06

Foz do Iguaçu	9.41	-0.14
Posadas	1.90	—
Cuyabá	4.66	1.36
Formosa	0.76	—
Puerto Bermejo	1.56	—
Corrientes	2.38	—
San Javier	1.25	—
Rosario	2.16	—
Concordia	3.28	—
Gualeguaychú	0.88	—

Dia 29

Bacia São Francisco:

Porto Real	7.23	1.73
Pirapora	0.94	-0.04
São Francisco	3.60	0.30
Januaria	3.90	0.20
Manga	4.58	-0.19
Rio Branco	5.50	0.11
Piranhas	5.20	0.36
Pão de Açúcar	2.44	0.26
Traipú	2.83	0.39
Propriá	1.73	0.31
Penedo	3.20	0.12

Bacia Jequit. e Pardo:

Salinas	1.02	—
Minas Novas	1.55	0.00

Bacia Parah. do Sul:

Guararema	2.04	0.08
Jacarehy	0.93	0.07
Caçapava	2.56	0.26
Pindamonhangaba	2.86	0.21
Guaratingueta	3.28	0.00
Cachoeira	2.13	0.04
Cruzeiro	2.30	0.24
Rezende	1.37	-0.07
Barra Mansa	2.16	0.00
Barra do Pirahy	2.51	-0.05
Parahyba do Sul	2.31	0.37
Anta	2.94	0.86
Porto Novo do Cunha ...	2.18	—
São Fidelis	4.00	0.80
Campos	6.60	1.26

Bacia Itajahy-Assú:

Brusque	0.35	-0.07
---------------	------	-------

As cotas de Manáos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 28

Bacia Amazonica:

Em ascensão em S. Felipe, Labréa, Maués, Parintins e Arumanduba; estacionario em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Teffé, Coary e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Cuyabá e em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio, S. Matheus, Porto União e Foz do Iguaçu.

Dia 29

Bacia São Francisco:

Continuára em ascensão em Pirapora, entre Rio Branco e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Não é feita synopse por deficiencia de informações.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuára em ascensão em Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita synopse por deficiencia de informações.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Arrecadada de 1 a 26 de dezembro de 1936..	26.911:709\$300
Em 26 de dezembro de 1936	848:752\$400
	27.760:461\$700
Em igual período de 1935	25.847:947\$900
Diferença para mais em 1936	1.912:513\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1936	347.431:182\$000
Em igual período de 1935	327.000:990\$200
Diferença para mais em 1936	20.430:191\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	Em papel
Receita do dia?	
28 de dezembro de 1936	1.126:946\$500
28 de dezembro de 1935	688:801\$700
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 28 de dezembro de 1936	38.978:688\$800
De 1 de dezembro a 28 de dezembro de 1935	34.512:990\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	4.465:692\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1936..	441.249:873\$900
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1935..	416.887:474\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	24.362:399\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADACÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 24 de dezembro de 1936..	10.099:812\$200
Em 26 de dezembro de 1936	280:217\$200
Total	19.380:029\$400
Em igual período de 1935	19.270:763\$200
Diferença para mais em 1936	109\$266\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1936	243.622:970\$400
Em igual período de 1935	254.431:457\$600
Diferença para menos em 1936	5.808:487\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de dezembro de 1936..	18.273:321\$500
Em 26 de dezembro de 1936	278:167\$200
Total	19.251:488\$700
Em igual período de 1935	19.168:514\$500
Diferença para mais em 1936	82.974\$200

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças	A' vista	Officia	Livre
Londres	56\$613	82\$486	
Paris	\$525	\$786	
Italia	—	\$914	
Allemanha:			
Reichsmark	—	—	—
Reisemark	—	—	3\$556
Verrechnungsmark	3\$582	—	5\$300
Untertuetzungsmark	—	—	3\$583
Portugal	—	—	\$759
Belgica:			
Papel	—	—	—
Ouro	—	—	2\$842
Hespanha	—	—	—
Suissa	—	—	3\$864
Suecia	—	—	—
Noruega	—	—	—
Dinamarca	—	—	—
Toheco-Slovaquia	—	—	\$593
Nova York	11\$353	—	16\$808
Montevideo	—	—	9\$170
Buenos Aires (peso-papel)	—	—	5\$210
Hollanda	—	—	9\$204
Japão	—	—	4\$832
Rumania	—	—	—
Canadá	—	—	—
Austria	—	—	—
Chile	—	—	—
Moedas:			
Libra	—	—	81\$813
Franco	—	—	\$769
Franco-belga	—	—	\$565
Peso-argentino	—	—	5:066
Reichsmark	—	—	3\$413
Peseta	—	—	\$752
Yen	—	—	5\$250
Dollar	—	—	16\$893
Franco-suisso	—	—	3\$750
Escudo	—	—	\$757
Peso-uruguayo	—	—	9\$076
Lira	—	—	\$870
Florim	—	—	9\$196
Zloty	—	—	3\$000

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1936.

Bolsa

Divida externa:

Empréstimo Federal de 1911, frs. ouro 500, 4 % (Viação Bahiana)	1:200\$000
Empréstimo Federal de 1916, frs., ouro 500, 5 % (Estrada de Ferro Goyaz)	1:140\$000

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	738\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:030\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:015\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:017\$000
empréstimo municipal de 1904, port.	148\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	139\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	138\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	194\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	174\$500
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$000, 3 1/2 % port.	52\$000

Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. 9.555)	600\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	708\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. 10.997)	700\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	164\$500
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$000, 9 %	833\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	188\$500
Acções de Bancos:	
Brasil	335\$000
Acções de companhias:	
Docas de Santos, port.	232\$000

Debentures:

Banco Hypothecario "Lar Brasileiro"	204\$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes.	210\$000
Letras hypothecarias:	
Banco de Credito Real de Minas Geraes.	199\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Em data de hoje, foi exonerado a seu pedido, do cargo de preposto de corretor de Fundos Publicos Arthur Frederico Jo-setti, o Sr. Friedrich Wilhelm August Lunau.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

N. 300

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura	Pregão de fechamento
Vende- dor	Compra- dor

Mezes	Total de vendas Saccas
Janeiro	19\$150 49\$100 19\$175 19\$100
Fevereiro	18\$925 18\$825 18\$975 18\$825
Março	18\$700 18\$650 18\$725 18\$600
Abril	18\$375 18\$300 18\$400 18\$325
Maio	18\$300 18\$250 18\$350 18\$225
Junho	18\$075 18\$825 18\$100 17\$800
Vendas	1.000 saccas 500 saccas 1.500

Mercado: estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$200 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 2.572 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 289

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

	Saccas
Entradas	10.222
Sahidas	15.690
Consumo local	2.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	55
Existencia	678\$625

Mercado calmo

Preços por 10 kilos?

Typo 3	21\$200
Typo 4	20\$700
Typo 5	20\$200
Typo 6	19\$700
Typo 7	19\$200
Typo 8	18\$700

Assucar**Saccas**

Entradas	7.926
Sahidas	1.996
Existencia	64.736

Mercado, firme.

Preços por saccos com 60 kilos?

Branco crystal	60\$000 a 63\$000
C. amarello	53\$000 a 55\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	41\$000 a 46\$000

Algodão**Fardos**

Entradas — Não houve.

Sahidas	492
Existencia	11.127

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:**Fibra longa:****Typo Seridó:**

Typo 3	53\$500 a 54\$000
Typo 4	52\$000 a 52\$500

Fibra média:**Sertões:**

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	— a 44\$500

Ceará:

Typo 3	nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:**Mattas:**

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	—

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Quarto Grupo de Artilharia de Dorso****EDITAL DE CONCURRENCIA**

I — De ordem do presidente do C. A., está aberta a concorrência administrativa permanente para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o anno de 1937.

II — As propostas serão entregues na Unidade, em dia e hora previamente marcados. A imprensa local dará conhecimento aos interessados no devido tempo.

III — A idoneidade dos proponentes será julgada a critério do C. A. da Unidade.

IV — Não serão levados em consideração preços superiores a 10 % dos correntes na praça.

V — Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado nesta Unidade, nos dias uteis, de 10 ás 11 horas.

Quartel na Parada General Setembrino de Carvalho, 21 de dezembro de 1936. — *Flammarion Pinto de Campos*, 4º tenente-ajudante e secretario Arch. do C. A.

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Grupo n. 1

Sabão commum em barras de 1 kilo, caixa com 40 kilos.
Tijolos de arear, Radium, caixa.
Flits em latas de litro e 1/2 litro, latas.
Fly-tox, em latas de litro e 1/2 litro.
Raio K, latas de 1 litro e 1/2 litro.
Kaol, lata de 1 litro e 1/2 litro.
Kerozene, lata de 20 litros.
Gazolina, litro.
Vassouras de piassava, artigo de 1º, uma.
Rôdos de borracha, artigo bom, um.
Soda caustica, marca "Caveira", lata.
Creolina "Pearson", lata de 1 litro.
Cruzwaldina, lata de 1 litro.
Tijolos de arear talheres (Inglez), kilo

b) Condimentos:

Massa de tomates, latas de 5 kilos.
Massa de tomate a granel, kilo.
Extracto de tomate, kilo.
Pimenta do reino em grão, kilo.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Alho de 1º, kilo.
Cebolas de 1º, kilo.
Colorão em latas de 4 kilos, uma.
Louro, kilo.
Cravo, kilo.

c) Verduras:

c) Verduras

Couve-Flór, kilo.
Tomates, uilo.
Abobora, kilo.
Moranga, kilo.
Vagem, kilo.
Xuxú, kilo.
Ervilha, kilo.
Pimentão, kilo.
Repólho, kilo.
Quiabos, kilo.
Couve, kilo.
Almerão, kilo.
Alface repolhuda, kmo.

d) Fructas:

Banana prata, de 1º, cento.
Laranjas typo pera, cento.
Mamão, kilo.
Limas, cento.
Abacaxi, cento.
Mangas, cento.
Maçã, uma.
Pera, uma.

e) Outros artigos:

Macarrão de 1º, kilo.
Batatas, typo Ingleza, de 1º, kilo.
Manteiga de 1º, kilo.
Manteiga de 2º, kilo.
Cará, artigo de 1º, kilo.
Mandioca, kilo.
Batata-cenoura, kilo.
Inhame Japonéz, kilo.
Inhame commum, kilo.
Lenha, metro cubico em toras, metro.
Farinha de trigo, artigo de 1º, uilo.
Fubá extra, kilo.
Fubá, artigo de 1º, litro.
Vinagre, artigo de 1º, litro.
Azeite doce, Bertholi, litro.
Azeite doce "Portuguez", litro.
Doce em barra de kilo pecagada, bananada, laranjada.
etc.)
Doces em caixetas de 8 kilos.

f) Verdejo:

Capim verde "angola", kilo.
Capim verde "gordura", kilo.
Capim fenado, kilo.

Grupo n. 2

Alfinete de latão, caixa de 50 grammas, caixa.
Alfinete de latão, caixa de 100 grammas, caixa.
Almofada "Pelikan", para carimbo, de 160 x 0,90, uma.
Alicate "Hoctikies", para grampear, um.
Blocos de 100 folhas para "memorandum", com copia, um.
Blocos de 100 folhas para partes, informações, com copia, um.
Blocos de 100 folhas para telegramma, com copia, um.
Blocos de 100 folhas para distribuição reembolsavel, um.
Blocos de 100 folhas para forragem, um.
Blocos de 100 folhas para calculo, 1/8, um.
Blocos de 100 folhas para calculo, 1/4, um.
Blocos de 100 folhas para pernôite, um.
Bobinas 59, para machinas de calcular, um.
Borracha "Rugby" 112, uma.
Borracha "Rugby" 212, uma.
Borracha "Pelikan" A. B. R/12, uma.
Borracha "Pelikan" V. B. C/40, 12, uma.
Borracha "Pelikan" S. S., para desenho, n. 40, uma.
Barbante fino, novello de 100 grammas, novello.
Barbante grosso, novello de 200 grammas, novello.
Buvard de embuia, simples, envernizado, 180/85, um.
Buvard de embuia, filetado, 180/85, um.
Cadernos escolares n. 2/3, um.
Casta de arame para correspondencia, uma.
Casta de vime para papeis usados, uma.
Caneta "Faber", uma.
Caneta commum, uma.
Clippes, modernos, n. 1, caixa.
Clippes, modernos, n. 2, caixa.
Clippes, modernos, n. 3, caixa.
Cadernos indice estreitos de 32 folhas, um.
Cadernos indices almagão de 32 folhas, um.
Correctivo para Stencil, pelikan, vidro.
Chapa pelikan de vidro, para assignar, Stencil, (de almagão), uma.
Colla de amydo Pelikan n. 970, vidro de 140 grammas, vidro.
Colla-tudo peligon, tubo.
Enveloppes timbrados para officio, milheiro.
Enveloppes azues, timbrados, para telegrammas, milheiro.
Enveloppes pardos, grandes, timbrados, 25 x 35, cento.
Enveloppes commerciaes, sem timbre, cento.
Enveloppes timbrados em paperolin, para documentos secretos ou officios, cento.
Enveloppes timbrados em paperolin, para documentos secretos, 25 x 35, cento.
Espanadores de pennas n. 40, um.
Espetos para papeis, um.
Esponjas para quadro negro, uma.
Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro, azul, um.
Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro, pardo.
Estilletes para Stencil, um.
Fitas Jelikan, para qualquer machina de escrever, uma.
Folhas de alterações de Officiaes, milheiro.
Folhas para vencimentos de Officiaes, milheiro.
Folhas para vencimentos de Sargentos, cento.
Folhas para vencimentos de Praças, cento.
Folhas para descontos internos, cento.
Folhas para pagamento de diarias, cento.
Folhas para pagamento de Ajuda de custo, cento.
Folhas para pagamento de quantitativo, cento.
Folhas para recapitulação de vencimentos de Sargentos e Praças, cento.
Folhas para recapitulação geral de vencimentos, cento.
Folhas para resumo de descontos internos, cento.
Ficha para pagamento, cento.
Ficha para escripturação de material, impresso em 2 lados, cento.
Ficha para escripturação de fardamento, impresso em 2 lados, cento.
Ficha para protocolo, impressa, cento.
Ficha para punição, impressa, cento.
Ficha individual, cento.
Ficha para exame physico, cento.

Ficha biométrica, milheiro.
 Ficha impressa, para balancete, cento.
 Ficha para arquivo, milheiro.
 Furadores de aço, um.
 Gomma arábica, Pelikan, vidro de 120 grammas, com capi e pincel, um.
 Gomma arábica, Pelikan, vidro de 500 grammas, vidro.
 Gomma arábica, Pelikan, litro.
 Grampos S. 1, para furar papéis, caixa.
 Grampos S. 2, para furar papéis, caixa.
 Grampos S. 3, para furar papéis, caixa.
 Grampos S. 4, para furar papéis, caixa.
 Grampos S. 5, para furar papéis, caixa.
 Grampos S. 6, para furar papéis, caixa.
 Grampos S. 8, para furar papéis, caixa.
 Grampos S. 9, para furar papéis, caixa.
 Grampos para alicate, Hotchkiss, caixa.
 Grampos para machina de grampear.
 Giz branco, caixa.
 Giz de diversas cores, caixa.
 Guias de soccorrimto, cento.
 Grade numerica de rações e forragens, cento.
 Guias de remessa de dinheiro, cento.
 Guias de receita e despesa, modelo n. 14, cento.
 Guias de receita e despesa, modelo n. 2, cento.
 Guias de recolhimento, talão.
 Guias de fornecimento, bloco.
 Lapis preto marca Faber, duzia.
 Lapis preto marca Faber 1.202, duzia.
 Lapis bi-color commercial, duzia.
 Lapis bi-color Faber, duzia.
 Lapis Faber 3.109, para desenho, 12 cores, duzia.
 Lapis-tinta, Faber, Zenith, duzia.
 Lapis-tinta, Faber, pintura verde, 6.310-11-12-13, duzia.
 Lapis-tinta, Appolo, duzia.
 Lapis-tinta, Castello, duzia.
 Lapis, Brasil, n. 441, duzia.
 Lapis Pelikan n. 20 ou 40, caixa.
 Livro de 50 folhas almasso, papel.
 Livro, capa papel-marmore, um.
 Livro de 50 folhas, almasso, capa panno preto, um.
 Livro de 200 folhas, almasso, papel linho, de capa panno preto, um.
 Livro de 50 folhas, 25 x 35, papel linho, capa panno preto, um.
 Livro de 100 folhas de 35 x 50, papel Hollanda, capa panno preto, um.
 Livro de 150 folhas, almasso, papel linho, capa panno preto, um.
 Livro para empenho, folhas soltas, 100 folhas almasso, um.
 Livro contas-correntes, 100 folhas, com columna para saldo, um.
 Livro, caixa de 100 folhas cada um.
 Livro de 100 folhas para historico de equipamento, um.
 Livro de 100 folhas para historico de arreamento, um.
 Livro de 300 folhas para entrada e sahida de generos, um.
 Livro de 300 folhas para entrada e sahida de forragens, um.
 Livro de 300 folhas, registro de mappas de fardamento, um.
 Livro de 100 folhas para protocollo de correspondencia expedida, um.
 Livro de 100 folhas para protocollo de correspondencia recebida, um.
 Livro indice com 100 folhas almasso, capa de panno preto, um.
 Livro indice de 50 folhas, capa molle, um.
 Livro de ponto, tamanho almasso, um, 100 folhas.
 Livro de 100 folhas, impresso, para protocollo e correspondencia secreta, um.
 Limpa pennas de louça, um.
 Limpa typos de machina, Mundial, um.
 Limpa-typos de machinas Koros, liquida, vidro.
 Machina de apontar lapis, Premier, uma.
 Machina de apontar lapis A. W. Faber, com uma faca sobressalente, uma.
 Machina de grampear, Velox.
 Machina de grampear, Postisxh, uma.
 Machina para perfurar 2 furos, Seneken, uma.
 Mata borrão em pacotes de 100 tiras, para berço, Reliance 38 L., pacotes.
 Mata borrão Reliance de 100 libras, folha.

Mata borrão nacional 140 libras, folha.
 Mata tinta Pelikan, caixa.
 Oleo Unio para machina.
 Papel almasso pautado, Victoria, 50, resma.
 Papel almasso pautado Victoria, 60, resma.
 Papel almasso sem pauta Victoria, 50, resma.
 Papel almasso pautado Victoria, 50, caderno.
 Papel em meias folhas para cópia de duplicador Ormig. Vencedor, 20, resma.
 Papel em meias folhas para original, metro, 19, milheiro.
 Papel em meias folhas para minutas de officios, milheiro.
 Papel em meias folhas para copias de boletim, milheiro.
 Papel em meias folhas para "mimeographo", aspero, milheiro.
 Papel almasso quadriculado, caderno.
 Papel Stencil, Pelikan, caixa.
 Papel hectographico, Ormig, Pelikan, caixa.
 Papel grosso para embrulho G. 1.66 x 96, folha.
 Papel manilha para embrulho, folha.
 Papel Hollanda especial, repartições, caderno.
 Papel carbono Pelikan 1.010, para machina, caixa.
 Papel carbono Pelikan 1.015, machina, caixa.
 Papel carbono Pelikan, machina, 1.020, caixa.
 Papel carbono, Pelikan, 1.010 para machina, 44 x 66, cento.
 Papel carbono Pelikan, 1.020, 2 faces, caixa.
 Papel carbono Pelikan 44 x 66, para lapis, folha.
 Papel timbrado para officio, milheiro.
 Pincel para gomma arábica, um.
 Pasta de oleado para cima de mesa.
 Pasta de couro para condução de papéis, artigo muito bom, uma.
 Pasta cartolina em ferragem, impressa uma.
 Pasta cortolina sem ferragem, cento.
 Pasta registradora A. Z. para papéis, uma.
 Pasta Universal lombo de aço, 1.042, uma.
 Pasta Universal lombo de aço, 1.043, uma.
 Pasta colecionadora Titan, uma.
 Pennas Malat, n. 12, caixa.
 Pennas Telepen-telephone, caixa com 100 pennas, caixa.
 Pennas Jota, caixa.
 Pennas de copia a carbono, caixa de 100 pennas, caixa.
 Pennas Bayardt, 1.255, caixa.
 Pennas com caneta para tinta kaklin, uma.
 Pennas com envelopes timbrados para cartas "Princesa", caixa.
 Pennas para envelopes timbrado para cartas "Gabinete", bol. Exerc. 124 x 32.
 Papel com envelopes timbrados artigos bons, caixa.
 Percevejos de metal n. 1, caixa.
 Papel aspero para alvo, folha grande, uma.
 Papel impermeavel, folha.
 Papel hygienico marca "Volga", pacote.
 Papel hygienico Sul Americano, rolo.
 Regua de borrocha de 30 cc., uma.
 Regua de borrocha de 40 cc., uma.
 Regua de borrocha de 50 cc., uma.
 Regua de borrocha de 60 cc., uma.
 Raspadeira Rogrs, uma.
 Raspadeira canivete, cabo branco ou preto, uma.
 Regua de madeira grad. de 50 cent., uma.
 Tinta Preta Siltis, 200, litro.
 Regua de madeira graduada de 100 centímetros, "Castelli", uma.
 Tinta preta "Siltis", meio litro.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta preta Sardinha, meio litro.
 Tinta preta Sardinha de 1/4 de litro.
 Tinta preta Pelikan, litro.
 Tinta carmin, Sardinha, litro.
 Tinta carmin, Sardinha, meio litro.
 Tinta carmin, Sardinha de 1/4 de litro.
 Tinta carmin, Pelikan, litro.
 Tinta carmin, Pelikan de meio litro.
 Tinta para marcar roupa Pelikan, litro.
 Tinta para marcar roupa, Pelikan, meio litro.
 Tinta para marcar roupa Pelikan de um quarto de litro.
 Tinta para marcar roupa, vidro de 17 grammas, vidro.
 Tinta para carimbo Pelikan de 25 grammas, vidro.

Tinta para carimbo, Atlas, vidro n. 104.
 Tinta para carimbo Atlas, litro.
 Tinta Nankim, Pelikan, vidro pequeno.
 Tinta para mimeographo, Pelikan, Tinol, lata de 500 grammas.
 Tinta para mimeographo "Unio", lata.
 Tinta Nankim em cores, vidro pequeno.
 Tinteiro de vidro, uma tinta, um.
 Tinteiro de vidro 2 tintas, typo Paragem, 35, um.
 Tinteiro de vidro de duas tintas Paragem, 175, um.
 Tinteiro de vidro uma tinta, Paragem, 115, um.
 Talão para rol de roupa, talão.
 Talão para pedidos aos fornecedores, um.
 Talão para requisições de passagens, um.
 Talão para requisições de transportes, um.
 Talão para pedidos de arreamento, um.
 Talão para pedidos de fardamentos, um.
 Talão para valles de generos diarios, um.
 Talão de pedidos de generos quinzenaes, um.
 Talão para baixas aos hospitaes ou enfermarias, um.
 Talão para cautelas, um.
 Talão para pedidos de materiaes, um.
 Talão para guias de recolhimentos, um.
 Talão para ajuste de contas de fardamento, um.
 Talão para mappas de generos, um.
 Papel Couché 80, para matriz de Ormig, milheiro.

Grupo n. 3

Materiaes de limpeza — Utensilios

Alcool de 36°, litros.
 Cadeado Yale, pequeno, um.
 Cadeado Yale, grande, um.
 Cadeado Yale, médio, um.
 Cera Royal, lata.
 Cera Juiz de Fóra, lata.
 Cruwaldina, lata.
 Insecticida Flitt, litro.
 Insecticida Flit, meio litro.
 Insecticida Flit, galão.
 Insecticida Flit, Raio K, litro.
 Insecticida Raio K, 1/2 litro.
 Insecticida Raio, K, galão.
 Insecticida Fly-tox, litro.
 Insecticida Fly-tox, galão.
 Naphtalina, kilo.
 Papel hygienico, para W. C., pacote de 1.000 folhas, pacote.
 Palha de aço para assoalho, pacote.
 Rodo de borracha, para puchar agua, um.
 Vassoura, de piassava, artigo de primeira, médias, uma.
 Sabão especial, artigo de 1°, kilo.
 Sabonete de côco, barra de 1.000 grammas, uma.
 Vasculhador de palha, um.
 Vasculhador de pennas, um.
 Vassouras de pennas para assoalho, uma.
 Vassoura de cabellos para assoalhos, uma.
 Vassoura redonda de piassava, artigo bom, uma.
 Creolina Pearson, lata de um litro.
 Vassoura de piassava para vaso sanitario, uma.
 Kaol em latas de um litro.
 Kaol em latas de 1/2 litro.
 Kaol em latas de 1/4 de litro.
 Sapoleo Bon-Ami, tablete.
 Sapoleo de outras marcas, tablete.
 Soda caustica "Caveira", lata.
 Soda caustica de outras marcas, lata.
 Potassa, kilo.
 Lixa de ferro de ns. 0, 1, 2, 3, etc., folha.
 Lixa de madeira de ns. 0, 1, 2, 3, etc., folha.
 Lixa de ferro carburandum, fina e grossa, folha.
 Lixa para esmeril, folha.
 Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
 Estopa de segunda qualidade, kilo.
 Algodão, absorvente, kilo.
 Kerozene, Jacaré, litro.
 Tijollos para arear talheres, tijolo.
 Algodão commum, kilo.

Grupo n. 4

Artigos para conservação e reparação das instalações.

Aranha de metal, uma.
 Botão de campainha, um.
 Box recto, um.
 Box curvo, um.
 Chave monophasica, uma.
 Campainha electrica pequena, uma.
 Campainha electrica grande, uma.
 Cleat, par, um.
 Corrente para pendente, uma.
 Comduite de 2", metro.
 Fio para campainha, metro.
 Fio duplo flexivel, artigo superior, metro.
 Fio de chumbo, metro.
 Fio para tempo n. 14, metro.
 Fio para tempo n. 12, metro.
 Fita isolante n. 12, rolo.
 Fita isolante sem numero, rolo.
 Fusivel rolha de 25 ampéres, um.
 Fusivel rolha de 40 ampéres, um.
 Fusivel rolha de 50 ampéres, um.
 Fusivel de cartucho de 25 ampéres, um.
 Fusivel de cartucho de 40 ampéres, um.
 Fio fusivel, metro.
 Grampos, caixa.
 Interrupção de louça de uma secção, um.
 Interruptor de louça de 2 secções, um.
 Interruptor de embutir, completo, um.
 Isolador branco, um.
 Isolador marrom, um.
 Lampadas Philipps de 25 a 100 velas, uma.
 Lampadas Edson, de 25 a 100 velas, uma.
 Lampadas Philipps de 150 velas, uma.
 Lampadas Philipps de 200 velas, uma.
 Lampadas Philipps de 500 velas, uma.
 Lampadas Edson de 200 velas, uma.
 Lampadas Edson de 500 velas, uma.
 Lampadas de diversas qualidades, uma.
 Rosetas para ferro, uma.
 Supporte com chave, um.
 Supporte sem chave, um.
 Escapochim, um.
 Faca em meia lua, uma.
 Faca Blanchard, uma.
 Faca de apertar ilhoz, uma.
 Pedra de afiar Carburandum, tamanhos, grandes e médios, pequenos, uma.
 Quebra quinas, uma.
 Taboas de costuras a mão uma.
 Suvellas com cabo, uma.
 Compasso, um.
 Martello para selcero, um.
 Suvellas sem cabo, uma.
 Bisague, um.
 Vasador n. 1, um.
 Vasador n. 2, um.
 Vasador n. 3, um.
 Vasador n. 4, um.
 Vasador n. 5, um.
 Vasador n. 6, um.
 Vasador n. 7, um.
 Alicate, um.
 Pé de cabra, um.
 Chave de fenda, tamanho médio, uma.
 Taxa de chuliar, maço ns. 2 e 2 1/2, maço.
 Sola para seleiro, kilo.
 Argolas de metal amarello, diversos tamanhos, duzia.
 Argolas de metal branco de diversos tamanhos, duzia.
 Fivellas de metal amarello de diversos tamanhos, duzia.
 Fivellas de metal branco de diversos tamanhos, duzia.
 Pregos Ponta Paris ns. 10, kilo.
 Pregos para sapateiro e seleiros, diversos tamanhos, kilo.
 Machina para cortar sola com escala, uma.
 Aresta para sapateiro, kilo.
 Cola para sapateiro, lata de kilo.
 Corda, cento.
 Cera preta, rodella.
 Cerol, kilo.

Linho para sapateiro, carretel grande, um.
 Linha para sapateiro, carretel pequeno, um.
 Linho para seleiro, carretel grande e pequeno, um.
 Sola escolhida para sapateiro, kilo.
 Sola escolhida para seleiro, kilo.
 Sola de primeirissima qualidade, kilo.
 Taxas de chular, ns. 2 e 5, pacote.
 Graza para calçado diversas latas e marcas, lata.
 Graza para calçado em lata de kilo, kilo.

Grupo n. 5

Artigos de sport

Agulha para costurar bolas, duzia
 Apitos nickelados, um.
 Bolas para foot-ball, nacional, uma.
 Bola de medicine-ball, de 4 e de 5 kilos, uma.
 Bola de volley-ball, uma.
 Bola do basquet-ball, uma.
 Bomba de encher bola, um.
 Bandeirolas, uma.
 Camara de ar n. 1, uma.
 Camara de ar n. 2, uma.
 Camara de ar n. 3, uma.
 Camara de ar n. 4, uma.
 Camara de ar n. 5, uma.
 Camara de ar para bola de volley, uma.
 Camara de ar para bola de basquet, uma.
 Corda para cabo de guerra, metro.
 Calção de brim branco, artigo bom, um.
 Calção de brim branco, artigo superior, um.
 Calção de brim branco, artigo inferior, um.
 Calção de brim mescla, artigo bom, superior e inferior, um.
 Camisa de meia branca sem manga, uma.
 Dita com manga, uma.
 Rede para volley, artigo de primeira, uma.
 Rede para ping-pong, uma.
 Bola para ping-pong, uma.
 Raquete para ping-pong, uma.
 Sapatos tennis, diversos numeros, par, um.
 Shooters para foot-ball, par, uma.
 Sapatos com pregos para corrida, par, um.
 Disco para lançamento, um.
 Dardo, um.
 Queds, par, um.

Grupo n. 6

Roupa de cama e de mesa

Fronha de cretone superior, de 60 x 40, uma.
 Fronha de cretone, artigo de 1ª, mesmas dimensões, uma.
 Fronhas de cretone, artigo inferior, mesmas dimensões, uma.
 Lençol de cretone superior, de 2 x 1,40, um.
 Lençol de cretone inferior, das mesmas dimensões, um.
 Lençol de cretone das mesmas dimensões se qualidade, um.
 Colcha estampada para solteiro, de 2 x 1,40, artigo de 1ª, uma.
 Colcha para solteiro, nas mesmas dimensões, artigo inferior, uma.
 Idem, idem, artigo medio, uma.
 Morim de 1ª, para confecção de lençóis e de fronhas, metro.
 Toalhas para rosto, de 1 x 30, uma.
 Toalhas de mesa de 1,20 por um metro, artigo de 1ª, uma.
 Toalhas de mesa, artigo bom, nas mesmas dimensões, uma.
 Toalhas de mesa das mesmas dimensões, artigo inferior, uma.
 Casquetes brancos de brim, artigo bom, medio e de 1ª, um.
 Gorros de 1ª qualidade (brim) para cosinheiro, um.
 Aventaes para cosinheiro, de brim branco e de mescla, um.
 Aventaes para copeiro, de brim branco e de brim mescla, um.
 Toalhas para enxugar pratos e talheres de 1, m x 40 cent., uma.
 Toalhas felpudas para rosto, de 1 metro e 40 cent., uma.

Grupo n. 7

Medicamentos e materiaes de penso

Algodão hydrophilo, kilo.
 Algodãozinho para ataduras em animaes, metro.

Alcool de 36°, latas de 18 litros, lata.

Alcool de 40°, litro.

Alcool de 90°, litro.

Alcool absoluto, litro.

Agua destilada, litro.

Acido sulphurico, litro.

Acido muriatico, litro.

Atroxil, grammas.

Agulhas de platina, de 3 e de 5 centímetros de comprimento.

Agulhas de nickel, de 2, 3, 5 e 6 centímetros de comprimento.

Alcatrão do commercio, kilo.

Ataduras de cambraia de 5 x 4

Ataduras de cambraia de 7 x 5.

Ataduras de cambraia de 8 x 5.

Ataduras de gase de 4 x 5, uma.

Atadura de gase de 7 x 5, um

Ataduras de gase de 8 x 5, uma.

Carrapaticida Cooper, litro.

Esparadrapo S. R. 3°, carretei.

Gaze hydrophila em pacotes de 5 metros, pacote.

Gono vacina, caixa.

Iodo sublimado, gramma.

Seringa typo Luer, seringa de 3 cc. (com caixa), uma

Seringa typo Luer, de 3 cc., com caixa, uma.

Seringa typo Luer, de 6 cc., com caixa, uma.

Borracha para irrigador, metro.

Seringa urethral, uma.

Glycerina bi-distillada para analyse, kilo.

Soda caustica bi-distillada para analyse, grammas.

Irrigador de vidro com capacidade para 2 litros, um.

Bisnaga de estanho para 60 grammas, uma.

Grupo n. 8

Equipamento e arrelamento

Atanado do Rio Grande, escolhido, kilo.
 Atanado do Rio Grande, kilo.
 Argollas estanhadas de 1/34, uma.
 Argollas de 2 pollegadas, estanhadas, uma.
 Argollas estanhadas de 1,1/2 pollegada, uma.
 Argollas estanhadas de 1" e de 1/2 pollegada, uma.
 Argollas de metal amarello de 2", uma.
 Argollas de metal amarello de 1,3/4, uma.
 Argollas de metal amarello de 1 e de 1/4, uma.
 Argollas de metal amarello de 1", e de 1/2 pollegada, uma.
 Argolla de metal, triangular, uma.
 Argolla de metal amarello, quadrangular, uma.
 Argolla de metal amarello, quadrangular, uma.
 Argolla de metal branco, diversos tamanhos, uma.
 Argolla de metal amarello com rolete de 5/8, uma.
 Argolla de metal amarello de 1/4, (com rolete), uma.
 Argolla de metal amarello com rolete de 1/2" e de 3/4 de pollegada, uma.
 Argolla de metal amarello de 1/4 de pollegada, com rolete, uma.
 Argolla de metal amarello com rolete de 7/8 e de 1,5 de pollegada, uma.
 Botão rapido, caixa.
 Botão de cravar, caixa.
 Botão de cravar com arruela, caixa.
 Botão de latão para equipamento, cento
 Botão de pressão, caixa.
 Barbella de metal amarello, uma.
 Barbella de metal branco, uma.
 Sub-barbella de metal branco, uma.
 Sub-barbella de metal amarello, uma.
 Bridão de metal branco e de metal amarello, um.
 Corda fina para barrigueira, uma.
 Corda fina para barraca, kilo.
 Corda alcatroada para tirantes, kilo.
 Corda de forragem, uma.
 Cabo de manilha, para corda de forragem, kilo
 Couro cru, kilo.
 Cera Vasco, kilo.
 Falsa barbella de metal branco, uma.
 Falsa barbella de metal amarello, uma.
 Fio Barou, novello.
 Fio Patente, novello.
 Fivella de metal amarello para puxador, uma.
 Fivella de metal amarello de 5 x 8, com rolete, uma.
 Fivella de metal amarello, 7 x 8, uma.
 Fivella de metal amarello, uma pollegada, uma.

Fivella de 1/2", uma.
 Fivella estanhada, de meia pollegada, uma.
 Fivella estanhada, patente, de 1 e 1/8, uma.
 Fivella estanhada, de 1/5 e 3/4, uma.
 Fivella de metal amarello para peitoral, uma.
 Fivella de metal amarello, chata, para mangotes, uma.
 Fivella de metal branco de 1 e 3/4, uma.
 Fivella de metal branco de 1,5, uma.
 Fivella de metal branco de 1 e 1/4, uma.
 Fivella de metal branco de 1", uma.
 Fivella de metal branco de 3/4", uma.
 Fivella de metal branco de 5/8, uma.
 Fivella de metal branco de 7, 6, 5, e 4 oitavos, uma.
 Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
 Grampos de ferro estanhado para rabicho, um.
 Grampos de ferro estanhado para rabicho, artigo de 1".

um.
 Grampos de metal amarello para sella, (pasador), um.
 Ganchos de ferro para bracinho, um.
 Grampos de metal amarello com argolla para travessão, um.

Lona impermeavel de 2,40 de largura, metro.
 Lona de 2 metros, impermeavel, metro.
 Lona impermeavel de 1m, de largura, metro.
 Lona verde-oliva de 2 metros de largura, metro.
 Lona verde-oliva de 1 metro e 40 de largura, metro.
 Lona impermeavel, verde-oliva, de 1,5 de largura, metro.
 Lona impermeavel, verde-oliva, 1 metro de largura, metro.
 Lona cinza de 1 metro e meio e 80 cc., de largura, metro.
 Meia fivella de metal amarello com roleta de 7,1/2, uma.
 Meia argolla de latão, pequena, para cabeçada, uma.
 Meia argolla de metal amarello, uma.
 Meia argolla de metal amarello, media, uma.
 Meia argolla de metal amarello, pequena, uma.
 Meia argolla estanhada, grande, uma.
 Fivella chata, de metal branco com roleta, uma.
 Fivella de metal amarello, Lyra, uma.
 Fivella de metal amarello, media, Lyra, uma.
 Fivella preta para mangote, uma.
 Fivella estanhada para lóro, uma.
 Fivella de metal branco para lóro, uma.
 Meia fivella de metal branco com roleta, para bolsa de ferraduras, uma.
 Meia fivella de metal branco, com roleta para buçal, uma.
 Meia fivella estanhada, com roleta, para puxador, uma.
 Meia fivella de ferro de 1,5, uma.
 Meia fivella de ferro para sigolla, uma.
 Meia fivella de metal amarello de 3/2, uma.
 Meia fivella de ferro estanhado de 1,5, uma.
 Meia fivella de ferro estanhado de 5/8, uma.
 Oleo de peixe, litro.
 Oleo de mocotó, litro.
 Prego amarello, n. 14, kilo.
 Presilha para lóro, uma.
 Roldana para corda de forragem, uma.
 Sobo de carneiro, kilo.
 Tinta preta, Universal, litro.
 Tinta preta, Royal, garrafa.
 Taxas n. 2, em pacotes de kilo, pacote.
 Taxas azuladas em pacotes de kilo, pacote.
 Taxas amarellas em pacotes de kilo, kilo.
 Taxas ns. 1, 2, 3, e 4, em pacotes, kilo.
 Tinta Gury, lata.

Grupo n. 9

Reparação de baías, ferragens e limpeza de animaes

Aço para molla, kilo.
 Aço em vergalhões de 1/8, kilo.
 Aço em vergalhões de 3/4, kilo.
 Contra pino de 1/8, kilo.
 Contra pino de 1", kilo.
 Contra pino de 1 1/8, kilo.
 Corrente de ferro de 3/4, kilo.
 Corrente de ferro de 3/8, kilo.
 Carvão de ferro nacional, kilo.
 Carrinho de ferro reforçado, medio, um.
 Curva de ferro galvanizado, com porca de 3/4, uma.
 Carvão de Cardiff, para forja, tonelada.
 Cravo nacional para ferraduras, ns. 5, 6 e 7, milheiro.
 Escova de piassava de 1ª qualidade, para limpeza de animaes, duzia.
 Escova de raiz de 1ª qualidade, para limpeza de animaes, duzia.

Ferro em barras de 3/16 x 1/4, kilo.
 Ferro de 1", kilo.
 Ferro em barra de 1,1/4, kilo.
 Ferro em barra de 1,5 x 1,4, kilo.
 Ferro em barra de 2 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 1/2" x 1/12, kilo.
 Ferro em barra de 1/2" x 1/2, kilo.
 Ferro em barra de 2" x 1/2", kilo.
 Ferro em barra de 1" x 3/3", kilo.
 Ferro em barra de 1,5" por 3/3, kilo.
 Ferro galvanizado lizado, n. 18, kilo.
 Ferro galvanizado, lizado, em chapa n. 20, kilo.
 Ferro batido, kilo.
 Ferro em vergalhão de 1/4", kilo.
 Ferro em vergalhão de 5/8", kilo.
 Ferro em vergalhão de 1,1/2", kilo.
 Ferro em vergalhão de 1", kilo.
 Ferro em vergalhão de 3/8", kilo.
 Ferro em vergalhão de 1", 1/4, kilo.
 Ferro frizado para ferraduras, kilo.
 Ferro sueco para ferraduras, kilo.
 Ferro velho para ferraduras, tonelada.
 Ferro fundido para ferradura, tonelada.
 Parafuso com porca de 1/2" x 1,5", kilo.
 Parafuso de porca, 1,1/4" x 1/2", kilo.
 Parafuso para porca de 1,1/2", kilo.
 Parafuso de porca de 1,5" x 1,4", kilo.
 Parafuso de porca de 1" x 3/8", kilo.
 Parafuso de porca de 1,1/4" x 3/3", kilo.
 Parafuso de porca de 1,5" x 3/8", kilo.
 Parafuso de 3/3", kilo.
 Parafuso de 2,5" x 3/8, kilo.
 Parafuso de 3" por 3/8, kilo.
 Ferro de prego de 8 x 8, pacote.
 Prego de ferro de 10 x 10, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 12 x 12, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 13 x 15, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 17 x 25, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 12 x 15, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 15 x 15, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 16 x 24, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 19 x 30, pacote de um kilo.
 Prego de ferro de 30 x 30, pacote de um kilo.
 Pregos de ferro de 25 x 35, pacotes de um kilo.
 Pregos de ferro de 25 x 15, pacotes de um kilo.
 Porca sextavada, pacote de 1/4".
 Idem, idem de 1/2", pacote.
 Porca sextavada de 3/4", pacote.
 Rascadeira de ferro com alça, uma.
 Rascadeira de ferro com cabo de madeira, uma.
 Dita de ferro com cabo de madeira, uma.
 Solda forte, kilo.
 Solda para ferro, kilo.
 Solda de estanho, kilo.
 Solda Carneiro, kilo.
 Vela de estanho, kilo.
 Vela superior, kilo.

Grupo n. 10

Combustível e lubrificantes

Camurça de limpeza, uma.
 Chave de fenda de 8", uma.
 Dita de 12", uma.
 Dita de 14", uma.
 Chave de vela, uma.
 Oleo grosso para automoveis, litro.
 Flanella para limpeza, uma.
 Gazolina em tambor, litro.
 Graxa para capota, lata.
 Graxa para carroceria, lata.
 Graxa para differencial, lata.
 Oleo grosso, lata de 18 litros, lata.
 Oleo médio para automoveis, lata de 18 litros, lata.
 Oleo fino, lata de 18 litros, lata.
 Kerozene, lata de 18 litros, lata.
 Kerozene, litro.
 Pilha secca "Gaillard", de 4/1/2v, uma.
 Pilha secca "Gaillard", de 1 1/2v, uma.

Grupo n. 11

Ferramentas

Ancinho de ferro, um.
 Agulha para corrieiro, papel.

Agulha para machina de alfaiate, papel.
 Alicates isolado de 8", um.
 Alicates isolado, de 8", de cortar á frente, um.
 Alicates de cortar á frente, de 10, um.
 Betumadeira, uma.
 Broca de púa, uma.
 Broca americana, de 3/32", uma.
 Dita de 5/32, uma.
 Dita de 7/32, uma.
 Dita de 9/32, uma.
 Dita de 13/32, uma.
 Dita de 3/16, uma.
 Dita de 5/16, uma.
 Dita de 7/16, uma.
 Dita de 3/8, uma.
 Dita de 1/8, uma.
 Dita de 5/8, uma.
 Dita de 7/8, uma.
 Broca americana, de 1/4, uma.
 Broca americana, de 3/4, uma.
 Dita de 1/2, uma.
 Dita de 1", uma.
 Dita de 1/6, uma.
 Dita de 1/16" a 5/8", jogo.
 Brocha de cabelo preto, de 2, par e colla, uma.
 Dita para caiação n. 19, uma.
 Idem, n. 18, uma.
 Dita para óleo, n. 13, uma.
 Dita para óleo, n. 12, uma.
 Dita para óleo, n. 14, uma.
 Cabo de tarracha para suvella, um.
 Cabo simples para suvella, um.
 Dita de 6", uma.
 Dita de 8", uma.
 Dita de 9", uma.
 Dita de 10", uma.
 Dita de 12", uma.
 Dita de 14", uma.
 Dita de 16", uma.
 Cepo de plaina, de 0, m. 22, um.
 Dito de junteira, de 22 cm., um.
 Compasso de ferro, de 10 cm., um.
 Colher de pedreiro n. 3, uma.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Escova para calçado, uma.
 Enxada de aço, de 2 libras, uma.
 Enxada de aço, 2 1/2 libras, uma.
 Enxada de aço, de 3 libras, uma.
 Enxada de aço, de 2 1/2 libras, com cabo de pau, uma.
 Enxada de aço, de 3 libras, com cabo, uma.
 Enxada de 3 libras, com cabo, um.
 Esmeril de 8", completo, um.
 Esmeril grande, completo, um.
 Esmeril grande, carburandum, um.
 Esquadro de aço, de 0m,30, um.
 Fogareiro Primus, um.
 Fogareiro Primus Junior, um.
 Faca para cortar cascos, Pangeot, uma.
 Faca para espateiro, uma.
 Faca Blanchard, uma, para corrieiro.
 Faca para cortar capim, grande.
 Faca para cortar capim, "Revoiler", uma.
 Faca Jacaré, com bainha, uma.
 Ferro retombão, um.
 Formão de 1/2", um.
 Dito de 3/4", um.
 Dito de 1/4", um.
 Dito de 1", um.
 Dito de 1 1/2, um.
 Foices de aço, média, com cabo, uma.
 Foices de aço, grande, uma.
 Ferro de plaina, de 1,3/4, uma.
 Giga dupla, uma.
 Giga simples, uma.
 Grossa para espateiro, uma.
 Grossa para ferrador, de 1/4, uma.
 Grossa de ferrador, de 12", uma.
 Grossa para ferrador, de 10", uma.
 Grossa para ferrador, de 14", uma.
 Grossa para ferrador, de 16", uma.
 Grossa de 8", uma.
 Garfo com cabo para capim, com quatro dentes, um.
 Lima faca de 4", uma.
 Lima faca de 6", uma.
 Lima faca de 8", uma.

Lima faca de 10", uma.
 Lima faca de 12", uma.
 Lima faca de 14", uma.
 Lima triangular de 4", uma.
 Lima triangular de 6", uma.
 Lima triangular de 8", uma.
 Lima triangular de 10", uma.
 Lima triangular de 12", uma.
 Lima triangular de 14", uma.
 Lima triangular de 16", uma.
 Lima meia cana, de 6, 8, 10, 12, 14 e 16", uma.
 Lima bastarda, de 6, 8, 10, 12, 14 e 16 pollegadas, uma.
 Limão redondo de 1/4, de 1/2 de 1" de 1.1/2, um.
 Limatão quadrado de 8, 10, 12, 14, e 15 e 16", um.
 Lima chata de 8, 10, 12, 14 e 16 pollegadas, uma.
 Lamina de serra Victor, para ferro, uma.
 Laminas de ferro, 75 cc. e meio, uma.
 Laminas para ferro de serra, uma.
 Martello de pedreiro, um.
 Martello de bola de ferro, um kilo, um.
 Martello de bola de ferro, dois kilos, um.
 Martello de ferrador, Pangeot, um.
 Malho de um kilo.
 Malho de dois kilos, um.
 Malho de cinco kilos, um.
 Malho para bater sola, um.
 Pá quadrada com cabo, uma.
 Páreta com cabo, uma.
 Plaina de 22 cc. (ferro) sobressalente, uma.
 Plaina de ferro "Stanley", uma.
 Pá de ferro, uma.
 Pincel para gomma, um.
 Pincel de cabelo, n. 6, um.
 Pincel de cabelo, n. 8, um.
 Pincel de cabelo, n. 10, um.
 Pincel longo para pintura de letras, um.
 Pincels ns. 26, 27 e 28, marca Elephante, um.
 Peneiras para tinta, uma.
 Raspadeiras para pintor, uma.
 Suta americana, uma.
 Suta americana, de 8 e de 10", uma.
 Serrote de 10 e 14", um.
 Serra de aço de volta, de 1/2", uma.
 Tesoura para cortar folha, grande, uma.
 Tesoura de 24 cc., para cortar crina de animal, uma.
 Tesoura superior, de aço, de 25 cc., para cortar crina animal, uma.
 Tala de corrieiro, uma.
 Trincha de cabelo, preta, de uma pollegada, uma.
 Idem, idem de uma e meia pollegada, uma.
 Trincha de cabelos, preta, de duas pollegadas, uma.
 Vasador de bater, um.
 Vasador de remover, um.
 Rebite de cobre de uma pollegada, um.

Grupo n. 12

Diversos artigos

Alvalade, kilo.
 Azul ultramar, kilo.
 Agua raz, kilo.
 Azul da Prussia, kilo.
 Azul Cobal, kilo.
 Azul Imperial, kilo.
 Amarello ouro, kilo.
 Amarello canario, kilo.
 Alumínio, kilo.
 Arame em rôlo, fino, rôlo.
 Arestas cortidas, kilo.
 Tinta Betuvia, kilo.
 Breu, kilo.
 Bomba para inseticida, uma.
 Bandeiras para clarim, uma.
 Barrote de guaracú, de 03 x 10 x 08, um.
 Barrote de guaracú, para varal, um.
 Barrote de peroba, artigo bom, de 3 x 15 x 16, um.
 Barrote de peroba rosa, de 3 x 15 x 08, um.
 Barbante alcatroado, novello.
 Bomba para desintupimento de cano, uma.
 Colla da Bahia, uma.
 Colchão cheio de capim, 60 pontos, de 1m.90 e 0,70, um.
 Cal virgem, kilo.
 Cal de pedra, kilo.
 Cimento Perus, sacco de 44 kilos.
 Cimentos de outras marcas, saccos de 44 kilos

Cimento a granel, kilo.
 Cimento em barricas de 200 kilos, uma.
 Capacho de côco (0,80 x 35), um.
 Capacho de ferro, das mesmas dimensões do de côco, um.
 Cadeado de ferro galvanizado, grande, medio e pequeno, um.
 Cadeado Deneman, grande, medio e pequeno, um.
 Cadeado Yale, grande, medio e pequeno, um.
 Cadeado de ferro reforçado, grande, medio e pequeno, uma.
 Copos de vidro simples e de vidro duplos, um.
 Copos de vidro com friso, um.
 Chaves em bruto, uma.
 Clarim Guarany, um.
 Corneta Guarany, uma.
 Cigarra para transmissão, uma.
 Cal marisco, kilo.
 Depósito de zinco para lixo (medio, pequeno e grande)
 Dobradiças de meia pollegada, uma.
 Dobradiças de meia pollegada, com parafuso, uma.
 Dobradiças de parafusos de 1,5 pollegadas, uma.
 Dobradiças com parafusos de 2 pollegadas, artigo de metal primeira.
 Dobradiças com parafusos de 4 pollegadas, artigo de metal de primeira, uma.
 Estopa branca, kilo.
 Anagem de 1ª qualidade, metro.
 Forro de pinho do Paraná, metro quadrado.
 Fechaduras para armario, com parafusos e espelho, pequena, media e grande, uma.
 Fechadura para secretarias, grande, medias e pequena, uma.
 Fechaduras para gavetas, de 3 1/2 pollegadas, uma.
 Fecho para armario, um.
 Fecho de 0,30, para armario, um.
 Fecho de 0,40, para armario, um.
 Fôrmas para sapateiro, de numeros 34 a 48, par Gesso crú, kilo.
 Coifa, uma.
 Lixa para ferro, folha, uma.
 Lona para cama de campanha, metro.
 Jeal de Crhome, kilo.
 Moringas de barro, uma.
 Mação zuarte, um.
 Meias taboas de peroba rosa, 3 x 10 x 0,23, uma.
 Meias taboas de peroba, (de 4X), uma.
 Cera, kilo.
 Oleo de linhaça, artigo de primeira e segunda, kilo.
 Oxydo de ferro, kilo.
 Oleo para machina de escrever, lata grande, media e pequena, lata.
 Pós de sapatos, kilo.
 Pó leve, kilo.
 Petre-raz, kilo.
 Porta-cadeado reforçado, um.
 Papel hygienico, pacote.
 Perna de peroba rosa de 3 x 5, uma.
 Idem de 4 x 6, uma.
 Idem, idem de 5 x 6, uma.
 Idem de pinho do Paraná, nas mesmas dimensões das de peroba rosa.
 Idem, idem de murley, uma.
 Peça para fingimento de madeira, collecção
 Peça de meia pulseira de peroba rosa, uma.
 Roxo terra, kilo.
 Ripa de peroba rosa, de 4 metros, uma.
 Ripa de madeira de lei, metro.
 Rosa cal, kilo.
 Seccante Castello, kilo.
 Traveseiros cheios de capim, 0,60 x 0,45, um.
 Traveseiro de crina vegetal, das mesmas dimensões, um.
 Traveseiro de paina, das mesmas dimensões, um.
 Sapolim, lata.
 Taboa de pinho do Paraná, de 4,30 x 0m,08, taboa (apparelhada das duas faces).
 Taboa de pinho do Paraná, de 4,90 x 0m,30 x 0m,03, uma, artigo de primeira.
 Taboa de pinho do Paraná, de 16 pés por 0m,23 x 0m,03 (apparelhada das duas faces), uma.
 Taboa de pinho do Paraná, de 16 pés por 0,30 x 0,03, de 1ª qualidade, (apparelhada das duas faces), uma.
 Taboa de peroba rosa, de 5m. por 0m,23 x 0m,03, em bruto, uma.

Taboa de peroba rosa, de 5m. x 0,20 x 0m,3, em bruto, uma.
 Idem, idem, nas mesmas dimensões (apparelhadas).
 Taboa de cedro, de 3,50 x 0,30 x 0m,03 (apparelhadas das duas faces), uma.
 Taboa de peroba do campo, de 2 x 0,23 x 0m,04, uma.
 Taboa de peroba do campo, de 4m. x 0,23 x 0m,04, uma.
 Taboa de cedro, de 4m. x 0,30 x 0m,01 (apparelhada das duas faces), uma.
 Taboa de cedro, de 4m. x 0m,25 x 0m,05, uma.
 Tinta Repolim, kilo.
 Tinta Blak, japoneza, kilo.
 Tinta terra cinza, queimada, kilo.
 Tê de ferro galvanizado, de 2" x 3/4, um.
 Telha typo franceza, Acary, milheiro.
 Trincal, kilo.
 Tijolo queimado, milheiro.
 Tijolo commum, milheiro.
 Telha da Fabrica Sant'Anna, milheiro.
 Torcidas para lampeão, metro.
 Ourinões de esmalte com tampa, um.
 Verde Londres, kilo.
 Verde cal, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Vermelho de sapateiro, kilo.
 Verniz Fayting, litro.
 Verniz duplo, kilo ou litro.
 Verniz Duco, vidro liso, vidro.
 Vidro liso commum, decimetro quadrado.
 Vidro liso fino, decimetro quadrado.
 Vidro de duas grossuras, decimetro quadrado.
 Verniz crystal, kilo.
 Verniz Adamastor, kilo.
 Verniz copal, kilo.
 Verniz inglez de primeira, kilo.
 Vidro de duas grossuras, com flores, decimetro quadrado.
 Zarcão nacional, kilo. (Nacional.)
 Manilhas de barro de 4", uma.
 Manilhas de barro de 5 e 6 pollegadas, uma.
 Curvas de barro de 3, 4, 5 e 6 pollegadas, uma.
 Tê de barro de 2, 5, 3 e 4 pollegadas, um.
 Cimento branco, kilo.
 Arame grosso, kilo.

Grupo 13 — Artigos de cozinha e de copa

Chicaras medias meia porcellana (artigo de primeira), duzia.
 Chicaras medias, pó de pedra, artigo bom, duzia.
 Pratos razos listados, meia porcellana, duzia.
 Pratos razos listados, pó de pedra, artigo bom, duzia.
 Pratos fundos listados, meia porcellana, duzia.
 Pratos fundos listados, pó de pedra, artigo bom, duzia.
 Pratos razos e fundos, pó de pedra, lisos, duzia.
 Garfos de alpaca, artigo de primeira, duzia.
 Facas de ferro com cabo de metal, artigo bom, duzia.
 Colheres de alpaca, artigo de primeira, duzia.
 Colheres de chá, alpaca, duzia.
 Terrinas de aluminio com duas azas, tamanho medio, grande e pequena, uma.
 Colheres de alpaca para arroz, uma.
 Copos de vidro duplo, artigo de primeira qualidade, duzia.
 Copos de vidro simples, artigo bom, duzia.
 Copos de vidro frisado, artigo de primeira, duzia.
 Facas para cortar pão, uma.
 Cesta para pão (vime), media grande e pequena.
 Caçarolas de ferro fundido, grande, media e pequena, uma.
 Panella de ferro fundido, pequena, media e grande, uma.
 Caçarola de aluminio, pequena, media e grande, uma.
 Panella de aluminio, pequena, media e grande, uma.
 Caçarola de aluminio para fritar ovos, pequena, media e grande, uma.
 Caçarola de ferro para fritar ovos, pequena, media e grande, uma.
 Caldeirão Brasil, todos os tamanhos e typos, um.
 Conchas de ferro para cozinha, uma (pequena, media e grande).
 Conchas de ferro para sopa, pequena, media e grande, uma.

Chaleiras de ferro e de alumínio, pequena, media e grande, uma.

Bules de folha de Flandres, reforçado, medio, grande e pequeno, um.

Bules de aluminio, grande, medio e pequeno, um.

Assucareiro de metal, grande, medio e pequeno, um.

Companhia Escola de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor capitão presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do mez de janeiro do anno vindouro, ás 9 horas, na sede deste corpo, em Deodoro, de conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e autorização do senhor ministro da Guerra por aviso n. 688, de 21 do corrente, serão recebidas, abertas e julgadas, as propostas para o fornecimento de artigos de consumo habitual a esta Companhia, durante o anno de 1937.

II — As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao senhor presidente do C. A. até ás 10 horas do dia 18 de janeiro proximo vindouro, juntando os interessados, para isso, os seguintes documentos sellados de accordo com a lei:

a) registro de contracto social ou firma individual no Departamento Nacional de Industria e Commercio (Junta Commercial); na falta do original desso registro, servirá de prova a respectiva certidão passada na integra pelo mesmo Departamento;

b) os recibos originaes do ultimo pagamento dos impostos federaes, inclusive de renda, estaduais e municipais, referentes ao ultimo semestre;

c) certidão dos dois terços de empregados brasileiros, de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão fornecida pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional relativa ao imposto de Industrias e Profissões no ultimo semestre;

e) documento provando ter cumprido fielmente e a contento suas obrigações com os corpos de tropa ou estabelecimentos militares, no caso de já ter sido fornecedor.

III — Os actuaes concorrentes fornecedores, ficarão dispensados da prova de idoneidade de que trata a alinea e do item anterior.

IV — Os concorrentes deverão no local, dia e hora, determinados na clausula 1ª, entregar ao presidente do C. A., em envelopes fechados e lacrados, com a declaração do seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em duas vias, a primeira das quaes devidamente sellada com a estampilha federal de 1\$ (mil réis) por folha ou fracção de folha de 0,22 x 0,33 e selo de educação de \$200 (duzentos réis) e todas datadas, assignadas e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza, contendo o nome do artigo offerecido com os preços de unidade por extenso e em algarismos.

V — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica, seu regulamento, bem como ás do presente edital. Não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital nem admittida a offerta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

VI — As propostas dos concorrentes inscriptos serão abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos proponentes accetitos, que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha a proposta de todos os outros, em presença do Conselho de Administração, cujo presidente as authenticará com a sua rubrica, numerando-a na ordem de recebimento.

No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

VII — De accordo com o aviso do senhor ministro da Guerra n. 171, de 5-V-924, não serão accetitos em publicafôrma os documentos referentes a impostos.

VIII — Por occasião da apresentação das propostas, deverá ser tambem entregue ao C. A. o titulo de caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia em moeda corrente ou em apolice da Divida Publica arbitrada na clausula seguinte.

IX — Para garantia do fornecimento, a caução de que trata a alinea anterior, será da seguinte importancia:

1º grupo (material de expediente).....	500\$000
2º grupo (material de limpeza, ferragens e tintas).....	500\$000
3º grupo (material electrico)	500\$000
4º grupo (artigos de correio, sapateiro e ferreiro).....	500\$000
5º grupo (roupa de cama, colchões).....	500\$000

§ 1.º O negociante que solicitar inscripção em dois ou mais grupos fará canção de uma só importancia de um dos grupos.

§ 2.º Os titulos de caução serão restituídos, mediante requerimento ao presidente do C. A., aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

§ 3.º As actuaes firmas fornecedoras a esta unidade e já caucionadas deverão declarar no requerimento de inscripção que o deposito da importancia existente na Caixa Economica, relativo ao titulo de caução n.... será valido para a concorrência constante do presente edital.

X — Os preços propostos não poderão exceder de 10 % aos dos correntes na praça (§ 1º do art. 51 do Código de Contabilidade Publica).

XI — De accordo com o artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica os preços offerecidos e accetitos não poderão ser alterados antes de decorridos mezes, contados a partir da data da abertura das propostas. Será facultado aos fornecedores a alteração dos referidos preços, se solicitada, comprovadamente, e por justa causa, ao senhor presidente do C. A., 15 dias antes de expirar cada quatermo.

XII — Proceder-se-á da seguintes fórma á verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o concorrente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á concorrência entre os interessados afim de se conseguir o menor preço;

c) finalizar-se-á com sorteio se nenhum propopente empatado fizer abatimento.

XIII — Os fornecimentos deverão ser attendidos no maximo 72 horas depois de recebidos os pedidos pelos fornecedores, sendo que os de natureza urgente e aquellos que dependam de manufacturação deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pelo almoxarife.

XIV — Far-se-á pedidos de preços por grupos, de material não constante das tabellas, aos concorrentes inscriptos á medida das necessidades, indicando-se data da entrega das novas propostas.

XV — A entrega dos artigos terá lugar neste quartel, correndo o transporte e risco por conta do fornecedor.

XVI — Os artigos rejeitados deverão ser substituidos pelo respectivo fornecedor, no prazo de 24 horas contadas a partir do momento em que fór notificado, dando sciencia por escripto.

XVII — Se o fornecedor não fizer a entrega dos artigos quer a fornecer, quer a substituir, no prazo estipulado pelos itens XII e XIV do presente edital, o almoxarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor infractor, ao qual o presidente do C. A. applicará a multa de 10 % sobre o valor do fornecimento não satisfeito pela primeira vez; 15 % na primeira reincidencia e 20 % na segunda reincidencia e consequente perda de idoneidade e da caução a favor da Fazenda Nacional.

XVIII — Se, porventura, a firma não tiver importancia a receber por fornecimento feito anteriormente, ou recusar-se ao pagamento da multa e indemnização do artigo adquirido em outra firma commercial, o presidente do Conselho de Administração da Companhia, mediante comunicação feita pelo almoxarife, determinará o desconto da importancia na caução respectiva, officinando para isso ao Sr. director da Caixa Economica, solicitando-lhe as providencias necessarias afim de que a Companhia entre na posse da quantia constante da multa.

§ 1.º O fornecedor ficará obrigado a repór dentro de 48 horas após a notificação, de que dará sciencia por escripto, qualquer importancia retirada da caução para saldar as obrigações não cumpridas.

§ 2.º A falta de cumprimento do paragrapho anterior importará no cancelamento da inscripção do negociante infractor, cuja firma será considerada inidonea, procedendo-se para tal fim, de accordo com a legislação em vigor, revertendo o restante do valor da caução, a favor da Fazenda Nacional.

XIX — O fornecedor só poderá allegar como motivo de força maior pelo não cumprimento das clausulas XIII e XVI.

Os casos de: incendio, grève, furto ou roubo, fallencia da firma, perturbação da ordem publica, guerra ou calamidade publica, cabendo aos interessados apresentar documentos justificativos de tal motivo.

XX — Os negociantes preferidos na concorrência ficarão na obrigação de fornecer os artigos pelos preços apresentados nas suas propostas, aos Casinos de officinaes e sargentos, aos officiaes, sargentos e praças desta unidade.

XXI — Os artigos sujeitos ao fornecimento por kilogramma, só serão recebidos pelo peso liquido.

XXII — Em cumprimento ao determinado pelo aviso n. 254, de 12 de abril de 1934, do Sr. ministro da Guerra, encontram-se no Almoxarifado da Companhia, á disposição dos interessados, as tabellas dos artigos por grupos a fornecer.

XXIII — Nos termos do artigo 740 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica, a presente concorrência poderá ser annullada se houver motivo justo.

Quartel em Deodoro, 29 de dezembro de 1936. — Carlos Paes Leme Canguçu, 1º tenente secretario do C. A9

Directoria de Intendencia da Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração desta Directoria, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica, resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, e aviso ministerial n. 688, de 21 de dezembro de 1936, acha-se aberta, a partir da data da publicação do presente edital, no *Diario Official*, até o dia 14 de janeiro de 1937, a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo, durante o primeiro quaterno do proximo anno:

1º — Moveis, camas e utensilios (aquisição, conservação, reparação). Dotação orçamentaria, 500\$000, por trimestre.

2º — Material de expediente e de escriptorio — encadernações de boletins, de *Diario Official*, de officios, de livros, etc., etc. Dotação orçamentaria, 1:500\$000, por trimestre.

3º — Material de limpeza, desinfectante, etc. Dotação orçamentaria, 1:300\$000, por trimestre.

4º — Apparelhos de iluminação e material electrico. Os interessados encontrarão na Secretaria do Conselho, tabellas dos artigos correspondentes aos diversos grupos, as quaes lhes serão fornecidas, a pedido, até á data da abertura das propostas.

Instruções

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração, juntando o interessado documentos idoneos, comprovando o seguinte:

a) que a firma cumpriu os seus compromissos, no anno findo, com relação aos fornecimentos porventura feitos á Administração Publica;

b) quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, referentes ao ultimo semestre vencido, inclusive do imposto sobre a renda, relativo ao ultimo exercicio;

c) certidão negativa do imposto de industria e profissão, fornecida pela repartição competente;

d) certidão do Ministerio do Trabalho, referente ao cumprimento da lei de dous terços de empregados brasileiros;

e) prova do registro da firma na Junta Commercial ou sua constituição legal;

f) titulo de caução, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, na quantia de 500\$000.

Não serão aceitos documentos sobre publica-fôrma.

II — As propostas serão organizadas em folha de papel ou factura de 0,22 x 0,33, em tres vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionados os preços por extenso e em algarismos, obedecendo á classificação rigorosa das relações. A ultima folha da 1ª via será assignada e sellada de accordo com a lei, inclusive a taxa de Educação e Saude Publica, as demais vias serão apenas datadas e assignadas.

III — As propostas serão apresentadas, em envelopes lacrados, e serão abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados, ás 14 horas do dia 14 de janeiro proximo.

IV — Só serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

V — No julgamento das propostas serão observadas as condições estabelecidas pelos arts. 742, 756, 749, 762, 758, 760,

755 e 740 doCodigo de Contabilidade Publica e respectivo regulamento.

VI — Os proponentes deverão declarar, nas propostas, que se sujeitam ás disposições doCodigo de Contabilidade e respectivo regulamento e demais disposições reguladoras do assumpto, inclusive o art. 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

VII — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Directoria de Intendencia da Guerra.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Pedro Rodrigues da Silva, 1º tenente de Adm., secretario do C. A.

ALMOXARIFADO

Relação dos artigos de consumo habitual, que devem constar da presente concorrência:

Material de expediente

1. Alfinetes communs, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofada grande para carimbo, uma.
3. Almofada pequena para carimbo, uma.
4. Barbante pardo grosso, novello de 200 grammas, novello.
5. Barbante de côr, fino, novello de 200 grammas, novello.
6. Barbante de côr, fino, novello de 100 grammas, novello.
7. Bloco timbrado e pautado, de 100 folhas, para "memorandum", um.
8. Bloco de papel liso, de 100 folhas, em 1/4, um.
9. Bloco para telegramma, de 100 x 100 folhas, um.
10. Bobina de papel para machina de sommar, typó "A", uma.
11. Bobina de papel para machina de sommar, typó "B", uma.
12. Borracha Faber "Union", n. 210, duzia.
13. Borracha Faber "Ruby" n. 212, duzia.
14. Borracha com escova, para machina de escrever, "Faber" n. 6.587, duzia.
15. Buvard de madeira, médio, um.
16. Canetas de madeira, commum, duzia.
17. Canetas de madeira, "Faber", superior, duzia.
18. Carimbo de borracha para protocollo, um.
19. Colchetes Super-Clips M. C. n. 1, caixa.
20. Colchetes Super-Clips M. C. n. 2, caixa.
21. Colchetes Super-Clips M. C. n. 3, caixa.
22. Colchetes O. K. n. 0, caixa.
23. Colchetes O. K. n. 1, caixa.
24. Colchetes O. K. n. 2, caixa.
25. Enveloppes timbrados para officio, milheiro.
26. Enveloppes timbrados para "memorandum", milheiro.
27. Enveloppes timbrados para telegrammas, milheiro.
28. Enveloppes timbrados para radiogrammas, milheiro.
29. Enveloppes timbrados, pardos, de 0,25 x 0,35, cento.
30. Enveloppes timbrados, pardo, de 0,35 x 0,45, cento.
31. Enveloppes para vencimentos, milheiro.
32. Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma.
33. Escrivaninha de vidro com dous recipientes, uma.
34. Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma.
35. Esponjeira de louça com esponja de borracha, uma.
36. Estôjo para limpeza de machina, um.
37. Fita bicolor, Pelikan, para machina "Underwood", uma.
38. Fita bicolor, Pelikan, para machina "Imperial", uma.
39. Fita bicolor, Pelikan, para machina "Royal", uma.
40. Fita bicolor, Pelikan, para machina "Remington", uma.
41. Fita bicolor, Pelikan, para machina "Continental", uma.
42. Fita para machina de calcular "Peters", uma.
43. Folhas para alterações de officiaes, conforme modelo, milheiro.
44. Furador para papel, com cabo de madeira, um.
45. Gomma arabica, vidro de 200 grammas, vidro.
46. Gomma arabica, vidro de 100 grammas, vidro.
47. Grampo Universal n. S-1, caixa.
48. Grampo Universal n. S-2, caixa.
49. Grampo Universal n. S-5, caixa.
50. Grampo Universal n. S-7, caixa.
51. Grampo para machina Hotchkiss n. 2, caixa.
52. Lapis preto Faber n. 2, duzia.
53. Lapis preto Faber n. 3, duzia.
54. Lapis-tinta Faber "Lothus", n. 5.000, duzia.
55. Lapis-tinta Faber n. 6.313, duzia.
56. Lapis bicolor Faber n. 736, duzia.
57. Livro para protocollo de correspondencia expedida com 100 folhas, um.

58. Livro para protocollo de correspondencia expedida com 250 folhas, um.
59. Livro pautado, capa de panno, com 100 folhas, um.
60. Matta-borrão, folhas de 0,48 x 0,61, folha.
61. Matta-borrão em tiras, tira.
62. Oleo fino para machina de escrever (lata pequena), lata.
63. Papel almasso pautado, sete kilos, resma.
64. Papel almasso sem pauta, sete kilos, resma.
65. Papel para machina (primeiras vias), em caixa de 500 folhas, caixa.
66. Papel de copia, para machina, em caixa de 500 folhas, caixa.
67. Papel para mimiógrapho "Rotary" n. 24, resma.
68. Papel Stencil para mimiógrapho, caixa.
69. Papel *couché* para duplicador "Ormig", cento.
70. Papel timbrado para officio (20,4 x 26,6), milheiro.
71. Papel para officio sem timbre (20,4 x 26,6), milheiro.
72. Papel Hollanda pautado, de 35 x 50, caderno.
73. Papel Hollanda sem pauta, de 35 x 50, caderno.
74. Papel pardo, grosso, para embrulho, folhas de 76 x 112, cento.
75. Papel manilha, para embrulho, folhas de 60 x 90, cento.
76. Papel timbrado para carta, com envelopes, (50 x 50), caixa.
77. Papel de linho para carta, sem timbre, (25 x 25), caixa.
78. Papel carbonô (azul ou preto), Pelikan, n. 1.015, caixa.
79. Papel carbonô (azul ou preto), Pelikan, n. 1.020, caixa.
80. Papel carbonô (azul ou preto), Pelikan, n. 1.027, caixa.
81. Papel carbonô (azul ou preto), Pelikan, face dupla, caixa.
82. Papel carbonô, folha de 0,60 x 0,40, folha.
83. Pasta com dorso de aço para papeis, uma.
84. Pasta oleada para cima de mesa, de 35 x 50, um.
85. Penna "Mallat", n. 12, caixa.
86. Penna "Mallat", n. 110, caixa.
87. Penna "Leonard", dourada, caixa.
88. Penna "Bayard", typo "Telephone", caixa.
89. Penna "J", caixa.
90. Penna "Rédie", caixa.
91. Penna "Telephone", dourada, caixa.
92. Percevejos de metal, caixa.
93. Raspadeira com cabo de osso "Rodger", uma.
94. Raspadeira-canivete "Solinger", com cabo de madeira, uma.
95. Régua de madeira, de um metro, graduada, com filete de metal, uma.
96. Régua de ebonite de 0,50, uma.
97. Régua de ebonite de 0,60, uma.
98. Talões impressos, de 100 x 100 folhas, para pedidos internos, um.

99. Talões impressos, de 100 x 100 folhas, para pedidos externos, um.
100. Tympano rotativo, nickelado, um.
101. Tinta azul-preta (vidro de um litro), vidro.
102. Tinta azul-preta (vidro de meio litro), vidro.
103. Tinta carmim (vidro de um litro), vidro.
104. Tinta carmim (vidro de meio litro), vidro.
105. Tinta azul, para carimbo (vidro pequeno), vidro.

Utensílios

106. Algarismos de zinco, de 20 millímetros, jogo.
107. Alfabeto de zinco, para marcar roupa, de 20 millímetros, jogo.
108. Copos de vidro, lisos, sem pé, duzia.
109. Copos de vidro, grosso, com frisos, duzia.
110. Filtro pequeno "Senun", de uma vela, com suporte de ferro, um.

Material de limpeza

114. Escovão de piassava, com cabo, um.
112. Cera verniz, lata de quatro litros, lata.
113. Cruzwaldina, lata.
114. Escovão de piassava, com cabo, um.
115. Espanador de penna, grande, um.
116. Espanador de pennas, médio, um.
117. Espanador de pennas, pequeno, um.
118. Estopa branca, kilo.
119. Insecticida "Flit", lata de 3.785 cc., lata.
120. Insecticida "Radio K", lata de quatro litros, lata.
121. Insecticida "Flito-Tox", lata de quatro litros, lata.
122. Kaol, lata de um litro, lata.
123. Naphtalina em bolas, kilo.
124. Oleo de linhaça, kilo.
125. Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, pacote.
126. Potassa, kilo.
127. Rôdo de borracha, com cabo, um.
128. Sabão commum, kilo.
129. Sabão liquido perfumado (lata de 18 litros), lata.
130. Sabão liquido perfumado, litro.
131. Sabonete "Eucalol", caixa de tres, caixa.
132. Sapolio "Bon-Ami", caixa de tres duzias, caixa.
133. Sapolio "Radium", caixa de tres duzias, caixa.
134. Soda caustica (lata de um kilo), lata.
135. Vassoura grande, de piassava, uma.
136. Vassourinha de piassava, uma.
137. Vassoura de cabelo, uma.
138. Toalha de mão, uma.

Material de iluminação

139. Lampadas electricas de 50 velas, 120 volts, uma.
140. Lampadas electricas de 75 velas, 120 volts, uma.
141. Lampadas electricas de 100 velas, 120 volts, uma.
142. Lampadas electricas de 200 velas, 120 volts, uma.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1936. — *Pedro Rodrigues da Silva*, 1º tenente de Adm., secretario do C. A.

Primeiro Batalhão de Transmissões

COMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, pag. 27.888.

Primeiro Batalhão de Transmissões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, pag. 27.889.

Comissão Central de Requisições

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

I — De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Comissão, faço publico, para conhecimento

dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual, no 1º semestre do anno de 1937.

Esses artigos se acham assim agrupados:

- 1 — Material de Expediente.
- 2 — Material de Limpeza.

II — As relações dos artigos acima, modelos, etc., acham-se á disposição dos interessados, na Thesouraria desta repartição, onde serão prestados todos os esclarecimentos, nos dias uteis, das 15 ás 17 horas.

III — O prazo para a inscripção será encerrado no dia 15 de janeiro do anno vindouro.

IV — Serão observadas as normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nos artigos 737 e 763.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — *Theodolito Avila Rodrigues*, 2º tenente, con., secretario do C. A.

Serviço de Fundos Regional

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo deste Serviço e de acordo com o artigo 52, do C. G. P., faço publico, que fica aberta até o dia 30 de janeiro do anno de 1937, ás 15 horas, inscripção para fornecimento dos artigos necessarios a este Serviço, que adiante vão discriminados, para o 1º semestre do mesmo anno.

I — O commerciante que pretender inscrever-se, dirigir-se-á ao Sr. presidente do C. A., em requerimento acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento de sua idoneidade e da declaração expressa de submissão ás obrigações impostas pelos paragraphos 3º e 4º do artigo 52 acima referido e clausulas desta edital.

II — Os documentos comprobatorios da idoneidade e necessarios á habilitação, devem ser apresentados, em original ou certidão e constarem de: quitação dos impostos federaes e municipaes a que está sujeito seu ramo de negocio,

relativa ao ultimo semestre vencido, a saber:

a) Imposto de industria e profissão, produzidos por meio de certidões negativas fornecidas pelo Thesouro Nacional;

b) Imposto de consumo;

c) Imposto de renda;

d) Licença da Prefeitura, referente ao ramo que pertencer o artigo proposto;

e) Certidão do Ministerio do Trabalho, provando que a firma mantem dois terços de empregados brasileiros;

f) Carta de negociante matriculado;

g) — Contracto social ou prova de ter sido cumprido do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando se tratar de sociedade anonyma;

h) Certidão de como procedeu corretamente nos ultimos fornecimentos ao governo. Quando se tratar de firma estrangeira, provar primeiro que está autorizada a funcionar na Republica.

III — As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo a nomenclatura dos artigos a fornecer em ordem, o preço da unidade por extenso e algarismo, devendo a primeira via estar devidamente sellada.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que a propostas cujos autores não hajam sido julgados idoneos, não serão abertas.

V — Aos documentos de idoneidade, o commerciante deverá annexar a prova de haver feito, na Thesouraria deste Serviço, o deposito da quantia de 500\$, para garantia do fornecimento.

VI — Os artigos a fornecer, são:

1° — Moveis, machinas, aparelhos e utensilios;

2° — Artigos de expediente em geral;

3° — Material de despesas miudas de prompto pagamento.

VII — Os artigos serão entregues pelo fornecedor neste Serviço.

Quartel General em Campo Grande, em 22 de dezembro de 1936. — *Alzira de Lima Agueiro*, 2° tenente da Adm., thesoureiro e secretario do C. A.

Quartel General da Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general de divisão, Waldomiro Castilho de Lima, commandante da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria e presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, e de accordo com os artigos 328 e 329, do Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data, até ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1937, se acha aberta a inscricção de concorrentes e aceitação de propostas para instalação de uma cantina, destinada á venda de comestiveis, lanches, café, aguas mineraes, sorvetes, refrescos gelados, mingaus, leite e seus derivados, artigos para fumantes e outros que a necessidade indicar, a juizo do Conselho de Administração e de uma barbearia, tudo no interior deste Quartel General.

I — A inscricção deverá ser requerida ao Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração, até ás 15 horas do dia 12 de janeiro vindouro, em requerimento devidamente estampilhado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) certificado de reservista do Exército ou da Marinha;

b) atestado de boa conduta, passado pela autoridade policial, competente;

c) documento provando haver depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importancia de 5.000\$ (cinco contos de réis), em nome do C. A. da

1ª Região Militar, como caução exigida para garantia do contracto. Essa caução póde ter outra forma legal.

II — As propostas serão abertas pelo Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração, em sessão a realizar-se no dia 14 de janeiro de 1937, com a presença dos interessados ou á sua revelia.

III — As propostas serão enviadas em tres vias, dactylographadas, com os preços dos artigos acima descriptos, por extenso e em algarismos, sellada a 1ª via e todas datadas e assignadas.

IV — As condições do respectivo contracto, que será, pelo prazo maximo de tres annos, podem ser examinadas, pelos interessados, diariamente das 14 ás 16 horas, exclusive os sabbados, no Almo-xarifado deste Quartel General, no 3º andar.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1936. — *Francisco Montarroyos de Moura Costa*, 2º tenente, almoxarife.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.493.

Estado Major do Exército

ESCOLA DE ARMAS

GRUPO ESCOLA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.491.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, pag. 26.855

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Acta da concorrência administrativa para aquisição de bisulfureto de carbono rectificado e arsenico branco puro, necessarios aos trabalhos do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

A's quatorze horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, os Srs. Olympio de Accioly Monteiro, chefe de secção; Oscar de Miranda Pacheco, 1º escripturario e Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, 2º escripturario, em reunião, procedeu-se á abertura das propostas apresentadas nesta concorrência administrativa, destinada á aquisição de bisulfureto de carbono rectificado e arsenico branco puro, nas quantidades mais ou menos de 40.000 kilos e 6.600 kilos dos citados artigos, necessarios aos trabalhos do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal deste departamento, conforme edital publicado, na integra, no *Diário Oficial* de quatorze de dezembro corrente e chamada de attenção seguida, até o dia da concorrência, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, conforme despacho de oito do mesmo mez proferido na exposição de motivos deste ministerio, e de accordo com o paragrafo segundo do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente da com-

missão passou a receber os documentos de idoneidade das seguintes firmas, cujos representantes se achavam presentes: *Alves Magalhães & Comp.*, com fabrica na ilha do Governador e escriptorio á rua São Pedro n. 91, Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, á avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar; *Emilio Polto*, á rua General Camara n. 60 e *Arthur Vianna & Comp. Ltda.*, as tres primeiras estabelecidas nesta capital e a ultima á rua Santos Dumont n. 227, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, as quaes foram todas julgadas idoneas. Em seguida foram abertas e lidas em voz alta as propostas de preço, as quaes foram rubricadas pelos concorrentes presentes e pelo presidente da comissão, e que serão publicadas na integra, no *Diário Oficial* acompanhadas do quadro comparativo de preços. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu a reunião como encerrada. E para constar, eu, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro escripturario, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da comissão.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 28 de dezembro de 1936. — *Olympio de Accioly Monteiro*, — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos*.

PROPOSTAS

Alves Magalhães & Comp., industriaes, com fabrica na ilha do Governador e escriptorio á rua São Pedro n. 91, so-brado, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente a fls. 26.772/73, propõem fornecer para o Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal — Departamento Nacional da Produção Vegetal — concorrência

administrativa para fornecimento de bisulfureto de carbono e arsenico branco:

40.000 (quarenta mil) kilos de bisulfureto de carbono puro, marca Independencia (com o minimo de 99,9%), em latas reforçadas e pintadas, de 5 kilos, boa embalagem, em caixas novas com quatro latas, preço por kilo, dois mil quinhentos e cinquenta réis..... 2\$550

Prazo de entrega: Immediato.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência, bem como ás disposições doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — *Alves Magalhães & Comp.*

A Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, estabelecida á avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar, nesta capital, vem, pela presente, submeter a seguinte proposta, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 14 do corrente:

6.600 kilos de arsenico branco, com o minimo de 99% de pureza, ao preço de 2\$600 (dois mil e seiscentos réis) por kilo, posto no almoxarifado desse departamento aqui no Rio de Janeiro.

Prazo de entrega: Immediato.

Declaramos que nos submettemos a todas as clausulas constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Pela Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, (assignatura illegivel), director.

Emilio Polto, commerciante, legalmente estabelecido nesta capital, á rua General Camara n. 60, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 14 de

dezembro de 1936, propõe fornecer a esta respeitavel repartição o seguinte material:

40.000 kilos (P. L.) de bisulfureto de carbono puro (com o minimo de 99,9% em caixas de duas latas reforçadas e pintadas a quatro kilos cada uma, preço por kilo, dois mil cento e oitenta e nove réis. 2\$189

Entrega immediata:

Declaro, outrosim, submeter-me a todas as clausulas deste edital, bem como ás disposições doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Por Emilio Polto, Eng. E. H. Rouvière.

Proposta em quatro vias que fazem Arthur Vianna & Comp. Ltda., commerciantes de adubos, sementes, machinas, insecticidas e productos para lavoura, para o fornecimento de insecticidas diversos:

40.000 kilos de bisulfureto de carbono puro (minimo 99,9%) em latas reforçadas e pintadas de 4 ou 5 kilos boa embalagem em caixas novas com duas ou quatro latas, caixa de 20 kilos, cincoenta e quatro mil réis..... 54\$000

6.600 kilos (P L) de arsenico branco, com o maximo de 99% de pureza em caixas ou tambores, kilo, dois mil setecentos e noventa réis. 2\$790

40.000 kilos (P L) de bisulfureto de carbono puro com o minimo de 90,9% em tambores de 100 e 200 kilos liquidos, preço inclusive a embalagem, para entrega parcellada, kilo, dois mil trezentos e quarenta réis. 2\$340

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — *Arthur Vianna & Comp.*

Quadro comparativo dos preços verificados na concorrência administrativa realizada em 28 de dezembro de 1936, para o fornecimento de bisulfureto de carbono rectificado e arsenico branco ao Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal deste Departamento

Discriminação do material	Alves Magalhães & Cia	Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil	Emilio Polto	Arthur Vianna & Cia. Ltda.
40.000 kilos, mais ou menos (P. L.) de bisulfureto de carbono puro (com o minimo de 99,9 %) em latas reforçadas e pintadas, de 4 ou 5 kilos, boa embalagem, em caixas novas com 2 ou 4 latas, preço de kilo.....	2\$550	—	x 2\$189	2\$340
6.600 kilos, mais ou menos (P. L.) de arsenico branco, com o maximo de 99 % de pureza, preço de kilo.....	—	x 2\$600	—	2\$790

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, em 28 de dezembro de 1936. — *Nyaia Beffa*, escrevente dactylographo. — Confere. — *Oscar Miranda Pacheco*, 1º escripturario. — Visto. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe de Secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 21 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.899, os documentos referentes a constituição da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Lai Spar Casse do Rio de Janeiro". Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de dezembro

de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. (Isento de sello). — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. (C 6.369—29-12-36—16\$300).

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 23 de dezembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.902, o seguinte documento referente á Companhia Imobiliaria do Rio de Janeiro, S. A., a saber: escriptura de constituição, lavrada no cartorio do 16º Officio, em 9

do corrente, na qual foram transcritos: lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 %, feito na Caixa Economica, estatutos e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. — Abaixo estava o carimbo do Departamento, passei a presente certidão. (C 6.370—29-12-36—21\$400).

**MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA****Universidade Technica Federal****ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA****CURSO COMPLEMENTAR**

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital, que fica prorrogado até o dia 31 do corrente mez, o prazo para recebimento dos requerimento de promoção e inscrição nos exames de 1ª epocha do curso complementar annexo a esta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 28 de dezembro de 1936. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliothecario.

Collegio Pedro II — Internato

De ordem do Sr. director deste Internato, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 21 a 31 do corrente, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para a promoção por médias dos alumnos matriculados nas diversas series, de acordo com a legislação em vigor.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em formulas que se acham a venda, na portaria do Collegio, pelo preço de 100 réis, e só serão aceitos quando acompanhados do recibo do pagamento da taxa de frequencia do mez de dezembro.

As taxas são as seguintes:

1ª série, 30\$000; 2ª série, 35\$000; 3ª série, 60\$000; 4ª série, 65\$000 (mais 5\$000 quando o alumno estudar allemão) e 5ª série, 55\$000 (mais 5\$000, quando o alumno estudar allemão).

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria.

Secretaria do Collegio Pedro II-Internato, 19 de dezembro de 1936. — O secretario, *João Torres*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 270 da rua Gonzaga Bastos, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 26 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no ar-

tigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Barão de São Felix n. 205.

Rua Camerino n. 80.

Rua Guapary n. 82.

Rua C, antiga, hoje, rua Dutra e Melo n. 36.

Secção de Expediente, 19 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso o proprietario do predio n. 218 da rua Caico que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 26 da rua do Rezende, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidade no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 22 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

ACTA DA REUNIÃO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE IDONEIDADE DOS CONCURRENTES AO FORNECIMENTO DE DUAS (2) AUTOMOTRIZES À REDE DE VIAÇÃO CEARENSE.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, na sala do director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, os senhores engenheiro Ulpiano de Barros, engenheiro Moacyr Malheiros Fernandes Silva e o terceiro official Antonio Luis Baronto, reunidos, em commissão, sob a presidencia do primeiro, foi recebida uma proposta da Fiat Brasileira S. A., com os respectivos documentos de idoneidade, para fornecimento de duas automotrices à Rede de Viação Cearense, de accordo com o edital publicado ás paginas vinte e um mil cento e vinte e dois a vinte e um mil cento e vinte e tres, do *Diario Official*, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e seis; e avisos constantes daquelle organ de publicidade, em suas edições de vinte e seis de outubro e vinte e cinco de novembro do corrente anno, ás paginas vinte e tres mil trezentos e cincoenta e cinco e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove, respectivamente. Deixaram de ser recebidas pela commissão a proposta e os documentos de idoneidade que lhe foram apresentados pela firma R. Petersen & Companhia Limitada, visto a referida firma não ter exhibido o documento a que se refere a clausula terceira do edital de concorrência. Essa firma, á vista da decisão da commissão, apresentou uma petição dirigida ao Sr. ministro, solicitando fossem aceitos sua proposta e documentos de idoneidade, comprometendo-se a exhibir o documento de que trata a citada clausula terceira, no dia vinte e oito do corrente mez. Submettida a petição a despacho do Sr. ministro, com parecer da commissão, proferiu S. Ex. o seguinte despacho: "Deferido. Rio, dez 26-936". A vista do exposto foram, pela commissão recebidos os documentos da firma R. Petersen & Companhia Limitada, tendo-lhe sido designado o dia 28 (vinte e oito) do corrente mez para fazer a apresentação do certificado do deposito estipulado na já mencionada clausula terceira do edital de concorrência. Examinados os documentos de idoneidade que

acompanharam as duas propostas recebidas, verificou-se que os mesmos satisfaziam as condições exigidas no edital de concorrência, pelo que foram considerados idoneos. Tendo-se, assim, verificado, em primeiro lugar, a idoneidade dos concurrentes, procedeu-se á abertura das propostas. Procedeu-se, em seguida, á formalidade relativa ao artigo setecentos e cincoenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo sido as propostas rubricadas, folha a folha, pelo senhor presidente e pelos representantes das firmas concurrentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou, para constar, lavrar a presente acta por mim, Antonio Luis Baronto, terceiro official, servindo de secretario. Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. (ass.) Ulpiano de Barros, Moacyr Malheiros Fernandes Silva, Antonio Luis Baronto, Ernesto Heins, p. p. R. Petersen & Companhia Limitada, p. p. Fiat Brasileira S. A. Assignaturas illegiveis. Confere com o original. Em 28 de dezembro de 1936. — *Antonio Luis Baronto*, secretario.

Fiat Brasileira S. A. com sede nesta Capital Federal, á praça Quinze de Novembro n. 20, 3º andar, representante exclusiva para o Brasil da S. A. Fiat de Turim, propõe á Rede de Viação Cearense o fornecimento do seguinte:

a) alternativa n. 1:

Duas automotrices conforme descrição contida no annexo n. 1, á presente, de construcção da S. A. Fiat, de Turim, com capacidade para 56 passageiros de primeira classe accomodados em assentos fixos. Preço Cif Fortaleza de cada uma automotriz, mil setenta e um contos cento e cincoenta mil réis.....

1.071:450\$000

b) alternativa n. 2:

Duas automotrices conforme a alternativa n. 1, acima, porém, N com capacidade para 44 passageiros de primeira classe accomodados em assentos rotativos. Preço Cif Fortaleza de cada uma automotriz, mil cento e seis contos setecentos e cincoenta mil réis.....

1.106:750\$000

e) para qualquer uma das automotrices especificadas acima:

Uma instalação de condicionamento de ar, consistindo de um grupo motor-gerador, de combustão interna, aspiradores, filtros, deshydratadores, e demais pertences necessários ao seu perfeito funcionamento. Preço Cif Fortaleza de cada uma instalação, setenta e nove contos de réis.

79:000\$000

Prazo de entrega: As duas automotrices serão despachadas pela S. A. Fiat, de Turim, dentro de doze (12) meses a contar da data do registro do contracto de fornecimento pelo Tribunal de Contas.

Condições de pagamento: No que diz respeito ao pagamento das automotrices, no intuito de aproximarmos o mais que for possível a forma desejada pela Rede de Viação Cearense, mas, sempre, porém, dentro das possibilidades da nossa posição de fornecedores, declaramos que estamos dispostos a estudar com a mesma, uma forma de pagamento na base de 40 % (quarenta por cento) da receita bruta das duas automotrices, contanto, porém, que nos seja garantido um mínimo de pagamento mensal independente da affluencia dos passageiros e do grão de utilização das automotrices.

A esse respeito informamos a VV. SS. que já temos tido oportunidade de contractar com outra Estrada de Ferro do país, a E. F. Central do Brasil, um fornecimento de automotrices em condições semelhantes áquellas desejadas pela Rede Cearense, e annexamos á presente uma copia do referido contracto, pela leitura do qual, e especificadamente das clausulas 13 e 14, poderão ver VV. SS. a forma pela qual tem sido possível evitar que a Estrada assumia responsabilidades de pagamentos independentes do bom funcionamento do material, e ao mesmo tempo, que o fornecedor assumia responsabilidades quanto ao trafego da Estrada.

Quanto á idoneidade da proponente e sua representada, a Fiat Brasileira S. A. pede a VV. SS. referir-se:

1.º Ao annexo n. 15 do qual resulta que já em primeiro de Janeiro de 1935 a S. A. Fiat tinha fornecido nada menos de 308 automotrices, todas construidas no mesmo principio das que constam da presente proposta.

2.º Ao annexo n. 12 do qual resulta que automotrices Fiat de tipo das que constam da presente proposta, já em maio de 1935 percorriam diariamente 16.000 km. só nas Estradas de Ferro Italianas, sendo 6.000.000 de km. o percurso total até então effectuado.

3.º Ao facto de ter sido a automotriz Fiat já objecto de profundo estudo por parte dos D. D. technicos do Ministerio da Viação do Brasil e dos da E. F. Central do Brasil, de cujos pareceres favoraveis resultou o fornecimento já contractado com a referida Estrada.

4.º Ao facto que, em consequencia do fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, a Fiat Brasileira S. A. terá no proximo anno, no Brasil, uma efficiente organização no que diz respeito á assistencia technica e serviço de sobre-salientes para os seus clientes das automotrices.

Declara, enfim, a Fiat Brasileira S. A. de se submeter a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade e respectivo regulamento, como também aceitar as condições do edital de 26 de setembro do corrente anno, de que é objecto a presente proposta, salvo, porém, as restricções acima feitas quanto ás condições de pagamento.

Respeitosas saudações.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1936. — Fiat Brasileira S. A. (assignatura illegivel).

Annexos:

- N. 1 — Descrição das automotrices Fiat para a Rede de Viação Cearense.
- N. 2 — Cópia do contracto com a E. F. Central do Brasil.
- N. 3 — Projecto preliminar.
- N. 4 — Diagramma das velocidades.
- N. 5 — Diagramma das fretagens.
- N. 6 — Desenho do truck motor.

- N. 7 — Photo do truck motor.
- N. 8 — Exstructura da caixa.
- N. 9 — Idem.
- N. 10 — Idem.
- N. 11 — Photo mesa de commando.
- N. 12 — Horario das linhas das Estradas de Ferro Italianas servidas por automotrices Fiat.
- N. 13 — Folheto sobre automotrices Fiat.
- N. 14 — Catalogo geral automotrices Fiat.
- N. 15 — Tabella produção geral automotrices Fiat, da Rede de Viação Cearense, Fortaleza.

Sobre duas automotrices

R. Peatersen & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua Mayrink Veiga numero 8, na qualidade de representantes exclusivos no Brasil da: *Maschinenfabrik Augsburg-Nuremberg A G (M. A. N.)*, Alemanha, propõem fornecer á essa Rede de Viação, de accordo com a chamada para concorrência, inserta no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1936, o seguinte material:

Duas automotrices M. A. N., em execução conforme desenho annexo n. MG-4.722, construção inteiramente de aço, com motores Diesel e transmissão electrica, tendo 50 lugares para passageiros, em dous compartimentos, em assentos estofados, com encostos reversiveis, possuindo compartimento para bagagem e para correio, lavatorio e W. C., e cozinha, cabine isolada para o motorista, contendo todos os instrumentos e aparelhos para o controle e manobra.

Cada automotriz possui:

1 truck-motor, com dous eixos, com uma base rigida de 3,40 metros, no qual acha-se montado um motor MAN-Diesel-legitimo, com uma potencia de 265 cav. com 1.000 rotações por minuto, inclusive do concernente gerador-electrico, de fabricação da A. E. G. e mais;

1 truck de accionamento, com dous eixos, com uma base rigida de 2,50 metros e com dous motores electricos de fabricação A. E. G..

Os dous trucks, executados em ferro perfilado, com berço apoiado em molas duplas, apoiado nas buchas dos eixos e com freio de 8 sapatos e com mancaes esphericos S. K. F.

1 equipamento de freio AA duplo, construção Knorr.

Os precisos equipamentos e elementos de governo da transmissão electrica da iluminação electrica completa, interna e externa.

Peso de cada automotriz: cerca de 37.000 kilos.

Preço de cada automotriz, cento e oito mil

reichsmark. RM. 108.000.--

O preço acima entende-se em reichsmark, para o fornecimento do material Cif Fortaleza, inclusive um montador da fabrica, para a direcção da montagem das automotrices, as quaes chegarão desmontadas, considerando que no porto de Fortaleza os collis deverão ter um peso maximo de 8 toneladas, entendendo-se, porém, o preço supra exclusive impostos, direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias e de despacho, que correrão por conta dessa Rede.

Prazo de entrega: A entrega das automotrices no porto de Fortaleza poderá ser feita dentro de 11 meses, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Pagamento: Um terço no acto da assignatura do contracto; dous terços á chegada do material no porto do destino; podendo ser, porém, estas condições modificadas para uma modalidade ainda a ser combinada.

As despesas com os ensaios do material e respectivas experiencias, como entrega definitiva das automotrices, effectuadas nas usinas da fabrica construtora, correrão por conta dos proponentes, correndo, porém, as depesas com o fiscal por conta dessa Rede.

No demais os proponentes declaram que se submettem completamente ás condições do edital de concorrência, e ás normas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936. — Assignatura illegivel.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Para sciencia dos Interessados, vae abaixo publicada a relação dos processos cujo pagamento, já de ha muito autorizado pelo Thesouro, deve ser requerido, em revalidação, nos termos da circular n. 80, de 6 de julho de 1934, do Ministerio da Fazenda.

Os interessadss deverão, assim, requerer revalidação do pagamento a que tiverem direito ao Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, Indicando a importância e o numero do processo no Ministerio da Fazenda e no Thesouro.

Os novos pedidos de pagamento deverão ser enviados directamente a esta Secretaria, para o necessario encaminhamento.

Relação n. 6.

Relação dos processos cujo pagamento deve ser requerido, em revalidação, nos termos da circular 80, de 6 de julho de 1934, do Ministerio da Fazenda

Numero do processo			Nome do credor	Importancia
Na Central	Na Vição	No Thesouro		
22.175/35	4.750/35	19.448/25	Bromberg Hacher & Cia.....	670\$800
22.125/35	4.818/35	74.315/32	Dolabella Portella & Cia Ltda.....	144\$000
17.735/35	3.998/35	23.946/33	José Saturnino.....	117\$600
17.740/35	3.996/35	32.279/33	Consorcio Commercial Ltda.....	28\$000
17.750/35	3.994/35	23.950/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	60\$000
17.755/35	3.993/35	25.997/33	Soc. Christ. Ottoni de Electricidade.....	57\$000
17.760/35	3.991/35	26.002/33	Prefeitura Municipal de Theresopolis.....	1.326\$000
18.025/35	3.910/35	30.940/33	Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto.....	276\$000
18.030/35	3.911/35	27.087/33	Prefeitura Municipal de Bocayuva.....	25\$500
18.035/35	3.912/35	27.384/33	Vicente Pacheco.....	20\$000
18.040/35	3.916/35	26.004/33	Empreza Hydro-Electrica Nacional.....	23\$600
	3.918/35	26.006/33	Armando Dias Leite.....	56\$000
18.045/35	3.925/35	26.032/33	Cia. Industrial e Vição de Pirapora.....	175\$800
	3.913/35	26.031/33	Victor de Souza Breves.....	104\$300
18.055/35	3.986/35	23.947/33	Cia. de Melhoramentos Ponte Nova S. A.....	261\$600
18.060/35	3.987/35	23.949/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	297\$000
18.700/35	4.096/35	10.173/38	Eugenio Muniz Ramos.....	80\$000
18.720/35	3.889/35	484960/38	Cia. Industrial e Vição de Pirapora.....	46\$900
18.725/35	3.902/35	26.033/33	Cia. Industrial Bello Horizonte «Fa. Cachoeira Grande».....	109\$600
18.730/35	3.904/35	26.030/33	Empreza Luz e Força Cong. do Campo.....	81\$900
18.735/35	3.914/35	26.037/33	Santa Casa de Misericordia de Rezende.....	380\$000
18.740/35	3.915/35	26.008/33	Empreza Luz e Força Conh. do Campo.....	81\$900
18.745/35	3.917/35	25.994/33	Sylvio Aquino Almeida.....	139\$700
20.500/35	3.906/35	26.017/33	Empreza Força e Luz Neves & Cia. Ltda.....	57\$100
20.505/35	3.907/35	30.944/33	Pedro Rocha.....	219\$000
20.510/35	3.908/35	30.942/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	91\$000
20.515/35	3.909/35	30.945/33	Cia. Força e Luz de Minas Geraes.....	61\$500
20.600/35	4.162/35	30.497/33	S. A. Uzinaz Santa Luzia.....	376\$400
20.605/35	4.161/35	36.496/33	Uzina Hydro-Electrica de Villa de Lavrinhas.....	300\$000
20.640/35	4.170/35	43.732/33	Prefeitura Municipal de Bocayuva.....	25\$500
20.645/35	4.175/35	30.949/33	Ramos Pinto & Cia.....	56\$700
20.705/35	4.514/35	39.227/33	Maria Luiza Gurgel do Amaral Peixoto.....	200\$000
20.830/35	4.163/35	36.500/33	Amendo Dias Leite.....	56\$000
20.855/35	3.905/35	26.028/33	Companhia Lacticinios Santa Amelia S. A.....	46\$200
20.890/35	4.710/35	5.677/31	Cia. Industrial e Vição de Pirapora.....	93\$600
20.965/35	4.680/35	42.590/31	José Corrêa Nunes.....	160\$000
21.105/35	3.895/35	30.939/33	Cia. Regional de Electricidade.....	75\$000
21.110/35	3.897/35	29.737/33	Antonio Vieira Machado.....	188\$000
21.115/35	3.900/35	27.088/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	94\$000
21.120/35	3.903/35	26.018/33	Empreza Hydro-Electrica Nacional.....	20\$800
22.095/35	4.829/35	30.030/32	James Magnus & Cia.....	1.668\$800
22.110/35	4.823/35	75.566/32	Inspectoria de Aguas e Esgotos.....	16\$700
22.115/35	4.822/35	75.677/32	Cia. Fiação e Tecidos Santa Rosa.....	157\$300
22.160/35	4.801/35	32.616/32	Rabello & Filho.....	76\$000
22.170/35	4.749/35	6.913/33	Bromberg Hecher & Cia.....	904\$500
22.195/35	4.803/35	68.493/32	Empreza de Força e Luz de Santa Thereza.....	245\$000
22.240/35	4.861/35	56.690/31	Secretaria de Vição e O. Publicas do Estado de São Paulo.....	15\$000
22.335/35	4.676/35	58.501/31	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	144\$000
23.070/35	4.833/35	43.580/32	Dr. C. Laborne Tavares.....	30\$000
23.075/35	4.824/35	75.533/32	Inspectoria de Aguas e Esgotos.....	35\$200
28.285/35	4.385/35	35.308/39	Deodato Wertheimer (Dr.).....	300\$000
28.340/35	4.112/35	21.950/38	R. Barros & Irma.....	360\$000
28.465/35	4.836/35	38.032/32	Isnard & Cia.....	73\$400
28.470/35	4.110/35	18.563/38	Cia. Brasileira Commercial e Industrial.....	2.650\$000
28.485/35	4.106/35	16.430/38	Miranda & Motta.....	66\$100
28.495/35	4.053/35	22.512/38	Gaspar Ribeiro & Cia.....	16\$800
77.340/35	4.851/35	69.800/32	Viuva Domingos Olympio.....	82\$800
77.350/31	4.854/35	60.824/32	Hospital de Caridade do Braz.....	24\$000
77.355/35	4.848/35	50.450/32	Prefeitura Municipal de Caeté.....	80\$000

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4**

De ordem da Directoria, faço publico que os concorrentes deverão apresentar amostras da pedra britada dos ns. 0, 1, 2 e 3, pedidos na referida concorrência, convocada para 2 de janeiro vindouro. — Antonio Felix Bulhões, inspector.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu
Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno;

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor
 1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 5\$700.
 1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiata, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 30\$000.

82 — Cafelandia — Botucatu — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

472 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, Julieta Pighinelli. Confere. — (Assignatura illegivel).

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria do Ensino Naval**

(D. ENS. 1)

CONCURSO PARA ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 ás 15 horas, os requerimentos dos candidatos á matricula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximo de 10.

Das exigencias para a inscrição:

Nenhum candidato será admittido á inscrição sem provar:

- que é brasileiro;
- que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;
- que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;
- que pagou a taxa de 100\$ para a inscrição;
- que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido á matricula sem satisfazer:

- as condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saude, perante uma junta de medicos;
- as condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;
- aprovação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

- as inspecções de saude se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;
- as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do menor, com.... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluí-lo na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno

Nestes termos pede:

Deferimento

(a)

Nota:

- firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do tipo identificação;
- a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os titulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 27 de novembro de 1936.

Directoria de Fazenda

(D.F.1)

De ordem do senhor contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 4 de janeiro do anno entrante, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1937, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

- A Comissão de Concurrencias será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo senhor D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.
- Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas ido-

neas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F. até as 13 horas do dia 31 de dezembro deste anno, com a menção dos grupos ou artigos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela D. F. 1, deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas.

Os concorrentes apresentarão, juntamente, conforme modelo também fornecido pela D.F.1, resumo das propostas para organização dos respectivos mapps, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos.

Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital e, bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até as 13 horas de 4-1-37, como caução, a importância de 5:000\$ para garantia da execução cabal de suas N. 14.916, de 15 deste mez, da mesma ma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concurrencias anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

- a fornecer o material de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval, Imprensa Naval e Laboratorio Pharmaceutico Naval, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste ministerio;
- a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos.

Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 5% sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10% sobre o mesmo valor.

Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os

Artigos que não tragam os seus envoltórios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos em que isso seja necessario.

Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letira anterior.

Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltórios, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dias, no mínimo, a juízo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo-o por outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor.

Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diario Official".

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a importância correspondente á diferença que se verificar entre o seu preço accetito e pelo que fór adquirido, por indicação da D.F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no "Diario Official" do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atroz da entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10% da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D. F. 1, até as 12 horas do dia 4-1-37, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço.

Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas, de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as instrucções de inscrições para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no "Diario Official", fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar "in loco" e em qualquer tempo, se o negociante possui em "stock" ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum for-

necimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

Material de que trata o presente edital

1. 51-G-1. Gaz acetyleno dissolvido em acetona, kilo.

José Sportelli, 1º tenente C.N. — Secretario.

Directoria de Fazenda

(DF-1)

AVISO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, previno aos senhores interessados que o prazo concedido para apresentação dos laudos de analyses do Laboratorio da Marinha, referente ao "Grupo 14 — Lubrificantes", a que se refere o edital publicado no "Diario Official" de 20 de novembro proximo passado, fica prorogado até 30 de janeiro de 1937.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 29 de dezembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente C. N., secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Laboratorio de Biologia Infantil

Faço publico para conhecimento dos interessados que se acha aberta por oito (8) dias, concorrência para apresentação de preços para o fornecimento de material abaixo relacionado:

Equipe SSW n. 63, mogno, com P. M. Doriot, um.

Cadeira nacional Hy, 1 pistão, uma.
Armario Hy, n. 3, um.
Deposito para detriculos, Hy, um.

Secretaria do Laboratorio de Biologia Infantil, em 29 de dezembro de 1936. — Darcy Sampaio Gusmão, encarregado do expediente. Visto. — Leonidio Ribetto.

Polícia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Autos de passeio:

Jorge Montenegro Serra, n. 2.195 — Art. 242 C.

João Luciano Soares Brandão, numero 3.027 — Art. 248 L.

Lino de Freitas, n. 4.507 — Artigo 242 C.

Manoel Xavier Alves da Motta, numero 4.179 — Art. 102.

Adolpho Paulo Leite, n. 4.679 — Artigo 248 L.

Alexandre de Carvalho, n. 4.765 — Art. 248 L.

Alvaro Rodrigues, n. 4.891 — Artigo 102.

Lauro de Carvalho Monteiro, n. 5.504 — Art. 92.

Pastão Pereira de Souza, n. 5.566 — Art. 248 L.

Alberto Baptista, n. 5.569 — Artigo 102.

Raymundo Nonato da Costa Cruz, numero 5.588 — Art. 102.

Carlos d'Assumpção Moura, n. 6.124 — Art. 144.

Antonio Joaquim dos Santos, n. 6.644 — Art. 102.

Francisco Carlos Grebb, n. 7.114 — Art. 102.

Manoel Simões da Graça Novo, numero 7.904 — Art. 79.

Miran Monteiro de Barros, n. 8.415 — Arts. 248 L e 82.

Henrique Rodrigues Ribeiro, n. 9.909 — Art. 88.

Ramiro Vieira, n. 10.368 — Artigos 248 L e 82.

João Monteiro da Silva, n. 10.576 — Art. 248 L.

Paschoal Pontes, n. 11.808 — Artigo 248 L.

João Pinho de Lima, n. 13.104 — Artigo 248 L.

Alvaro Pinto de Queiroz, n. 13.199 — Art. 252.

Julião Dias Moura, n. 13.918 — Artigo 242 C.

Angelo Cid Iglezias, n. 14.274 — Artigo 242.

Adriano Joaquim Lopes, n. 14.615 — Arts. 248 L e 82.

Alvaro Monteiro Barros Costa, numero 14.896 — Art. 242 C.

João da Rocha, n. 15.421 — Artigo 248 L.

Antonio Quelicz Maia, n. 16.467 — Art. 252.

Osorio Pinheiro, n. 16.510 — Artigo 248 L.

José Alves da Silva, n. 16.781 — Artigos 82 e 248 L.

Benedicto Pereira Gomes, n. 16.993 — Art. 248 L.

Mattathias Gomes dos Santos, numero 17.606 — Arts. 81 e 82.

Rodrigo Ramada, n. 18.307 — Artigo 248 L.

Joaquim Domingos Innocencia, numero 19.133 — Art. 102.

Buffa Alesandri, n. 19.563. — Artigos 81, 82 e 248 L.

Ovidio Gonçalves Mól, n. 21.151 — Art. 248 L.

Affonso Jorge, n. 21.185 — Artigo 248 L.

Edyl Barbosa Moreira Porto, n. 21.408 — Art. 248 L.

Carlos Sanmartini, n. 22.132 — Artigo 248 L.

Irineu Alves Corrêa, n. 22.196 — Artigo 248 L.

Annita Macedo, n. 23.300 — Artigo 248 L.

Maximiano Nunes, n. 22.343 — Artigo 248 L.

João Moreira de Mello Magalhães, numero 22.472 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — E. P. Estrella, inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

N. 1.135

Pelo presente edital, fica intimada a firma Polycarpo de Souza ou Polycarpo de Souza a rua Demetrio Ribeiro n. 270 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 897 de 4 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 "b" do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 29 de dezembro de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.136

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. M. Pittipaldi a rua do Passete n. 70 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.102 de 4 de agosto de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 50\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 "b" do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 29 de dezembro de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.137

Pelo presente edital, fica intimada a firma Aristides de Oliveira ou Aristides de Oliveira, a rua Candido Benicio numero 612 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.092 de 6 de julho de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 "b" do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 29 de dezembro de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.138

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel de Barros, a Avenida Automovel Club n. 5.103 antigo 1.935 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação 525 de 17 e maio de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 "b" do regulamento anexo ao Decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 29 de dezembro de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.139

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Sampaio, successor de Oliveira & Sampaio, a Avenida Amaro Cavalcanti n. 527-A ou 529-A desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 939 de 24 de setembro de 1934, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934 e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 "b" do regulamento anexo ao Decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 29 de dezembro de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.140

Pelo presente edital, fica intimada a firma Jayme Rodrigues de Farias ou Almeida, a rua S. Pedro n. 213 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 244 e 11 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 "b" do regulamento anexo ao Decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 29 de dezembro de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.141

Pelo presente edital, fica intimada a firma Germano Salomão & Comp. a Avenida Thomé de Souza n. 140 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi, não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 317 de 14 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 "b" do regulamento anexo ao Decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 29 de dezembro de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.142

Pelo presente edital fica intimada a firma Armando Figueiredo Silva, a rua Buenos Aires n. 243, 2ª loja, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 411, de 15 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 29 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.143

Pelo presente edital fica intimada a firma Cooperativa Central Agricola, a rua da Misericordia n. 2, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 519, de 17 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 29 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.144

Pelo presente edital fica intimada a firma Henrique Hillebrecht, a rua Voluntarios da Patria n. 262-A, desta ci

dade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 667, de 22 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$, por infração dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 29 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.145

Auto n. 969, de 1931

Pelo presente, fica intimada a firma Paraizo & Comp., á rua de S. Pedro n. 189, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do accórdão n. 210, de 12 de outubro de 1934, do 2º Conselho de Contribuintes, que deixou de tomar conhecimento do seu recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

Fica marcado o prazo de 20 dias, na forma do art. 16 do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 29 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.146

Auto n. 1.158, de 1936

Pelo presente, fica intimada a firma Arlindo Gomes de Azevedo, á rua Caçapava n. 48, Grajaú, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar

o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.158, de 30 de novembro de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infração do art. 11, letra "a" da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Terceira Sub-Directoria, 29 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.147

Auto de infração n. 688, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade Sul-Americana de Doces Ltd., á rua de S. Francisco Xavier n. 697, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$ (dois contos de réis) de multa e mais a revallidação dos sellos devidos no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 29 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.148

Auto de infração n. 1.099, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Abram Kessel — "Tapeçaria Moderna", á rua Marquez de Pombal n. 90, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a im-

portancia de 200\$ (duzentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 29 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 8

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 14 do corrente, no processo fichado sob numero 552, de 1936, em que é interessada Pirelli S. A., com sede á rua Tres de Dezembro n. 17, 7º andar, São Paulo, faço publico que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da 1ª publicação do presente edital, no "Diário Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro do producto de fabricação da referida firma, para o qual pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

O producto para o qual é solicitado o registro, é o seguinte: cabos telegraphicos submarinos e sub-fluviais (com excepção dos isolados em gutta-percha), com protecção externa de fios de aço de secção redonda ou de qualquer outra forma.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados, na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 21 de dezembro de 1936. — *Francisco Barcellos*, secretario.

(C 6.363 — 29-12-36 — 792600). 3 vezes).

SOCIEDADES ANONYMAS

"PROTECTORA" COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA ACCIDENTE DO TRABALHO

Acta da assembléa geral constituinte da "Protectora" Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás dezeses horas, no salão de sessões da Companhia "União" de Seguros Maritimos e Terrestres, á praça Montevideó numero dezanove, segundo andar, nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, presentes, por si e por procuração, setenta e quatro subscriptores da "Protectora", Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho, incorporada pelas companhias de seguros, sediadas neste Estado, "União", "Phenix de Porto Alegre", "Alliança Rio Grandense", "Sul Brasil", "Porto Alegrense", "Pelotense" e "Rio Grandense", representando tres mil seiscentas e quarenta e oito acções, mais de dois terços do capital nominal, como se verifica do livro de presença, o doutor Eduardo Secco Junior, director da Companhia "União" de Seguros Maritimos e Terrestres, declarou que, de conformidade com o edital de convocação feito por annuncios no "Diário Official" do Estado e "Correio do Povo" de vinte e oito do corrente mez, devia ser installada a assembléa geral constituinte da "Protectora", Companhia de Seguros contra Accidente do Trabalho, e indicando para presidir os trabalhos da mesma a subscriptora Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Pelotense", representada pelo seu director senhor Olavo Affonso Alves, que foi accedido por unanimidade.

Assumindo a presidencia o senhor Olavo Affonso Alves, este convidou para servirem de secretarios os subscriptores doutor José A. Manganelli e Henrique Desjardins, que, accellando, occuparam seus respectivos logares. Em seguida, o senhor presidente declarou que, tendo comparecido numero legal de subscriptores e tendo sido, pelas incorporadoras, convenientemente attendidas as disposições do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que consolidou os regulamentos e leis sobre as sociedades anonymas e as do decreto numero oitenta e cinco, de quatorze de março de mil novecentos e trinta e cinco, que regulamentou as condições de organização e funcionamento das sociedades de seguros contra accidente do trabalho, considerava installada a assembléa geral constituinte da "Protectora", Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho. Acto continuo, o senhor presidente declarou que se achavam sobre a mesa, á disposição dos senhores subscriptores, além do prospecto original para a incorporação da Companhia, de data de dez de agosto do corrente anno, devidamente assignado pelas incorporadoras, o edital da convocação, a lista nominativa dos subscriptores, os estatutos assignados por todos os subscriptores e o conhecimento do deposito, em dinheiro, de cincenta por cento do capital nominal — quinhentos contos de réis — a cuja leitura ia mandar proceder, de accordo com as exigencias legais. Terminada a leitura dos referidos documentos, o senhor presidente facultou a palavra a quem della quizesse fazer uso para qualquer observação sobre os mesmos. Ninguém fazendo uso da palavra, o senhor presidente declarou que, devendo ser feita a eleição dos primeiros administradores e fiscaes, suspensia a sessão pelo tempo necessario para os senhores subscriptores organizarem as suas cedulas. Reaberta a sessão o senhor presidente convidou para escri-

tinadores os senhores Octaviano Gonçalves e José Botton, respectivamente directores da Sociedade de Seguros Porto Alegrense e Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Geraes, sendo accedido por unanimidade. Procedeu-se em seguida a eleição e feita a apuração, foi verificado o seguinte resultado: Para Conselho Administrativo: João Carlos Dreher Sobrinho, doutor José A. Manganelli e Raul de Lacerda Werneck; para suppleentes do Conselho Administrativo: Henrique Desjardins, Marcellino J. Lopes Dias e doutor Eduardo Secco Junior; para Conselho Fiscal: Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Pelotense", Companhia "Aliança Rio Grandense" de Seguros Geraes e Sociedade de Seguros Marítimos e Terrestres "Porto Alegrense"; para suppleentes do Conselho Fiscal: commendador Eduardo Secco, J. Lima Coelho e André Serrano. Depois de proclamados os nomes dos administradores e fiscaes e seus respectivos suppleentes, o senhor presidente manifestou que, havendo sido fiel e rigorosamente observadas as disposições legais relativas á organização das sociedades anonymas, declarava legalmente constituída a "Protectora", Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho, com sede nesta Capital. O senhor presidente submetteu á discussão e approvação da Assembléa a proposta do subscriptor, senhor Edmundo Eichenberg, para que todos os actos praticados pelas incorporadoras, antes da constituição legal da Companhia, corram por conta da Companhia que ora se constituiu, sendo unanimemente approvada. O senhor José Botton propoz para que fosse inserido em acta um voto de louvor pela forma porque se houve a mesa na condução correcta dos trabalhos. Submettida á approvação foi a proposta do senhor José Botton approvada. Em seguida o senhor presidente declarou que suspendia a sessão pelo tempo necessario para ser redigida esta acta, que deveria ser lavrada em triplicata e assignada por todos os accionistas presentes, para ter o destino legal. Reaberta a sessão foi lida a presente acta e approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente agradeceu a indicação do nome da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Pelotense" para presidir os trabalhos e declarou encerrada a sessão.

Porto Alegre, trinta de setembro de mil novecentos e trinta e seis. — Pela Companhia de Seguros M. T. "Pelotense", Olavo Affonso Alves, presidente. — José Manganelli, secretario. — Henrique Desjardins. — Faustino Trápaga. — Ramon Trápaga Filho. — F. P. Monteiro & Comp. Ltda. — Georgina Cordeiro Lang. — Pedro Sousa Costa. — Georgina Cordeiro Lang. — Luiz Lórea. — João Baptista Carpena. — Idalecio da Nova Cruz. — Oscar Luiz Santanna Macedo. — José Alfredo Santanna Macedo. — Julieta Santanna Sarmento. — Julia Gomes Santanna. — Adelaide Santanna Macedo. — Antonio da Silveira Rosa. — Nede Lande Xavier. — Cecy Soares Xavier. — Carlos Gotuzzo. — Giacobini, p. p. Olavo Affonso Alves. — Raul de Lacerda Werneck. — José Taveira Lima. — Luiz Lórea. — Almeida & Comp. — Cunha, Amaral & Comp. — Leal, Santos & Comp. — Francisco Gallo. — José Moreira Magalhães. — Manoel José de Moraes. — Julio Lluier. — Albino Vaz Dias. — Francisco José de Faria. — Evaristo Pinheiro Duarte Junior. — Llopert & Comp. — Manoel Pereira de Almeida & Comp. — Bernardo Arosteguy. — Lidia Germano. — Olga Bustamante Alves. — Albertina de Oliveira Faria. — Traeb, Thiesen & Comp. — Gustavo Barrozo Torres. — João Duhá. — Leopoldo Dickman. — José dos Santos Lisboa. — Antonio R. Meirelles Leite. — Nunes Duarte & Comp. — Antonio Francisco da Silva Marques. — Jesus B. Vieira. — Wig Brothers. — Pedro Vaz Ribeiro. — Adolpho Alexandre Pinto. — Amadeu Luiz Pinto. — Dr. Belmiro Pegas. — Alfredo Rego. — Abdala Nader. — Alvaro Fernandes Braga. — Octacilio Eliscirigsiith. — Manoel Pereira Braga. — Companhia de Seguros M. T. "Rio Grandense", p. p. Olavo Affonso Alves. — Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestre, Alberto Raabe, director. — Alberto Raabe. — Raabe & Comp. Ltda. — Apparicio Motta. — Emilio J. Pachelli. — Eduardo Secco Junior. — Companhia de Seguros Phenix de Porto Alegre, José Manganelli, director. — Fernando Brochado de Oliveira, p. p. José Manganelli. — Pela Sociedade de Seguros Porto Alegrense, Octaviano Gonçalves, director. — Companhia Seguros Sul Brasil, Henrique Desjardins, director. — Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Geraes, J. Botton. — Ricardo Cauduro. — João Carlos Dreher Sobrinho. — Edmundo Eichenberg.

Reconheço as vinte assignaturas dos presentes á assembléa geral. Assignado em publico e razo. No impedimento do notario Mario Gilberto Mariath, o ajudante do mesmo João Zanettin. Estavam colladas estampilhas estaduais no valor de 24\$200 (vinte e quatro mil e duzentos réis), e estampilhas

federaes no verso do documento no valor de 6\$200 inutilizadas pelo carimbo da Companhia "Protectora" Cia. de Seg. contra Accd. do Trabalho, Porto Alegre, 20 de outubro de 1936, e assignado. — João Carlos Dreher Sobrinho. — José Manganelli. Em tempo: continha ainda um carimbo com os seguintes dizeres: Mario Gilberto Mariath, notario — Rua Sete de Setembro n. 1.029, Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Decreto n. 1.292, de 23 de dezembro de 1936

Concede á "Protectora" Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho, autorização para funcionar em operações de seguros de accidentes do trabalho e approva os seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma "Protectora" Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho, com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, resolve conceder-lhe autorização para que funcione em operações de seguros e resseguros contra riscos de accidentes do trabalho e, bem assim, approvar os seus estatutos, adoptados pela assembléa geral de seus subscriptores realizada a 30 de setembro de 1935, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade da sociedade para as suas operações de seguros e resseguros contra riscos de accidentes do trabalho é de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), com a realização fixada no art. 2º alinea "a", do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

II — A sociedade, para garantia inicial de suas operações, fará no Thesouro Nacional, na forma da lei, o deposito de 100.000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser augmentado, nos termos da alinea "a" do art. 41 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e paragraho unico do art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III — A sociedade ficará integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objecto da autorização que lhe é concedida pelo presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamennon Magalhães.

A presente é copia autentica do original, em 26 de dezembro de 1936. — Francisco Celio Lameirao Montenegro, aux. Direct.

Estatutos da "Protectora", Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho

CAPITULO I

Da constituição, denominação e sede da Companhia

Art. 1º Fica constituída uma sociedade anonyma de seguros e resseguros contra accidentes do trabalho, sob a denominação de "Protectora", Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho, com sede e fóro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, a qual reger-se-á pelos presentes estatutos, podendo estabelecer representações nas localidades em que convenha operar.

CAPITULO II

Da duração da Companhia

Art. 2º O prazo de duração da Companhia é de trinta annos, a contar da data do decreto que autorizar o seu funcionamento, prazo esse prorogavel por deliberação de assembléa geral dos accionistas.

CAPITULO III

Do objecto da Companhia

Art. 3º A Companhia tem por fim effectuar, no Brasil, seguros e resseguros contra accidentes do trabalho, nos termos da legislação em vigor.

CAPITULO IV

Do capital social

Art. 4.º O capital da Companhia é de mil contos de réis (1.000:000\$000), em moeda nacional, corrente, dividido em cinco mil (5.000) acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma.

Art. 5.º O capital será realizado mediante chamadas: a primeira, de vinte por cento (20 %) do valor nominal das acções, no acto da subscrição; a segunda, de trinta por cento (30 %), no acto da constituição; a terceira, de dez por cento (10 %), na data da expedição da Carta Patente por parte do Governo Federal; as demais de dez por cento (10 %), pagáveis com intervallos nunca inferiores a sessenta (60) dias, a medida que o Conselho Administrativo julgar necessario.

Parapho unico — Os avisos, a partir da terceira chamada, inclusive, de capital, serão publicados no "Diario Oficial" do Estado e em outro jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, com antecedencia minima de trinta (30) dias.

Art. 6.º Na hypothese de ser augmentado o capital da Companhia os accionistas que, dentro do prazo fixado em editaes pela imprensa, tiverem feito as subscrições devidas terão preferencia para a tomada das novas acções, na proporção das que já possuirem.

CAPITULO V

Dos accionistas

Art. 7.º Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela Companhia, têm os direitos e os deveres prescriptos nestes estatutos e na legislação em vigor.

CAPITULO VI

Das acções

Art. 8.º As acções são nominativas.

Art. 9.º As acções, ainda depois de integralizadas, não poderão ser transferidas a terceiros se até a assignatura do termo de transferencia nos livros da Companhia algum accionista pedir preferencia para a compra, pagando o preço offerecido pelo terceiro.

Art. 10. O accionista que se vir privado de suas acções por perda, furto ou destruição, deverá participar o caso, por escripto, ao Conselho Administrativo, o qual lhe fornecerá novos titulos após a publicação do facto, tres vezes, pela imprensa e desde que não tenha surgido qualquer embargo, durante trinta (30) dias subsequentes á data do ultimo annuncio.

Parapho unico — Os novos titulos terão os mesmos numeros dos substituidos e conterão a declaração de serem duplicatas.

Art. 11. As despesas relativas á emissão dos novos titulos serão pagas pelo interessado.

CAPITULO VII

Da administração

Art. 12. A Companhia é administrada por um Conselho Administrativo, eleito pela assembléa geral dos accionistas.

§ 1.º Os membros do Conselho Administrativo e respectivos supplentes poderão ser reeleitos.

§ 2.º O mandato dos membros do Conselho Administrativo durará tres annos.

§ 3.º Os supplentes do Conselho Administrativo serão eleitos annualmente.

CAPITULO VIII

Do Conselho Administrativo

Art. 13. O Conselho Administrativo é constituído de tres membros effectivos e de tres supplentes.

Art. 14. Os membros eleitos da administração tomarão posse dos seus cargos até o oitavo (8º) dia após a eleição.

Art. 15. O Conselho Administrativo gozará dos mais amplos poderes de administração e dos especiaes que forem

necessarios para adquirir e alienar quaesquer bens immoveis ou moveis, assignar quaesquer contractos, assumir compromissos, representar a Companhia activa e passivamente, em juizo ou fora delle, nas relações com as autoridades administrativas e outras, e com terceiros, constituir procuradores, nomear e admittir funcionarios e agentes, transigir, fixar e aceitar condições, e praticar, enfim, todos os actos de gestão relativos ao objecto da Companhia.

Art. 16. As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria de votos.

Art. 17. Os documentos e actos que envolvem responsabilidade da Companhia serão assignados por dois membros do Conselho Administrativo ou por uma ou mais pessoas a quem elle, tambem por dois de seus membros, tenha confiado poderes para esse effeito.

Art. 18. Antes de tomar posse do seu cargo cada membro do Conselho Administrativo cautionará a responsabilidade de sua gestão com cem (100) acções da Companhia, podendo essa caução ser prestada por qualquer accionista.

Parapho unico — A caução a que se refere o presente artigo far-se-á por termo lavrado no Registro de Accionistas.

Art. 19. O Conselho Administrativo convocará o Conselho Fiscal sempre que julgar conveniente ouvir o sybre assumptos que deseje submeter á sua approvação.

Art. 20. Em caso de impedimento ou ausencia por mais de trinta (30) dias, ou vaga no Conselho Administrativo, será chamado, obrigatoriamente, pelo mesmo Conselho, de accordo com o Conselho Fiscal, para exercer o cargo, um dos tres supplentes eleitos pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 21. Cada membro do Conselho Administrativo, quando em exercicio, perceberá a remuneração mensal de um conto de réis (1:000\$000).

CAPITULO IX

Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal é composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos por um anno e reelegiveis.

Art. 23. Ao Conselho Fiscal compete: examinar e opinar sobre contas, relatorios e actos do Conselho Administrativo, nos termos da legislação vigente, apresentando o seu parecer.

§ 1.º O Conselho Fiscal reunir-se-á duas vezes por anno e sempre que fôr convocado pelo Conselho Administrativo.

§ 2.º Em caso de impedimento, ausencia ou vaga, será chamado pelo Conselho Administrativo um dos tres supplentes.

Art. 24. Ficam fixados em um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) os vencimentos annuaes de cada membro do Conselho Fiscal, quando em effectivo exercicio.

CAPITULO X

Das assembléas geraes

Art. 25. As assembléas geraes são constituídas pela reunião dos accionistas inscriptos do Registro de Accionistas, nos termos da legislação em vigor e de accordo com os presentes estatutos.

Art. 26. As convocações das assembléas geraes devem ser motivadas e far-se-ão com a antecedencia de quinze (15) dias, por annuncios publicados no "Diario Oficial" do Estado e em outro jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 27. Só poderão ser objecto de deliberação nas assembléas geraes os motivados em suas convocações.

Art. 28. As reuniões dos accionistas em assembléas geraes serão sempre dirigidas pelo accionista que fôr escolhido seu presidente, o qual convidará para secretários dois outros accionistas.

Art. 29. Qualquer accionista pode fazer-se representar por procuradores com poderes especiaes, comtanto que taes procuradores sejam accionistas e não façam parte dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Art. 30. As votações nas assembléas geraes serão feitas na razão de um (1) voto por dez (10) acções, sem limitação, para cada accionista por si e outros tantos como procurador.

Art. 31. Na eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e seus respectivos supplentes, a votação será feita por escrutinio secreto.

Art. 32. Serão admittidos a votar nas assembleas:

- a) o marido pela mulher;
- b) o socio da firma commercial pela firma;
- c) o representante da administração de sociedade anony-ma ou corporação;
- d) o inventariante pelo acervo, pró indiviso;
- e) os syndicos ou liquidatarios pelas massas fallidas.

Art. 33. Os accionistas que comparecerem ás reuniões de assemblea geral assignarão seus nomes no livro de presença, o qual será encerrado pelo presidente.

Art. 34. As deliberações das assembleas geraes, tomadas por maioria de votos, obrigam a todos os accionistas presentes, ausentes e divergentes.

Art. 35. As assembleas geraes dos accionistas são ordinarias e extraordinarias.

Art. 36. Dentro dos tres primeiros mezes de cada anno se reunirá a assemblea geral ordinaria, na qual será apresentado o relatório annual do Conselho Administrativo, acompanhado do balanço, demonstração da conta Lucros & Perdas, e do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 37. A assemblea geral ordinaria deliberará validamente quando se acharem reunidos accionistas que representem pelo menos um quarto (1/4) do capital social.

Paragrapho unico — Sempre que por falta de numero se tornar necessaria nova convocação, esta será feita pela imprensa e com intervallo de cinco (5) dias.

Art. 38. As assembleas extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

§ 1.º As deliberações das assembleas geraes extraordinarias, para serem validas, necessitam que, na primeira convocação, estejam presentes, no minimo, um terço (1/3) do capital social; na segunda convocação, que poderá ser feita mediante convocação com tres (3) dias de antecedencia, serão validas quaesquer deliberações tomadas pela assemblea, seja qual fór a importancia do capital representada pelos accionistas presentes.

§ 2.º O quorum acima fixado entender-se-á, como é obvio, applicavel a todos os casos que não aquelles em que a lei exige maior proporção.

Art. 39. De todos os trabalhos das assembleas serão lavradas actas, as quaes serão assignadas pelo presidente e secretario da mesa.

CAPITULO XI

Do anno social, dos lucros e dos dividendos

Art. 40. O anno financeiro coincidirá com o anno civil.

Art. 41. Depois de constituídas as reservas determinadas em lei, de riscos não expirados, de sinistros não pagos, de previdencia e catastrophe, os lucros liquidados apurados em balanço annual serão assim distribuidos:

- a) 25 % de comissão, até o maximo de doze contos de réis (12:000\$000) por anno, para cada um dos membros effectivos do Conselho Administrativo;
- b) 20 % para reserva de contingencia;
- c) o saldo que ainda se verificar será levado a fundo de integralização do capital social.

§ 1.º Sempre que o fundo de integralização do capital social attingir á somma de duzentos contos de réis (200:000\$), esta importancia será transferida para credito dos accionistas, até a integralização total do dito capital.

§ 2.º Uma vez completado o capital social, as sobras serão applicadas em dividendos até o maximo de vinte por cento (20 %) ao anno, e o restante levado, a criterio do Conselho Administrativo, a fundo de reserva, de garantia de dividendos e para distribuição de bonus.

CAPITULO XII

Disposições geraes

Art. 42. O balanço geral será encerrado annualmente.

Art. 43. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis vigentes.

CAPITULO XIII

Disposições transitorias

Art. 44. O primeiro Conselho Administrativo, por excepção do art. 12, § 2º, terá dois de seus membros nomeados ou eleitos, respectivamente, pelos prazos de um e dois annos.

Paragrapho unico — Verificando-se empate na votação, considerar-se-á nomeado ou eleito por tres annos aquelle que

fôr possuidor de maior numero de acções; por dois annos o que possuir numero de acções immediatamente inferior; e por um anno o que possuir menor numero dellas, decidindo a sorte no caso de igualdade de condições.

Art. 45. A remuneração do Conselho Administrativo fixada no art. 21 vigorará sómente a partir do dia em que a Companhia iniciar as suas operações, porém, a relativa ao primeiro exercicio financeiro será determinada pela assemblea geral, se houver lucros.

Art. 46. Por excepção, o primeiro periodo financeiro da Companhia terminará em 31 de dezembro de 1937.

Porto Alegre, 30 de setembro de 1936. — Pela Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres, **Eduardo Secco Junior**, director. — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Phenix de Porto Alegre", **Marcelino Lopes Dias**, director. — Companhia Sul Brasil, **Henrique Desjardins**, director. — Companhia Alliança Rio Grandense de Seguros Geraes, **J. Botton**. — **T. Matthiesen**. — Sociedade de Seguros Porto Alegrense, **B. Rezende**, director. — **Percio Noqueira**. Pp. **Fernando Brochado de Oliveira**. — **José Manganeli**. — **Francisco José Mattoso**. — **Theodoro Ritter**. — **Ritter & Rangcl**. — **Raabe & Comp. Ltda.** — **Victor Sperb**. — **José Schmitz**. — **Antonio J. Mesquita**. — **Arthur Hoffmann**. — **Frederico Luiz Arthur Hoffmann**. — **Pedro Zorato**. — **Alexandre & Comp.** — **Aydos & Bastos**. — **Felisberto P. Fonseca**. — **Francisco Berta**. — **Alexandre Piccini & Filho**. — **Rubbo, Irmão & Filhos**. — **Alfredo Brodt & Comp.** — **J. Lima Coelho**. — **Hugo A. Kessler**. — **Henrique Desjardins**. — **Velasco & Serrano**. — **Anna Serrano**. — **Octavio Rangcl & Comp.** — **Manoel Esteves Salgado**. — **Luiz Pinto Chaves Barcellos**. — **Alberto Raabe**. — **Jorge Campos Gotuzzo**. — **Carlos Bda Nova**. — **João Ferlini**. — **Arthur Gertun**, pp. **Hugo Gertun**. — **Apparicio Motta**. — **Edgar G. Eifler**. — **José F. Sanchez**. — **Emílio J. Partichelli**. — **Carlos Alves Pacheco**. — **Jorge Schling**. — **Armando L. Antunes**. — **Marcelino J. Lopes Dias**. — **José Manganeli**. — **João C. Dreher Sobrinho**. — **Dagoberto Bastos de Aguiar**. — **Eduardo Secco Junior**. — **Eduardo Secco**. — **Edmundo Eichemberg**. — **Ricardo Cauduro**. — **G. Alfredo Marquardt**. — Pela Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense, **Olavo Afonso Alves**, director-caixa. — **Faustino Trapaga**. — **Pedro de Souza Costa**. — **Nede Lang Xavier**, por minha mulher **Cecy Soares Xavier**. — **Nede Lang Xavier**. — **Faustino Trapaga Filho**. — **Olindo Medeiros de Albuquerque**. — **Godinho, Costa & Comp. Ltda.** — **Carlos Gottuzzo Giacobini**. — **Gergrina Cordeiro Lang**. — **Wigg Brothers**. — **Raul de Lacerda Werneck**, pp. **Luiz Lorea**. — **Idalecio da Nova Cruz**. — **João Baptista Trapaga**, por m/mulher **Julietta Sant'Anna Sarmiento**. — **Octacilio M. M. Sarmiento**, por meu filho menor **José Alfredo Sant'Anna Macedo**, **Oscar Macedo**. — Por meu filho menor **Oscar Luiz Sant'Anna Macedo**, **Oscar Macedo**. — **Julia Gomes Sant'Anna**. — **Adelaide Sant'Anna Macedo**. — **Antonio da Silveira Rosa**. — **Anolpho Alexandre Pinto**. — **Amadeu Luiz Pinto**. — **Ramon José de Moraes**. — **Fraeb, Thiesen & Comp.** — **Jesus B. Vieira**. — **Liopoldo Diechmann**. — **Alfredo Rego**. — **Albino Vaz Dias**. — **Julio Etullier**. — **Pedro Vaz Ribeiro**. — **José dos Santos Lisboa**. — **José Taveira Lima**. — **Bernardo Arosteguy**. — **Lydia Germano Arosteguy**. — **Dr. Belmiro Pégas**. — **Albertino de Oliveira Farias**. — **Olga Bustamante Alves**. — **Evaristo Pinheiro**. — **Cunha Amaral & Comp.** — **Luiz Lorca**. — **Almeida & Comp.** — **Leal Santos & Comp.** — **Manoel Pereira de Almeida & Comp.** — **Llopert & Comp.** — **Francisco Gallo**. — **José Moreira de Magalhães**. — **Wigg Brothers**. — **Nunes Duarte & Comp.** — **Abdalla Nader**. — **Octacilio Elchirigoy**. — **Antonio Meirelles Leite**. — **Antonio Francisco da Silva Marques**. — **Alvaro Fernandes Braga**. — **Francisco José de Faria**. — **Manuel Pereira Braga**. — Companhia de Seguros M. e T. "Rio Grandense", **Manoel Pereira Braga**, director. — **Gustavo Barrozo Torres**. — **João Duha**.

Reconheço as 114 assignaturas retro de folhas cinco a sete. Em testemunho da verdade. Porto Alegre, 14 de setembro de 1936. O notario, **Mario Gilberto Mariath**. Estavam colladas, estampilhas federaes e estadoaes no valor de 137\$000 (cento e trinta e sete mil réis). A primeira via está sellada com estampilhas federaes no valor de 3:000\$000 (tres contos de réis), devidamente inutilizadas. 1ª Secção da Alfandega de Porto Alegre, 13 de outubro de 1936. — O escripturario.

Porto Alegre, 20 de outubro de 1936. — "Protectora", Companhia de Seguros contra Accidentes do Trabalho. — **João C. Dreher Sobrinho**. — **José Manganeli**. Sellada com estampilhas federaes no valor de 7\$200 (sete mil e duzentos réis).

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRIPTORES DA «PROTECTORA», COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA ACCIDENTES DO TRABALHO

5.000 ações no valor nominal de 200\$000 cada uma — 1.000:000\$000

Accionistas	Domicílios			Profissões	Quotas de capital		Observações
	Ruas	Numeros	Cidade		Numero de ações	Capital	
1 — Companhia «União» de Seguros Marítimos e Terrestres — (Eduardo Secco Jr.).....	Praça Montevideo.....	19	P. Alegre	Companhia de Seguros.....	1.000	200:000\$000	
2 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Phoenix de Porto Alegre» — (Marcelino Lopes Dias)..	Praça 15 de Novembro.....	30	»	Companhia de Seguros.....	500	100:000\$000	
3 — «Sul Brasil», Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos — (Henrique Desjardins).....	Rua 7 de Setembro.....	1.160	»	Companhia de Seguros.....	50	10:000\$000	
4 — Companhia «Alliança Rio Grandense» de Seguros Geraes — (Mathiesen Botton).....	Rua Voluntarios da Patria....	130	»	Companhia de Seguros.....	100	20:000\$000	
5 — Sociedade de Seguros Marítimos e Terrestres «Porto-Alegrense» — (Bibiano Rangel).....	Rua dos Andradas.....	1.230	»	Companhia de Seguros.....	50	10:000\$000	
6 — Percio Nogueira.....	Rua Santo Antonio.....	348	»	Bancario.....	15	3:000\$000	
7 — P. p. Fernando Brochado de Oliveira, José A. Manganelli.....	24 de Outubro.....	970	»	Capitalista.....	50	10:000\$000	
8 — Francisco José Mattoso.....	Barros Cassal.....	352	»	Commercio.....	15	3:000\$000	
9 — Theodoro Ritter.....	Tristão Monteiro.....	1.695	Taquara	Commercio.....	20	4:000\$000	
10 — Ritter & Rangel.....	Tristão Monteiro.....	79	»	Commercio.....	5	1:000\$000	
11 — Raabe & Cia. Ltda.....	Galeria Municipal.....	109/111	P. Alegre	Commercio.....	100	20:000\$000	
12 — Victor Sperb.....	Avenida Julio de Castilhos....	385	»	Commercio.....	100	20:000\$000	
13 — José Schmitz.....	Avenida Julio de Castilhos....	426	»	Commercio.....	50	10:000\$000	
14 — Armando Luiz Antunes.....	Avenida Flores da Cunha.....	542	»	Commercio.....	50	10:000\$000	
15 — Marcellino J. Lopes Dias.....	Dr. Flores (Edifício Renner)...	—	»	Commercio.....	15	3:000\$000	
16 — José A. Manganelli.....	Coronel Bordinal.....	501	»	Commercio.....	25	5:000\$000	
17 — João Carlos Dreher Sobrinho.....	Rua Triunpho.....	38	»	Commercio.....	50	10:000\$000	

Accionistas	Domicilios			Profissões	Quotas de capital		Observações
	Ruas	Numeros	Cidade		Numero de ações	Capital	
18 — Dagoberto Bastos de Aguiar.....	Avenida Therezopolis.....	3.340	P. Alegre	Commercio.....	61	12:200\$000	
19 — Antonio J. Mesquita.....	Therezopolis.....	830	"	Padaria.....	5	1:000\$000	
20 — Arthur Hoffmann & Cia.....	Marechal Floriano.....	4	"	Loja de fazendas.....	10	2:000\$000	
21 — Frederico Luiz Arthur Hoffmann.....	Marechal Floriano.....	4	"	Commerciante.....	10	2:000\$000	
22 — Pedro Zoratto.....	Fernandes Vieira.....	401	"	Panificio.....	10	2:000\$000	
23 — Alexandre & Cia.....	Fernandes Vieira.....	634	"	Padaria.....	10	2:000\$000	
24 — Aydos & Bastos.....	Coronel Genuino.....	360	"	Padaria.....	10	2:000\$000	
25 — Fellsberto P. Fonseca.....	João Alfredo.....	176	"	Padaria.....	5	1:000\$000	
26 — Francisco Berta.....	Voluntarios da Patria.....	1.260	"	Commerciante.....	15	3:000\$000	
27 — Alexandre Piccini & Filho.....	Voluntarios da Patria.....	229	"	Panificio.....	5	1:000\$000	
28 — Rubbo Irmãos & Filhos.....	Moura Azevedo.....	302	"	Industriaes.....	5	1:000\$000	
29 — Alfredo Brodt & Cia.....	Praça Quinze de Novembro...	26	"	Ferragens.....	20	4:000\$000	
30 — J. Lima Coelho.....	Sete de Setembro.....	1.160	"	Director Cia. Seguros.....	5	1:000\$000	
31 — Hugo A. Kessler.....	Sete de Setembro.....	1.160	"	Director Cia. Seguros.....	5	1:000\$000	
32 — Henrique Desjardins.....	Sete de Setembro.....	1.160	"	Director Cia. Seguros.....	5	1:000\$000	
33 — Velasco & Serrano.....	Marechal Floriano.....	27	"	Commercio.....	5	1:000\$000	
34 — André Serrano.....	Dr. Valle.....	142	"	Commercio.....	5	1:000\$000	
35 — Octavio Rangel & Cia.....	Chaves Barcellos.....	155	"	Commercio.....	5	1:000\$000	
36 — Manoel Esteves Salgado.....	Azenha.....	951	"	Panificio.....	2	400\$000	
37 — Luiz Pinto Chaves Barcellos.....	Duque de Caxias.....	863	"	Capitalista.....	200	40:000\$000	
38 — Alberto Raabe.....	Avenida Alberto Blins.....	521	"	Commercio.....	120	24:000\$000	
39 — Jorge Campos Gotuzzo.....	Galeria Municipal.....	51	"	Commercio.....	30	6:000\$000	
40 — Carlos Boa Nova.....	Praça Senador Florencio.....	59	"	Corrector.....	15	3:000\$000	
41 — João Ferlini.....	Duque de Caxias.....	837	"	Engenhheiro.....	20	4:000\$000	
42 — Hugo Gertum.....	Vigario José Ignacio.....	257	"	Commercio.....	500	100:000\$000	

Accionistas	Domicilios		Profissões	Quotas de capital		Observações
	Rua	Numero		Numero de ações	Capital	
43 — Apparcio Motta.....	Praça S. Manoel.....	68	P. Alegre	6	1:200\$000	
44 — Edgar Q. Elies.....	Garibaldi.....	1.045	"	15	3:000\$000	
45 — José F. Sanchez.....	Marquez de Pombal.....	968	"	10	2:000\$000	
46 — Emilio J. Parichelli.....	Avenida João Pessoa.....	341	"	15	3:000\$000	
47 — Carlos Alves Pacheco.....	José do Patrocínio.....	936	"	15	3:000\$000	
48 — Jorge Schilling.....	Siqueira Campos.....	1.189	"	250	50:000\$000	
49 — Faustino Trapaga.....	Marechal Floriano.....	179	Pelotas	50	10:000\$000	
50 — Ramon Trapaga Filho.....	Payсанду.....	400	"	5	1:000\$000	
51 — P. P. Monteiro & Cia.....	7 de Setembro.....	464	"	30	6:000\$000	
52 — Godinho, Costa & Cia., Ltda.....	Marquez de Caxias.....	263	"	10	2:000\$000	
53 — Pedro de Souza Costa.....	Dr. Urbano Garcia.....	13	"	50	10:000\$000	
54 — Georgina Cordelro Lang.....	Gonçalves Chaves.....	1.160	"	25	5:000\$000	
55 — Luiz Loréa.....	Avenida Gaspar Martins.....	12	"	25	5:000\$000	
56 — João Baptista Carpena.....	Andrade Neves.....	170	"	10	2:000\$000	
57 — Idalecio da Nova Cruz.....	Praça Domingues Rodrigues..	5	"	10	2:000\$000	
58 — José Alfredo de Sant'Anna Macedo.....	General Ozorio.....	508	"	10	2:000\$000	Menor
59 — Oscar Luiz Sant'Anna Macedo.....	General Ozorio.....	508	"	10	2:000\$000	Menor
60 — Julieta Sant'Anna Sarmiento.....	General Ozorio.....	468	"	25	5:000\$000	
61 — Julia Gomes Sant'Anna.....	General Ozorio.....	508	"	25	5:000\$000	
62 — Adelaide Sant'Anna Macedo.....	General Ozorio.....	508	"	25	5:000\$000	
63 — Antonio da Silveira Rosa.....	General Ozorio.....	552	"	1	200\$000	
64 — Nede Land Xavier.....	Felix da Cunha.....	857	"	10	2:000\$000	
65 — Cecy Soares Xavier.....	Felix da Cunha.....	857	"	40	2:000\$000	
66 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Pelotense».....	Praça Coronel Pedro Ozorio..	152	"	500	100:000\$000	
67 — Eduardo Secco Junior.....	Voluntarios da Patria.....	174	P. Alegre	50	10:000\$000	
68 — Eduardo Secco.....	Avenida Flores da Cunha.....	851	"	100	20:000\$000	

Accionistas	Domicilios		Profissões	Quotas de capital		Observações
	Ruas	Numeros		Numero de ações	Capital	
69 — Edmundo Eichenberg.....	Mostardeiro.....	263	P. Alegre	50	10:000\$000	
70 — Ricardo Canduro	General João Telles.....	542	"	100	20:000\$000	
71 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Rio-Grandense»...	Marechal Floriano	296	Rio-Grande	500	100:000\$000	
72 — Raul de Lacerda Werneck.....	Marechal Floriano	296	"	100	20:000\$000	
73 — José Taveira Lima.....	Dr. Nascimento.....	174	"	10	2:000\$000	
74 — Luiz Lorea.....	General Ozorio.....	472	"	50	10:000\$000	
75 — Almeida & Cia.....	General Ozorio.....	591	"	25	5:000\$000	
76 — Cunha Amaral & Cia.....	General Ozorio.....	574	"	25	5:000\$000	
77 — Leal, Santos & Cia.....	Aquidaban.....	744	"	50	10:000\$000	
78 — Francisco Gallo.....	Ruelagantz	119	"	20	4:000\$000	
79 — José Moreira de Magalhães.....	General Victorino.....	557	"	10	2:000\$000	
80 — Manoel José de Moraes.....	Marquez de Caxias.....	394	"	50	10:000\$000	
81 — Julio Lhuillier	General Bacellar.....	380	"	10	2:000\$000	
82 — Albino Vaz Dias.....	General Bacellar.....	379	"	10	2:000\$000	
83 — Francisco José de Farias.....	Marechal Floriano	151	"	25	5:000\$000	
84 — Evaristo Pinheiro Duarte Junior.....	Francisco Marques.....	329	"	25	5:000\$000	
85 — Llopert & Cia.....	Avenida Portugal.....	163	"	10	2:000\$000	
86 — Manoel Pereira de Almeida & Cia....	Marechal Deodoro	1	"	25	5:000\$000	
87 — Bernardo Arosteguy.....	Andradas.....	386	"	5	1:000\$000	
88 — Lydia Germano Arosteguy	Andradas.....	386	"	5	1:000\$000	
89 — Olga Bustamante Alves.....	General Victorino.....	405	"	50	10:000\$000	
90 — Albertina de Oliveira Farias.....	Marquez de Caxias.....	424	"	50	10:000\$000	
91 — Fraeb, Thiesen & Cia.....	Marechal Floriano	193	"	10	2:000\$000	
92 — Gustavo Barrozo Torres	Marechal Floriano	256	"	10	2:000\$000	
93 — João Duha.....	General Camara.....	149	"	25	5:000\$000	
94 — Leopoldo Dieckmann.....	Vinte e Quatro de Maio.....	404	"	15	3:000\$000	

Accionistas	Domicilios			Profissões	Quotas de capital		Observações
	Ruas	Numeros	Cidade		Numero de ações	Capital	
95 — José dos Santos Lisboa.....	Aquidaban.....	666	Rio-Grande	Func. Público Municipal.....	10	2:000\$000	
96 — Antonio R. Melrehes Leite.....	Dr. Nascimento.....	372	"	Engenheiro civil.....	10	2:000\$000	
97 — Nunes Duarte & Cia.....	Riachuelo.....	175	"	Comerciantes.....	25	5:000\$000	
98 — Antonio Fco. da Silva Marques.....	24 de Maio.....	194	"	Comerciante.....	10	2:000\$000	
99 — Jesus B. Vieira.....	Barroso.....	2	"	Comerciante.....	5	1:000\$000	
100 — Wigg Brothers.....	Riachuelo.....	25	"	Comerciantes.....	10	2:000\$000	
101 — Pedro Vaz Ribeiro.....	Marechal Floriano.....	457	"	Empregado Justica.....	20	4:000\$000	
102 — Adolpho Alexandre Pinto.....	Marechal Floriano.....	286	"	Comerciante.....	5	1:000\$000	
103 — Amadeu Luiz Pinto.....	Marechal Floriano.....	158	"	Comerciante.....	5	1:000\$000	
104 — Dr. Belmiro Pegas.....	Dr. Nascimento.....	367	"	Médico-opetador.....	25	5:000\$000	
105 — Alfredo Rego.....	Zalony.....	149	"	Comerciante.....	10	2:000\$000	
106 — Abdalla Nader.....	General Ozorio.....	457	"	Comerciante.....	5	1:000\$000	
107 — Alvaro Fernandes Braga.....	Marechal Floriano.....	566	"	Comercio.....	5	1:000\$000	
108 — Octacilio Elitchirigoty.....	Zalony.....	127	"	Comercio.....	5	1:000\$000	
109 — Manoel Perelra Braga.....	General Victorino.....	495	"	Comercio.....	10	2:000\$000	
110 — G. Alfredo Marquardt.....	Voluntarios da Patria.....	994	P. Alegre..	Comercio.....	20	4:000\$000	
111 — Carlos Gotozzo Giacoboni.....	15 de Novembro.....	725	Pelotas....	Comercio.....	5	1:000\$000	
112 — Olinto Medeiros de Albuquerque.....	General Ozorio.....	457	"	Criador.....	10	2:000\$000	
					6.030	1.206:000\$000	

Porto-Alegre, 30 de setembro de 1936. — Pela Companhia União de Terrestres, Alberto Roder, Director. — Pela Companhia de Seguros Marítimos Terrestres Pelotense, Olavo Afonso Alves, Director.

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇASACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM
1º DE MARÇO DE 1935.

Ao 1º dia do mez de março de 1935, na sede social do Banco Internacional de Finanças, á rua General Camara n. 56, primeiro andar, ás 11 horas, presentes todos os accionistas, o director, Sr. Martin M. Guilayn assume a presidencia da assemblea, lendo o annuncio de sua convocação e pedindo á casa que escolha um presidente para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o Sr. Dr. A. L. Duprat, que, convida para secretario o Sr. Paulo Emilio Guilayn. Em seguida, o Sr. presidente, passando á primeira parte da ordem do dia constante do aviso de convocação, declara qua está sobre a mesa o relatorio da directoria, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal. Pede então a palavra o senhor Manlio Agnese e diz que, sendo já do conhecimento de todos os accionistas o relatorio em questão, que foi publicado no "Diário Official", pede ao Sr. presidente que consulte a assemblea sobre a dispensa de sua leitura. Feita esta consulta, é ella approvada em virtude do que, o Sr. presidente declara aberta a discussão sobre o relatorio. Não havendo quem tomasse a palavra, é o relatorio submettido á votação, sendo unanimemente approvado. Em seguida, novamente com a palavra o Sr. Manlio Agnese, membro do conselho fiscal, procede á leitura do parecer deste conselho, que approva o relatorio e demais actos da directoria no exercicio de 1934, terminando por propôr á assemblea um voto de louvor á mesma directoria, pelo modo com que exerceu os deveres a seu cargo. Postos a votos o parecer do conselho fiscal e a proposta, foram unanimemente approvados.

O Sr. presidente declara, então, que vai passar á segunda parte da ordem do dia constante do aviso de convocação e relativa ao pronunciamento dos Srs. accionistas, sobre a continuação ou liquidção da sociedade, referindo-se aos termos do relatorio que acaba de ser approvado. Pede a palavra o Sr. Martin M. Guilayn e, em minuciosa exposiçõ, diz que os negocios do banco não tiveram maior desenvolvimento em virtude da exiguidade do seu capital, em face da época anormal que atravessamos e tendo auscultado a opinião pessoal dos senhores accionistas, principalmente a dos illustres membros do conselho fiscal, que em seu parecer esposam a idéa da liquidção da sociedade, vem propôr que, diante da impossibilidade de ser conseguida a subscrição do augmento do capital, e considerando mais, que o activo do banco está perfeitamente saneado, propõe que seja dissolvida a sociedade, na forma de art. 28 dos seus estatutos.

O presidente, não havendo quem usasse da palavra, submete a proposta á votação, sendo unanimemente approvada por todos os accionistas.

Em seguida, e em cumprimento ao que determina o art. 28 dos estatutos, o senhor presidente propõe que seja pelos Srs. accionistas nomeada a commissão liquidante e que a escolha dos seus membros recaia nos dois directores em exercicio e mais no accionista Sr. João Pinto Lima.

Posta a votos a proposta da presidencia, é ella unanimemente approvada, declarando então o Sr. presidente empossada em suas funcções a commissão eleita

pelos Srs. accionistas para, de accordo com a lei, proceder á liquidção da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para a lavratura desta acta e, reaberta a mesma, a acta é assignada e approvada pelos accionistas presentes. — A. L. Duprat. — Paulo Emilio Guilayn. — Martin M. Guilayn. — João Pinto Lima. — João P. Corsino. — Pedro Pinto Lima. — Pp. Carlos Gomes Cyrillo, P. Pinto Lima. — Manlio Agnese. — Jacintho Pinto Lima.

Este documento é cópia fiel extrahida do "Livro de Actas".

Rio de Janeiro, 1º de março de 1935. — J. Pinto Lima.

(C 6.365 — 29-12-36 — 64\$300)

SOCIEDADE ANONYMA LANIFICIOS MINERVA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos dez dias do mez de dezembro de 1936, ás dezesseis horas, na sede da Sociedade anonyma Lanificios Minerva, á rua Pinto Guedes n. 83, presentes dez accionistas possuidores de 5.892 (cinco mil, oitocentas, noventa e duas) accções conforme se verifica do respectivo livro de presença, foi aclamado para presidir a Assembléa o Sr. Cesar Giorgi que, immediatamente empossado convidou para secretario o Sr. Lamberto Sambi.

Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente haver numero legal de accionistas para a installação da assemblea especialmente convocada, nos termos do artigo 12º dos Estatutos, pelo edital publicado no "Diário Official" de 30 de novembro pp. para ser dado posse a nova directoria, eleita pela assemblea geral extraordinaria de 18 de novembro cuja acta se encontra publicada a fls. 25.602/25.603 do "Diário Official" de 26 de novembro ultimo.

Communica em seguida a assemblea que, tendo cada um dos directores effectuado a caução de 50 accções da sociedade como garantia a sua responsabilidade até a approvação das contas de sua gestão, conforme termos lavrados no respectivo livro de Transferencias, estão, os mesmos nas condições de serem empossados nos seus respectivos cargos, nos termos do artigo 11º dos estatutos.

Posta em discussão a proposta e não havendo quem peça a palavra, declara o Sr. presidente que, cumpridas todas as formalidades estatutarias, proclama em nome da assemblea empossada a nova directoria da Sociedade Anonyma Lanificios Minerva, nos respectivos cargos, a saber: — Para director presidente, Sr. Rogerio Giorgi; director gerente, Sr. Cesar Giorgi; director tecnico, Sr. Julio Giorgi; director secretario, Sr. Lamberto Sambi; director adjuncto, Sr. Frederico Kern.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos afim de ser a presente acta lavrada. Reaberta a secção foi a acta assignada, depois de lida e achada conforme por todos os presentes e eu Lamberto Sambi a subscreevi.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — Lamberto Sambi. — p. p. Maria Giorgi, Rogerio Giorgi — Rogerio Giorgi. — Julio Giorgi. — Cesar Giorgi. — Alfredo Giorgi. p. p. Amelia Giorgi, Rogerio Giorgi. — p. p. Brasi-

lina Giorgi, Rogerio Giorgi — p. p. Adelia Giorgi, Rogerio Giorgi — Frederico Kern.

(C. 6.345 — 29-12-1936 — 46\$900).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES RIO DOCE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES RIO DOCE, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis, achando-se reunidos na sede da Companhia, á rua Santa Luzia numero cento e noventa e seis, os accionistas cujos nomes constam do respectivo livro de presença, o presidente da Companhia Sr. Carlos S. Guimarães, de accordo com os Estatutos assume a presidencia da assemblea e declara que, tendo passado quinze minutos da hora designada para a reunião e sendo esta a terceira convocação, podendo por isso funcionar com qualquer numero, dá inicio aos trabalhos convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Orlando Carrapatoso e Paul Rey. A seguir o Sr. presidente declara que a presente assemblea, de accordo com os annuncios de convocação publicados no "Diário Official" de 27 e 31 de outubro proximo findo, 4, 10, 13, 16, 23, 26 e 28 do corrente mez, tem por fim deliberar sobre a venda de terras pertencentes á Companhia, terras estas representadas pelas sesmarias de nomes: — Lençol Grande — Paraizo — Gambá — Pau Grosso — Piabanhas e Palmas, situadas no districto de Linhares, municipio de Collatina, no Estado do Espirito Santo, e concede a palavra ao director-gerente Sr. Renato de Queiroz Lima, para explanar o assumpto. Usando da palavra o director-gerente da Companhia faz larga exposiçõ sobre o estado de quasi paraly-saçõ em que se encontram os negocios da Companhia em consequencia da rescisão por parte do Governo do Estado do Espirito Santo da concessão que ella usufruia para a tiragem de madeiras em terras de propriedade do Estado, assumpto este discutido pelos Srs. accionistas na assemblea geral realizada em vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e seis e que resultou na decisiõ de ficar a directoria autorizada a estudar a eventualidade de uma liquidção da Companhia. Não sendo ainda opportuno admittir-se tal eventualidade extrema, pensa todavia a directoria, que será de grande conveniencia se aproveitar a opportuni-dade favoravel que se apresenta á venda das sesmarias de propriedade da Companhia, afim de, com o respectivo producto, diminuir os compromissos da divida consolidada, aproveitando-se o ensejo de se encontrarem todas as debentures em circulação em mãos de uma unica pessoa, no caso o accionista Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos. Com este objectivo a directoria consultou o referido accionista que promptificou-se a concordar com a venda das sesmarias que se acham hypothecadas ao emprestimo por debentures desde que o seu producto fosse applicado ao resgate dos referidos titulos na base de vinte e cinco por cento (25%) de seu valor nominal e com-

prehendido nesse preço o valor dos juros em atraso que seriam perdoados em relação a cada título resgatado. Isto posto, a directoria submetten a referida solução á apreciação dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, os quaes, depois de inteirados minuciosamente do assumpto, se manifestaram favoráveis á mesma solução, por julgarem, unanimemente, de grande vantagem para a Companhia as condições previstas para o resgate das debentures. O Dr. Francisco de Oliveira Passos pede a palavra e declara que ratifica para todos os efeitos as palavras que vem de pronunciar o Sr. director-gerente da Companhia e para comprovar a posse dos mencionados títulos exhibe á assembléa seis cautelias ao portador referentes a tres mil debentures que constituem a totalidade actualmente em circulação. Fazendo uso da palavra o Sr. Alvaro Rodrigues Alves, membro do Conselho Fiscal, declara, em seu nome e no dos demais membros do Conselho também alli presentes, Srs. Tancredo Cordeiro da Cruz e Carlos Ribeiro de Moura, que confirma a opinião favorável do mesmo Conselho, sobre a venda das esmarias, e applicação de seu producto na forma suggerida pela directoria.

Após larga troca de idéas entre os accionistas presentes, foi apresentada pelo Sr. Kelion Lobo uma indicação autorizando o director-gerente a proceder a venda pelo melhor preço das seis esmarias de propriedade da Companhia sendo o seu producto expressamente applicado no resgate das debentures em circulação na base de vinte e cinco por cento de seu valor nominal comprehendido neste preço á importância dos juros em atraso relativos a cada título resgatado, que serão relevados em conformidade com a solução aceita pelo portador de todos os referidos títulos. O Sr. presidente submete então a indicação apresentada á approvação da assembléa, verificando-se ter sido a mesma unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente submete á deliberação da assembléa a proposta do accionista Sr. Alvaro Rodrigues Alves de ficar a mesa autorizada a assignar a presente acta, o que é approvado, e agradecendo o comparecimento dos accionistas presentes, declara encerrada a reunião. E eu, Orlando Carrapatoso, primeiro secretario da mesa mandei lavrar a presente acta que subscrevo e assigno com os demais membros da mesa. — *Orlando Carrapatoso*. — *Carlos S. Guimarães*. — *Paul Rey*. — O presente documento é copia fiel do original. — *Orlando Carrapatoso*, 1º secretario da Assembléa.

(C-6.351-29-12-936-928800)

SOCIEDADES CIVIS

ALLIANÇA DOS FUNCIONARIOS (Associação civil de beneficência)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos 27 de dezembro de 1936, ás 20 horas, na sede social, ao largo de São

Francisco de Paula n. 14, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, de accordo com o edital de convocação publicado no "Diario Official" de 23 e 24 do corrente, os socios quites da "Alliança dos Funcionarios".

Compareceram todos os socios, em numero de oito.

Em obediencia ao artigo 31 dos estatutos, o Sr. Erasto Linhares, presidente da directoria, abriu a sessão, convidando os socios a procederem á escolha de um delles, extranho á directoria, para presidir os trabalhos.

Por proposta do Sr. Osmar Sampaio Pinto Galvão, foi aclamado o Sr. Amadeu Granha Garcia para presidir a assembléa. Este ultimo assumiu a presidencia sob uma salva de palmas e, depois de agradecer a sua escolha, nomeou secretarios os Srs. Francisco de Oliveira Barbosa e Antonio da Silva Cunha.

Em seguida, declarou o Sr. presidente que, de accordo com o edital de convocação, o assumpto a tratar era a alteração dos estatutos sociaes e, como a directoria teve a iniciativa da convocação, deu a palavra ao presidente desta, senhor Erasto Linhares, para esclarecer os presentes.

O Sr. Erasto Linhares explicou ter o Ministerio da Fazenda impugnado o paragrapho 2º do artigo 15 dos estatutos.

Essa impugnação determinou a iniciativa da directoria de alterar os mesmos estatutos, não só na parte impugnada, como em outras, constantes da proposta que passa a ler.

Postas em discussão as alterações propostas pela directoria e modificadas algumas pelo voto da maioria, foi approvado, afinal, o seguinte: eliminar os paragraphos 1º e 2º do artigo 15; substituir os artigos 24 e 25 pelos seguintes:

"Art. 24. O Conselho Fiscal, composto de tres membros effectivos e tres suplentes, será eleito pela assembléa geral ordinaria, pelo prazo de um anno, competindo-lhe examinar a gestão financeira da directoria e, sobre o relatório annual desta, apresentar parecer á assembléa geral ordinaria.

Art. 25. Nas faltas e impedimentos dos membros effectivos do Conselho Fiscal, serão convocados os suplentes para substitui-los, na ordem da votação ou na da idade, caso aquella seja igual, tendo sempre preferencia, no ultimo caso, o mais velho"; eliminar o paragrapho unico do artigo 25; substituir a redacção dos artigos 35 e 38 pela seguinte:

"Art. 35. No caso de dissolução, a assembléa geral convocada exclusivamente para esse fim, deliberará sobre a maneira de converter a dinheiro todo o patrimonio social e, depois de saldados os compromissos sociaes, rateará o que sobrar entre os socios existentes, na proporção da contribuição de cada um para os cofres da associação.

Art. 38. A posse da Directoria e do Conselho Fiscal será perante a assembléa que elege o órgão empossando, quando termina o mandato do anterior"; acrescentar:

"Capitulo XIII — Disposições transitorias — Artigo unico. O primeiro Conselho Fiscal será eleito em assembléa extraordinaria, convocada para tal fim,

logo depois de serem os presentes estatutos approvados pelo Governo".

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléa suspendeu os trabalhos por 20 minutos, para ser lavrada a presente acta, que eu, Francisco de Oliveira Barbosa, secretario, escrevi e subscrevo juntamente com os demais componentes da mesa.

Reabertos os trabalhos, foi, pelo senhor presidente, submettida esta acta á discussão e, como ninguém pedisse a palavra para discutil-a, posta em votação, sendo unanimemente approvada, após a sua leitura feita por mim, Francisco de Oliveira Barbosa, secretario, em voz alta e pausada, perante todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1936. — *Amadeu Granha Garcia*, presidente. — *Francisco de Oliveira Barbosa*, secretario. — *Antonio da Silva Cunha*, secretario.

(O 6.368 — 29-12-36 — 718400).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACCIDENTES DO TRABALHO

Cópia fiel da acta da assembléa geral extraordinaria da Cooperativa de Seguros contra Accidentes do Trabalho do Syndicato dos Proprietarios de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, realizada em sua sede social, sita á avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 323

Aos 30 dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, sob a presidencia do Sr. José Carvalho da Silveira, e tendo como secretario o Sr. Hyppolito de Souza Hermida, foi dada por aberta a sessão ás quinze horas e vinte e cinco minutos, tendo o Sr. presidente explicado aos presentes que a acta anterior deixava de ser lida, em virtude da mesma já ter sido approvada.

Procedendo-se aos trabalhos de accordo com a ordem do dia, referente á eleição dos cargos vagos, foi procedida a eleição do 2º thesoureiro, tendo a mesma procedido por aclamação, sendo então eleito o Sr. José Braz Dourado, cuja indicação foi feita pelo Sr. Oldemar Alvernaz de Oliveira Cunha, merecendo a mesma calorosa salva de palmas.

Passando-se ao bem geral, pediu a palavra o Sr. Hyppolito de Souza Hermida, que dissertou sobre o inicio das operações da Cooperativa, fazendo a seguir uma proposta, no sentido de que as alludidas operações deveriam ter inicio a 1 de janeiro de 1937.

Sobre o assumpto, fallaram ainda os Srs. Manoel Rodrigues Alves e José Carvalho da Silveira, que, após algumas considerações, se mostraram de accordo que o inicio das operações deveria ser em 1 de janeiro do proximo anno.

Fallou tambem o Sr. Oldemar Alvernaz de Oliveira Cunha, que suggeriu que se adiasse por mais noventa dias o inicio de taes operações, tendo o Sr. Antonio Soares Monterrozo solicitado a palavra e declarado não estar de accordo com a suggestão do Sr. Oldemar, isto é, com a transferencia por mais 90 dias, mostrando-se francamente favor-

ravel com a proposta do Sr. Hyppolito de Souza Hermida.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra para tratar do referido assumpto, o Sr. presidente submetteu em aprovação a proposta do Sr. Hermida, tendo sido a mesma approvada por unanimidade de votos.

A seguir fez uso da palavra o Sr. Antonio Soares Monterroso, que declarou ser necessario para a boa norma do serviço da Cooperativa, e bem como para o seu melhor desenvolvimento nos meios panificadores, na aquisição de um empregado, que principiaria a trabalhar desde o dia 1 de dezembro do corrente anno, sendo também approvado por unanimidade de votos.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, precisamente ás dezesseis horas e quinze minutos, agradecendo, em seguida, ao representante da ordem social e bem como aos senhores associados. E eu, como secretario, mandei lavar a presente acta, que assigno juntamente com o Sr. presidente. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936.

Sendo apresentada ao Sr. secretario a presente acta, constatou o mesmo ter havido um erro, na parte que diz ter sido a eleição procedida por aclamação. Sendo o auxiliar encarregado de lavar a acta, novo, desconhecedor do processo de eleição por voto secreto e como havia sido feita a proposta de aclamação, suppoz ter sido a eleição feita sob esse processo, o que não ocorreu, porquanto foi feita pelo voto secreto, tendo sido escrutinadores os Srs. Joaquim Felipe Cardoso e João Martins Bendim e sido eleito 2º thesoureiro o Sr. José Braz Dourado, por 16 votos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. (C-6.361-29-12-36-712400.)

PARTIDO AUTONOMISTA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS DO DIRECTORIO DE SÃO CHRISTOVÃO

(Approvado em assembléa geral de 23 de dezembro de 1936)

Fundado nesta capital, em setembro de 1933, onde tem sede e fóro, com fundo social a constituir-se, é uma instituição de caracter politico, social, democratico e beneficente, e tem por fim satisfazer, autonomamente, por administração propria, todos os cometimentos julgados uteis e proveitosos á finalidade do Partido Autonomista do Distrito Federal, ao qual se acha filiado, actuando por tempo indeterminado, enquanto convier. Será administrado por uma directoria composta de: Presidente que é o seu representante official dentro ou fóra do Partido. Vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e dois secretarios eleitoraes, e um conselho composto de 15 a 50 membros ou conselheiros. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do Partido. Em caso de dissolução do directorio, proposta pela directoria e approvado pelo Conselho e ratificado

por 2/3 da assembléa geral, o acervo será distribuido por associações de beneficencias. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou supprimidos em assembléa geral especialmente convocada para esse fim. A directoria actual consta dos estatutos, e os fundadores constam da acta realizada em 9 de janeiro do corrente e registrada em 21 do mesmo mez. — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — A Directoria.

(C 6.367-29-12-36-302600).

ANNUNCIOS

Companhia Maritima Brasileira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 118, loja 3, Rio de Janeiro, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C 6.346-29-12-36-142300-2 vezes).

Empréstimo de Consolidação do Estado de Minas Geraes

APOLICE N. 104.755

Fica pelo presente de nenhum effeito os editaes publicados por este Banco no *Diario Official* de 30 de dezembro de 1935, pagina 27.972 e de 18 de junho de 1936, pagina n. 13.636, nos termos seguintes:

EMPRESTIMO DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

APOLICE N. 104.434

Não se tendo apresentado, até esta data, apesar das repetidas publicações que fizemos pela imprensa, o portador da apolice n. 104.434, do Empréstimo de Consolidação do Estado de Minas Geraes, sorteada para resgate ao par no sorteio de 30 de junho de 1935 e vendida por este Banco, por equívoco, em 22 de julho de 1935, para proceder á substituição dessa apolice, tornamos publico, para conhecimento do interessado que reservamos para a troca em referencia á apolice n. 104.755, com a qual o possuidor da apolice n. 104.434 concorrerá ao sorteio de 31 de dezembro de 1935.

Fica convidado o portador da referida apolice n. 104.434 a comparecer neste Banco para realizar a troca pela de numero 104.755. — Banco do Brasil.

Brasil Patentes, Incorporada, S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de janeiro de 1937, ás 3 horas da tarde, na sede social da companhia, á praça Floriano n. 7, 12º andar, sala 1.208, Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim proceder-se á eleição da administração, dos membros do conselho fiscal, supplentes e secretario-thezoureiro, para o proximo anno social.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — A directoria.

(C 6.348-29-12-36-282600-2 vezes).

Brasil Patentes, Incorporada, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede social, á praça Floriano n. 7, 12º andar, sala 1.208, Rio de Janeiro, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C 6.349-29-12-36-142300-2 vezes).

Irmãos Menten & Comp., Industriaes, estabelecidos á rua Miguel Menten n. 27, São Paulo, fornecem aos interessados os productos privilegiados pelas seguintes patentes de invenção de que são concessionarios: Numero 14.922, de 7 de maio de 1925, — "Um novo typo de caixas para acondicionar empolas"; n. 14.923, de 7 de maio de 1925; "uma nova caixa para acondicionar empolas ou outro objecto de vidro de forma semelhante"; numero 15.275, de 30 de janeiro de 1936, "um novo typo de caixas destinadas a acondicionar mpolas"; n. 16.304, de 30 de outubro de 1927, "um novo typo de caixa para acondicionar empolas de uma e de dois bicos ou outro objecto de forma similar"; n. 16.661, de 6 de março de 1928, "um novo typo de caixa para acondicionar empolas e outros objectos"; numero 16.780, de 12 de junho de 1928, "um novo typo de caixa para acondicionar empolas de um bico"; n. 20.673, de 11 de outubro de 1932, "uma nova caixa de embalagem para o transporte de artigos ou mercadorias"; n. 21.851, de 18 de abril de 1934, "machina combinada para cortar e pesar frios ou quaisquer productos". Os interessados também poderão dirigir-se, para informações, no Rio de Janeiro, á Brasil Patentes, Incorporada, avenida Rio Branco n. 9.

(C 6.350-29-12-36-202400)

Companhia Humaytá Limitada

De accordo com o que preceitúa o artigo 19 dos estatutos sociais, são convidados os senhores quotistas a comparecerem á sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 122, 2º andar, ás 16 horas do dia 13 de janeiro proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e demais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — Os directores: Lacerda de Almeida Junior. — Antonio J. Battistutta. — Arthur Ramos Leal.

(C 6.351-29-12-36-122800-3 vezes)

A' Praça

Communicamos á praça em geral e a quem interessar, que tendo sido apresentados titulos da emissão da U. Rocha & Comp., já vencidos e pagos e que foram furtados de nossa carteira, conforme inquerito já aberto na Primeira Delegacia Auxiliar, que esta firma nada deve nesta praça ou em outra qualquer e assim pede a quem se julgar credor a apresentar seus documentos no prazo de oito dias, sob pena de nullidade dos mesmos. A firma communica outrossim que cessou as suas operações, attendendo dentro do prazo acima, á rua Sete de Setembro numero 217. — U. Rocha & Comp., Rialto Sociedade Limitada, successores.

(C 6.366-29-12-36-122200)

Prefeitura Municipal de Teresopolis

RESGATE DE APOLICES

São convidados os senhores portadores de apolices dos empréstimos de 1921 e 1922 desta prefeitura, cujos numeros se acham abaixo relacionados, sorteados em 25 de novembro de 1936, a comparecerem á sede do Banco Português do Brasil, nos dias 5, 6 e 7 de janeiro proximo vindouro, afim da receberem o respectivo capital e bem assim os juros até á vespera do sorteio.

Depois dos dias acima designados, esse resgate sómente ses fará ás quintas-feiras.

EMPRESTIMO 1921

0186	0197	0268	0333	0361	0525
0529	0600	0614	0619	0755	0763
0764	0782	0819	0837	0841	0858
0866	0870	0887	0905	0926	0932
0942	0953	0972	0983	1005	1019
1027	1038	1046	1117	1139	1155
1161	1184	1207	1234	1256	1279
1293	1370	1389	1410	1531	1544
	1612	1675	1701	1713	

EMPRESTIMO 1922

0133	0156	0173	0196	0211	0225
0241	0275	0288	0317	0336	0346
0351	0367	0384	0401	0442	0454
0468	0480	0489	0512	0534	0553
0690	0705	0714	0727	0739	0748
0755	0760	0824	0840	0852	0857
0864	0899	0903	0906	0908	0940
0959	0962	0973	0982	1001	1014
1023	1032	1037	1083	1084	1090
1112	1116	1121	1124	1210	1217
		1233	1238		

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936.
(C 6.352—29-12-36—91\$800—3 vezes)

Banco Hypothecario Lar Brasileiro

S. A. DE CREDITO REAL

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures) — 8 % — Série "A"

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos a partir do dia 4 de janeiro proximo e mediante a apresentação dos titulos originaes os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 23 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.355—29-12-36—40\$800—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Souza Lobo & Comp. Ltda., estabelecida á rua Mayrink Veiga n. 28, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 5, de Macaé para o Rio de Janeiro no vapor *Bocaina*, vgm. 265, ida, entrado em 12 do corrente, relativo a seis fardos de toalhas de algodão marca triangulo L, embarcados por M. Lobo & Comp. e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue á notificante, independente do conhecimento.

— *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

(C 6.360—29-12-36—42\$800—3 vezes)

Syndicato dos Representantes Comerciaes junto ás Repartições Publicas

De ordem do Sr. presidente e na fórma do capitulo III, art. 11, parágrafo unico, art. 13, §§ 1º e 2º, art. 15 dos estatutos, convido aos senhores associados quites a comparecerem na sede social, á praça Mauá n. 7, 14º, sala 1.410, Edificio da *A Noite*, no proximo dia 30 (quarta-feira), ás 20 horas, para resolver a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do relatório annual, balanço da thesouraria e respectivo parecer do conselho fiscal;

b) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936.

— *Ormino Miranda*, secretario.

(C 6.333—26-12-36—39\$800—3 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxilios ás Familias

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os socios da A. B. C. de Auxilios ás Familias para a assembléa geral ordinaria, a se realizar na sua sede social, á rua Santos Dumont n. 45, ás 20 horas do dia 30 de janeiro do anno proximo, para o seguinte:

Leitura do relatório da administração;
Eleição da comissão de exame de contas e seus suplentes.

Campos, 29 de dezembro de 1936. — *José Macchi*, director-secretario.

(C 6.278—28-12-36—30\$600—2 vezes)

Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil

ASSEMBLÉA GERAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a tomarem parte na assembléa geral ordinaria de segunda convocação, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede social, á rua do Rezende n. 63, ás 18 horas, para prestação de contas e eleição da nova directoria para o biennio de 1937 e 1938.

De accordo com os estatutos a referida assembléa realizar-se-á com qualquer numero de socios quites. — O 1º secretario, *Joaquim M. Moreira Maia*.

(C 6.291—28-12-36—22\$400—2 vezes)

Apolices do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSION ESPECIAL "VARIANTE BARRETO-GRAVATAHY"

Pagar-se-á, a partir de 1 de janeiro proximo, os seguintes coupons:

Coupon n. 6, da 1ª série;
Coupon n. 5, da 2ª e 3ª série
Coupon n. 4, da 4ª e 5ª série.
Coupon n. 2, da 6ª e 7ª série.
Coupon n. 1, da 8ª e 9ª série;

correspondente ao segundo semestre do anno de 1936, das apolices de 1:000\$000, no Banco Allemão Transatlantico e Banco Germanico da America do Sul.

Rio de Janeiro—São Paulo, 23 de dezembro de 1936. — Empresa Construtora, *Gruen & Bilfinger Ltda.*

(C 6.325—26-12-36—73\$400—4 vezes)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Do dia 2 de janeiro de 1937 em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á praça Floriano ns. 34/39, 2º andar, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1936, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.364—29-12-36—7\$100)

Políclínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores socios para a sessão da assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de janeiro proximo, ás 10 horas, na sua sede, á avenida Rio Branco n. 167, 1º andar, para tomarem conhecimento da renuncia e para procederem á eleição de secretario da directoria e chefia da clinica pediátrica medica cirurgica e de hygiene infantil, vagos pelo pedido de demissão do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936.
— *Dr. Gabriel de Andrade*, director.

(C 6.311—23-12-36—28\$300—2 vezes)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 4 de janeiro proximo futuro, inclusive, até ao dia em que começar o pagamento dos dividendos relativos ao 2º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936.
— *P. M. Lima*, superintendente.

S. A. Fabrica Hurlimann

EMPRESTIMO POR "DEBENTURES" DE 450:000\$000

JUROS — RESGATE

São convidados os senhores portadores de debentures desta sociedade a virem receber em sua sede social á rua da Quitanda n. 145, sobrado, até 31 de dezembro corrente, das 14 ás 15 horas a importância correspondente aos juros do 2º semestre de 1936, á razão de 7 % ao anno, das 337 debentures que ainda se acham em circulação.

Na mesma occasião e de accordo com as clausulas da escriptura de empréstimo, effectuar-se-á também o resgate, ao par, de 112 (cento e doze) debentures correspondente á amortização do anno de 1936, á razão de 5 % sobre o total do empréstimo, e das 225 debentures representativas do saldo do empréstimo acima referido, contra a entrega dos respectivos titulos (cautelos).

Nenhuma debenture vencerá juro após 31 de dezembro corrente e após essa data serão depositadas no Thesouro Nacional, por conta e risco de quem pertencer, as importancias das debentures e juros que não tiverem sido reclamadas, para effeito da baixa na inscripção da respectiva escriptura hypothecaria.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.353—29-12-36—28\$600)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não sejam acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo acositar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinto de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.654, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 3\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 3\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 3\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 3\$000

Volume XXIII 3\$000

Volume XXIV 3\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 3\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 3\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcelino Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Pazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 3\$000

Anno de 1920 3\$000

Anno de 1921 40\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 3\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 12\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 3\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$000

Idem, Idem (Annuaes). 3\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional da). 3\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 10\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1901)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 3\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916)..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934)..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 12-1-1934)..... 3\$000

Carteiras Representativas e pólizas dos). Decreto n. 54, de 1934 12000	Código de Contabilidade (Pratizado), por G. A. Farias..... 80\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 8\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934 12000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1935) 12\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831. 12000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934. 12000	Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000	Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.051, de 21 de agosto de 1922, e decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922). 12000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000	Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 12\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) 3\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 5 de janeiro de 1923..... 12000	Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o)..... 1\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 16.197, de 1923..... 3\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º 10\$000	Código Eleitoral (decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) 1\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934) 4\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 8.711) 12000	Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935... 2\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931. 12000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 12\$000	Código do Agente Fiscal..... 10\$000	Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931..... 2\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1933 12000	Códigos da Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934; Decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas 2\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) 2\$000
Circulars do Ministério da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro;	Código de Processo Penal (Indice do). 6\$000	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348) 12000
1º volume — 1889 a 1900.... 10\$000	Collectorias Federaes (Decreto n. 24.502, de 1934). 4\$000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)..... 12000
2º volume — 1901 a 1918.... 12\$000	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000	Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350) 12000
3º volume — 1918 a 1931.... 10\$000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) 2\$000
4º volume — 1932 a 1934.... 8\$000	Constituição da Republica (revista) 1926. 2\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000
Código Civil 5\$000	Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891 2\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração;	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roura 30\$000	Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935) 2\$000
1º volume 10\$000	Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 24.033, de 8 de fevereiro de 1932..... 1\$000	Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)... 2\$000
2º volume 10\$000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000	Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos números 19.770, 20.465 e 21.081.... 2\$000
3º volume 10\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000	Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)..... 1\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000	Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932..... 1\$000	Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934). 1\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa. 10\$000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)... 1\$000	Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional) 3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados 2\$000	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara) 6\$000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 5\$000		Constituição (Aspectos antropológicos) 1\$000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery 25\$000		Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional 3\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 12 de setembro de 1931. 12\$000		Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara 25\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 296

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A proxima reunião

Realizar-se-á na proxima terça-feira, 5 de Janeiro, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio. Serão julgados os processos abaixo relacionados:

Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos:

N. 424 — Processo 13.887/33 — Termo 12.888 — Privilegio: um aparelho para lavagem, classificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes. Recorrentes, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e Grandes Industrias Minetti Limitada; recorridos, Francisco Antunes Junior, Hugo Gouthier de Oliveira Gondim e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.233 — Processo 2.494/35 — Termo 14.830 — Privilegio: processo para determinação de resistencia do subsolo para fundações. Depositante e recorrente Empresa Construtora Gruen & Bilfinger Limitada; recorrido D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.262 — Processo 23.242/35 — Termo 40.408 — Marca: "Rejane C. Senta." — Recorrente, Mappin Stores (do Brasil) Ltd.; recorridos, Costa Silva & Comp. e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.263 — Processo 15.462/35 — Termo 38.467 — Título de estabelecimento: Federação Aquática do Rio de Janeiro — Recorrente Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquática do Rio de Janeiro e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.267 — Processo 9.246/34 — Termo 30.665 — Marca: "Tunogra" — Depositante e recorrente Hermínio Marstoniano; recorridos Egeyest Izzólampa Es Villamossági R. T. e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.287 — Processo 18.555/35 — Termo 15.809 — Privilegio: um modelo ou forma do rasto de um aro elastico de rodas de vehiculos. Recorrente, The Goodyear Tire & Rubber Company; recorridos, Bridgestone Tyre Co. Ltd. e o D. N. P. I.

N. 1.288 — Processo 21.335 — Termo 16.026 — Privilegio: um aperfeiçoamento em alpargatas com sola de juta. Recorrentes, Martinez & Iglesias; recorridos, José Mesa Filho e o D. N. P. I.

N. 1.289 — Processo 23.485/35 — Termo 16.092 — Privilegio: novo modelo de algemas de segurança. Depositante e recorrente, Valentino de Luca; recorrido D. N. P. I.

N. 1.290 — Processo 18.723/35 — Termo 39.294 — Marca: "Pulmoriem" — Recorrentes A. Bailly & Cie.; recorridos, Sociedade Asclepias Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.291 — Processo 23.224/35 — Termo 40.403 — Marca: "Peptiodine" — Recorrentes Weskott & Comp., a Chimica "Bayer"; recorridos B. Mattos & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.292 — Processo 23.177/35 — Termo 40.524 — Marca: "Montanha" — Dep. e recorrente Atlantic (Brazil) Limited; recorrido D. N. P. I.

N. 1.293 — Processo 12.345/35 — Termo 37.714 — Marca: "Manchester" — Recorrentes J. Mandelberg & Company, Limited; recorridos, Hayme Taubm e o D. N. P. I.

N. 1.294 — Processo 12.205/35 — Termo 37.566 — Marca: "Eriunfo" — Dep. e recorrente Vicente Marmo; recorrido D. N. P. I.

N. 1.295 — Processo 22.233/35 — Termo 40.187 — Marca: "Victor" — Depositantes e recorrentes, Andrade Carvalho & Comp.; recorrido D. N. P. I.

N. 1.296 — Processo 16.159/35 — Termo 38.670 — Marca: "Madson" — Dep. e recorrente Antonio P. Gallazzi; recorrido D. N. P. I.

N. 1.297 — Processo 24.470/35 — Termo 40.733 — Marca: "Sans-Souci" — Dep. e recorrente Companhia Souza Cruz; recorrido D. N. P. I.

N. 1.298 — Processo 336/36 — Termo 41.354 — Marca: "Rhinatose" — Deps. e recorrentes Renato Binelli & Comp.; recorrido D. N. P. I.

N. 1.299 — Processo 11.831/35 — Termo 37.458 — Marca: "Café Montanha" — Recorrentes Bhering & Comp. S. A.; recorridos Antonio Pinto Ribeiro e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 28 de dezembro de 1936

Privilegios de invenção

Celanese Corporation of America — Aperfeiçoamentos em teares circulares (termo 16.727). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de etheres aliphaticos de elevado peso molecular (termo 16.842). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Antonio Gomes Ribeiro — Novo mosaico ou taco de madeira de topo, para revestimento de soalhos existentes e pavimentações em geral (termo 16.957). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Alipio Campos Teixeira de Oliveira, Alvaro Vicente Barreiros e Wilhelm Reis — Recipiente para conter e resguardar objectos destinados á hygiene dentaria (termo 17.092). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

Eduardo Zuccalli e João de Almeida e Silva — Aperfeiçoamentos em tamancos (termo 17.130). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

Canber Ltda., aperfeiçoamentos em lançadeiras para teares (termo 17.231). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Canber Ltda. — Aperfeiçoamentos no aquecimento dos moldes de prensas de artefactos de materias moldados a quente, como a bakelite e analogos (termo 17.232). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Stefan Rabi — Novo tamanco com propriedade flexivel (termo 17.308). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alfred Heilberg — Processo e Dispositivo para conformar, num banho de agua aquecida, objectos de uma chapa de acetato de cellulose ou outras substancias conformaveis a quente (termo 17.410). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Paulo Teixeira Mendes — Moldeira Odontologica Resfriadora (termo 17.473). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

"Afas" Finanzierungs A/G. — Processo de estabilização de esteres cellulolicos (termo 17.493). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

"Afa" Finanzierungs S/A. — Processo de fabricação de esteres mixtos de cellulose (termo 17.496). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Nelda Barbara Hoffmann — Processo para se obter uma solução aquosa e injectavel á base de cantharidina (termo numero 17.514). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Daniel Gabbi — Novo typo de caixa para acondicionamento de ampolas e similares (termo 16.977). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Hans Brandt e Kurt Salomonsky — Fixador para prender annuncios em paredes, vitrines, portas, quadros e em quaisquer superficies planas (termo 17.244). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Bruno Bobbio — Supporte portatil para rede (termo 17.251). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

José Delgado Ruiz — Novo modelo de taboleta para annuncios luminosos, com furos e reflectores em forma de concha e concavos (termo 17.256). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Simoni & Superchi — Novo typo de chuveirinho com armacao de borracha applicavel em torneiras (termo 17.335). — Deferido, como reivindicado, de accordo com os laudos technicos.

J. G. Penteado & Comp. — Novo typo de combustor para lenha, carvão de lenha, ou coke (termo 17.421). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Garantia de prioridade

Carlos Lopes da Cunha — Apparellho fluctuador salvavidas e desportivo (termo 17.844). — Deferido.

Registro de marcas

Michelin & Cie. — H — classe 39 (termo 42.843). — Indeferido, tendo em vista o disposto no artigo 79 do decreto 16.264, de 1923.

Giacomo de Mattia — Antimalarico Stella — classe 3 (termo 43.430). — Registre-se.

Titulo de estabelecimento

F. Barbastefano — Artefacto de borracha Brasileira — classes 39 e 58 (termo 43.233). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934, considerando-se como distinctiva a forma da representação do titulo.

Reconsideração de despacho

Vieira Monteiro & Comp. (4.502/36) recorrem do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Quinta do Morgado" depositada sob o n. 36.623). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca internacional — "Morgado", depositada no "Bureau International", de Berna, sob n. 71.072, em nome de Morgado & Silva, estabelecidos em Villa Nova de Gaya, em Portugal, foi declarado caduco, por acto que já passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento da decisão recorrida, uma vez que nenhuma outra marca ou impedimento legal foi apontado, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diario Official" de 2 de janeiro do corrente anno (Boletim DNPI n. 1), para o fim de admitir a registro a marca — "Quinta do Morgado" — apresentada por Vieira Monteiro & Comp., estabelecidos nesta capital, para distinguir vinho (classe 42) e correspondente ao termo de deposito n. 36.623.

Transferencias de patentes

Donato Valença (26.253/36 — requer a transferencia da patente n. 23.603 para o nome de "Antena Inexaval Limitada"), e Weskott & Comp., a Chimica "Bayer" (24.391/36 — transferencia para o seu nome da patente n. 22.765 concedida a Leroy L. Salfisbuerg). — Annotem-se as transferencias e dêem-se as certidões.

Exigencias

Nouvelles Savonneries Lever et la Vierge Reunies (termo 44.689). — Apresente vias descriptivas no novo nome da requerente e prove que foi feita a alteração no paiz de origem.

Nouvelles Savonneries Lever et la Vierge Raunies (termo 44.688 — Bal de Fleurs). — Apresente vias descriptivas no novo nome da requerente, provando tambem a mudança no paiz de origem.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 28 de dezembro de 1936

Exigencias

Momsen & Harris (27.371/36). — Apresente copia do relatorio da patente a que se refere no pedido da certidão.

José Antonio de Masi (termo 17.879). — Complete o sello de juntada dos desenhos apresentados.

Francisco de Azevedo Santos Moreira (termo 17.565). — Compareça a este Departamento, afim de ser satisfeita a exigencia do tecnico.

Francisco de Azevedo Santos Moreira (termo 17.564). — Apresente novos relatorios modificados de accordo com o parecer do consultor tecnico.

J. P. Carneiro Sobrinho (termo 17.549). — Apresente novos relatorios modificados de accordo com o parecer do consultor tecnico.

R. Seelig & Hille (termo 15.467). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited (termo 17.191). — Preste esclarecimentos.

Herman Arthur Ungemuth (termo 17.223). — Apresente copia do pedido identico depositado na Repartição de Patentes da Suissa.

Diversos

Bernardino Gomes & Comp. (27.038/36) e Momsen & Harris (26842/36). — Deferido.

Phuny Schneider (termo 17.880), e Giuseppe Ugo Travagliati (termo 17.877). — Concedo o prazo.

João Bernardes da Silva, Celso de Paula Xavier e Celso Bernardes da Silva (28.748/36). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

The American Rolling Mill Company (27.539/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

Momsen & Harris (28.544/36), Fernando de Oliveira (28.528-36), Momsen & Harris (28.541, 28.543 e 28.542-36). — Juntem-se.

Fernando Casablanca (28.389/36). — Junte-se, preliminarmente.

Edgar Hoppe (28.460/36). — Junte-se ao processo.

Olívio de Assumpção Ferreira (28.657/36). — Junte-se e encaminhe-se ao tecnico.

Olívio de Assumpção Ferreira (28.656/36). — Junte-se e ouça-se o assistente tecnico.

"Inga" Compagnie International de Produits Alimentaires S. A. (28.355/36), João Pilotto (28.276/36), Francisco da Gama Cerqueira e José Pacubi (28.439/36). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 28 de dezembro de 1936

Exigencias

B. F. Avery & Sons Company (15.642/36) e Cervajaria Catharinense Ltda. (18.226/36 junto ao 3.754/20). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Cream of Wheat Company (27.938/36 junto ao termo 42.786). — Junte procuração.

Wilson Sons & Co. Ltd. (termo 46.951). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

Industrias Martins Ferreira S. A. (termo 48.119(48.118, 48.117, 48.112, 48.113, 48.114, 48.115 e 48.116 — marcas Guayanax, Tupinambá, Tupyniniquis, Manajós, Maracás, Tymbiras, Bororó e Goytacazes). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Rinder, Limitada (termo 43.727 — Bonoleo). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Industrias Reunidas Fagundes Netto S. A. (12.719/36 — junto ao 3.144/25) e Companhia Lorenz Sociedade Anonyma (16.375/36 — junto ao 4.546/27). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Christiani & Nielsen (28.509, de 16/12/1936). — Apresentaram opposição ao pedido de privilegio depositado pela Sociedade Anonyma Martinelli sob o n. 17.837.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (28.632, de 17 de dezembro de 1936). apresentou treplica á opposição offerecida ao seu pedido de privilegio depositado sob o numero 16.006.

RECURSOS

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (28.357, de 14 de dezembro de 1936) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob n. 16.876.

RECTIFICAÇÕES

No pedido de privilegio depositado em 9 de dezembro de 1936, sob o n. 17.870, houve pequenos enganos de publicação que se corrigem:

O nome do requerente é: Heberlein & Co. A. G. e na 3 reivindicação deve-se ler: Processo como reivindicado em 1 e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 12 do corrente.

— O pedido de privilegio de Fried Krupp Aktiengesellschaft, cujos pontos característicos foram publicados no *Diario Official* de 28 de dezembro de 1936, tem o seguinte numero de termo 17.960.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos titulos de estabelecimentos e nomes commerciaes constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 24 do corrente mez:

N. 48.703 — José Caetano Alves Neves, para o registro da marca GONOFIM, na classe 3, (termo 41.026).

N. 48.704 — Pedro Verardo, para o registro da marca AGHA-MOUSSA, na classe 13, termo 41.537).

N. 48.705 — Empresa Riograndense de Mate Limitada, para o registro da marca SANTA HELENA, na classe 41, (termo 36.950).

N. 48.706 — Laboratorio Imex Ltda., para o registro da marca GOTTAS VISUAES, na classe 3, (termo 41.789).

N. 48.707 — Twyford's, Limited, para o registro da marca emblematica (fig. de Leão) na classe 15, (termo 43.346).

N. 48.708 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para o registro da marca CORVASOL, na classe 1, (termo 42.123).

N. 48.709 — Soc. Industrial de Machinas Fekima Ltd., para o registro da marca COLUMBIA, na classe 52, (termo 41.999).

N. 48.710 — Irmãos Falabella, para o registro da marca O. K., na classe 36, (termo 41.991).

N. 48.711 — Moreno Borlido & Comp., para o registro da marca CASA MORENO, na classe 14, (termo 41.761).

N. 48.712 — Moreno Borlido & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento MORENO BORLIDO & COMP., CASA MORENO, nas classes 2; 3, 10 e 14 (termo 41.762).

N. 48.713 — Kearney & Foot Company, para o registro da marca emblematica K. & F., na classe 12, (termo 41.872).

N. 48.714 — Irmãos Falabella, para o registro da marca O. K., na classe 36, (termo 41.937).

N. 48.715 — Associação dos Sanatorios Populares "Campos do Jordão", para o registro do titulo de estabelecimento SANATORINHOS, na classe 60, (termo 41.944).

N. 48.716 — Associação dos Sanatorios Populares "Campos do Jordão", para o registro do nome commercial ASSOCIAÇÃO DOS SANATORIOS POPULARES "CAMPOS DO JORDÃO", ((termo 41.945).

N. 48.717 — J. B. de Mello, para o registro da marca CAFE FAMILIAR, na classe 41, (termo 41.163).

N. 48.718 — J. B. de Mello, para o registro da marca CAFE TELEPHONE, na classe 41, (termo 41.164).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.963, de 18-12-36.

Isaac Roet — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de: "Colhedor de secreções nasaes, provido de recipiente e processo para a sua confecção". (Privilegio de invenção).

1 — Colhedor de secreções nasaes, provido de recipiente, e processo para a sua confecção, caracterizado pelo facto de que, para colher as secreções mucosas do nariz e outras secreções, é disposta no centro do colhedor, confeccionado de papel ou de tecidos, uma abertura destapavel, a qual forma a entrada a um recipiente-colhedor saccoforme.

2 — Colhedor, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a abertura pode ser destampada por azas, em cujas beiradas estreitas se encontram pequenas pontas (6), das quaes, a inferior, ao assoar, se adapta ao labio superior.

3 — Colhedor, segundo reivindicação 1 ou 2, com o característico de impermeabilizar-se o espaço saccoforme ou prover-se o mesmo, caso convenha, com substancias desinfactantes e ou pharmaceuticas.

4 — Colhedor, segundo reivindicação 1, 2 ou 3, com o característico de ser confeccionado de varias camadas de material absorvente, por exemplo papel, camadas essas das quaes eventualmente apenas uma ou varias das externas (trazeiras) são impermeabilizadas e eventualmente uma ou varias das internas (dianteiras) providas com substancias desinfectantes e ou pharmaceuticas.

5 — Colhedor, conforme uma das reivindicações anteriores, com o característico de confeccionar-se o mesmo pelo dobrar de um pedaço de material, fazendo-se em cada uma das partes assim formadas uma prega (10), talhando-se essas pregas em certa distancia das duas extremidades e ligando-se, então, entre si os pedaços parciaes (6) das pregas entre os talhos e as extremidades (6).

6 — Colhedor, segundo reivindicação 5, com o característico de serem os pedaços parciaes (9) das pregas entre os talhos ligados com as paredes do espaço saccoforme.

7 — Colhedor, conforme reivindicações 1 a 6, caracterizado por uma ou varias bolsazinhas (14) ou algibeiras (19), preferivelmente impermeabilizadas, para os colhedores usados, e, dellas separadas, algibeiras para guardar-se os colhedores ainda não usados.

8 — Processo para a confecção do colhedor, conforme reivindicação 1, com o característico de ser dobrado um pedaço de material, depois, em cada parte assim obtida, disposta uma prega (10), de serem, então, talhadas essas pregas em certa distancia das duas extremidades e, finalmente, ligados entre si os pedaços parciaes (6) dessas pregas entre esses talhos e as extremidades.

9 — Processo, segundo reivindicação 7, com o característico de serem os pedaços parciaes (9) das pregas entre os talhos ligados com as paredes do espaço saccoforme.

10 — Processo, segundo reivindicação 5 ou 6, com o característico de consistir o pedaço de material de varias camadas, das quaes só uma ou poucas das externas (trazeiras) são impregnadas ou tratadas com materias impermeabilizadoras ou absorvedoras, emquanto que eventualmente as camadas internas (dianteiras) são tratadas com substancias desinfectantes e ou pharmaceuticas.

11 — Colhedor de secreções nasaes, provido de recipiente, e processo para a sua fabricação, de accordo com as reivindicações 1 a 10, como substancialmente ficou descripto no relatório, com referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Finalmente, o requerente reivindica a prioridade do pedido de privilegio depositado no Brasil em 26 de setembro de 1935, sob o n. 15.812, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Termo n. 17.869, de 22-12-36.

Gewerkschaft Augusta — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a fabricação de hydrogeneos carbonicos". (Privilegio de invenção).

1 — O processo de fabricar hydrogeneos carbonicos e derivados, consistindo á vontade em hydrogeneos carbonicos principalmente aliphaticos, hydro-aromaticos ou aromaticos ou derivados delles, debaixo de pressão elevada. O característico deste processo é que, numa reacção endothermica (reacção fundamental), depois de cuja equação podem-se formar compostos de methano e oxydos carbonicos, substitue-se uma parte de methano por uma mistura de hydrogeneo ou agua ou oxydo carbonico e ou dioxido carbonico, mistura da qual pode-se formar methano segundo a equação de uma reacção exothermica (de transferencia), de maneira que a reacção fundamental se muda numa equação de reacção com uma energia livre de um valor que — calculado segundo o methodo de Lewis e Randall — não excede 5.500 grammas calorías por mol do producto a produzir, o que valor pode também ser negativo.

2 — O processo 1, com a operação realizada debaixo da pressão total de ao menos 500 atmospheras.

3 — O processo 1, com a operação realizada debaixo da pressão total de ao menos 1.000 atmospheras.

4 — O processo 1, 2 ou 3, caracterizado por uma operação com temperaturas variando entre 450° e 800° absoluto (graus Kelvin).

5 — O processo 1 a 4, com o característico que a quantidade molecular de methano presente na mistura de gaz oroxydo carbonico e ou dioxido carbonico presente na mistura.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha em 23 de dezembro de 1935 e 23 de novembro de 1936, sob os ns. G 91.832 IV t/12 v, e G 94.213 IV t/12 v.

Termo n. 17.970, de 22-12-36.

Food Machinery Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Arte de colorir frutas". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo para resaltar a cor natural de quaesquer frutas providas de superficies hydrofugas, o qual comprehende o adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido que tem elevada constante de dissociação, a um meio aquoso tendo um pH superior a 7 e, ao depois, o por toda a fruta em contacto com elle.

2 — Um processo para resaltar a cor natural de quaesquer frutas providas de superficies hydrofugas, o qual comprehende o adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido mineral forte, a um meio aquoso, tendo um pH entre 7 e 9, sendo o dito amino-corante capaz de hydrolyzar para formar um producto de reacção oleo-solúvel e o por toda a fruta em contacto com elle.

3 — Um processo para resaltar a cor natural de quaesquer frutas providas de superficies hydrofugas, o qual comprehende o adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido mineral forte, a um meio aquoso tendo um pH entre 7 e 9, e o por toda a fruta, previamente recoberta de cera, em contacto com o meio aquoso preparado.

4 — Um processo para resaltar a coloração variegada de quaesquer frutas citricas, o qual comprehende o adicionar um amino-corante contendo um chlorhydrato agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, a um meio aquoso, tendo um pH de 7 a 9, o por toda a fruta citrica em contacto com elle, durante um tempo sufficiente para causar a impregnação da casca de tal fruta com os productos de reacção de tal meio preparado para dar á fruta a desejada coloração variegada e, depois, a remoção do excesso de tal meio preparado da fruta.

5 — Um processo para resaltar a coloração variegada de quaesquer frutas citricas, o qual comprehende o adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, do grupo constituído de castanho Bismarck, castanho Bismarck R, laranja de acridina e aurumina, a um meio aquoso tendo um pH de 7 ou mais, não sendo o pH de tal modo suffi-

cientemente elevada para causar a precipitação de productos de hydrolyse, o por toda a fruta citrica em contacto com tal meio preparado e, depois, a remoção do excesso de tal meio da fruta.

6 — Em um processo para resaltar a coloração variegada de quaesquer frutas providas de superficies oleosas, hydrofugas, as phases de adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido mineral forte, a um meio aquoso, dissolvido também um corante agua-solúvel e oleo-insolúvel, de cor amarello claro no dito meio, o por a fruta em contacto com o dito meio, pelo que o amino-corante citado em primeiro logar impregna e colora a pellicula hydrofuga de fruta, e o corante amarello citado por ultimo mantém as partes cortadas e amassadas da casca no desejado matiz da coloração.

7 — Em um processo para resaltar a coloração variegada de quaesquer frutas providas de superficies hydrofugas, as phases de adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido de elevada constante de dissociação, a um meio aquoso, tendo um pH de 7 ou mais, dissolvendo também um corante agua-solúvel e oleo-insolúvel, de cor mais clara, no dito meio aquoso, e o por toda a fruta em contacto com o dito meio.

8 — Em um processo para resaltar a coloração variegada de quaesquer frutas providas de superficies hydrofugas, as phases de dissolver um amine-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um radical negativo dum acido forte de elevada constante de dissociação, em um meio aquoso, e o manter o dito meio aquoso a um pH superior a 7, porém não sufficientemente elevada para causar a precipitação de productos de hydrolyse, e o por toda a fruta citrica em contacto com o mesmo, durante um tempo sufficiente para resaltar a coloração variegada da dita fruta citrica.

9 — Um processo para resaltar a coloração variegada de quaesquer frutas citricas, que comprehende o formar uma delgada pellicula cerosa na superficie externa de toda a fruta citrica, e adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido mineral forte, a um meio aquoso, tendo um pH entre 7 e 9, mas não sufficientemente elevado para causar a precipitação de productos de hydrolyse do dito corante e, depois, o por toda a fruta, previamente recoberta de cera, em contacto com o meio preparado.

10 — Um processo para resaltar a coloração natural de quaesquer frutas, que comprehende: o adicionar um amino-corante agua solúvel e, normalmente, oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido mineral forte, a um meio aquoso, tendo um pH de 7 ou mais, sendo o pH do dito meio aquoso não sufficientemente alto para causar a precipitação de productos de hydrolyse do dito corante, sendo o dito amino-corante capaz de hydrolyzar para formar productos de reacção oleo-solúveis e o por toda a fruta citrica em contacto com elle, durante um sufficiente periodo de tempo para dar á fruta a desejada coloração variegada.

11 — Em um processo para resaltar a coloração natural de quaesquer frutas citricas, as phases de adicionar um amino-corante agua-solúvel e normalmente oleo-insolúvel, contendo um sal dum acido mineral forte, a um meio aquoso, tendo um pH de 7 ou mais, sendo o dito amino-corante capaz de hydrolyzar para formar um producto de reacção oleo-solúvel, sendo o pH do dito meio aquoso não sufficientemente alto para causar a precipitação de productos de hydrolyse do dito corante, dissolvendo também um corante agua-solúvel e oleo-insolúvel, de cor amarella clara em tal meio aquoso, e o por toda a fruta citrica em contacto com tal meio aquoso, pelo que a amino-corante citado em primeiro logar impregna e colora a casca da fruta e o corante amarello, citado por ultimo, mantém as partes cortadas e amassadas da casca da fruta no desejado matiz de coloração.

Termo n. 17.974, de 22-12-1936.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Novo feito, forma ou configuração de rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos". Patente de modelo industrial:

O rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos, comprehendendo: duas nervuras circumferenciaes e estreitas na zona central longitudinal da banda de rodagem ou rasto, entre as quaes se dispõe repetidamente, e também circumferencialmente, a palavra "Crownation" formada de letras a alto relevo, ligadas por barras e uma ou a ambas as citadas nervu-

ras; e uns altos relevos, affectando a forma de cordões reaes dispostos circumferencialmente em cada lado da banda de rodagem, e ligados pela base á nervura que lhes corresponde, ao passo que as suas pontas se prolongam nas paredes lateraes do aro pneumatico formando arcobotantes para reforço do conjunto.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional, artigo 4º, letras a, b, c, e artigo 10 e seus numeros 1, 2 e 3 do regulamento a que se refere o decreto numero 24.507, de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 15 de setembro de 1936, sob numero 815.300.

Termo n. 17.972, de 22-12-1936.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos". Patente de modelo industrial:

O rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos, comprehendendo tres fileiras de resaltos dispostos circumferencialmente no rasto ou banda de rodagem, sendo os resaltos da fileira central polygonos e ligados entre si por barras de união que ficam em plano um pouco inferior ao da superficie dos correspondentes resaltos, e sendo os resaltos das fileiras lateraes, de forma triangular polygona, escalonados em relação aos resaltos centraes, e prolongados nas paredes lateraes do aro pneumatico formando ahi arcobotantes; e em que todas as tres fileiras se ligam entre si formando um desenho continuo.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional, artigo 4º, letras a, b, c, e artigo 10 e seus numeros 1, 2 e 3 do regulamento a que se refere o decreto numero 24.507, de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 1 de setembro de 1936, sob numero 814.985.

Termo n. 17.973, de 22-12-1936.

Industrial Patents Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em machinas de preparar tripas para ensacar linguças". Privilegio de invenção:

1 — Um aparelho para tratar ou limpar tripas para ensacamento de linguças, comprehendendo em sequencia operativamente ligada, uma machina de esfoliar e desgordurar e um numero de unidades para a remoção de mucosidades.

2 — Um aparelho de conformidade com o ponto 1, inclusive meios para transportar as tripas da machina de esfoliar e desgordurar até a uma unidade para remover mucosidades, uma tina para virar de dentro para fóra que recebe as tripas do dispositivo para remover as mucosidades, meios para o transporte das tripas desde a tina de reviramento até a um receptaculo e um numero de unidades para remoção das mucosidades com ligação entre uma e outra por meios viajantes, a primeira destas unidades de limpeza sendo adaptada para receber as tripas do dito receptaculo.

3 — Um aparelho para a limpeza de tripas para ensacamento de linguças inclusive uma série de machinas successivamente dispostas para executar em sequencia os estagios de tratamento incidentaes á limpeza de tripas, meios de transporte para receber automaticamente as tripas descarregadas por uma machina e conduzir as tripas descarregadas até a proxima machina successiva.

4 — Um aparelho para a limpeza de tripas para ensacamento de linguças inclusive uma série de machinas successivamente dispostas para executar em sequencia os estagios de tratamento incidentaes á limpeza de tripas, meios inclusive correias ou esteiras para o transporte automatico das tripas entre as diversas machinas.

5 — Um aparelho de conformidade com os pontos 3 ou 4, no qual ditos meios comprehendem correias ou esteiras com riscos ou ranhuras dispostas relativamente ás varias machinas para receber automaticamente as tripas descarregadas de uma machina e para transportar as tripas descarregadas para a proxima machina successiva.

6 — Um aparelho de conformidade com os pontos 3 ou 4, no qual ditos meios comprehendem correias ou esteiras dispostas em relação de sobreposição e contacto para receber tripas descarregadas de uma das machinas e para levar as tripas descarregadas para a proxima machina successiva.

7 — Um aparelho de conformidade com os pontos 3 ou 4, no qual ditos meios incluem uma correia ou esteira com riscos ou ranhuras para receber as tripas descarregadas de uma das machinas e para levar as tripas descarregadas até a proxima machina successiva, e uma correia ou esteira disposta em relação de sobreposição e contacto com a correia ou esteira riscada ou ranhurada para segurar as tripas transportadas na correia ou esteira riscada.

8 — Um aparelho de conformidade com qualquer um dos pontos que precedem 3 a 7, inclusive meios para dar a devida tensão ás diversas correias ou esteiras nas suas superficies de contacto.

9 — Um aparelho de conformidade com os pontos 7 e 8, no qual ditos meios incluem um rolo disposto para forçar a superficie transportadora da correia ou esteira riscada ou ranhurada de encontro á superficie de contacto da correia ou esteira sobreposta para assim proporcionar tensão das correias ou esteiras entre uma e outra.

10 — Um dispositivo para tratar ou limpar, inclusive uma columna, um par de rolos de apertar montados na columna, um recesso peripherico em um ou em ambos os rolos, polias esapadas dos rolos, e correias ou esteiras transportadoras montadas sobre as polias e sobre os rolos no recesso ou nos recessos periphericos, sendo as correias ou esteiras transportadoras dispostas com as suas superficies transportadoras em relação de contacto.

11 — Um aparelho de conformidade com o ponto 10, no qual ditos rolos de apertar estão montados um sobre o outro na columna, e o recesso peripherico em cada um dos rolos está em registro com o recesso peripherico no outro rolo.

12 — Um aparelho de conformidade com o ponto 10 ou 11, no qual as correias ou esteiras transportadoras são dispostas com as suas superficies transportadoras em relação de sobreposição e contacto, e a correia ou esteira transportadora de baixo está munida de riscos ou ranhuras nos seus lados adaptados para segurar firmemente as tripas para transporte entre os rolos apertadores.

13 — Um dispositivo para tratar ou limpar tripas para ensacamento de linguças, inclusive um par de rolos apertadores, um recesso peripherico relativamente estreito em cada um dos rolos e em registro entre si, e uma correia ou esteira transportadora montada em cada um dos rolos no recesso, sendo as correias ou esteiras dispostas com as suas superficies de transporte em relação de contacto.

14 — Um aparelho de conformidade com o ponto 10, 11, 12 ou 13, munido de meios para dar tensão ás superficies de contacto das correias ou esteiras.

15 — Um aparelho de conformidade com qualquer um dos pontos precedentes 10 a 14, munido de meios para levantar a superficie de contacto de uma correia ou esteira contra a superficie de contacto da correia ou esteira de cima para providenciar a devida tensão entre uma e outra.

16 — Um aparelho de conformidade com qualquer um dos pontos precedentes 3 a 15 munido de um rolo para segurar a superficie transportadora da correia ou esteira de baixo em posição levantada contra a superficie transportadora da correia ou esteira de cima para dar a devida tensão entre uma e outra.

17 — O processo de tratar ou limpar tripas para ensacamento de linguças de maneira continua, inclusive a passagem dos intestinos do conjunto visceral a uma machina de esfoliar e desgordurar, dahi para uma unidade para esmagar e remover as mucosidades, a viragem de dentro para fóra dos intestinos, e a submissão subsequente da tripas á actuação de unidades successivas de limpeza e remoção de mucosidades.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 6 de outubro de 1936, sob n. 104.279.

Termo n. 17.974, de 22-12-1936.

Oesterreichische Aga — Werke Aktien — Gesellschaft — Austria.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de "Dispositivo para exercicios de tiro, por meio de ar comprimido, para armas de fogo mecanicas", que faz objecto do termo n. 17.847:

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "Dispositivo para exercicios de tiro, por meio de ar comprimido para armas de fogo mecanicas", que faz objecto do pedido de pa-

tante correspondente ao termo n. 17.847, de 3 de dezembro de 1936, constituído por mecanismo alimentador de balas e de disparo juntamente com os correspondentes conductos de ar comprimido e mecanismos de commando, alojáveis na caixa da arma mecânica, em que o commando dos caminhos de ar comprimido se opera automaticamente por meio das peças do mecanismo de disparo, e caracterizado pelo facto que os canaes de commando da condução do ar comprimido cooperam com o embolo, respectivamente, as outras partes moveis do mecanismo de disparo, de tal maneira que, no fim do avanço do embolo sob a acção da mola recuperadora, os canes adductores de ar comprimido se abram mais ou menos ao mesmo tempo para a bala ser atirada e o embolo recuar.

2 — Dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto que, no seu avanço, o embolo (8) acciona, primeiro, a válvula principal (10) e depois, uma gaveta (11) que commanda os canaes de ar comprimido, para admittir o ar comprimido.

3 — Dispositivo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que o embolo (8) commanda as entradas de ar comprimido (13, 19) tanto para o conducto (10) que vai ao cano, como para o cylindro (12), independentemente uma da outra e mais ou menos ao mesmo tempo, de modo a dar-se o disparo da bala e o recuo quasi simultaneamente.

4 — Dispositivo de accordo com o ponto 3, caracterizado pelo facto que, quasi no fim de seu avanço, no momento do disparo, o embolo (8) estabelece uma comunicação directa (9-17) entre o deposito de ar comprimido e o canal de tiro (10) situado atrás da bala.

5 — Dispositivo de accordo com os pontos 3 e 4, caracterizado pelo facto que a camara de ar comprimido destinada a atirar as balas é separada da camara (12) de ar comprimido destinado a produzir o recuo do embolo.

6 — Dispositivo de accordo com o ponto 2, caracterizado pelo facto de se soffrear o movimento da gaveta (11) por meio duma mola embutida na sua superficie de deslizamento.

7 — Dispositivo de accordo com os pontos 3 e 4, caracterizado pelo facto do embolo (8) ter um estreitamento (9) onde desemboca a extremidade posterior do canal (10) de tiro.

8 — Dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo commando de ar comprimido possuir um órgão que tem ligação com o mecanismo de disparo e, sob a acção do ar comprimido, commanda um membro de alavanca (33) do mecanismo de disparo accionado para fogo interrompido ou continuo.

9 — Dispositivo de accordo com o ponto 1, com um canal de balas disposto numa caixa de tambores, em que as balas são movidas do canal de balas para o cano da arma sob a acção duma mola, caracterizado pelo facto que na parte encaixada (57) do tambor (54) girada por uma mola (61), se dispõe um dedo (65) deslocavel ao longo duma ranhura axial (63) de modo a poder seguir o canal de balas (56) helicoidal durante o giro da parte encaixada (57).

10 — Dispositivo de accordo com o ponto 9, caracterizado pelo facto do dedo (65) cooperar com uma cunha de mola (64) que se apoia na ranhura (63) da parte encaixada movel (57) e é dotada de uma escala para indicar a quantidade de balas no deposito de balas.

11 — Dispositivo de accordo com o ponto 9 ou 10, caracterizado pelo facto de se recortar em um ponto da circumferencia do tambor, uma tira (69) em forma de cunha, afim de se poder encher de balas cada uma das voltas do canal de balas helicoidal (56).

12 — Dispositivo de accordo com o ponto 11, caracterizado pelo facto da tira cuneiforme (69) poder girar apoiado em uma das suas extremidades e na outra, ser mantida na posição de uso por meio dum fecho (70) de esphera e mola.

13 — Dispositivo de accordo com os pontos 9 a 12, caracterizado pelo facto de se intercalar entre o dedo (65) e as balas, uma mola helicoidal (68) incompressivel, um pedaço de arame flexivel incompressivel ou semelhantes, cujo comprimento corresponde approximadamente ao do canal de comunicação entre o tambor e o cano da arma.

14 — Dispositivo de accordo com um dos pontos 9 a 13, com um punho appropriado para armar a mola, caracterizado pelo facto que este punho (59) possui uma alavanca (60) que é provida de uma mola, e pôde apoiar-se num esbarro (62) do tambor (54).

15 — Dispositivo de accordo com um dos pontos 9 a 14, caracterizado por uma alavanca (68) que é supportada por uma mola e fecha a bocca do canal de balas (56) do dispositivo alimentador, quando este não é usado, e a abre automaticamente, quando o mesmo é montado na arma de fogo mecânica.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Austria em 27 de abril de 1936, sob o n. A 2.676.

Termo n. 17.075, de 23 de dezembro de 1936.

Leonard Mozdzinski — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de castão para guarda-chuva ou bengala" (modelo de utilidade).

1° — Um castão de guarda-chuva ou bengala, de celluloides consistente, oco, feito por meio de fôrma pelo systema geralmente usado, podendo representar cabeças de animais ou ser meramente de fantasia, conforme a fôrma empregada.

2° — Um castão de guarda-chuva ou bengala, como da reivindicação acima, tendo encaixado á sua extremidade um tubo de madeira destinado á adaptação da haste do guarda-chuva ou bengala.

Termo n. 17.976, de 23 de dezembro de 1936.

Wanor Rodrigues Godinho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para "bolas de fantasia feitas de papel de seda e de algodão e de uma cauda formada de tiras de papel de seda" (privilegio de invenção).

O requerente reivindica como característicos de sua invenção: Uma pequena bola (2 por 2 1/2 centímetros) de papel de seda, cheio de algodão, á qual é adicionada uma cauda formada por dez tiras (30 por 1 centimetro) de papel de seda, formando um todo destinado a ser usado no Carnaval e outras festas da mesma natureza, lançado de um carro para outro ou de uma para outra pessoa.

Termo n. 17.980, de 23 de dezembro de 1936.

Lilly Augusta Svensson née Hugó — Suecia.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de um material protector e isolante" (privilegio de invenção).

Um processo para fabricação de um material protector e isolante, resistente aos acidos, alcalis e gases que consiste em que uma pasta derretida produzida na forma bem conhecida de asphalto, resina de cumarão junto com cera mineral ou outra substancia saponificavel é despejada em um aparelho emulsificador que contenha agua e substancia alcalina, depois do que se aggrega á emulsão uma mistura de resinas finalmente pulverizadas de um alto ponto de fusão (por exemplo 200° a 300° C) e latex ou uma substancia analoga.

Termo n. 17.981, de 23 de dezembro de 1936.

Société Anonyme d'Etudes et d'Applications — Suissa.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de magnésio" (privilegio de invenção).

1° — Processo de fabricação de magnésio, caracterizado pelo facto de reduzir sulfureto de magnésio sob aquecimento com carbureto de um metal alcalino terroso, de preferencia, com carbureto de calcio.

2° — Processo de fabricação de magnésio, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de trabalhar-se numa temperatura acima do ponto de evaporação (sob relativa pressão) do magnésio.

3° — Processo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto da redução ser realizada em presença de um agente fluido, por exemplo, chlorreto de calcio ou de uma mistura de chlorreto de calcio e fluoreto de calcio.

4° — Processo como reivindicado em 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto da redução ser realizada numa atmosphera reductora ou neutra, por exemplo, em argon ou hydrofento.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 23 de dezembro de 1935, sob o n. 35.540, de 1935.

Termo n. 17.982, de 23 de dezembro de 1936.

Rheinmetall — Borsig Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo recuperador para armas de fogo automaticas" (privilegio de invenção).

1° — Dispositivo recuperador para armas de fogo automaticas, destinado á recondução á mão, em sentido contrario aos effeitos dos meios de adducção, de partes de arma recuadas, por meio de uma engrenagem de transmissão, que reforça o trabalho braçal, caracterizado pelo facto de consistir o dispositivo recuperador em um systema de ferrolhos, cuja alavanca (f), que serve de cabo manual, está em condições de, com os seus movimentos de vae-vem, recoduzir, passo por passo, por toda a extensão do trajecto de recuamento, as partes da arma a serem recuperadas (fecho (c) e cano (b)).

2° — Dispositivo recuperador, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo facto de achar-se o systema de engrenagem dos ferrolhos (f, g) disposto numa guia (d) da caixa da culatra (a), a qual conduz consigo as partes de arma a serem recuperadas (c, b), e collocado em cima de uma cremalheira (e), emquanto que dispositivos bloqueadores (i) seguram a guia contra o recuo para fora das posições de tensão.

3° — Dispositivo recuperador, de accôrdo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de o systema de engrenagem de ferrolhos constar de uma alavanca manual (f), disposta, moveida em sentido de vae-vem, numa guia (d), alavanca essa que está, por meio de um dente de engate de acção unilateral (f5, g1), em ligação com uma catraca (g), gyratoria em redor do seu proprio eixo e que roda em cima da cremalheira (e) da caixa da culatra.

4° — Dispositivo recuperador, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de estar a catraca (g) provida de dois aros dentados, um para a engrenagem com a cremalheira (e) e o segundo, com divisão dobrada de dentes, para a engrenagem com o dente de engate, também chamado dente de retenção (f5) da alavanca manual (f).

5° — Dispositivo recuperador, conforme reivindicação 4, com o característico de ser o ferrolho de retenção ou lingueta de retenção (f5) ligavel e desligavel.

6° — Dispositivo recuperador, segundo reivindicação 1 a (caso convenha) 5, caracterizado pelo facto de ser o systema de ferrolhos executado no sentido de servir para acção dupla.

7° — Dispositivo recuperador, em conformidade com as reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de as suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente ficou descripto no relatorio, com referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo n. 17.983, de 23 de dezembro de 1936

Roger Guillien — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um sabonete fluctuante prensado" (privilegio de invenção).

1° — O "sabonete fluctuante prensado" é composto de duas partes iguaes fabricadas separadamente e colladas em seguida. Em vez que os outros sabonetes prensados são fabricados de um golpe de prensa.

Dispositivos para a execução da fabricacão de accôrdo com a reivindicação n. 1.

A forma para prensar o sabonete é uma forma commum, sendo que a parte macho faz a parte oca do sabonete.

A massa de sabão empregada pode ser de sabão feito a quente ou a frio. Em vez de tomar logo a quantidade certa de sabão para ser prensado de um só golpe e fazer o sabonete a operação faz-se em duas vezes, tomando cada vez somente a metade de sabão necessaria para fazer um sabonete. Prensase as duas metades de sabonete que são colladas depois com uma colla qualquer sabendo que a massa de um sabonete gruda por si mesmo quando está humada. Tudo como descripto no relatorio.

Termo n. 17.984, de 24 de dezembro de 1936.

Henry Spengler — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em tampas" (privilegio de invenção).

1° — Uma capsula em forma de copo, para garrafas dotadas de topos em collar ou recipientes similares, possuindo uma base circular, um bordo pendendo circularmente da dita base, um disco cylindrico de cortiça inserido de encontro á dita base no interior do bordo referido, esse bordo possuindo

antes da adaptacão uma crista que se salienta para fóra e pode ser deformada para dentro, afim de fornecer um supprimento de metal extra.

2° — Uma capsula em forma de copo, para garrafas dotadas de topos em collar ou recipientes similares, possuindo uma base circular, um bordo pendendo circularmente da dita base, um disco cylindrico de cortiça inserido de encontro á dita base no interior do bordo referido, esse bordo tendo uma parte inferior corrugada, uma parte superior e uma parte intermediaria que fornece metal extra.

3° — Uma capsula em forma de copo, para garrafas dotadas de topos em collar ou recipientes similares, possuindo uma base circular, um bordo pendendo circularmente da dita base, um disco cylindrico de cortiça inserido de encontro á dita base no interior do bordo referido, esse bordo, quando adaptado, abraçando firmemente o lado do collar e a cortiça sendo comprimida de encontro ao topo do collar.

4° — Uma capsula em forma de copo, para garrafas dotadas de topos em collar ou recipientes similares, possuindo uma base circular, um bordo pendendo circularmente da dita base, um disco cylindrico de cortiça inserido de encontro á dita base no interior do bordo referido, essa capsula, depois da applicação tendo uma parede em contacto com o exterior do collar e partes dentadas se extendendo abaixo do collar.

5° — Uma capsula em forma de copo, para garrafas dotadas de topos em collar e recipientes similares, possuindo uma base circular, um bordo pendendo circularmente da dita base, um disco cylindrico de cortiça inserido de encontro á dita base no interior do bordo referido, essa capsula antes da adaptacão tendo uma parte cylindrica não dentada adjacente á base e uma parte dentada de diametro ligeiramente maior.

6° — Uma capsula em forma de copo, para garrafas dotadas de topos em collar e recipientes similares, possuindo uma base circular, um bordo pendendo circularmente da dita base, um disco cylindrico de cortiça inserido de encontro á dita base no interior do bordo referido, essa capsula, antes da adaptacão tendo uma parte cylindrica não dentada adjacente á base e uma parte dentada de diametro ligeiramente maior e ainda uma dobra entre ellas supprindo metal extra permitindo que o bordo se extenda ao redor do exterior e abaixo do collar.

7° — Uma ferramenta de cravar a capsula do ponto 6 incluindo um punção cylindrico para achatar a dobra referida.

8° — Um mthodo para pplicar a capsula do ponto 6 consistindo em achatar a dita dobra ao redor e abaixo do collar.

9° — A capsula como especificamente descripta.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 4 de abril de 1936, sob o n. 72.679.

Termo n. 17.985, de 24 de dezembro de 1936.

Johan Gunnar Lindmark — Suecia.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fogões a alcool e semelhantes" (privilegio de invenção).

1° — Um fogão a alcool ou semelhante da especie referida provido de uma cabeça de queimador essencialmente espherica.

2° — Um fogão conforme o ponto 1, no qual a cabeça do queimador é rodeado por uma parte do conducto de combustível e provido de aberturas no queimador locadas abaixo do referido conducto para fornecer-lhe calor.

3° — Um fogão conforme os pontos 1 e 2 no qual o tubo de vaporização é provido de um recipiente de accumulacão de calor disposto de modo a ser exposto ao calor do queimador.

4° — Um fogão conforme os pontos anteriores no qual o bojão que fecha a abertura de entrada do combustível no reservatorio supporta um copo por meio do qual o combustível pode ser retirado do reservatorio para empregal-o no inicio do funcionamento do fogão, o fundo do copo sendo disposto com uma abertura de sahida e dotado de uma valvula de fechamento cuja haste se dispõe em posição saliente para baixo de forma a ser aberta para a descarga do liquido quando o copo é posto a descansar na bandelja.

5° — Um fogão conforme o ponto 4 no qual o copo é suspenso pelo bojão por meio de braços que normalmente mantêm a extremidade saliente da valvula numa posição aberta sobre as paredes do fundo do reservatorio.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.244, de 1933)
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 48.648, de 22-12-36

Laboratorio Vitex Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico e medicinal

Termo n. 48.649, de 22-12-36

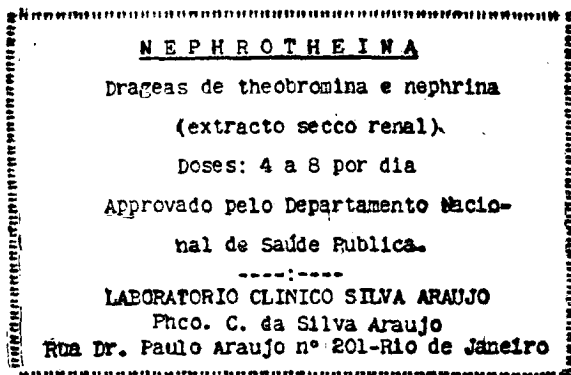
Laboratorio Vitex Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico e medicinal

Termo n. 48.650, de 22-12-36

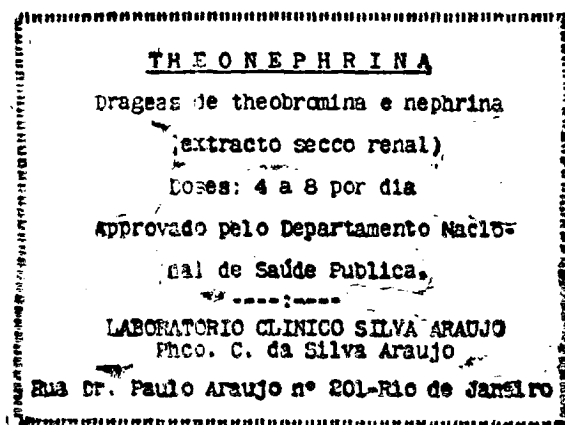
Carlos Benjamin da Silva Araujo — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

Termo n. 48.651, de 22-12-36

Carlos Benjamin da Silva Araujo — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

Termo n. 48.652 d 23-12-36

Panmetal Sociedade Technica Limitada — Capital Federal



Classe 5 — Metal

Termo n. 48.654 de 23-12-36

J. Frederico — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 42 — Aguardente de canna

Termo n. 48.655 de 23-12-36

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" S. A. — Santo André, município de S. Bernardo, Estado de S. Paulo

Jersalbene

Classe 37 — Roupa branca para uso pessoal — Roupa branca para cama e mesa

Termo n. 48.656 de 23-12-36

Theonila Fernandes — Capital Federal



Classe 55 — Cêra para polir móveis e assoalhos

Termo n. 48.660 de 23-12-36

Carlos Pereira & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Sabão comum

Termo n. 48.661 de 23-12-36

Nair Brunner Rosas — Estação de Collegio, Bairro da Gloria, Capital Federal

SPARTEURENO

NAIR BRUNNER ROSAS
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 48.662 de 23-12-36

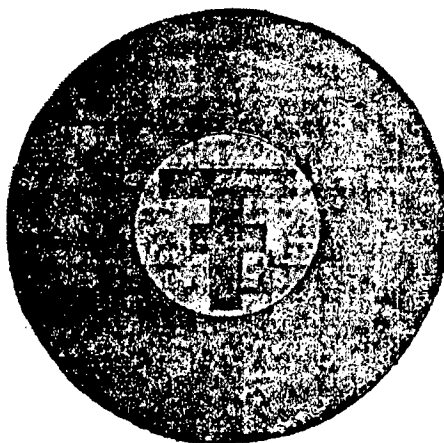
J. Ch. Hermann — Nuernberg — Alemanha



Classe 60 — Lamparinas

Termos ns. 48.663 e 48.664 de 23-12-36

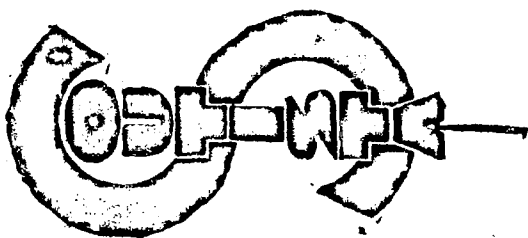
Fabrica de Filó S/A — Nova Friburgo — Estado do Rio



Classe 24 — Brise-bises, lambrequins, pannos, panninhos de mesa e centros de mesa de algodão

Classe 36 — Véos para comunhão, véos para noivas, chales e mantilhas

Termos ns. 48.665, 48.668, 48.669 e 48.670 de 23-12-36
Casa Souza Baptista Limitada — Capital Federal



Classe 84 — Tapetes e pannos de algodão, lã, pello e seda natural e artificial, para soalhos e paredes; linoleos e oleados para os mesmos fins (excepto os de fins medicinaes e chirurgicos).

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Classe 40 — Moveis de madeira, estofados ou não (excepto os de uso exclusivo de escriptorios ou de fins technicos) moveis de metal, estofados ou não (excepto os de uso exclusivo de escriptorios ou de fins technicos), colchões, travesseiros, cobertores e acolchoados para cama e moveis.

Classe 17 — Artigos, machinas e installações para escriptorios; archivos, prensas, (excepto moveis de uso domestico), prendedores de papel, ganchos e analogos; artigos pequenos para escriptorio e desenhos (reguas, trenas, lapia, instrumentos de desenho, de escrever e analogos, excepto papel; colla, télas, paineis, tintas, brochas, pinçeis e analogos).

Termo n. 48.666 de 23-12-36

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Moderno Di Torino — Milão — Italia

CITRATO ESPRESSO

Classe 3 — Produtos pharmaceuticos

Termo n. 48.667 de 23-12-36

Major José Moreira da Silva — Pirahy — Estação de Sant'Anna
Estado do Rio



Classe 41 — Manteiga (renovação)

Termo n. 48.671 de 23-12-36

Vilhena & Moreira — São Paulo

AUTO-FORMICIDA

Classe 2 — Formicida

Termo n. 48.674 de 24/12/36

Luiz Ambrosio Otero — Monteiro — Uruguay

AMERICA

Classe 41 — Herva matte

Termo n. 48.675 de 24/12/36

Altivo Garcia Leão — Porto Real — Estado de Minas

ALTIVO

Classe 7 — Machinas para agricultura e horticultura e partes destas machinas

Termo n. 48.677 de 24/12/36

Illivio Giavarina — Passo Fundo — Est. do R. Grande do Sul

LEONOR

Classe 41 — Polvilhos, farinhas alimenticias e cereaes de toda natureza, herva matte elaborada, conservas de carne, peixe e vegetaes, mel de abelhas

Termo n. 48.678 de 24/12/36

Eduardo Mendes Villela — Capital Federal

VITACALCINA

(FARINHA MALTADA)

Fabricante e proprietario Eduardo Mendes Villela
RIO DE JANEIRO

Classe 41 — Farinha alimenticia

Termo n. 48.679 de 24/12/36

Santiago Vicente Sanabria — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 48.680 de 24/12/36

Juvenal S. Saldanha — Alegrete — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 2 — Preparado veterinario

Termo n. 48.681 de 26/12/36

Laboratorio de Biologia Clinica Ltd. — Capital Federal



Classe 48 — Pasta dentifricia

Termo n. 48.682 de 26/12/36

Laboratorio de Biologia Clinica Ltd. — Capital Federal



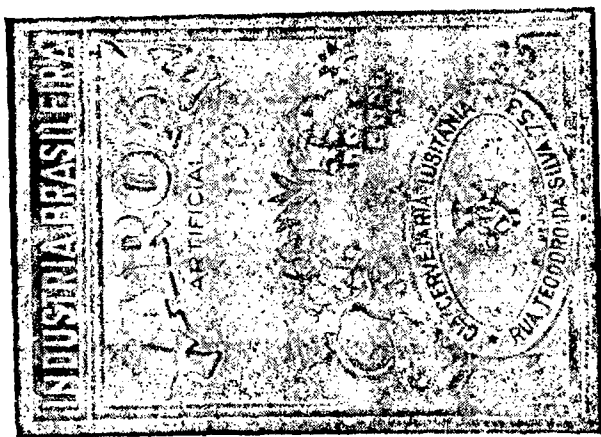
Classe 3 — Especialidade pharmaceutica

Termo n. 48.683 de 26/12/36
Luiz Veiga — Natal — Rio Grande do Norte



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 48.684 de 26/12/36
Companhia Cervejaria Lusitana — Capital Federal



Classe 43 — Xaropes preparados com fructas, para confecção de refrescos

Termo n. 48.685 de 26/12/36
Gerson Monteiro — Pennapolis — Estado de S. Paulo

BROMATOSSE
GERSON MONTEIRO
PENNAPOLIS — E. S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 48.686 de 26/12/36
Praguer & Pedrosa — Capital Federal

VALATROP
DRAGUER & PEDROSA
RIO DE JANEIRO

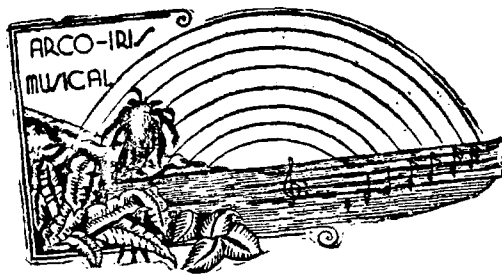
Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 48.687 de 26/12/36
Praguer & Pedrosa — Capital Federal

VUCIVAG
DRAGUER & PEDROSA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 48.688 de 26/12/36
Horacina Ferreira Braga — São Paulo



Classe 9 — Instrumentos musicas de corda e suas partes. Instrumentos musicas de sopro, metallicos ou não, e suas partes. Outros instrumentos não especificados, inclusive mecanicos e suas partes componentes, não incluídos noutras classes.

Termo n. 48.689 de 26/12/36
S/A. Instituto Nacional de Pharmacologia — São Paulo

MEDICINA
Instituto Nacional de Pharmacologia
S. PAULO

Classe 60 — Revista ou jornal

Termo n. 48.690 de 26/12/36

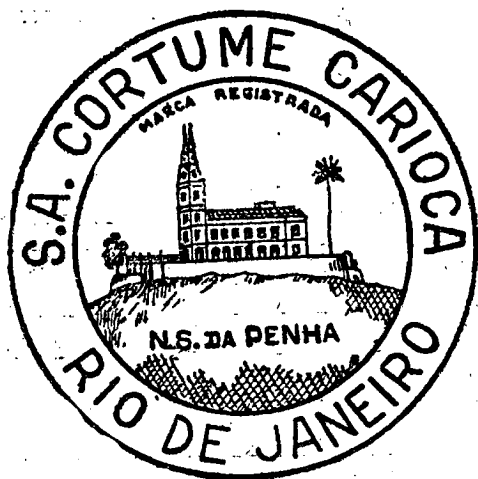
Durval Mesquita — Capital Federal

Brasil Ilustrado

Classe 60 — Jornal periodico (revista illustrada)

Termo n. 48.691 de 26/12/36

Sociedade Anonyma Cortume Carioca — Capital Federal



Classe 35 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 48.692 de 26/12/36

Sociedade Anonyma Cortume Carioca — Capital Federal



Classe 35 — Couros e peles

Termo n. 48.693 de 26/12/36

Cadete & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 48.694 de 26/12/36

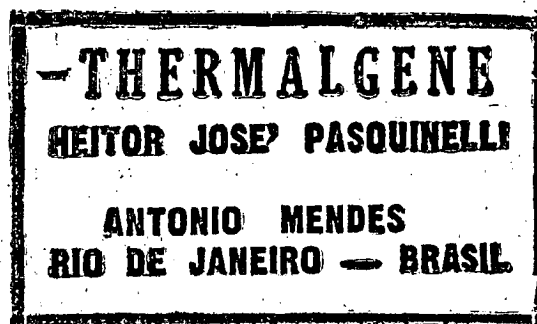
Peake & Gonçalves — São Paulo



Classe 39 — Capas de borracha (impermeaveis)

Termo n. 48.695 de 26/12/36

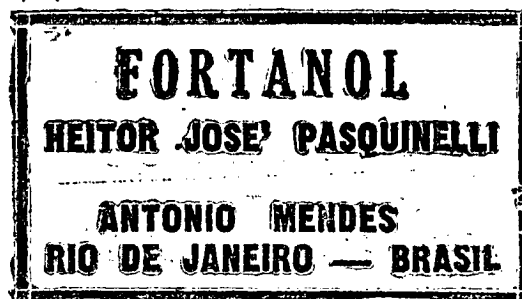
Heitor José Pasquinelli e Antonio Mendes — Capital Federal e
Niteroy — Estado do Rio



Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termo n. 48.696 de 26/12/36

Heitor José Pasquinelli e Antonio Mendes — Capital Federal e
Niteroy — Estado do Rio



Classe 3 — Productos pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 48.653 de 23-12-36
Ayres & Silva — Capital Federal

PANIFICAÇÃO E CONFELARIA LISO-BRASILEIRA

Classes 42, 43, 44 e 46 — Título

Termo n. 48.657 de 23-12-36
Martins Pimenta & Comp. — Santos — Estado de S. Paulo



Classes 41 e 42 — insignia commercial

Termo n. 48.658 de 23-12-36
Matheis & Comp. Ltda. — Capital

CASA MATTHEIS

Classes 23, 24, 29, 30, 32, 36, 37, 40 e 57 — Título

Termo n. 48.659 de 23-12-36
Companhia Importadora Sueca Limitada — Capital Federal

Cia. Importadora Sueca Ltda.
(CASA SUECA BRASIL)

Classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 16 e 38 — Título

NOME COMMERCIAL

Termo n. 48.673 de 24/12/36
Cervejaria Brasil Limitada — Capital Federal

CERVEJARIA BRASIL L^{DA}

Nome commercial

Termo n. 48.676 de 24/12/36

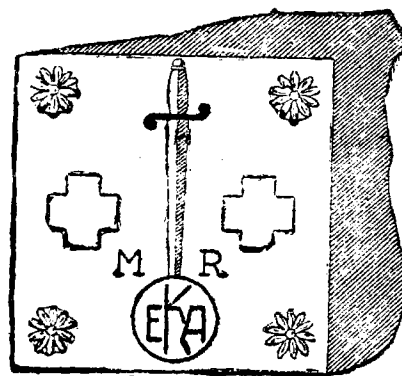
Laboratorio Malvyl S/A. — Fortaleza — Estado do Ceará

Laboratorio Malvyl

Nome commercial

TERMO ANTERIOR

Termo n. 24.373 de 11-10-32
S. Saenger — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



S. Saenger
Porto Alegre

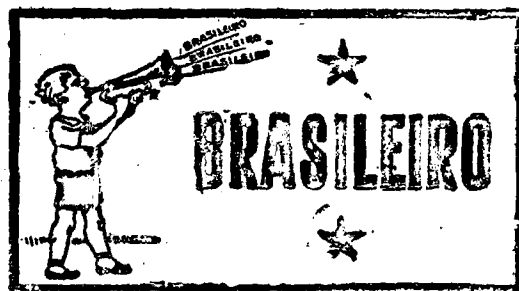
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 24.374 de 11-10-32
S. Saenger — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Gratia Eka Karlemense
S. Saenger
Porto Alegre

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.932 de 13/12/35
J. P. de Castro — Rio de Janeiro



Classe 46 — Sabão commum, amido e ani